

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 139, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização do valor de Referência Fiscal e dos valores expressos em moeda corrente, nos termos do art. 103, §§ 2º e 3º, e art. 104 da Lei Complementar 014/2022 e suas alterações posteriores, para o exercício fiscal de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o acumulado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA – E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, dezembro de 2023 à novembro de 2024, correspondeu a 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor de Referência Fiscal conforme disposto no parágrafo único do artigo 226, da Lei nº 732, de 27/12/2001, com base no percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), que equivale ao

Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA–E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, dezembro de 2023 à novembro de 2024, em R\$ 39,48 (trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. Fica também reajustado os valores expressos em moeda corrente (R\$) na Lei Complementar nº 14/2022 e suas alterações posteriores, Código Tributário do Município de Acari, a partir de 1º de janeiro de 2025 com base no percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), que equivale ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA–E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, dezembro de 2023 à novembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 30 de dezembro de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:069AA9F4**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 140, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI–RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança gratificada no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Acari.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não produzirá efeitos para aquelas servidoras ou cargos comissionados que se encontram em estado de gravidez ou em gozo de licença-gestante, conforme norma constitucional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.

Acari-RN, 30 de dezembro de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9D00885E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2024**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º-

Tornar sem efeito as portarias de:

Nº 287/2024 de Código Identificador: 304CF0B6

Nº 288/2024 de Código Identificador: 2BA973BB

Nº 289/2024 de Código Identificador: 5A05B7ED

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 31 de Dezembro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador:C183A522

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2024 (EXONERAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar cargos comissionados da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

FÁBIO FRANCISCO VIANA, das atividades inerentes ao cargo de Pregoeiro oficial;

FRANCIMARA BEZERRA DE SOUZA, das atividades inerentes ao cargo de Diretor de Protocolo e Informática.

IVANILDO XAVIER DOS SANTOS, das atividades inerentes ao cargo de chefe de Gabinete;

PAULO MENDOÇA, das atividades inerentes ao cargo de Diretor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado;

RENATA CAROLINE FELIX CUNHA, das atividades inerentes ao cargo de Secretária de Administração e Recursos Humanos;

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 31 de Dezembro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador:8D562561

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2024 (EXONERAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar cargos comissionados da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

PEDRO ANIZIO DE ANDRADE SILVA, das atividades inerentes ao cargo de Secretário Municipal do de Assistência Social;

HELIANA DELMA BEZERRA MACIEL, das atividades inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social;

FLÁVIO ALEXANDRE DE MEDEIROS TRINDADE, das atividades inerentes ao cargo de Coordenador Financeiro;

MIKAELLY SIMONE DA SILVA DA COSTA, das atividades inerentes ao cargo de Coordenador do Bolsa Família;

CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELIX, das atividades inerentes ao cargo de Coordenador do CRAS;

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 31 de Dezembro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador:AE32725D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2024 (EXONERAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar cargos comissionados da Controladoria Geral do Município:

ANTÔNIO ANGELO CABRAL MACHADO - das atividades inerentes ao cargo de Controlador Geral do Município.

JULIANA TAMIRES SOBRINHA BEZERRA VIEIRA - das atividades inerentes ao cargo de Coordenadora de Trabalhos Técnicos.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 31 de Dezembro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador:06C27897

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2024 (EXONERAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar cargos comissionados da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

NAJDA LUANA DA CUNHA BEZERRA, das atividades inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

JACINTA LÚCIA MARIANO BEZERRA, das atividades inerentes ao cargo de Tesoureira Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

JUCILENE ALVES BEZERRA, das atividades inerentes ao cargo de Diretora de serviços contábeis, orçamento e financeiro;

MARIO SÉRGIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR, das atividades inerentes ao cargo de Diretor de Planejamento, empenhos e pagamentos;

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 31 de Dezembro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:D88018A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2024 (EXONERAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACEDO, das atividades inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura;

TEREZA LUIZA FELIX BATISTA BERTULEZA DE ARAUJO, das atividades inerentes ao cargo Chefe de Gabinete da secretaria.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 31 de Dezembro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:3D5F2628

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0430/2024 – GC, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no Art.57, IX,XXXII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, todos (as) os ocupantes de Cargos de Confiança, e de provimento em Comissão do quadro de servidores desta entidade.

Art. 2º - Excetuam-se desta determinação coletiva somente os Cargos ou Funções abaixo relacionados:

I - Aqueles decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário, tal como ocorre com a Função Pública de Conselheiro Tutelar instituído por Lei ;

II - Aqueles que se encontram de licença maternidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN,31 de dezembro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:1774013E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2233/2024 DE 20 DE DEZEMBRO 2024**

PLL nº. 623/2024 Autor, Antonio de Souza Maia Junior, José Gilvan Alves, Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Antonio Laete de Oliveira Souza

Transforma cargos de provimento em comissão no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Apodi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera artigos da Lei Nº 348, de 11 de janeiro de 2002 e a Lei Municipal nº. 1.790/2021, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação da administração básica da Câmara Municipal e institui o plano de cargos e salários dos seus servidores.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Quadro - o conjunto de cargos de provimento em comissão.

II - Cargo - o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, criado por Lei e regulamentado por Resolução, com denominação própria em número definido e com retribuição padronizada.

Art. 3º - O Quadro dos Cargos em Comissão destina-se ao atendimento dos cargos de direção, coordenação, supervisão, chefia, assessoramento e outras atividades de confiança.

Art. 4º. A remuneração e especificações dos cargos ora transformados são as estipuladas e constantes do Anexo I, da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações orçamentárias destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento para o exercício de 2025, abaixo identificadas:

I – Classificação Institucional:

- a) Unidade Gestora: 1 – Câmara Municipal de Apodi
 b) Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo
 c) Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal

II – Classificação Funcional Programática:

- a) Função: 1 - Legislativo
 b) Subfunção: 31 – Ação Legislativa
 c) Programa: 1 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo
 d) Atividade: 03 3.1.90.11.00 – Gestão Administrativa de Pessoal

III – Classificação Econômica:

- a) Ação: 2.2 – Remuneração de Pessoal Ativo
 b) Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 6º – Os cargos em comissão são providos com base no critério de confiança, de livre nomeação e dispensa por ato do Presidente da Câmara.

Art. 7º - Ficam alterado o art. 37, parágrafo único e o anexo da Lei Municipal nº. 348/2002, de 11 de janeiro de 2002, que trata da criação de cargos e a Lei Municipal nº. 1.790/2021, de 22 de dezembro de 2021, provimento de Cargo em Comissão, com valor e quantidade, constante no anexo I desta Lei.

Art. 8º - Fica criado o cargo de Assistente Jurídico Especial – CC2, para atender e dá suporte ao gabinete do Vereador na estrutura administrativa de cargos da câmara municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 348/2002 e a Lei Municipal nº. 1.790/2021, de 22 de dezembro de 2021, provimento de Cargo em Comissão, com valor e quantidade, constante no anexo I desta Lei.

Art. 9º - Fica transformado o Cargo de Cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA EM ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA II, dá estrutura administrativa de cargos da câmara municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 348/2002 e a Lei Municipal nº. 1.790/2021, de 22 de dezembro de 2021, provimento de Cargo em Comissão, com valor e quantidade, constante no anexo I desta Lei.

Art. 10º - Fica transformado o Cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA EM ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA III, dá estrutura administrativa de cargos da câmara municipal, de acordo com a Lei Municipal Nº 348/2002 e a Lei Municipal nº. 1.790/2021, de 22 de dezembro de 2021, provimento de Cargo em Comissão, com valor e quantidade, constante no anexo I desta Lei.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
 em Apodi/RN, 20 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
 Secretária de Administração e Planejamento
 Portaria nº 0001/2021

ANEXO I

VENCIMENTOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR DE ASSUNTO JURÍDICO - AJ	CC - 2	13	RS 3.510,00
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA II - AGP	CC - 2	01	RS 2.560,00
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA III - AGP CC - 2	CC - 2	01	RS 2.560,00

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO – REQUISITOS
 Conforme Leis Municipais nº. 348/2002; 1008/2015 e 1007/2015,

indicado em nota abaixo da respectiva tabela.

FUNÇÕES	NOM.	QUANT.	REQUISITOS	VALOR
ASSISTENTE JURÍDICO GABINETE PARLAMENTAR	DO AJGP2	13	Titular de Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara, com formação de nível superior na área jurídica, designado pelo o Vereador.	RS 3.510,00
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA - II	DE AGP 2	01	Titular de Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal e ou em comissão da Câmara, com formação de nível superior ou médio, designado pelo o presidente.	RS 2.560,00
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA - III	DE AGP 2	01	Titular de Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal e ou em comissão da Câmara, com formação de nível superior ou médio, designado pelo o presidente.	RS 2.560,00

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:48E2AE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024 EDITAL Nº 001 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
 Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ALLANA MARIA DA COSTA E FRANÇA, CPF: 702.079.824-14. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
 Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF: 042.660.234-05. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
 Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANA PAULA GOMES PINTO PINHEIRO, CPF: 040.609.654-64. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
 Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANDREZA AYANNE DE MENEZES CÂMARA TÔRRES, CPF: 070.425.284-84. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam

ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA, CPF: 022.493.644-19. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: AURELINO FERNANDES DE MORAIS, CPF: 530.723.404-04. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CARDOZO, CPF: 072.753.274-06. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: EDJARLES DA MOTA FERNANDES, CPF: 703.680.014-31. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA ERISTENIA DOS SANTOS FREITAS, CPF: 931.436.303-10. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA VIVIANE MELO DA SILVEIRA, CPF: 030.209.424-54. VIGÊNCIA E

VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO KLEBER FREIRE TÔRRES, CPF: 082.466.944-48. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO KLEBER FREIRE TÔRRES, CPF: 082.466.944-48. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 003/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO YASSER ARAFAT SOARES DA COSTA ARAUJO, CPF: 060.153.744-03. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: GILDEÂNIA MONTEIRO DE MORAIS, CPF: 897.161.322-04. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: GIRLENE SUZIANE DE SOUZA COSTA SENA, CPF: 064.602.434-50. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JOCELIO FERNANDES DOS SANTOS, CPF: 082.467.014-01. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: KATIENE FERNANDES DE SALES MORAIS, CPF: 078.581.734-48. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: KÉCIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES, CPF: 057.363.024-03. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: LORENA THALIA LIMA VIANA, CPF: 703.061.154-33. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA MOREIRA, CPF: 012.105.794-13. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: SANDRA PAULA DE SOUZA FERNANDES, CPF: 082.467.134-18. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 17/04/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam

ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: SEBASTIAO ALCIDES DA COSTA FILHO, CPF: 035.085.084-47. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: SIMONE SANDJA BEZERRA LIMA, CPF: 045.356.284-16. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: VALMIR MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 054.941.124-03. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA PINTO, CPF: 913.565.044-34, VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024
Edital Nº 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: DENER ACACIO MONTEIRO MARINHO, CPF: 017.608.734-62. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2025, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:24E365EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2217/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Juniano Markezan de Almeida Moraes**, do cargo em comissão de **Secretário chefe do Gabinete do Prefeito**, Símbolo **DSG**, na **Secretaria De Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:56DC2839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2218/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Alan Costa Fernandes**, do cargo em comissão de **Controlador Geral do Município**, da **Controladoria Geral do Município – CONTROL**, Símbolo **DSG**, lotado na Controladoria Geral do Município de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B58B9D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2219/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Elison Mayard Costa de Lima**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer**, Símbolo **DSG**, da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D19941A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2220/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Paulo Roberto de Lima Menezes**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Urbanismos e Serviços Urbanos** Símbolo **DSG**, da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:31B0BA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2221/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Genilson Pereira Gurgel**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Símbolo **DSG**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8D102CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2222/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Isiany Alyne de Medeiros Nogueira**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial**, Símbolo **DSG**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CE0B779E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2223/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Alan de Melo Rodrigues**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas** Símbolo **DSG** da **Secretaria Municipal De Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E96F6D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2224/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Rafaella Karisia Virginia de Paula Paiva**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Regulação**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:88196D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2225/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Sebastião Rocha Neto**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva de Transporte**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0521394B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2226/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Esterfson Guilherme Carvalho Paiva**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Tributação e Finanças**, da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF**, Símbolo **DSG**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:20C58154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2227/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Thybéryo de Oliveira Lima**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Manutenção**, símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FFB00CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2228/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco das Chagas da Silva**, do cargo em comissão de **Tesoureiro**, da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF**, Símbolo **DSG**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2ED46ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2229/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Elthon Rosemberg Silveira de Souza**, do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura Recursos Hídricos Meio Ambiente e Pesca** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, Símbolo DSG, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7A1A4870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2230/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Alice Pinto de Araujo**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto**, Função Gratificada da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4FA2A340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2231/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Maria Jussara de Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal Raimunda Florêncio**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo DE-IV, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F2432DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2232/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Evanildo Gomes da Costa**, do cargo em comissão de **Diretor da Escola Verissimo Gama**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo DE-IV, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:66AE0DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 2233/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Anatildes Duarte Noronha Neta**, do cargo em comissão de **Diretorada Escola Municipal Maria Cezarina de Oliveira, Porte III**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo DE-III, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3761C1A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 2234/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **José Ernilson de Lima**, do cargo em comissão de **Diretor da Escola Municipal Lourdes Mota**, função gratificada da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo DE-II, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A7F771C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 2235/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Antônia Rogério de Góis**, do cargo em comissão de **Diretora do Núcleo Municipal de Educação do Campo - DNUMEC - I - Unidade VII** - Aurora da Serra, função gratificada da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo DE-II, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7D3680F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 2236/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Inácia Maria Cardoso Sobrinho** do cargo em comissão de **Diretora de Núcleo Municipal de Educação do Campo - DNUMEC - II - Unidade XXIII - Izauro Camilo de Oliveira** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo VDE-III, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:191B04DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 2237/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antônio Marcelo Câmara Santos**, do cargo em comissão de **Diretor de Núcleo Municipal de Educação**

do Campo – DNUMEC – II - Unidade X – Cassimiro Emiliano da Costa, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BC1DAAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2238/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Gerocilma Gomes de Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretora de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II - Unidade XXXV – Nerval Machado Barros** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E422A665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2239/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Udeilma da Silva Ferreira**, do cargo em comissão de **Diretora do Núcleo Municipal de Educação do Campo - Unidade XVI – Francisca Antônia de Oliveira** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo DE-IV, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5C80359B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2244/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Jailton Souza da Costa**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva de Processos**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E96FD14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2245/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Raimundo Anadson da Silva Paiva**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Contábil**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6CDC310C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2250/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Ariana Cinthia Dantas de Paiva**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, Símbolo **DSG**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EEA74F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2251/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Edinaldo Duarte**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Avançada Obras** Símbolo **GSEA** da **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas - SEMTOP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:49EFF453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2215/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o encerramento da cessão e consequente devolução da servidora **Maria Suely Freire** à Câmara Municipal de Apodi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando o Ofício nº296/2024, do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Apodi.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a Senhora **Maria Suely Freire**, voltando a mesma a desenvolver suas atividades no Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:67B05460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2216/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o encerramento da cessão e consequente devolução da servidora **Zenicleide Gurgel de Queiroz Lucena** à Câmara Municipal de Apodi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando o Ofício nº296/2024, do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Apodi.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a Senhora **Zenicleide Gurgel de Queiroz Lucena**, voltando a mesma a desenvolver suas atividades no Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7EDDEBDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0964/2024 DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2024**

Fixa a data de vencimento da Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento (TLFF) e dá outras providências.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município e conforme o art. 195 a 200 da Lei 016/2022– Código Tributário do Município de Apodi.

DECRETA

Art. 1º - Fica fixada para **31/01/2025** a data para vencimentos da Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento (TLFF).

Art. 2º - Fica prorrogada a validade dos Alvarás de Licença e Fiscalização para Funcionamento expedidos no ano de 2024, até o dia **31/01/2025**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 30 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3ED0580F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2252/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Keique Rosalina da Silveira e Silva**, do cargo em comissão de **Direção Executiva Assistência Social**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:85BCE2BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2253/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Moreira Maia Neto**, do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa de Processos de Fiscalização** Símbolo, **AAP** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5C33EA2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.***

Exonera cargos comissionados e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2025, na estrutura organizacional do Poder Executivo, todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Rescindir todos os contratos temporários, em razão do interesse público e administrativo, ressalvando-se os casos de estabilidade constitucional.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMPRA-SE.
Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 30 de dezembro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*republikado por incorreção

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:01C91A55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N.º 130601/2024 INEXIGIBILIDADE N.º. 005/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070224 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN E A EMPRESA ANDERSON COSTA ASSESSORIA E TREINAMENTO - ME.

1º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.002.180/0001-52 sediado na Rua Major Artur, 156, Centro, CEP nº 59.410-000, Centro, BARCELONA/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor Fabiano Lopes Pereira, brasileiro(a), casado(a), doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante ANDERSON COSTA ASSESSORIA E TREINAMENTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 33.790.405/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024, Processo nº 62250983-2024, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. Aditar o contrato, visando a prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses.

1.2. O contrato passa a ter vigência até 31 de dezembro de 2025.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato permanecem inalteradas.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de São Tomé – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Município de Barcelona/RN, 30 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

ANDERSON COSTA ASSESSORIA E TREINAMENTO – ME

CNPJ n. 33.790.405/0001-20

Anderson Costa

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:38A1D3B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICO 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1468/2024

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas a legislação em vigor. Após reconhecer e considerar o atendimento satisfatório dos atos praticados pela Pregoeira no certame do Dispensa Eletrônico SRP Nº 006/2024. Decido adjudicar o objeto da licitação na forma do Art. 28, I e Art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Realizado no portal de compras públicas objetivando a CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA SERVIDORES ATUANTES NOS PROGRAMAS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENTO FERNANDES/RN. E resolvo Homologar a proclamação dos vencedores e torna público a saber que após seguir os ritos legais do certame e consequentemente do processo licitatório, Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, DECRETOFEDERAL Nº

11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DODECRETO MUIICIPAL 005/2023, APLICANDO-SE, LEICOMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, em casa externado processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recursos exauridos, conforme o caso. Após decisão proferida pelo pregoeiro e em posse de todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedor a empresa licitante e resultado de Itens e valores registrados conforme detalhamento abaixo: **28.351.967 PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA- CNPJ 28.351.967/0001-37**, saiu vencedor(a) por ter arrematado ITEM 01,08 E perfazendo o valor global de **R\$ 19.065,00 (Dezenove Mil e Sessenta e Cinco Reais)**; **35.569.329 JAILSON MEDEIROS- CNPJ: 35.569.329/0001-52** saiu vencedor(a) por ter arrematado ITEM 09 perfazendo o valor global de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; Ficando, no desígnio, a supracitada empresa devidamente CONVOCADA a comparecer, por seu representante legal, na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Sala de Licitações, na cidade de Bento Fernandes/RN, ou por outro meio digital (E-mail) ou ainda outro meio formal desde que cumpra as formalidades legais instruído pelo setor responsável para assinar o instrumento ARP ou Contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Lei Federal nº14.133/2021, Homologar em: 30/12/2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva

Código Identificador:C3617592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1º ADITIVO AO CONTRATO 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN - CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADA**: BRASECO SA CNPJ: 01.487.456/0001-90. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para uso de aterro sanitário com disposição de resíduos classe II com serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos. Originados da coleta pública realizada pelo Município de Bento Fernandes/RN. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei 14.133/2021. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de pouco mais de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2025 até 31/12/2025, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, em observância com o despacho da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 31 de dezembro de 2024, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Pela Contratante**: Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF nº 020.***.***-76 e **Pela Contratada**: Diogo Henrique dos Santos Silva CPF nº. 027.***.***-16

Publicado por:

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva

Código Identificador:FF0DA37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº, 466 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria nº, 466 de 30 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de

gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a pedido Sra. **JOSEMARIA TWANNY BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 122.818-8, ocupante do Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:1842AE89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 057 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 057 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exonerações de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta e Indireta do Município de Boa Saúde/RN, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Excetuam-se das disposições contidas no artigo 1º deste Decreto as ocupantes de cargos comissionados que estiverem acobertadas pela estabilidade, em razão de período de gestação, desde a confirmação da gravidez, até 180 (cento e oitenta) dias após o parto, conforme as disposições do art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde-RN, 31 de dezembro de 2024.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:A2D5D8B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 467, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 467, de 31 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de mudança de classe/progressão funcional horizontal a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 11 da Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **FILOMENA DA SILVA CABRAL**, matrícula nº 120.106-9, ocupante do cargo de

PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE CLASSE/PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra G**, á se aposentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:0A9809C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 468, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 468, de 31 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de mudança de classe/progressão funcional horizontal a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 11 da Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor **MANOEL FRANCISCO NETO**, matrícula nº 120.131-0, ocupante do cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE CLASSE/PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P-III, Letra F**, á se aposentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:0D742E3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 279/2024-SMG DEBORA THAIS DUARTE
SANTOS**

PORTARIA N. 279/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DEBORA THAIS DUARTE SANTOS, portadora do CPF: XX4.208.574-XX, do cargo de Gerente de Controle Processual, vinculado à Controladoria Geral do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:A1E4CF57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 280/2024-SMG DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

PORTARIA N. 280/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO, portadora do CPF: XX1.727.554-XX, do cargo de Controlador Geral, vinculado à Controladoria Geral do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:F94DF68D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 281/2024-SMG TACIANE SILVA VILLAR DE CARVALHO

PORTARIA N. 281/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. TACIANE SILVA VILLAR DE CARVALHO, portadora do CPF: XX4.343.834-XX, do cargo de Coordenadoria de Controle Interno, vinculado à Controladoria Geral do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:DC83B77A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 282/2024-SMG CONCEIÇÃO SERAFIM FARIAS DE MEDEIROS

PORTARIA N. 282/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. CONCEIÇÃO SERAFIM FARIAS DE MEDEIROS, portadora do CPF: XX1.142.424-XX, do cargo de Gerente de Processos Administrativos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:B8B7553A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 283/2024-SMG DAFNE SEMIRES DE ARAUJO SILVA

PORTARIA N. 283/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DAFNE SEMIRES DE ARAUJO SILVA, portadora do CPF: XX2.356.254-XX, do cargo de Coordenador de Compras e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Thais Duarte
Código Identificador:752AC49B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 284/2024-SMG GEOVANA PINHEIRO DE LIMA****PORTARIA N. 284/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. GEOVANA PINHEIRO DE LIMA, portadora do CPF: XX1.635.334-XX, do cargo de Coordenador de Licitação e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Thais Duarte
Código Identificador:28199142

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 285/2024-SMG ITALO ALVES AMORIM****PORTARIA N. 285/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ITALO ALVES AMORIM, portador do CPF: XX5.630.854-XX, do cargo de Coordenador de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Thais Duarte
Código Identificador:0E8AAA7F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 286/2024-SMG JOHNNY ALVES DE OLIVEIRA****PORTARIA N. 286/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOHNNY ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF: XX7.123.194-XX, do cargo de Chefe de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Thais Duarte
Código Identificador:59AA16E6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 287/2024-SMG JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA****PORTARIA N. 287/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA portador do CPF: XX1.448.204-XX, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Thais Duarte
Código Identificador:CECE539D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 288/2024-SMG TEREZINHA SILVA DE OLIVEIRA****PORTARIA N. 288/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. TEREZINHA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: XX6.629.494-XX, do cargo de Diretor de Folha de Pagamento, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:A3687E59

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 289/2024-SMG DANIEL CARVALHO DE FREITAS DINIZ

PORTARIA N. 289/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DANIEL CARVALHO DE FREITAS DINIZ, portador do CPF: XX6.740.794-XX, do cargo de Gerente de Pecuária e Pesca, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:8BB6C807

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 290/2024-SMG FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO

PORTARIA N. 290/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO**, portador do CPF: XX7.357.394-XX, do cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:78232587

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 291/2024-SMG JOATÁ ROBERTO TAVEIRA

PORTARIA N. 291/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOATÁ ROBERTO TAVEIRA portador do CPF: XX9.986.494-XX, do cargo de Diretor de Agricultura, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:9B7EB44A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 292/2024-SMG MARIA ELENILDE DA SILVA

PORTARIA N. 292/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA ELENILDE DA SILVA, portadora do CPF: XX8.241.094-XX, do cargo de Coordenador de Políticas Agropecuárias, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:3729B357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 293/2024-SMG RAFAEL ASSIS DE PONTES

PORTARIA N. 293/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. RAFAEL ASSIS DE PONTES, portador do CPF: XX0.143.364-XX, do cargo de Coordenador de Gestão Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:DDE13749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 294/2024-SMG WALKER CHRISTINO DANTAS ALVES

PORTARIA N. 294/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. WALKER CHRISTINO DANTAS ALVES, portador do CPF: XX8.260.634-XX, do cargo de Chefe de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:73B669D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 295/2024-SMG DAVID FRANCIOLE DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA N 295/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DAVID FRANCIOLE DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF: XX9.090.514-XX, do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:9F95F867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 296/2024-SMG DINALVA MARIA BEZERRA DE AZEVEDO

PORTARIA N. 296/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DINALVA MARIA BEZERRA DE AZEVEDO, portadora do CPF: XX8.729.924-XX, do cargo de Coordenador do EJA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:59185945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 297/2024-SMG EDELVITA TACIANA DE MEDEIROS XAVIER

PORTARIA N. 297/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **EDELVITA TACIANA DE MEDEIROS XAVIER**, portadora do CPF: XX6.474.144 -XX, do Coordenador do Ensino Fundamental 1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:001FEB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 298/2024-SMG GABRIELA PINHEIRO DE LIMA

vPORTARIA N. 298/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GABRIELA PINHEIRO DE LIMA**, portadora do CPF: XX7.247.304-XX, do cargo de Coordenador de Eventos e Atividades Desportivas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:B9DBE470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 299/2024-SMG JULIA EVELYN LIMA DA COSTA

PORTARIA N. 299/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JULIA EVELYN LIMA DA COSTA**, portadora do CPF: XX2.481.464-XX, do cargo de Coordenador da Educação Inclusiva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:0B88E7E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 300/2024-SMG MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA N. 300/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: XX0.579.434-XX, do cargo de Coordenador de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:8D249B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 301/2024-SMG ROBERTO MACIEL DE SOUZA REVOREDO JÚNIOR

PORTARIA N. 301/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROBERTO MACIEL DE SOUZA REVOREDO JÚNIOR**, portador do CPF: XX7.739.014-XX, do cargo de Coordenador de Transporte Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:2DE38FD0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 302/2024-SMG RODOLFO ALEXANDRE FERNANDES ALVES

PORTARIA N. 302/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RODOLFO ALEXANDRE FERNANDES ALVES**, portador do CPF nº XX4.926.974-XX do cargo de Gerente de Eventos Desportivos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:B6B4B32C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 303/2024-SMG SÉRGIO PEREIRA DA SILVA FILHO

PORTARIA N. 303/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SÉRGIO PEREIRA DA SILVA FILHO**, portador do CPF: XX1.029.544-XX, do cargo de Coordenador da Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:F6217D62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 304/2024-SMG THOMAS RAVELLY FERREIRA VIANA

PORTARIA N. 304/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **THOMAS RAVELLY FERREIRA VIANA**, portador do CPF: XX5.195.294-XX, do cargo de Coordenador de Tecnologia Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:7AF74256

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 305/2024-SMG FRANCISCO AILTON XAVIER

PORTARIA N. 305/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO AILTON XAVIER**, portador do CPF: XX2.297.904-XX, para o cargo de Gerente de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:8D482F2D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 306/2024-SMG JOSÉ ANDERSON VICENTE MAIA

PORTARIA N. 306/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ ANDERSON VICENTE MAIA, portador do CPF: XX8.689.414-XX, do cargo de Coordenador da Proteção e Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:2A157412

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 307/2024-SMG LUIZ PAULO DA SILVA

PORTARIA N. 307/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUIZ PAULO DA SILVA, portador do CPF: XX0.546.054-XX, do cargo de Chefe de Secretária, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:A878CF1E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 308/2024-SMG ANDREA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FREIRE

PORTARIA N. 308/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANDREA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FREIRE, portadora do CPF: XX5.689.604-XX, do cargo de Gerente de Empreendedorismo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:C1CEC980

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 309/2024-SMG FRANCISCO BORGES DO NASCIMENTO

PORTARIA N. 309/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO BORGES DO NASCIMENTO, portador do CPF: XX2.578.944-XX, do cargo de Coordenador de Gestão Integrada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:9C023C54

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 310/2024-SMG JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

PORTARIA N. 310/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**, portador do CPF: XX.678.034-XX, do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico e do Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:379D847D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 311/2024-SMG NADJA RAFAELLY MEDEIROS DE ARAUJO****PORTARIA N. 311/2024-SMG****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **NADJA RAFAELLY MEDEIROS DE ARAUJO**, portadora do CPF: XX1.806.994-XX, do cargo de Coordenador de Comunicação social, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:C183E119

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 312/2024-SMG PAULO FERREIRA FILHO****PORTARIA N. 312/2024-SMG****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PAULO FERREIRA FILHO**, portador do CPF: XX6.911.124-XX, para o cargo de Diretor da Junta Militar, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:35E336EE

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 313/2024-SMG RONALDO MOREIRA DA SILVA****PORTARIA N. 313/2024-SMG****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **RONALDO MOREIRA DA SILVA** portador do CPF: XX1.876.774-XX, do cargo de Secretário de Governo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:68EF7872

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 314/2024-SMG THAINAR DA SILVA VIANA****PORTARIA N. 314/2024-SMG****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **THAINAR DA SILVA VIANA**, portadora do CPF: XX5.195.314-XX, do cargo de Gerente de Execução Orçamentária, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:45B66FA6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 315/2024-SMG JOSE FABIO DOS SANTOS

PORTARIA N. 315/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSE FABIO DOS SANTOS, portador do CPF: XX0.486.504-XX, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:48FA1AFB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 316/2024-SMG FRANCISCO CANINDE GOMES JUNIOR

PORTARIA N. 316/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º -Exonerar o Sr. FRANCISCO CANINDE GOMES JUNIOR, portador do CPF: XX8.095.444-XX, do cargo de Gerente de Controle Processual, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:20ABE842

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 317/2024-SMG FRANCISCA YONA LINS DA SILVA

PORTARIA N. 317/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. FRANCISCA YONA LINS DA SILVA, portadora do CPF: XX7.856.384-XX, do cargo de Gerente de Empenho e Liquidação, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:DCC33836

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 318/2024-SMG ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO

PORTARIA N. 318/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA portador do CPF: XX0.604.754-XX, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:1487F59F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 319/2024-SMG AMANDA LORRAYNE SOARES DA SILVA

PORTARIA N. 319/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. AMANDA LORRAYNE SOARES DA SILVA, portadora do CPF: XX7.856.414-XX, do cargo de Diretor de Vigilância à Saúde e Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:49F0EEC8

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 320/2024-SMG HELOIZA PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO****PORTARIA N. 320/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. HELOIZA PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do CPF: XX3.192.154-XX, do cargo de Coordenador de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:455D7EBA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 321/2024-SMG JANIelly DE LIMA SILVA****PORTARIA N. 321/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JANIelly DE LIMA SILVA, portadora do CPF: XX1.607.244-XX, do cargo de Gerente de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:16B16BD1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 322/2024-SMG JEAN PADILHA SILVA****PORTARIA N. 322/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JEAN PADILHA SILVA, portador do CPF: XX2.847.174-XX, do cargo de Gerente de Transporte Sanitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:1A2ABB6F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 323/2024-SMG ROBERTA CRISTINA DA SILVA****PORTARIA N. 323/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROBERTA CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF: XX2.066.594-XX, do cargo de Diretor de Vigilância Sanitária e Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:7DD47A82

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 324/2024-SMG VITOR FELIPE GOMES DE SOUZA

PORTARIA N. 324/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. VITOR FELIPE GOMES DE SOUZA, portador do CPF: XX0.748.004-XX, do cargo de Gerente de Tecnologia e Sistemas de Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:C5E97E93

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 325/2024-SMG ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA

PORTARIA N. 325/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: XX4.529.004-XX, do cargo de Coordenador de Proteção Básica, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:025267CE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 326/2024-SMG JOSÉ ELINALDO SILVA SANTOS

PORTARIA N. 326/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ ELINALDO SILVA SANTOS, portador do CPF: XX5.758.454-XX, do cargo de Coordenador de Gestão do Suas, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:2973755B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N 327/2024-SMG JULIETE BERNARDINO PEREIRA

PORTARIA N 327/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JULIETE BERNARDINO PEREIRA portadora do CPF: XX9.286.724-XX, do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:AB7F72DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 328/2024-SMG LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES

PORTARIA N. 328/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES, portador do CPF: XX6.937.594-XX, do cargo de Gerente de Programas Sociais, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:F8CDAF48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 329/2024-SMG MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA

PORTARIA N. 329/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA, portadora do CPF: XX7.723.874-XX, do cargo de Chefe de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:745212BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 330/2024-SMG MARIA ISABEL BARBOSA GALVÃO PEREIRA

PORTARIA N. 330/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA ISABEL BARBOSA GALVÃO PEREIRA, portadora do CPF: XX8.953.934-XX, do cargo de Gerente de Vigilância Socioassistencial, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:18E135CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 331/2024-SMG MARIA SOLIDADE MARINHO DE ASSIS

PORTARIA N. 331/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA SOLIDADE MARINHO DE ASSIS, portadora do CPF: XX9.273.274-XX, do cargo de Coordenador de Habitação de Interesse Social, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:0E5156BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 332/2024-SMG EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA N. 332/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA portadora do CPF: XX9.404.154-XX, do cargo de Secretária Municipal de Tributação, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:DF5215BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 334/2024-SMG FRANCISCO ERIVALDO
ARAÚJO DO NASCIMENTO**

PORTARIA N. 334/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO ERIVALDO ARAÚJO DO NASCIMENTO, portador do CPF: XX2.974.884-XX, do cargo de Diretor de Dívida Ativa, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:A9DAA1CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 335/2024-SMG RENAN FERNANDES ALVES**

PORTARIA N. 335/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. RENAN FERNANDES ALVES, portador do CPF: XX7.133.854-XX, do cargo de Chefe de Atendimento ao Contribuinte, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:25CC8438

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2024-GP-PMC**

Exonera do Cargo em Comissão de Controladora Geral de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e

Considerando recomendação Ministerial contida no Documento nº 6308411 do procedimento: 04232020000090202136.

Resolve:

Art. 1º.EXONERAR, Andreise Dayana Fernandes Barbosade Oliveira, CPF: 084.285.414-26, do cargo de Controladora GeralMunicipal.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º.Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 31de dezembrode 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:FDABA032

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 235/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**, matrícula nº 154, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:715F37A4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 236/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **LUCAS MATHEUS DE SOUZA LISBOA**, matrícula nº 492, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:53C37C89

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 237/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **EDSON GUTEMBERG DE SOUSA FILHO**, matrícula nº 588, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR MUNICIPAL, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:E8CE543F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 238/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 629, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO AUXILIAR DE GABINETE, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:D466A642

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 239/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 2054, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE APOIO AO GABINETE, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:DE18BFB1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 240/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **GEORGE FELIPE DIONÍSIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2135, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:7BDC3AF6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 241/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **WALLACE SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2313, do cargo de provimento em comissão de DEFENSOR PÚBLICO, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:1A45EC21

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 242/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **FRANCISCO EILTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 151, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:35217B70

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 243/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO

VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **PRISCILLA FEITOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 484, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:527798EB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 244/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **WANDERLEYSON FAGNER BARBOSA**, matrícula nº 487, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE OBRAS, TRANSPORTE E GARAGEM, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:CAAB9379

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 245/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **FRANCISCO ERINALDO DE ARAÚJO MOREIRA**, matrícula nº 627, do cargo de provimento em comissão de SUB SECRETÁRIO DE OBRAS, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:DCB51FCB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 246/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **RENATO ANDRÉ GRAUPPE**, matrícula nº 1791, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE OBRAS E TRANSPORTE, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:65FBB6AE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 247/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **FRANCISCO CLEITON LISBOA**, matrícula nº 7, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:CC3FDB0D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 248/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **ELIZABETH PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 546, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:6E50B057

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 249/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **UDELANIO GABRIEL DE LIMA LISBOA**, matrícula nº 626, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:EA84A380

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 250/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **MARIA JANEIDE BATISTA**, matrícula nº 1082, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:93A9ABB6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 251/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **GUSTAVO COSTA DE MIRANDA**, matrícula nº 3093, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:272594BF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 252/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **LEONARDO TAVARES CRISANTO**, matrícula nº 3220, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:45EE3EAB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 253/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **JOSÉ BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 170, do cargo de provimento em comissão de

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:27F506C2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 254/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ADRISSON MATHEUS ALBUQUERQUE LISBOA**, matrícula nº 1090, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DO MEIO RURAL, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:3A218556

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 255/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **PEDRO LEITE RAMALHO FILHO**, matrícula nº 2852, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:60081731

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 256/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **RENATO TAIANDERSON MUNIZ DA SILVA**, matrícula nº 3212, do cargo de provimento em comissão de SUB SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:6FDF570

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 257/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **GILVANDA FELIPE DA SILVA**, matrícula nº 436, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:B6DB1849

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 258/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES**, matrícula nº 491, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:403BEFD0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 259/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA**, matrícula nº 163, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E714377E

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL -
CONTRATO Nº 0301003/2023**

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Termo de Rescisão Contratual, rescindir o contrato nº 0301003/2023, firmado em 1º de março de 2023, com a senhora ANA ALICE VITORINO DE ANDRADE inscrita no CPF sob o nº 276.821.884-72. Objeto: locação do imóvel situado na Rua Presidente Café Filho, nº 112, Centro, no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, destinado ao funcionamento da Sala do Empreendedor, a rescisão do contrato produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Ana Alice Vitorino de Andrade.

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:10507D8C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 260/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO

VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA**, matrícula nº 542, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA ESCOLAR, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:A81A892F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 261/2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **FÁBIO JÚNIOR DE ALMEIDA**, matrícula nº 19, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:411E7766

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 262/2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **CRINEA RAYANE LISBOA FEITOSA**, matrícula nº 150, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO TURISMO, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1B896B71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 263/2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **JOSÉ DIONÍZIO DA CÂMARA JÚNIOR**, matrícula nº 159, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS DESPORTIVOS E LAZER, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:4279500B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 264/2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ETEVALDO RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula nº 544, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:B0ACFAD1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 265/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 600, do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DO NÚCLEO DE ESPORTES, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:70B5973C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 266/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **LUCIANA PIRES DA SILVA**, matrícula nº 787, do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DO NÚCLEO DE LAZER, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:492C498E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 267/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **RAIZA BERNARDO LINS LISBOA**, matrícula nº 490, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:A04B00E2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 268/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **KALIANY LINHARES DE LIMA**, matrícula nº 655, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:2DB0309B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 269/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO NUNES**, matrícula nº 530, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:C99812CA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 270/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **JOÃO PAULO FERNANDES DE LIRA**, matrícula nº 615, do cargo de provimento em comissão de SUB SECRETÁRIO DE SAÚDE, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E2FB6257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 41, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de **DRIANA DA SILVA BARBOSA** – CPF 107.463.924-35 vinculada a Secretaria de Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:03924A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 42, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de **ERIKA PEREIRA DO NASCIMENTO** – CPF 129.609.064-70 vinculada a Secretaria de Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:64C5A807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 43, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de **FRANCISCO BATISTA CAVALCANTI NETO** – CPF 707.214.344-01 vinculada a Secretaria de Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:B0484B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 44, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de **HELLYNE VALENTIM CARDOSO** – CPF 018.032.954-57 vinculada a Secretaria de Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:2FEF403A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 45, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de **JOEDSON BATISTA GONÇALVES** – CPF 124.221.864-59 vinculada a Secretaria de Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:6E3FBEE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 46, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de LEANDRO FERNANDES DA SILVA – CPF 103.992.804-80 vinculada a Secretaria de Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:CDBBCE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º47, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA LUCIANA DINIZ DA SILVA – CPF 097.298.484-40 vinculada a Secretaria de Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:03FD5125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º48, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA EDUARDA LEONEL TEIXEIRA – CPF 124.464.234-77 vinculada a Secretaria de Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:82762384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º49, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA DA PAZ DE LIMA SILVA – CPF 102.103.314-61 vinculada a Secretaria de Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:F32A460B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º50, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA IRANEIDE EVARISTO – CPF 043.351.754-93 vinculada a Secretaria de Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:06A2AB6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º51, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FRANCISCA ELIANE ARAUJO DA SILVA – CPF 121.224.744-24 vinculada a Secretaria de Esporte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:BAE83507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º52, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do

Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de GERMANO LUIZ BATISTA DA SILVA – CPF 707.401.244-04 vinculada a Secretaria de Esporte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:73ED8C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º53, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de GILBERTO LEONARDO CESÁRIO – CPF 016.728.894-64 vinculada a Secretaria de Esporte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:92A5368C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º54, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de JOÃO MARIA AMÂNCIO NETO – CPF 707.214.514-11 vinculada a Secretaria de Esporte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:3CF2CC10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º55, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do

Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de KARINA MOREIRA PEREIRA – CPF 700.645.294-52 vinculada a Secretaria de Esporte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:3D86FEB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º56, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de LUIZ FELIPE ANDRADE MENDES– CPF 707.254.844-03 vinculada a Secretaria de Esporte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:BE715718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º57, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA CLARA PEREIRA CLEMENTINO – CPF 7124.284.454-64 vinculada a Secretaria de Esporte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:A2B08C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º58, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do

Município de Caçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA EDINALVA DE SOUZA SILVA – CPF 707.950.044-35 vinculada a Secretaria de Esporte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:2F0EC274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º59, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de ORLANDA MARCIA DE SOUZA – CPF 018.030.094-62 vinculada a Secretaria de Esporte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:2ECA7D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º60, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de RONALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR – CPF 702.590.984-00 vinculada a Secretaria de Esporte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:4D6DC3BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º61, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do

Município de Caçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de WILLIAN ARION CORREIA DA SILVA– CPF 710.133.634-50 vinculada a Secretaria de Esporte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:C9A50109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 81, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de LUCAS MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA– CPF 707.401.374-92 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:B78BEF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 82, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR– CPF 056.601.284-75 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:E4424C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º62, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de ANA SILMARA DE SOUZA – CPF 105.486.364-43 vinculada a Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:4761167F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 83, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIONEIDE DE SOUZA – CPF 048.731.604-56 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5A747E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º63, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de CAROLINE DIONISIO PENHA VALENTIM – CPF 107.115.224-64 vinculada a Secretaria de Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:C4878E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 84, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA IVANETE ESTEVAM – CPF 055.381.954-22 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:148E97AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º64, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de ELIANE DE LIMA ANDRADE – CPF 701.761.304-03 vinculada a Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:C17704D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 85, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA – CPF 062.627.334-00 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:C78C1E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º65, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FRANCISCA MARIA FERREIA DA SILVA– CPF 128.985.324-01 vinculada a Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:1B6B1FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 86, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA SONIA DE SOUZA SILVA – CPF 044.188.444-06 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:9EEBCAFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º66, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FRANCISCA FRANCIS DALVA VALENTIM– CPF 069.078.364-75 vinculada a Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:8DB16BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 87, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA DO CARMO DE ALMEIDA– CPF 115.665.644-05 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:6BFA8730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º67, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de GISELLE DEIZIANE BATISTA DA SILVA– CPF 124.292.594-51 vinculada a Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:E9C17898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 88, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de PEDRO HENRIQUE FELIX– CPF 124.198.164-71 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:BD98B8AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º68, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de LIVIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS– CPF 705.429.794-62 vinculada a Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:D40D2D5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 89, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de RUDYSON DARLAN MENDES DE OLIVEIRA– CPF 705.975.954-96 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:9D27932B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º69, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARLENE BARBOSA – CPF 597.366.074-53 vinculada a Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:E95EF47C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 90, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de SEBASTIANA LUCIA DE LIMA FERNANDES– CPF 060.450.154-44 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:72BEF91A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º70, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA JOSIANE CAMARA – CPF 068.164.714-07 vinculada a Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:070EAC1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 91, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de TERCIANA MARTINELLE DA SILVA– CPF 089.423.054-90 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:1108A42B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º71, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIBELLY MARQUES BARBOSA – CPF 705.313.424-50 vinculada a Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:B9E99FC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 92, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de TAIS FERNANDA DA COSTA DE SOUZA– CPF 128.814.704-08 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:2F0969A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 93, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de VANUSIA MOREIRA DA SILVA– CPF 038.112.354-51 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:44D0A5D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º72, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de WENDDSON THELES DA SILVA ELIAS – CPF 123.982.434-35 vinculada a Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:D050F253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 94, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de JOSE GUILHERME PEREIRA DO NASCIMENTO– CPF 038.112.354-51 vinculada a Secretaria de Esporte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:EA7CE835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 95, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de JOSE WELYSO ELIAS PEGADO – CPF 704.525.924-70 vinculada a Secretaria de Esporte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:26DA06DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º73, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de ALINE CRISTIANE BERNARNO BARBOSA – CPF 124.248.134-69 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:FB5ECF9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º74, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de CARLOS ANDRE BEZERRA LISBOA – CPF 096.687.504-46 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:271EA506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 75, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de CARLOS ANDRE BEZERRA LISBOA – CPF 096.687.504-46 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:323071D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 96, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de ECILMA FÉLIX BEZERRA – CPF 085.168.534-03 vinculada a Secretaria de Administração.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:B5043009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 76, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FABIANE BARBOSA DE MELO– CPF 115.929.694-45 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:29FEE1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 97, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de FRANCISCO EDIORGENES DA SILVA– CPF 127.406.224-14 vinculada a Secretaria de Administração.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:DF1598C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 77, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de GEOVANNA GABRIELLE DE ABREU SILVA– CPF 128.665.724-59 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:F7330A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 98, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de JOÃO MARIA LOURENÇO– CPF 751.642.644-04 vinculada a Secretaria de Administração.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:3F27BE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 99, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARIA GEILZA GONÇALVES DA SILVA– CPF 007.779.904-66 vinculada a Secretaria de Administração.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:6FDA7F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º78, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de JAQUELINE SILVA DA COSTA– CPF 127.925.954-00 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:ABD675B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 100, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de MARCELO GOMES DA SILVA– CPF 707.509.694-07 vinculada a Secretaria de Administração.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:84B40B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º79, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de JEAN CARLOS PEGADO– CPF 105.294.234-21 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:6537662C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 101, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de PAULO VINICIUS DOS SANTOS PENHA– CPF 124.234.414-44 vinculada a Secretaria de Administração.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5D467C69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º80, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego de JUCIARA MARIA DOS SANTOS LIMA– CPF 125.398.674-64 vinculada a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:564EF2E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 102, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Ordinária Municipal n.º503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Programa Bolsa Emprego VALDINEZ DE SOUZA- CPF 015.382.424-78 vinculada a Secretaria de Administração.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:F702C52A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 000022/2024-PMCR****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
N.º. 018/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: JOSÉ EDSON GOMES ME, inscrita no CNPJ sob n.º. 20.674.003/0001-18. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n.º. 018/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

JOSÉ EDSON GOMES ME -
JOSÉ EDSON GOMES -
Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:46221C7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º. 000003/2023****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
N.º. 052/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 18.716.666/0001-06. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n.º. 052/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06/12/2024 à 04/04/2025. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.

Município de Campo Redondo/ RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA -
LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO -
Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:0F191509

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL N.º 4.517 DE 30 DE DEZEMBRO DE
2024.****DECRETO MUNICIPAL N.º 4.517 DE 30 DE DEZEMBRO DE
2024.**

Exonera e destitui todos os ocupantes de Cargos Comissionados, Comissões do Município e detentores de Funções Gratificadas e de Confiança da Administração Direta e Indireta, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados/destituídos todos os ocupantes de Cargos Comissionados e as Funções Gratificadas e de Confiança da Administração Direta e Indireta, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, admitidos até a presença data, assim como todos os membros das Comissões do Município;

Art. 2º Excetuam-se desta determinação coletiva somente os cargos ou funções decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário, tal como ocorre com a Função Pública de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5B6140AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155/2024- GP**

Portaria n.º 155/2024- GP
Em, 30 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias regulares ao Servidor Juliano de Medeiros Gonzaga, ocupante do cargo de vigia, junto a Secretara de Administração, referente ao período de aquisição 05/08/2023 a 04/08/2024, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:4A01214C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90010/2024

CONTRATO Nº 553/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de passagem molhada nas comunidades: Cacimba do Meio e Malhada de Dentro

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J V A LTDA - CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no item:

Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R\$ 324.606,09 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e seis reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 30/12/2025.

Currais Novos/RN, 31 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3F4BFCEd

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90005/2024 CONTRATO Nº 552/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para reforma do ginásio esportivo da Escola Municipal Cipriano Lopes Galvão – Comunidade Totoró

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 08.838.881/0001-26, saiu vencedora no item:

Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 30/12/2025.

Currais Novos/RN, 31 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C7DDD026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90009/2024 CONTRATO Nº 550/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de cozinha industrial na Comunidade Trangola

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA - CNPJ: 05.074.774/0001-80, saiu vencedora no item:

Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R\$ 144.950,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 16/12/2024 a 15/12/2025.

Currais Novos/RN, 16 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:489DE6BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90011/2024 CONTRATO Nº 551/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para reforma e ampliação das UBS'S Joaquina Parteira, Maria das Dores e Sílvia Bezerra de Melo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA - CNPJ: 05.074.774/0001-80, saiu vencedora no item:

Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R\$ 395.555,12 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 16/12/2024 a 15/12/2025.

Currais Novos/RN, 16 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A774B5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.264, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 56, V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 2.304, de 24 de abril de 2012, que cria o Conselho Municipal de Cultura de Currais Novos e dá outras providências;

Considerando o teor do Ofício nº 123/2024, datado 01/10/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, protocolizado sob o nº 19.965/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Presidência deste Conselho, os seguintes membros:

Presidente: Ronaldo Gomes da Silva
Vice-Presidente: Allan Matson dos Santos Dantas
Secretário(a): Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos

Art. 2º. Os membros do Conselho não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 17 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:0A06D9E5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 2.422, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 493/2024/PMCN/GP, de 26/12/2024, protocolizado sob o nº 25.544/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Josiane de Araújo Medeiros**, para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal “Professora Socorro Amaral”, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:8DD461C9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 2.421, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 493/2024/PMCN/GP, de 26/12/2024, protocolizado sob o nº 25.544/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Luzinete Maria de Araújo Silva**, matrícula 2306/1, para o cargo de Diretora da Escola Municipal “Professora Socorro Amaral”, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:3D5EDB23**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 2.423, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 493/2024/PMCN/GP, de 26/12/2024, protocolizado sob o nº 25.544/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Elisângela de Oliveira Baracho**, matrícula 2400/1, para o cargo de Diretora da Creche Municipal “Marilene Matias”, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:E084CAD4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 2.425, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 520/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes em 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.545/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Marineide Araújo Silva**, matrícula 1841/1, para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal “Francisco Rosa” e Creche Municipal “Criança Feliz, Cargo Comissionado – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:B3813EF9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.426, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 520/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes em 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.545/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Lúcia de Fátima Silva**, matrícula 1834/1, para o cargo de Diretora da Creche Municipal “Mundo da Criança”, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:202D2990

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.424, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 520/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes em 18/12/2024, protocolizado sob o nº 25.545/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Maria Olindina Dantas Silva**, matrícula 2490/1, para o cargo de Diretora da Escola Municipal “Francisco Rosa” e Creche Municipal “Criança Feliz, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2025-2027), conforme art. 27 da Lei nº 3.408/2019, sendo permitida uma única recondução.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:B60D8763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 24.299/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Edgard Fechapas Feitosa dos Santos**, matrícula nº 30295, ocupante do cargo de Motorista lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de **3 (três) meses**, referente ao período aquisitivo de 2018-2023, com usufruto no período compreendido entre 02/01/2025 a 01/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de dezembro de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:2C2528E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 547/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: 49.173.467 HERYWELTON KAROL PEREIRA DA NOBREGA, CNPJ: 49.173.467/0001-22

OBJETO: apresentação musical da Banda Musical Maestro Santa Rosa, para apresentações nos dias 21 e 22 de dezembro de 2024, no momento que antecede o espetáculo natalino “Auto do Belo Amor”.

VALOR: R\$ 4.686,00 (quatro mil e seiscientos e oitenta e seis reais) cada apresentação.

VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 27 de novembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:A488DF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, o contrato com o (a) senhor (a) IVONEIDE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.896.784-81, de prestação de serviços como Zelador(a), na Creche o Mundo da Criança, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 07 de fevereiro de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato.

Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:EE5CE705

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 941/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, o contrato com o (a) senhor (a) IVONEIDE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.896.784-81, de prestação de serviços como Zelador(a), na Creche o Mundo da Criança, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 07 de fevereiro de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato.

Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:012508A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 960/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de março de 2023, o contrato com a senhora JULIANA LOUISE DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 066.014.624-03, de prestação de serviços como Cuidadora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, celebrado em 11 de setembro de 2023, com fundamento no item I e item II da Cláusula Oitava do contrato.

Currais Novos, 04 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:454A0878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 500/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2024, o contrato com a senhora MARJORIE DANTAS MEDEIROS MELO, inscrita no CPF sob o nº 064.783.384-01, de prestação de serviços como ENFERMEIRA, desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 27 de junho de 2023, aditivado em 01 de julho de 2024, com fundamento no item I da Cláusula Oitava do contrato.

Currais Novos, 01 de outubro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:C2F83AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024, o contrato com a senhora PATRICIA GRACE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 060.471.254- 50, de prestação de serviços como Psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social, celebrado em 19 de outubro de 2023, com fundamento no item I e item II da Cláusula Oitava do contrato.

Currais Novos, 28 de fevereiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:1E1141CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2024

Portaria nº 213/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LIDUINA MARIA FERNANDES NERI, brasileira, casada, CPF nº 576.678.104-00 do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:957BBEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2024

Portaria nº 214/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA ELIZA GARCIA SOARES**, brasileira, divorciada, CPF nº 829.065.994-68 do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:91808B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2024

Portaria nº 215/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **PAULA CIPRIANO MARQUES**, brasileira, solteira, CPF nº 139.827.394-54 do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal José Augusto da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B8726299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2024

Portaria nº 216/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **VERCIA LOPES MORAIS**, brasileira, casada, CPF nº 970.793.754-87 do cargo de Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:14A2809E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2024

Portaria nº 217/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOÃO ANTONIO DANTAS FILHO**, brasileiro, casado, CPF nº 229.499.924-04 do cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CDDA93A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2024

Portaria nº 218/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileira, casada, CPF nº 655.393.974-87 do cargo de Controladora Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9A91BFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2024

Portaria nº 219/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ROBERTSON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 009.135.254-13 do cargo de Coordenador de Recursos Humanos do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E6E47C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2024

Portaria nº 220/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO RAFAEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 267.564.068-92 do cargo de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração de Doutor Severiano-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D732D10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2024

Portaria nº 221/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANAXÁGORAS VIANA DE LIMA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, CPF nº 013.977.564-11 do cargo de Assessor Jurídico junto à Secretaria de Tributação do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6E1FF2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2024

Portaria nº 222/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MICHEL RÉGIS DE SOUZA MELO**, brasileiro, casado, CPF nº 050.924.124-70 do cargo de Chefe do Departamento de Contratos do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0D5CB5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2024

Portaria nº 223/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FERNANDO HELIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, CPF: 009.146.444-75 do cargo de Chefe de Departamento de Lançamento e Arrecadação de Impostos da Secretaria Municipal de Tributação de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:93A610BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2024

Portaria nº 224/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **VICEMÁRIO FRANÇA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 056.661.974-10 do cargo de Subcoordenador de Transportes do Município de Doutor Severiano-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A63AD14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2024

Portaria nº 225/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, viúvo, CPF nº 779.535.094-15 do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F2ACA2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2024

Portaria nº 226/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOÃO BATISTA MARTINS DE SOUZA**, casado, inscrito no CPF nº 030.305.524-38 do cargo de Médico Veterinário Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM do município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A43D9FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2024

Portaria nº 227/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANTONIA WILLIANE SOARES NUNES**, brasileira, solteira, CPF nº 074.944.254-97 do cargo de Secretária Executiva de Saúde do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:906AC23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2024

Portaria nº 228/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CARLA INÊS JÁCOME DA SILVA**, brasileira, divorciada, CPF nº 049.740.144-47 do cargo de Coordenadora da Atenção Básica do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9EA76B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2024

Portaria nº 229/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ ILENILSON DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 311.993.724-04 do cargo de Coordenador do Matadouro Público do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F7DB232A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2024

Portaria nº 230/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 011.958.974-56 do cargo de Diretor

Administrativo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2C57FCE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2024**

Portaria nº 231/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **WANESSA JÁCOME DE FRANÇA SOUZA**, brasileira, casada, matrícula nº 451 do cargo de Coordenador de Assistência ao Docente da Secretaria de Educação do município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3FCD2A63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2024**

Portaria nº 232/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ROBERT HOOK SOARES DE LIMA**, brasileiro, casado, CPF nº 048.060.984-50 do cargo de Coordenador de Controle de Frota do município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:05361774

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2024**

Portaria nº 233/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ELDER FERNANDES DO REGO**, brasileiro, casado, CPF nº 050.924.514-59, do cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1B67B4AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2024**

Portaria nº 234/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MIRIAM LOPES DA SILVA FERNANDES**, brasileira, divorciada, CPF nº 897.556.504-15, do cargo de Coordenadora de Secretaria Geral das Escolas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:06DD019B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2024**

Portaria nº 235/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LUZIRENE LOBO DA CUNHA**, brasileira, casada, CPF nº 970.517.804-68 do cargo de Coordenadora de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C566FD3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2024**

Portaria nº 236/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LEILANE MARIA DE CASTRO**, brasileira, solteira, CPF: 048.609.534-79 do cargo de Coordenadora da Merenda Escolar do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:68C32F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2024

Portaria nº 237/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA APARECIDA DE QUEIROZ BEZERRA**, brasileira, casada, CPF nº 009.754.134-65 do cargo de Coordenadora do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:678A13BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2024

Portaria nº 238/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ LAURINDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 067.141.434-86 do cargo de Coordenador de Meio Ambiente do município de Doutor Severiano-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0ECF9BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2024

Portaria nº 239/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SAMARIA KELEN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF nº 071.605.994-03 do cargo de Técnica de Alimentos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E476D862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2024

Portaria nº 240/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **TANIA FERREIRA DE QUEIROZ**, brasileira, CPF nº 852.632.654-68 da função de Condução e Acompanhamento dos pacientes de Média e Alta Complexidade do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F7A18BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2024

Portaria nº 241/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SONALI CELLI FERNANDES BEZERRA**, brasileira, solteira, CPF nº 049.933.514-70 do cargo de Coordenadora do Programa Inclusão Digital do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:626874FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2024**

Portaria nº 242/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA DAS DORES FRANÇA SOUZA**, brasileira, viúva, CPF nº 593.797.074-87 do cargo de Subcoordenadora de Apoio de Pessoas Carentes do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0DB26364

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2024**

Portaria nº 243/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 095.909.264-10 da Função de Responsável pelo Sistema E-SUS AB (Sistema de Cadastro das Famílias das Estratégias Saúde da Família e Produção da Atenção Básica).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CF6EA99C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2024**

Portaria nº 244/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ADSON JOSE RAFAEL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 087.833.914-01 do cargo de Motorista do Gabinete da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AA864055

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2024**

Portaria nº 245/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ALBERTO SEBASTIÃO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 521.068.968-91 do cargo de Fiscal de Açu de da zona rural do município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4169D946

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2024**

Portaria nº 246/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANTONIA LOURDES STEFANI GOMES JACOME BESSA**, brasileira, casada, CPF nº 089.075.734-84 da Função de Responsável pelo Sistema HORUS – Assistência Farmacêutica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EB2424DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2024**

Portaria nº 247/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 011.958.974-56 do cargo de Coordenador de Proteção e Defesa Civil do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8DF666A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2024**

Portaria nº 248/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **THAIS SUELEN DE LIMA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº 075.157.844-40 do cargo de Subcoordenadora de Apoio ao Idoso do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E0EAF0FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2024**

Portaria nº 249/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MIKARLA SIMONE FERNANDES**, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF nº 097.990.064-65 da Função de Responsável Técnica da Unidade Mista José Desílio Fernandes do município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2B718362

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2024**

Portaria nº 250/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO MATTHAUS DANTAS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 088.821.484-75 do cargo de Controlador de Auditoria do município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7A7CE347

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2024**

Portaria nº 251/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA ALDILEIDE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, CPF nº 058.264.514-08 do cargo de Coordenadora da Unidade Mista José Desílio Fernandes do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F6B6B65F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2024**

Portaria nº 252/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JANICE IRENE NETA FERNANDES ROCHA**, brasileira, casada, CPF nº 039.791.464-48 do cargo de Secretária Municipal da Juventude e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2A412CA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2024**

Portaria nº 253/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSÉ GILVANI LOPES**, brasileiro, casado, matrícula nº 110 do cargo de Coordenador de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D956F2C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2024**

Portaria nº 254/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FRANCISCA VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 088.836.034-78 do cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C956A061

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2024**

Portaria nº 255/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA JOVELÍ DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 168.764.678-30 do cargo de Coordenadora de Programas Sociais do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DB16EDA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2024**

Portaria nº 256/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **VANDEILZE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 009.140.904-70 do cargo de Coordenadora de Serviços Gerais do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:85F9980A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2024**

Portaria nº 257/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANGELA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ ANDRADE**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 009.141.724-41 do cargo de Subcoordenadora de Cadastro Único do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E96590B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2024

Portaria nº 258/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 664.510.944-04 do cargo de Coordenador de Controle da Frota do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C4F22255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2024

Portaria nº 259/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 014.381.174-69 do cargo de Subcoordenadora de Cadastro Único do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5C6100B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2024

Portaria nº 260/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO RÊMULO BARBOSA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 074.187.714-79 do cargo de Coordenador de Programas Comunitários da Prefeitura de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:51DA015A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2024

Portaria nº 261/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ FERREIRA DE MELO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 429.373.614-04 do cargo de Gerente de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:74B1513C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2024

Portaria nº 262/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **WILTAMAR ALMIR REGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 071.152.254-51 do cargo de Subcoordenador de Ruas e Praças da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:452517F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2024

Portaria nº 263/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **IVALDO PEIXOTO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 009.135.184-76 do cargo de

Coordenador de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2EF01AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2024

Portaria nº 264/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO ELIARDO BARBOZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 074.187.694-90 do cargo de Diretor de Operação e Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5A227CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2024

Portaria nº 265/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 012.936.414-21 do cargo de Coordenador de Operação e Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1348C40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2024

Portaria nº 266/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **WELLINGTON MONTEIRO DE MELO FILHO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 701.485.374-05 do cargo de Gerente de Operação e de Manutenção do Sistema de Abastecimento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos das Comunidades de Merejo, Pé de Serra e Vila Baca do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C7F92120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2024

Portaria nº 267/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CICERO SIMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 056.790.974-35 do cargo de Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CBA44290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2024

Portaria nº 268/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO FIDEL MARQUES BESSA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 074.879.874-93 do cargo de Gerente de Consumo do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:DE7C6363

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2024**

Portaria nº 269/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FERNANDA FLAVIA BARRETO DE FREITAS**, brasileira, inscrita no CPF nº 097.990.064-65 do Cargo de Coordenador de Imprensa Oficial do município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:5260BE4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2024**

Portaria nº 270/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **RITA DE CASSIA OLIVEIRA LIMA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 111.149.354-50 do cargo de Coordenadora de Assistência ao Educando da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:1CA88CE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2024**

Portaria nº 271/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO RAFAEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 267.564.068-92 do cargo de Presidente do FUNPREV – Fundo de Previdência do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:03D9A087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2024**

Portaria nº 272/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **NEURITÂNIO PINHEIRO MORAIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 009.194.084-27 do cargo de Diretor Administrativo do FUNPREV – Fundo de Previdência do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:A4BEE920

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2024**

Portaria nº 273/2024, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ DEUZIMAR FERREIRA BENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 016.763.404-67 do cargo de Diretor Financeiro do FUNPREV – Fundo de Previdência do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5C8D48E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca as proponentes abaixo:

D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66;

E. L. DOMINGOS - CNPJ: 19.554.259/0001-02.

Para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 31 de dezembro de 2024.

GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A090CC62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 201/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. FRANCINALDO GRANGEIRO DINIZ, do Cargo em Comissão de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:A5CE265C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 202/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. RAMON HENRIQUE NUNES, do Cargo em Comissão de Assessoria Especial, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:591A348A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 203/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. GYSLAINE NÓBREGA ROCHA, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:81FA8C85

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 204/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. REGINA DE LOURDES OLIVEIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:5E3C45FB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 205/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. MÔNICA DAYSY NÓBREGA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 dezembro de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:50DE6135

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2022, de um lado a PREFEITURA

MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Prefeito Manoel Correia, 35, Centro, Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob o N.º 08.362.287/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Senhor LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 791.848.714-15, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.797.019/0001-79, sediada na AV DEPUTADO ALUIZIO BEZERRA – Nº 68 – Centro – Espírito Santo/RN, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Brenda Mercedes Justiz Gonzalez Henrique, portadora do CPF(MF) nº. 009.445.754-98, decorrente do Processo de Chamada Pública nº **03/2022**, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base na Lei de Licitações e Contratos Públicos. Aditar o Contrato nº **69/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto aditivo de prorrogação de prazo do contrato Nº 69/2022 que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o Exercício 2024:

Unidade: 11.002 – Fundo Municipal de Saúde Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços Unidade: 11.002 – Fundo Municipal de Saúde Ação: 2088 - MANUT. DO PROG. ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Unidade: 11.002 – Fundo Municipal de Saúde Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A celebração do Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 69/2022, através da Chamada Pública nº 03/2022, fundamenta-se no Inciso II, Art. 57 da Lei Nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIRGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 31 de Dezembro de 2024 a 30 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ESPIRITO SANTO - RN, 30 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO

CNPJ(MF) 08.362.287/0001-01

Contratante

GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 24.797.019/0001-79

Contratado

Testemunhas:

1.,2.
CPF CPF

Publicado por:
Tamila Myane de Lima Oliveira
Código Identificador:7F41F6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2024 - GP****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2024 - GP****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **Antônio Sergio Dias, mat. 128**, inscrito no CPF sob nº 791.851.424-68, **licença prêmio**, conforme o processo administrativo de nº 022/2024, durante o período de 30 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025.

Art. 2º – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 27 de dezembro de 2024.

***Publicado por incorreção.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Myane de Lima Oliveira
Código Identificador:8F8932B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO****AO CONTRATO Nº 029/2021 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021**

PROCESSO Nº **25020001/21** – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: **ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.706.730/0001-66**. Objeto: Quarto Termo Aditivo de prazo do contrato nos limites permissíveis, art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, na prestação dos serviços especializados de consultoria e advocacia à CONTRATANTE, utilizando-se e todos e quaisquer recursos legais cabíveis e necessários para o fiel cumprimento do mandato que lhe for outorgado, inclusive perante as instâncias superiores, devendo, para tanto, defender os interesses da CONTRATANTE no acompanhamento de demandas objetivando a suspensão da inadimplência do Município junto à União Federal e ao Estado do Rio Grande do Norte, além de ações cíveis e tributárias de grande complexidade e monta. Valor Global: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência de Contrato: **31/12/2025**. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:FA7DBC09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2/2023 DO
DISPENSA 2/2023**

PROCESSO Nº 4010003/2023- Dispensa Nº 2/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: HALITON OLIVEIRA DE LIMA – CNPJ/CPF Nº 100.269.394-28; TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE locação de imóvel situado no Sítio São Lourenço, nº 7940, Zona Rural do Município de Felipe Guerra/RN, é que melhor atende as necessidades da Secretária Municipal de Saúde para o funcionamento da Unidade de Apoio para Estratégia de Saúde da Família, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Com o amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2FD5462D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 34/2023 DO
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022**

PROCESSO Nº 12120001/2022- P.E. Nº 50/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME – CNPJ/CPF Nº 10.607.201/0001-05
Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica, ponto a ponto, sendo um link dedicado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e para demais atendimento das necessidades das Unidades e subunidades Administrativas Municipais, e através dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, Com o amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:22988330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 34/2024 DO
INEXIGIBILIDADE 18/2024**

PROCESSO Nº 29020002/2024- Inexigibilidade Nº 18/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ/CPF Nº 50.967.928/0001-18 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica em favor do Município de Felipe Guerra (atuação consultiva), vinculados principalmente ao Direito Ambiental, aos Direitos Coletivos e Sociais e ao Direito Financeiro e Orçamentário, a serem prestados por advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que não estejam impedidos ou incompatíveis com o exercício profissional e que detenham notória especialização na forma da lei, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em complementação técnica à atuação da Procuradoria-Geral do Município, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133. Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6537783D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 35/2023 DO
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022**

PROCESSO Nº 12120001/2022- P.E. Nº 50/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME – CNPJ/CPF Nº 10.607.201/0001-05; QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica, ponto a ponto, sendo um link dedicado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e para demais atendimento das necessidades das Unidades e subunidades Administrativas Municipais, e através dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Com o amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:EE75D71A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 35/2024 DO
INEXIGIBILIDADE 19/2024**

PROCESSO Nº 29020003/2024 - Inexigibilidade. Nº 19/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/CPF Nº 37.681.495/0001-71; QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE elaboração de projetos básicos e executivos da área de arquitetura e engenharia, prestação de serviços de assessoria e consultoria, elaboração de projetos e orçamentos, execução e fiscalização de engenharia em projetos e fiscalização de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E366CEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 36/2023 DO
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022**

PROCESSO Nº 12120001/2022- P.E. Nº 50/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME – CNPJ/CPF Nº 10.607.201/0001-05 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica, ponto a ponto, sendo um link dedicado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e para demais atendimento das necessidades das Unidades e subunidades Administrativas Municipais, e através dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Com o amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A3B1F8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 39/2023 DO
ADESÃO PREGÃO 2/2023**

PROCESSO Nº 20030001/2023- Adesão Pregão Nº 2/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA – CNPJ/CPF Nº 07.830.095/0001-10 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE empresa especializada para prestação de serviços na área de elaboração e acompanhamento de projetos, Convênios estaduais e Federais e prestações de contas da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Com o amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B8EE598F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 47/2023 DO
ADESÃO PREGÃO 3/2023**

PROCESSO Nº 31030001/2023 - Adesão Pregão Nº 3/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ/CPF Nº 45.062.933/0001-41; QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE empresa para locação de veículos sem motoristas, para atender as necessidades e deficiências de transportes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. Com o fundamento amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E49B0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 54/2023 DO
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 54/2023 DO Pregão Eletrônico 50/2022

PROCESSO Nº 12120001/2022- P.E. Nº 50/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME – CNPJ/CPF Nº 10.607.201/0001-05; QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica, ponto a ponto, sendo um link dedicado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e para demais atendimento das necessidades das Unidades e subunidades Administrativas Municipais, e através dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Com o amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1065EABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 55/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022**

PROCESSO Nº 12120001/2022- P.E. Nº 50/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME – CNPJ/CPF Nº 10.607.201/0001-05; QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica, ponto a ponto, sendo um link dedicado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e para demais atendimento das necessidades das Unidades e subunidades Administrativas Municipais, e através dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C0ED3A41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 57/2023 DO ADESÃO PREGÃO 4/2023**

PROCESSO Nº 11040001/2023- Adesão Pregão Nº 4/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – CNPJ/CPF Nº 35.537.126/0001-84; QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE empresa especializada para a prestação de serviços complementares terceirizados de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Com o amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:71815F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 59/2022 DO CHAMADA PÚBLICA 1/2022**

PROCESSO Nº 22020001/2022-Chamada Pública Nº 1/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO – CNPJ/CPF Nº 08.261.349/0001-99; QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Credenciamento e futura contratação de prestação de serviços de Plantões Médicos no âmbito do Município de Felipe Guerra/RN. Com amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:71EFBF8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 61/2022 DO DISPENSA 35/2022.**

PROCESSO Nº 2050005/2022- P.P. Nº 35/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: MATEUS DUARTE CPF Nº 297.753.614-00

Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Locação de imóvel localizado na Av. Mira Selva, nº 748, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Destinado a Atender as Necessidades do Município onde Funcionará o ALMOXARIFADO CENTRAL.

Amparo Legal: ART. 57, INCISO II, E ART. 65, § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/1993, QUE PREVÊ, AINDA, POSSIBILIDADE DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE ATÉ 25% DO VALOR INICIAL CONTRATADO.

Valor Original do Contrato: R\$ 8,400,00 anual.
Valor Atual do Contrato com o Acréscimo: R\$ 10,500,00 anual.

Vigência do Contrato: 31/12/2025.

Local/Data: Felipe Guerra/RN, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:312D3DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 64/2022 DO INEXIGIBILIDADE 15/2022**

PROCESSO Nº 5050001/2022- Dispensa Nº 15/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS – CNPJ/CPF Nº 17.803.287/0001-90

Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Gestão Pública, na área de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN. Com amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1369DA57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 66/2023 DO DISPENSA 29/2023**

PROCESSO Nº 28040002/2023- P.P. Nº 29/2023 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS – CNPJ/CPF Nº 116.274.544-46

Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Locação de Imóvel situado no Sítio Tabuleiro, Zona Rural, município de Felipe Guerra, para o funcionamento de um anexo da Sec. Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN..

Fundamentação: com amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4545323E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 69/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

PROCESSO Nº 17050001/2023- P.P. Nº 11/2023 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ/CPF Nº 29.037.040/0001-90

Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE empresa nos serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN para o exercício de 2023.

Amparo legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:36F4A216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 73/2024 DO DISPENSA 27/2024

PROCESSO Nº 24070001/2024- Dispensa Nº 27/2024 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** JAIME HINDEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA – CNPJ/CPF Nº 48.826.280/0001-18

Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Aquisição de água potável para abastecer a população rural do Município de Felipe Guerra-RN, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Amparo Legal: na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C8815823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 75/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2023

PROCESSO Nº 22060001/2023- P.P. Nº 17/2023 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA – CNPJ/CPF Nº 31.928.353/0001-80

Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

Amparo legal: no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B54E5346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 80/2023 DO INEXIGIBILIDADE 10/2023

PROCESSO Nº 11070003/2023- Inexigibilidade. Nº 10/2023 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA – CNPJ/CPF Nº 12.936.649/0001-06

Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE contratação de empresa de Consultoria e Assessoria na área Tributária, com experiência comprovada na área de levantamento de dados econômico-fiscais destinados ao incremento do Valor Adicionado Fiscal, com o fim específico de correção, aferição e majoração do índice de Participação dos Municípios na Distribuição da Cota-Parte do ICMS — IPM/ICMS, devendo a empresa prestadora dos serviços dispor de ferramenta tecnológica (software), próprio ou não, capaz de emitir relatórios que permitam mensurar os resultados dos trabalhos realizados, bem como fornecer o devido suporte aos servidores da Secretaria Municipal de Tributação na realização das tarefas necessárias para a execução do trabalho.

Amparo legal: no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D7C407E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 92/2022 DO DISPENSA 44/2022.

PROCESSO Nº 1070002/2022- Dispensa Nº 44/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** MATEUS DUARTE – CNPJ/CPF Nº 297.753.614-00

Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Locação de imóvel localizado na Av. Mira Selva, nº 748, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, Destinado a Atender as Necessidades do Município onde Funcionará uma Residência que servirá de dormitório a funcionários e prestadores de serviços

Amparo Legal: ART. 57, INCISO II, E ART. 65, § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/1993, QUE PREVÊ, AINDA, POSSIBILIDADE DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE ATÉ 25% DO VALOR INICIAL CONTRATADO.

Valor Original do Contrato: R\$ 3.600,00 anual

Valor Atual do Contrato com o Acréscimo: R\$ 4.500,00

Vigência do Contrato: 31/12/2025.

Local/Data: Felipe Guerra/RN, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D2FF3F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 109/2021 DO
 DISPENSA 41/2021**

PROCESSO Nº 14050001/2021- Dispensa Nº 41/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR – CNPJ/CPF Nº 051.596.836-66

Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Locação do imóvel situado à Av. Mira Selva, nº862, Centro, Felipe Guerra/RN, para Funcionamento de um depósito para guardar Equipamentos e Materiais da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra.

Amparo legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:231C0514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 111/2023 DO
 DISPENSA 50/2023**

PROCESSO Nº 29090001/2023- Dispensa Nº 50/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA – CNPJ/CPF Nº 700.014.954-02

Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Imóvel situado na Rua Abigail Feitosa, 63, Zona Urbana, município de Felipe Guerra. Para o funcionamento do Centro de referência Especializado de assistência Social (CREAS), da secretaria de assistência social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN..

Amparo legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4DB3A64C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 112/2022 DO
 PREGÃO PRESENCIAL 27/2022**

PROCESSO Nº 20060002/2022- P.P. Nº 27/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** R D TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ/CPF Nº 17.910.660/0001-02 **Objeto:** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Felipe Guerra-RN.Com amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Vigência de Contrato:** 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:EBECAD9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 111/2023 DO
 DISPENSA 50/2023**

PROCESSO Nº 29090001/2023- Dispensa Nº 50/2023 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA – CNPJ/CPF Nº 700.014.954-02 **Objeto:** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Imóvel situado na Rua Abigail Feitosa, 63, Zona Urbana, município de Felipe Guerra. Para o funcionamento do Centro de referência Especializado de assistência Social (CREAS), da secretaria de assistência social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.. Com o amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Vigência de Contrato:** 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:07C7D8FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 133/2023 DO
 CHAMADA PÚBLICA 4/2023**

PROCESSO Nº 14110001/2023- Chamada Pública. Nº 4/2023 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA – CNPJ/CPF Nº 28.542.476/0001-73 **Objeto:** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Credenciamento de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços Especializados de Diagnóstico em Oftalmologia, para atender usuários do SUS do Município de Felipe Guerra, nas quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência.. Com o amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Vigência de Contrato:** 13/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2207D8D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 134/2023 DO
 CHAMADA PÚBLICA 4/2023**

PROCESSO Nº 14110001/2023- Chamada Pública Nº 4/2023 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME – CNPJ/CPF Nº 14.280.746/0001-00 **Objeto:** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Credenciamento de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços Especializados de Diagnóstico em Oftalmologia, para atender usuários do SUS do Município de Felipe Guerra, nas quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência.. Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Vigência de Contrato:** 13/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6D2F69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 145/2021 DO
 DISPENSA 46/2021**

PROCESSO Nº 7060002/2021- Dispensa. Nº 46/2021 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; **CONTRATADO:** MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES – CNPJ/CPF Nº 117.742.634-08 **Objeto:** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE locação de imóvel situado na

Rua Professor Manoel Vicente, 20, cidade alta, CEP: 59795-000 - FELIPE GUERRA/RN, para Funcionamento de uma Garagem para guarda dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Amparo Legal: ART. 57, INCISO II, E ART. 65, § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/1993, QUE PREVÊ, AINDA, POSSIBILIDADE DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE ATÉ 25% DO VALOR INICIAL CONTRATADO.

Valor Original do Contrato: R\$ 13.500,00
Valor Atual do Contrato com o Acréscimo: 16.875,00

Vigência do Contrato: 31/12/2025.

Local/Data: Felipe Guerra/RN, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A3029943

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2024**

Exonerar todos os Cargos Comissionados, e da outras providencias.

A **Prefeita Municipal de Grossos/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o final do mandato constitucional do quadriênio 2021 -2024;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função de confiança gratificada no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, nomeados até 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 31 de dezembro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:32289CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.166/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CARLOS HENRIQUE DE FREITAS DANTAS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Consultor Geral Adjunto do Município, lotado (a) no (a) Consultoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:445D26D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.167/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO RAPHAEL BRUNO BEZERRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Contador dos Fundos Especiais do Município, lotado (a) no (a) Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7E888ED9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.168/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LANICE MIRANDA HERMINIO DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EC8F690F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.169/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RAYANE MIRANDA DOS SANTOS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8F25F080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.170/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DIONE MARIA DO NASCIMENTO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Contábil e Orçamentário, lotado (a) no (a) Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0B9623E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.171/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **SIMEI SILVA DA COSTA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:438E2629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.172/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALDIMAR VIEIRA PEREIRA DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Controlador Adjunto, lotado (a) no (a) Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DBCE758D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.173/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCA BATISTA DE LIMA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Gabinete da Vice Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BD3C9A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.174/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCA GUEDES DA CRUZ FONSECA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Gabinete da Vice Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:33096E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.175/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARLA LAIANA SILVA DE OLIVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Especial, lotado (a) no (a) Gabinete da Vice Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F0F935D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.176/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MICLESIA DE SOUZA CAMARA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe da Assessoria Jurídica dos Fundos Especiais, lotado (a) no (a) Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:83012F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.177/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CINTHYA KATTERINNY DO CARMO MIRANDA DE CARVALHO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe da Assessoria Jurídica de Controle Interno, lotado (a) no (a) Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:16977180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.178/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANGELUS VINICIUS DE ARAUJO MENDES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe da Ass. Jurídica de Licitação e Contratos, lotado (a) no (a) Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:574FFD56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.179/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energia e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D8B2574A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.180/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **BRUNO THIELLE OLEGARIO DE LIMA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energia e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C74C5634

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.181/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIZETT ALVES DE SIQUEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energia e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6B90B472

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.182/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RIQUELLY COSTA DE MACEDO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Desenvolvimento Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:596B70A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.183/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCINILSON NUNES CABRAL**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Desenvolvimento Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5B92077E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.184/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **GENILSON FELIX DE OLIVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário do COMDEC, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Desenvolvimento Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C33D91D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.185/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EMILAINI DA SILVA MIRANDA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Desenvolvimento Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8AAA82B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.186/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LAZARO IMENES CAMARA ROCHA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Desenvolvimento Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:350D6DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.187/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RICARDO SANTOS DE LIMA BARBOSA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Desenvolvimento Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:032AB64F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.188/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOSE KELLY GOMES CANDIDO CAMARA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Desenvolvimento Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:50150ED4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.189/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANDREZZA KARLLA PONTES VARELA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C3BC4B37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.190/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ROSANA DA SILVA PEREIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8487D29A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.191/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **KALLINE MARCIELLY NUNES DE MIRANDA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:55BDD683

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.192/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARCIA MEYRE DE ABREU LEITE BEZERRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F5A4F62C

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 1.193/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **PEDRO HENRIQUE ARAUJO SOARES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7D023D64

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 1.194/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO ENOK COSTA DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7266021C

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 1.195/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **GLECIA THAIS DE ALMEIDA SILVA NASCIMENTO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B6F2DE83

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 1.196/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOSE ROMUALDO DA SILVA JUNIOR**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D09265C0

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 1.197/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JORGE ROZA DA SILVA ALVES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:599394B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.198/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JAIRIAN CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA DANTAS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0E433E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.199/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MICHILLYS DE OLIVEIRA VIEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:035E8DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.200/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **AFILZA MARIA FREIRE PINTO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:69EA1B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.201/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **NAYANE CARLA DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A1023214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.202/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **AELSON SOUZA DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C4DC893A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.203/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E7084695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.204/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ELAINE GASPAR DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5D95E7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.205/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ELENILSON DE OLIVEIRA FONSECA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F5FCA1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.206/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **GERLANIA SOUZA DA SILVA MORAIS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E6E43587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.207/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ISAQUE FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3F54BBD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.208/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **IVAN MATIAS DE SOUSA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6AC6A004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.209/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **IVANEIDE VITORIANO DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:36F20806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.210/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JANILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D9935E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.211/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico

(a) Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C5BA934A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.212/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA DOS NAVEGANTES COSTA DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:90FC743C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.213/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **PEDRO RAFAEL FONSECA PEREIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:279700FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.214/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RICARDO RODRIGUES DE SOUSA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A84AC162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.215/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **TAIANE MIRANDA DOS SANTOS MORAIS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DA259BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.216/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **THASIA JOANNE DE MEDEIROS ARAUJO CAMPOS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:11CDFA4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.217/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOSE SIQUEIRA DE LIMA FILHO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:063AF6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.218/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MOHANA FREITAS ARNAUD**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9711DC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.219/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOAO MARCELO DE ABREU LEITE BEZERRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7FE60DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.220/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DIAGNO DE OLIVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DA523524

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.221/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **SIMONE MARTINS DOS SANTOS SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F501DB08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.222/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **IGOR MONTENEGRO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1EBE6A2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.223/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **GLEICE LANEIDE DE ALMEIDA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EA769249

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.224/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **WELLINGTON WILLY DE ALMEIDA CAMARA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1406B8D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.225/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA MICHELE DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:910DC4A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.226/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ERIVAN MACIEL**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FCE723D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.227/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FABIANO SOUZA DE SENA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3685641B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.228/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **KAROLAYNE MENDES MORAIS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2DBB64A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.229/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EDILEUZA FERNANDES DE LIMA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:156F5184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.230/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **NELSON PAULO DA SILVA FILHO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Transito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BBEB799E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.231/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ACUCENA DE MELO BRAGA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Transito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8CB3F203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.232/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LIDIANNY MORAIS BESERRA MELO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Transito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D4B59E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.233/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LOUIZE ELLOYNE DA CRUZ JERONIMO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Transito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1DFDBE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.234/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARISA RODRIGUES DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A570A190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.235/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JAIANNY PRISCILA DA SILVA MEDEIROS OLEGARIO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Administração, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4448B06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.236/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **KEYLA SABINO DE MELO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Alta Complexidade, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F425ECC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.237/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DEBORA CRISTIANE GOMES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Pessoal e Transporte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E53B7F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.238/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LOUISE DE LIMA MELO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Jurídica do SUAS, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4799EB6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.239/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCA FRANCINALVA DE LIMA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe da Unidade de Acolhimento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A08A97F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.240/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **SARA TAVARES DE OLIVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Financeiro Contábil do FMAS, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BB5E59D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.241/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **GILBERTO GALVAO DE LIMA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:679D9713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.242/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA SILVONE DA COSTA ALMEIDA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CB09EE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.243/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **GISLAYNE SHIRLEY DE GOIS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8BE2F981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.244/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LIDIANE BEZERRA DA SILVA SANTOS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de

Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6B14E8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.245/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:51CA40E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.246/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO DE ASSIS SOARES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E19D2460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.247/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ELENILDE ALVES DE MIRANDA SIQUEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FF27D4E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.248/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LIEBERT TAVARES BERNARDO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0A71496E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.249/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO MACIEL**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AC240B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.250/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ELIZABETH MORAIS DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FBB796EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.251/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RAPHAELLA KALLIANA OLEGARIO DE LIMA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:75C6443C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.252/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **IZAMARA DE LIMA SIQUEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CDBB6BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.253/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALDENOR GONDIM DE AQUINO JUNIOR**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:01A43224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.254/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **SUERBENIA DE MIRANDA BESERRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Vice Diretora Pedagógico - CTG, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:10516226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.255/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA SUILIANNE DE LIMA NETO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2DAAF91D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.256/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **NILMA DE CARVALHO CONRADO DE MORAIS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B71EF057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.257/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DIANA SHIRLEY SILVA DE OLIVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1D163CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.258/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANTONIA PATRICIA FERNANDES DA SILVA LIMA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A50049DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.259/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DIEGO HENRIQUE MENDONCA DE SOUZA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:46A14485

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.260/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JORGE LUIZ FERNANDES DE ABREU**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:97339075

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.261/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MAGDELMA DE SIQUEIRA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola

Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7D571DE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.262/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCI PAULA MENEZES DOS SANTOS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C59A0C8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.263/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOANDERSSON ANGELO DE MIRANDA SIQUEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8930CC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.264/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCIVERA VARELA DE MORAIS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Grande Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:203DF8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.265/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA CRISTIANE MIRANDA DOMINGOS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EF2EA805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.266/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUCIMARA FERREIRA DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:19C7DE69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.267/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **THAYSSA DE SOUZA MESQUITA MIRANDA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:94B1B079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.268/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **VALESCA DA COSTA SILVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F3EE74FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.269/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **IVANIA MIRANDA DE SOUZA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:49D67846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.270/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ELIANE RODRIGUES DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:673026A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.271/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA HITAINA DE MIRANDA SIQUEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E38335F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.272/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ELIOSMAR BARBOSA DA CRUZ**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F7C1361B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.273/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FABIO PINHEIRO BEZERRIL**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F5845732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.274/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALEF LAZARO FERNANDES MIRANDA DA FONSECA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Jurídico da Educação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9AE421E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.275/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **GLEISON SOUZA GARCIA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:31FA2ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.276/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F4497D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.277/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RIVAILDO SANTOS DE LIMA BARBOSA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8ED50E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.278/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOSE WILTON DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador: FDF6642B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.279/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JUCINELIA MARQUES DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador: 6BEB80B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.280/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MICARLA VIEIRA DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador: 13233531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.281/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANDRIELLE DA CRUZ OLIVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador: 45C8D93A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.282/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **HISNAELLY DE MIRANDA BARBOSA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador: D9734000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E
REAJUSTE**

Processo Adm. nº 017/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO - SIGEDUC.

O **MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho-RN, CEP 59.490-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/00001-07, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. **ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**, brasileira, casada, bel. em Direito, portadora da carteira de identidade nº. 002.153.670 – ITEP/RN, inscrita no CPF do MF sob nº. 065.570.994-00, residente e domiciliada à Princesa Isabel, 38, Centro, Ielmo Marinho-RN, CEP 59.490-000, e, de outro lado, a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Bronzita, 2002. Lagoa Nova. Natal/RN, CEP: 59.076.500, inscrito no CNPJ: 13.406.686/0001-67, representada por sua Diretora Administrativa/ Financeira, a senhora **RAPHAELA GALHARDO F. LIMA**, solteira, brasileiro, inscrito no CPF nº 011.955.434-84, residente e domiciliado na Rua Bronzita, nº. 2002, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.076-500, doravante denominada "CONTRATADA", acordam em celebrar o presente aditivo ao contrato nº 016/2023, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de Direito Público aplicáveis aos contratos administrativos, sob as cláusulas e condições seguintes, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual e reajuste de preço, que passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos do Procedimento Administrativo nº. 017/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato original será prorrogado por 12 (doze) meses, com o início de vigência em 02 de janeiro de 2025.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme previsto do instrumento originário e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para R\$ 2.558,73 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento de aditamento correrão no Exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FONTE: 15001001-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA –DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado e por estarem as partes de acordo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Ielmo Marinho/RN, 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

RAPHAELA GALHARDO F. LIMA

DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:0F45F582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 31
DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **LARISSA KISSIANE DE ARAÚJO SILVA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 3115, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 31 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:6656F77A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 31
DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2025 a 31/01/2025, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Matrícula	Nome
0000082/1	Adailson Martins De Albuquerque
0002305/3	Alexandra Pereira Da Silva
0003611/1	Alexandro Rodrigues Pereira
0000419/1	Alice Dos Santos Medeiros
0003239/1	Aline Carla Da Silva Costa
0003301/1	Alisson Rogerio Da Silva
0000622/1	Alisson Ventura Da Cruz
0005819/1	André Henrique Simões Da Silva
0003140/1	Andre Josino Muniz
0000937/3	Andrea Dos Santos Gonçalves
0003417/1	Anelise Costa Dos Santos
0000682/2	Angela Maria Damasio Santos
0000174/1	Antonio Da Silva Candido
0003271/1	Arethusa Angre Do Rego Antero
0000223/1	Claudeci Da Silva Nascimento
0000759/1	Cledjaneide Roberia Alves Dos Santos
0000110/1	Damiana De Azevedo Laurentino
0000317/1	Damiao Ivo De Araujo
0000433/1	Darlene Maria De Araujo Silva
0000683/1	Deilsa Roberia Macedo
0000114/1	Denes Marcelo Dos Santos
0000387/1	Deuzinete Gomes De Araujo
0000284/1	Dilma Rege De Macedo Oliveira
0000176/1	Djalma Santos De Oliveira
0000225/1	Djane Oliveira Valdivino
0000669/1	Eder Junior De Oliveira Silva
0000777/1	Edival Dos Santos
0000117/1	Edjanicleide Dantas Gomes Medeiros
0000226/1	Elbia Paulino Da Silva Fonseca
0003565/1	Eliene Sabino Da Costa Aquino
0001805/1	Elisangela Da Silva Santos
0003093/1	Elisenaide Bezerra Santos
0000404/1	Eluze Lopes Da Silva
0000626/1	Emerson Alves Teixeira
0000120/1	Eridan Abdias Da Silva
0003263/1	Erika Emanuelle De Oliveira
0000383/1	Eusivan Santos Medeiros Silva
0003131/1	Fernanda Emily Soares Da Costa
0001082/2	Filipe Da Costa Silva
0000227/1	Francineide Vieira Da Silva
0000411/1	Francinete Ferreira De Oliveira
0000637/1	Francisca Maria De Lima Santos
0000122/1	Francisco Das Chagas Souto
0000181/1	Francisco De Moura Batista
0000183/1	Geraldo Pereira De Oliveira
0000702/1	Gerlânea Silva De Oliveira
0000228/1	Gilda Lillian Da Silva Araujo
0005290/1	Gilson Fernandes De Souza
0003069/1	Graciane Costa
0000434/2	Helder Santos Silva
0000130/1	Ivanilda Silva De Araujo
0000185/1	Ivanildo Pereira De Araujo
0002348/3	Janaina Da Silva
0005908/1	Jany Jacielly Dos Santos
0000389/1	Joana Darc Palmeira De Macedo Fernandes
0003336/1	Joanete Moreira Da Costa
0000186/1	Joao Batista De Souza Santos
0000188/1	Joao Fabiano De Medeiros
0000190/1	Jose Constantino Dantas Neto
0000133/1	Jose Erimar Dos Santos
0001716/3	Jose Jetsson Charles Silva
0003620/1	José Manuel De Souza Lima
0000769/1	Jose Sinderlei Jorge De Lima
0000431/1	Josefa Aclilene De Oliveira Costa Dantas
0000089/1	Josefa Costa Dos Santos
0000230/1	Josefa Eliene Dos Santos Silva Lopes
0000653/1	Josefa Fernandes De Lima
0000232/1	Josefa Lidiane Carolino
0000090/1	Josefa Terezinha Silva
0003468/1	Josimane Dos Santos Medeiros
0004855/1	Josué Dias De Araújo Júnior
0000194/1	Lindaci Silva Da Rocha
0000386/1	Luciene Maria Da Silva Santos
0000139/1	Lucileide Andrade Da Silva
0000388/1	Macicleide Da Costa Dantas Lima
0003085/1	Marciene Dantas Lutzer

0003280/1	Marcio Silva De Lima
0000196/1	Marconi Dantas
0000199/1	Maria Betania Silva Martins De Albuquerque
0000233/1	Maria Da Guia Da Silva Oliveira
0000200/1	Maria Da Guia Silva
0000234/1	Maria Das Graças Da Silva
0000145/1	Maria Das Graças Dantas
0000146/1	Maria Das Graças Pinheiro
0000205/1	Maria De Lourdes Gonçalves Da Silva
0000236/1	Maria Emilia Da Silva Marques
0000380/1	Maria Jaina Silva
0003298/1	Maria Lidiane De Macedo Araujo
0000687/1	Maria Lucia Alves De Araujo
0000391/1	Maria Lucilene Dantas Lima
0003522/1	Maria Veronilda Macedo Souto
0000158/1	Marilene Lucio De Macedo Silva
0003328/1	Marta Maria Da Silva Cruz
0000213/1	Neuman Lindaci Santos Ferreira Luna
0000385/1	Neuza Ferreira Da Costa
0000381/1	Oelson Costa
0000773/1	Rilma Alves Borges
0005509/1	Rita De Cassia De Medeiros Souza
0000237/1	Rosangela Barbosa Da Silva Santos
0000217/1	Rosineide Sabino Dos Santos
0000164/1	Sandra Lucia Medeiros Severiano Da Silva
0000218/1	Sandra Sueli De Oliveira Santos Borges
0004839/2	Sara Rafaella Alves Bernardino
0000427/1	Sueny Lopes Dos Santos
0003255/1	Telma Iris Dos Santos Silva
0003050/1	Vagner Alves Teixeira
0000219/1	Valeria Alves Teixeira
0000220/1	Vanilda Alves Teixeira
0000104/1	Vilani Inacio Da Silva
0000856/2	Virginia Suely Da Silva Santos
0003743/1	Walber Tiago De Moraes Martins
0005070/1	Wilka Hertha Da Silva
0000399/1	Zélia Cristina Dantas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 31 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B6797564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0000617 -1	Alefé Oliveira de Lima	Assistente Social
0000108 - 1	Cleonice Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
0001260 - 3	Gian Gustavo da Silva	Operador de Maquinas Pesadas
0000618 - 1	Jair Hudson de Lima Silva	Técnico Agrícola
0000472 - 1	José Arimateia da Silva	Assistente Administrativo
0000081 - 1	José Ivan de Medeiros	Assistente Administrativo
0003123 -1	Juliane Carla da Silva Santos	Técnica em Laboratório
0003204 -1	Larissa Tais de Souza Silva	Receptionista
0000139 -1	Lucicleide Andrade da Silva	Auxiliar em Enfermagem
0000312 -1	Maria Doranice de Oliveira Santos	Agente Comunitário de Saúde
0000260 -1	Maria Sueli da Silva Alves	Agente Comunitário de Saúde
0000660 - 1	Nilton Sergio Porfirio de Medeiros Silva	Motorista
0000073 - 1	Rita de Cássia da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
0000077 - 1	Solange Medeiros de Azevedo	Laboratorista
0000410 -1	Tarsila Fabrina Silva Cabral Tavares	Bioquímica/Farmacêutica

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 31 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C077B777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº458/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **PAULA BIANCA DANTAS MATIAS** CPF/MF nº 106.964.284-31 do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC1 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010 c/c com a Lei nº603/2022, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C2C1BA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº459/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **ISABELLA FREIRE GURGEL**, CPF/MF nº 095.090.124-59 do cargo público em comissão de Coordenadora de Compras e Materiais – Símbolo CC3 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:331A4A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº460/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **JÓRIO ALEXANDRE ALVES TARGINO**, CPF/MF nº 025.196.394-23 do cargo público em comissão de Coordenador de Patrimônio, Documentação e Arquivo – Símbolo CC3 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D264DA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº461/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **JOSE ALEX-SANDRO DOS SANTOS BATISTA**, CPF/MF nº 059.428.924-66 do cargo público em comissão de Diretor de Recursos Humanos – Símbolo CC3 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D06F9451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº462/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **KAROLAINÉ AMARO GOMES DA SILVA**, CPF/MF nº 702.063.144-42 do cargo público em Comissão de Coordenadora do Setor de Protocolo – Símbolo CC3 –

SEMARH– Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6D25ADF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº463/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a senhora **ANA CÉLIA DE LIMA**, CPF/MF nº 059.523.844-04 do cargo público em comissão de Coordenadora de Cultura – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010 c/c com a Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DF6711BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº464/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a senhora **ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 070.858.924-39 do cargo público em comissão de Coordenadora do Ensino Fundamental Zona Urbana e Rural – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CB90FFE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº465/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **BÁRBARA THAIS DE ARAÚJO FERNANDES**, CPF/MF nº 092.727.874-08 do cargo público em comissão de Diretora da Escola Municipal Prisco Serafim Duarte – Símbolo CC2 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6D3B7DF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº466/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **DARINEIDE RÉGIS DOS SANTOS**, CPF/MF nº 057.540.554-63 do cargo público em comissão de Diretora da Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:70A3B8CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº467/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERA** a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, CPF/MF nº 041.295.704-39 do cargo público em comissão de Administradora do Setor de Alimentação Escolar – Símbolo CC4 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:871F9121

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº468/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERA** a senhora **RAFAELY DANILY TOMAZ BATISTA**, CPF/MF nº 067.145.244-47 do cargo público em comissão de Coordenadora do Ensino Infantil Zona Urbana e Rural – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B1F2643F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº469/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERA** a senhora **REGIA ADRIANNE ALVES LOPES**, CPF/MF nº 702.063.124-07 do cargo público em Comissão de Coordenadora Pedagógica – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6B3B88F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº470/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERA** o senhor **RENATO BARBOSA DE LIMA**, CPF/MF nº 072.475.574-86 do cargo público em comissão de Coordenador da Juventude, Esporte e Lazer – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010 c/c com a Lei Municipal nº603/2022 que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E6329A7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº471/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **SUZANA SIMÃO DE ARAÚJO**, CPF/MF nº 061.133.314-74 do cargo público em comissão de Diretora do Jardim Escola Municipal Tia Alice, Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E290F1F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº473/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **CECILIA MEIRELYS VIEIRA GURGEL**, CPF/MF nº 052.412.334-90 do cargo público em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Símbolo CC2 – SEMSAB – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4FF7866E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº474/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **DAMIANA FELIX GALDINO**, CPF/MF nº 041.844.384-07 do cargo público em comissão de Coordenadora de Vigilância Sanitária – Símbolo CC3 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9891E56E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº475/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **EDILEUZA DE FREITAS MORAIS** CPF/MF nº 904.619.914-20 do cargo público em comissão de Chefe do Serviço de Assistência a Paciente Fora do Município – Símbolo CC4 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A62DC9E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº476/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **NAILKA ALENCAR SALDANHA**, CPF/MF nº 027.734.634-71 do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Símbolo CC1 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A6B8B9C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº477/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA** CPF/MF nº 111.752.014-56 do cargo público em Comissão de Coordenadora de Abastecimento e Reposição de Insumos – Símbolo CC3 – SEMSAB – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F1976BED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº478/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **MARIA MEIRE MATIAS** CPF/MF nº 938.587.604-04 do cargo público em Comissão de Diretora do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia – Símbolo CC2 – SEMSAB– Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D3859441

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº479/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o senhor **CHIRLEY GURGEL DE ARAÚJO**, CPF/MF nº 048.606.864-11 do cargo público em comissão de Coordenador do Abatedouro Público Municipal e do Mercado Público – Símbolo CC3 – SEMARHI – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2E6722C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº480/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a senhora **GIZÉLIA ROZENIA FERNANDES DUARTE**, CPF/MF nº 103.604.084-43 do cargo público em comissão de Coordenadora de Agricultura e Recursos Hídricos – Símbolo CC3 – SEMARHI – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E1E4CE5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº481/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o senhor **FRANCISCO YUNE BATISTA BRITO**, CPF/MF nº 120.767.974-75 do cargo público em comissão de Coordenador da Agricultura Familiar – Símbolo CC3 – SEMARHI – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DAC6C700

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº482/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA**, CPF/MF nº 701.404.444-32 do cargo público em comissão de Diretora Presidente da Fundação Cultural de Janduís – FUNCULT, Símbolo CC1 – Lei Municipal nº 348/2009, que dispõe sobre a Criação da Fundação Cultural c/c com a Lei Municipal nº381/2010 e a Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:91B6EF4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº483/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o senhor **PAULO VITOR DA SILVA LOPES**, CPF/MF nº 710.140.374-33 do cargo público em comissão de Coordenador Cultural, do Patrimônio Histórico e Memória – Símbolo CC3 – FUNCULT – Lei nº 348/2009 e Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C6DAC568

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº484/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o Senhor **TALLYS EMILIANO DA SILVA**, CPF 701.404.144-44 do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro – Símbolo CC3 - **FUNCULT**, Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:585A0FEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº485/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o Senhor **CARLINDO DA SILVA LIMA**, CPF/MF nº 056.611.514-03 do cargo público em Comissão de Coordenador de Comunicação Digital e Novas Mídias – Símbolo CC2 – SEMGOV – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7C973344

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº486/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o Senhor **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, CPF/MF nº 262.026.974-15 do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Governo – Símbolo CC1 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, c/c com a Lei nº603/2022, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:75B3E102

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº487/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o Senhor **JOSÉ MATIAS LEMOS**, CPF/MF nº 634.006.504-04 do cargo público em comissão de Diretor da Junta do Serviço Militar – Símbolo CC3 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:11205CA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº488/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o Senhor **OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 108.364.304-50 do cargo público em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Governo – Símbolo CC2 – SEMGOV – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E110869A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº489/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a senhora **REGIANA REGINA DE ARAÚJO**, CPF/MF nº 086.045.014-79, para exercer o cargo público em comissão de Assessora de Comunicação – Símbolo CC2 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C3FF3778

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº490/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **RENATA TREIZIÊME FREITAS DE BRITO** CPF/MF nº 106.265.264-93, OAB/RN 17471 do cargo público em comissão de Assessora Jurídica – Símbolo CC2 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AA32124B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº491/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o Senhor **ROGÉRIO MATIAS DA SILVA**, CPF/MF nº 045.060.584-10 do cargo público em comissão de Diretor da Guarda Municipal – Símbolo CC3 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FA8D49F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº492/2024-GP.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a senhora **FLÁVIA KAROLINA MENDONÇA GURGEL**, CPF/MF nº 106.264.114-08 do cargo público em comissão de Coordenadora de Programas Especiais – Símbolo CC3 – SEMASPH – Lei Municipal nº 381/2010, c/c a Lei Municipal nº 603/2022 que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F9DFF49C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº493/2024-GP.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o Senhor **JOFRAN ROGÊR FERNANDES MATIAS**, CPF/MF nº 090.288.044-63 do cargo público em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro – Símbolo CC3– SEMASPH – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C4FC0D6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº494/2024-GP.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **LIGIA PEREIRA DOS SANTOS** CPF/MF nº 701.410.194-33 do cargo público em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – Símbolo CC2 – SEMASPH– Lei

Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:53E9E50B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº496/2024-GP.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **RITA HELANE VERAS DE MEDEIROS** CPF/MF nº 027.808.324-28 do cargo público em Comissão de Coordenadora de Habitação – Símbolo CC3 – SEMASPH – Lei Municipal nº381/2010 c/c a Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3CDD8F34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº497/2024-GP.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**S, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o Senhor **SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA** CPF/MF nº 702.062.764-19 do cargo público em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana– Símbolo CC1 – SEMASPH – Lei Municipal nº381/2010 c/c com a Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E84469FE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº498/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **STEPHANY RAYANE TEIXEIRA BRITO**, CPF/MF nº 702.062.824-94 do cargo público em comissão de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulher, Idoso, Criança, Adolescente e Portadores de Necessidades Especiais – Símbolo CC3 – SEMASPH – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-seGabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**
PREFEITO MUNICIPAL**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1648685D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº499/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o Senhor **DJNAN CHARLEY FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 009.972.904-04 do cargo público em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras – Símbolo CC2 – SEMIEO – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-seGabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:867F6E26**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº500/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **PATRICIA GONÇALVES DE LIMA**, CPF/MF nº 049.766.924-26 do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – Símbolo CC1 – SEMAPRH – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-seGabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3308BAE6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº501/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **ANTONIA BEATRIZ ALVES**, CPF/MF nº 110.566.694-89 do cargo público em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social – Símbolo CC2 – SEMPDES – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-seGabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D934F126**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº502/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o Senhor **ENOS DE ARAÚJO ALMEIDA**, CPF/MF nº 095.613.504-83 do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social – Símbolo CC1 – SEMPDES – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C13642E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº503/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o Senhor **JOÃO VICTOR BATISTA BRAGA**, CPF/MF nº 126.009.614-96 do cargo público em Comissão de Coordenador de Habitação – Símbolo CC3 – SEMASPH – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B9A5A72B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº504/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **ADRIANA GOMES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 073.873.054-80 do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo – Símbolo CC1 – SEMUT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9987689C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº505/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o senhor **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA FREIRE**, CPF/MF nº 068.704.814-57 do cargo público em comissão de Coordenador de Meio Ambiente, Turismo e Urbanismo – Símbolo CC3 – SEMUT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1F04907E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº506/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **MARIA MAYARA DOS SANTOS SILVA**, CPF/MF nº 092.367.284-21 do cargo público em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo, – Símbolo CC2 – SEMUT – Lei Municipal nº381/2010 c/c a Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C0D6CE8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº507/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o Senhor **PEDRO HENRIQUE ALVES FERNANDES SOUZA**, CPF/MF nº 070.768.204-55 do cargo público em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente, – Símbolo CC3 – SEMUT – Lei Municipal nº 381/2010 c/c a Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:312A2CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº508/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o Senhor **SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**, CPF/MF nº 098.675.004-23 do cargo público em comissão de Controlador Geral do Município – Símbolo CC1 – CGM – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B254CCBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº509/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Senhora **ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS** CPF/MF nº 102.205.554-27 do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Tributação – Símbolo CC1 – SEMFIT – Lei Municipal nº 381/2010 c/c combinada com a Lei Municipal nº603/2022, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:010E9807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº510/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o senhor **ANTONIO CESAR BRITO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 064.392.634-80 do cargo público em comissão de Coordenador de Tributos – Símbolo CC3 – SEMFIT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3177460D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº511/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o Senhor **ERICK SAUL ALVES SIMIÃO PEREIRA** CPF/MF nº 082.568.464-10 do cargo público em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação – Símbolo CC2 – SEMFIT– Lei Municipal nº 381/2010 c/c com a Lei Municipal nº603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:ACA6BB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº512/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o senhor **FELIPE ANDERSON BANDEIRA MEDEIROS**, CPF/MF nº 702.056.854-80 do cargo público em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – Símbolo CC2 – SEMAPRH – Lei Municipal nº 381/2010 c/c com a Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 31 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1768F3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6409/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6409/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E OBRAS, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 28/2024-GP e 024/2024-GP respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, **que prorrogará a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) para o dia 09/01/2025, (Quinta-feira),** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A licitação tem a finalidade de registrar os preços da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para futura prestação de serviços de locação de um Caçamba tipo Basculante, (Toco), capacidade 6m³, com condutor, atendendo demandas das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduís/RN. A contratação dos serviços estão relacionados no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Janduís-RN, 17 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CLEBER TORRES
Pregoeiro Oficial – Port. 28/2024
CPF: 050.064.034-38

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:5598C76E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

GABINETE DA PREFEITA

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante:A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Hudson da Silva Chianca
CPF: 069.***.***-51
Coren: 001.608.948
Matricula: 0007919

Objeto: Técnico de Enfermagem
Período: 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,

HUDSON DA SILVA CHIANCA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:6B2ED63C

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de administração/recursos humanos para informar licença prêmio da servidora:**ROSELY ANULINO BATISTA**, **matrícula:** 000121-6e portadora do CPF 790 *** *-72,com lotação na**Secretaria Municipal de Saúde**.

Cargo/Função: **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**
Início da Licença: **02/01/2025**
Final da Licença: **01/04/2025**

RESERVADO A SECRETÁRIA RESPONSÁVEL PELA PASTA
(X) Concordo () Discordo

ROSELY ANULINO BATISTA
790 *** *-72

FRANCISCA FLORENTINO DO NASCIMENTO PONTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT: 6270

JAPI RN, 13/12/2024

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:C1A5C639

**LICITAÇÃO
LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 60/2024 - (*) EM
CORREÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o arazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município; PRESUMINDOo disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS: “Art. 75.É dispensável a licitação:[...]III- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

O valor definido pelo inciso II do art. 75 foi atualizado conforme a norma estabelecida pelo art. 182, neste ano, para o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis e dois centavos).

CONCEBENDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar DISPENSÁVEL a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21, o seguinte objeto: aquisição de playgrounds para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Japi/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: BEB PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRIQUEDOS LTDA, MATRIS E FILIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.163.902/0001-35, estabelecida na Rua: MARCOS JORGE KREISCH, nº 80, Antônio Carlos/SC, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM o valor global de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos).

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001331/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS

(*) EM CORREÇÃO

Japi/RN, 30 de dezembro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: ***.407.164-**

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador: 30480077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO Nº 01/2024

Emenda Aditiva nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 925/2024 (LOA/2025)

Autoria: Vereador Rubinho Vicente

Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN

Referência: Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Câmara-RN, para o Exercício Financeiro de 2025 e dão outras providências correlatas”.

DO RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 925/2024 que estima a receita e fixa a despesa do Município de João Câmara-RN, para o Exercício Financeiro de 2025.

Referida Emenda Aditiva a Unidade 09.002 constando a Aquisição de 01 (uma) Ambulância para a Comunidade de Morada Nova.

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

A Emenda em análise pretende, em suma, consoante supramencionado **modificar e reduzir**, a Unidade 09.002, para

constar a Aquisição de 01 (uma) Ambulância para a Comunidade de Morada Nova.

Os orçamentos anuais são previstos nas Leis de Iniciativa do Poder Executivo. Esse poder de iniciativa das leis orçamentárias aos chefes do Poder Executivo não significa que os membros do Poder Legislativo não possam apresentar emendas ao projeto. Contudo, estas emendas possuem determinadas limitações previstas nas Leis infraconstitucionais e na própria Constituição Federal.

Vejamos o que aduz à Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN - LOM, sobre a situação em comento:

Art. 111 - Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e os créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma prevista nesta Lei Orgânica e no seu Regimento Interno.

§ 1º - As emendas ao projeto de lei ao orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovados quando:

I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

III - relacionadas com a correção de erros e omissões;

IV - relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

§ 3º - O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

§ 4º - Os projetos de lei do plano plurianual, o das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecidos os critérios estabelecidos em lei complementar.

§ 5º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo o que não contrariar o disposto neste capítulo, e as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 6º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem as despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 7º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

§ 8º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º. deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior;

§ 9º - As programações orçamentárias previstas no § 7º. deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica ou financeira, nos termos da lei.

A natureza impositiva ou mandatária do orçamento deriva da obrigatoriedade de o Poder Executivo realizar todas as despesas por ele fixadas, e previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, sob pena de responsabilização. Contudo, as emendas possuem limites que devem ser observados, quais sejam:

Devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Devem indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.
Devem estar relacionadas com a correção de erros e omissões;
Devem estar relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei; e

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

Lado outro, no caso em análise verifica-se que o valor da respectiva redução proposta nessa emenda foi inferior ao necessário para viabilizar o remanejamento, tornando-a incompatível com a estrutura orçamentária proposta e inviabilizando sua execução.

Em conclusão, as emendas parlamentares devem observar ao disposto na Constituição Federal em vigor e na Lei Orgânica Municipal, estando a Emenda Aditiva nº 01/2024 apresentada pelo insigne vereador Rubinho Vicente vetada totalmente por essa edilidade.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, **vejo-me compelido a vetá-lo totalmente**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, em 31 de dezembro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município João Câmara/RN

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:3A11CD3F

GABINETE DO PREFEITO MENSAGEM DE VETO Nº 02/2024

Emenda Impositiva nº 014/2024 ao Projeto de Lei nº 925/2024 (LOA/2025).

Autoria: Vereadora Roseane Soares.

Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN.

Referência: Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Câmara-RN, para o Exercício Financeiro de 2025 e dão outras providências correlatas”.

DO RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 925/2024 que estima a receita e fixa a despesa do Município de João Câmara-RN, para o Exercício Financeiro de 2025.

Referida Emenda Impositiva nº 14/2024, Unidade 09.002, constando a Aquisição de 01 (uma) Ambulância para a Comunidade Ladeira Grande.

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

A Emenda em análise pretende, em suma, consoante supramencionado **modificar (reduzir)** a Unidade 09.002, para constar a Aquisição de 01 (uma) Ambulância para a Comunidade de Ladeira Grande.

Os orçamentos anuais são previstos nas Leis de Iniciativa do Poder Executivo. Esse poder de iniciativa das leis orçamentárias aos chefes do Poder Executivo não significa que os membros do Poder Legislativo não possam apresentar emendas ao projeto. Contudo, estas

emendas possuem determinadas limitações previstas nas Leis infraconstitucionais e na própria Constituição Federal.

Vejam o que aduz à Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN - LOM, sobre a situação em comento:

Art. 111 - Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e os créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma prevista nesta Lei Orgânica e no seu Regimento Interno.

§ 1º - As emendas ao projeto de lei ao orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovados quando:

I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

III - relacionadas com a correção de erros e omissões;

IV - relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

§ 3º - O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

§ 4º - Os projetos de lei do plano plurianual, o das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecidos os critérios estabelecidos em lei complementar.

§ 5º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo o que não contrariar o disposto neste capítulo, e as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 6º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem as despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 7º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

§ 8º. – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º. deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior;

§ 9º. – As programações orçamentárias previstas no § 7º. deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica ou financeira, nos termos da lei.

A natureza impositiva ou mandatária do orçamento deriva da obrigatoriedade de o Poder Executivo realizar todas as despesas por ele fixadas, e previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, sob pena de responsabilização. Contudo, as emendas possuem limites que devem ser observados, quais sejam:

Devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Devem indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

Devem estar relacionadas com a correção de erros e omissões;

Devem estar relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei; e

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder

Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

Outrossim, no caso em análise verifica-se que o valor da respectiva redução proposta nessa emenda foi inferior ao necessário para viabilizar o remanejamento, tornando-a incompatível com a estrutura orçamentária proposta e inviabilizando sua execução.

Em conclusão, as emendas parlamentares devem observar ao disposto na Constituição Federal em vigor e na Lei Orgânica Municipal, estando a Emenda Impositiva nº 014/2024 apresentada pela insigne vereadora vetada totalmente por essa edilidade.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, **vejo-me compelido a vetá-lo totalmente**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, em 31 de dezembro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município João Câmara/RN

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:04EBA889

GABINETE DO PREFEITO MENSAGEM DE VETO Nº 03/2024

Emenda Impositiva nº (s) 10 e 11 ao Projeto de Lei nº 925/2024 (LOA 2025)

Autoria: Vereador Professor Silvano Carlos - Emendas nº (s) 10/2024 e 11/2024.

Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN

Referência: Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Câmara-RN, para o Exercício Financeiro de 2025 e dão outras providências correlatas".

DO RELATÓRIO

Trata-se de **Emendas Impositivas sob o nº (s) 10 e 11** ao Projeto de Lei 925/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

Os orçamentos anuais são previstos nas Leis de Iniciativa do Poder Executivo. Esse poder de iniciativa das leis orçamentárias aos chefes do Poder Executivo não significa que os membros do Poder Legislativo não possam apresentar emendas ao projeto. Contudo, estas emendas possuem determinadas limitações previstas nas Leis e na Constituição Federal.

A Constituição da República Federativa do Brasil em vigor criou o orçamento impositivo no âmbito da União, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimo por cento) da receita corrente líquida do ano anterior, sendo que a metade do aludido percentual é destinado a ações e serviços públicos de saúde, conforme redação da Emenda Constitucional n.º 86/2015, tendo apontado outros limites às referidas emendas. Observe-se:

Art. 1º Os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 165.

.....

§ 9º.....

.....

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto no § 11 do art. 166."(NR)

"Art. 166.

.....

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165.

§ 12. As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 13. Quando a transferência obrigatória da União, para a execução da programação prevista no §11 deste artigo, for destinada a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do art. 169.

§ 14. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Congresso Nacional não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 15. Após o prazo previsto no inciso IV do § 14, as programações orçamentárias previstas no § 11 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 14.

§ 16. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 11 deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 17. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 11 deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 18. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria."(NR)

"Art. 198.

.....

§ 2º.....

I - no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento);

.....

§ 3º.....

I - os percentuais de que tratam os incisos II e III do § 2º;

.....

IV - (revogado).

....."(NR)

O modelo procedimental orçamentário federal deve ser seguido por estados, DF e municípios a partir da aplicação do princípio da simetria constitucional. No que se refere à Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN, importante transcrever o seguinte dispositivo:

Art. 111 - Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e os créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma prevista nesta Lei Orgânica e no seu Regimento Interno.

§ 1º - As emendas ao projeto de lei ao orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovados quando:

I - compatíveis com o plano plurianual e com a **lei de diretrizes orçamentárias**;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

III - relacionadas com a correção de erros e omissões;

IV - relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

§ 3º - O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

§ 4º - Os projetos de lei do plano plurianual, o das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecidos os critérios estabelecidos em lei complementar.

§ 5º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo o que não contrariar o disposto neste capítulo, e as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 6º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem as despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 7º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

§ 8º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º. deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior;

§ 9º - As programações orçamentárias previstas no § 7º. deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica ou financeira, nos termos da lei.

A natureza impositiva ou mandatória do orçamento deriva da obrigatoriedade de o Poder Executivo realizar todas as despesas por ele fixadas, e previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, sob pena de responsabilização. Contudo, as emendas impositivas possuem limites que devem ser observados, quais sejam:

Devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a **lei de diretrizes orçamentárias**;

Devem indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

Devem estar relacionadas com a correção de erros e omissões;

Devem estar relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei; e

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da

receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

Portanto, a metade do percentual destinado às emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária possui destinação vinculada às ações e serviços de saúde, devendo a outra metade ser destinada aos demais interesses públicos primordiais e inadiáveis, como educação.

Ademais, o **art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentária -LDO disciplina que as emendas parlamentares impositivas serão destinadas, exclusivamente, para as áreas da educação, cultura e saúde**, senão vejamos:

Art. 45º - O orçamento do Município contemplará o equivalente a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita líquida corrente realizada no exercício de 2022 para fazer face às emendas Parlamentares.

§ 1º - as emendas parlamentares impositivas serão destinadas, exclusivamente, para as áreas da educação, cultura e saúde e serão executadas pelo Executivo, obrigatoriamente, no exercício de 2025, salvo impossibilidade de ordem técnica, devidamente comprovada.

Em conclusão, as emendas parlamentares impositivas nº (s) 10 e 11 devem observar ao disposto na Constituição Federal em vigor, na Lei Orgânica Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, **vejo-me compelido a vetá-lo totalmente**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, em 31 de dezembro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município João Câmara/RN
(assinatura eletrônica)

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:E0F0B5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024, REFERENTE AO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Processo Licitatório nº 3.039/2024
SRP Pregão Eletrônico nº 026/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: ZONA OESTE COMERCIO LTDA - CNPJ: 55.806.684/0001-05, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:C48D52F6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, notadamente, a Constituição Federal e em consonância com **Lei Orgânica Municipal e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;**

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a mudança da Gestão Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nesta data, todos os Cargos em Comissão que estejam nomeados na Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:BFAF39CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2024 – GP/PMLD

Dispõe sobre a exoneração coletiva dos secretários municipais, servidores ocupantes de cargos em comissão e dos servidores que exerçam funções de confiança e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

Considerando o término do mandato 2021-2024 que se encerra em 31 de dezembro de 2024 e com ele se encerra o ciclo de uma gestão de 4 anos.

Considerando ainda que a partir de 1º de janeiro de 2025, se inicia um novo ciclo com a gestão 2025-2028.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os secretários municipais, servidores ocupantes de cargos em comissão, como também os servidores que exerçam funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, que exerceram suas obrigações, entre o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 31 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:BB787537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº194/2024

Portaria nº 194/2024

Lagoa de Pedras, 30 de dezembro de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora FRANCISCA MARIA DE JESUS CABRAL ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 315.***.***-15, do cargo de **TESOUREIRA MUNICIPAL** deste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:5D9D683B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2024

Portaria nº 201/2024

Lagoa de Pedras, 30 de dezembro de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JACKSON PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 007.***.***-52, do cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:BBE42054

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CE Nº 027/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4804/2024

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – CNPJ: 08.182.313/0001-10 com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO(A): ISSAVI EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 08.033.946/0001-66, com sede na Rua Prefeito Expedito Alves, SN, Centro, CEP: 59.515-000, ANGICOS/RN.

OBJETO: Contratação de empresa para executar o projeto de Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Adonias Aciole da Silva, no município de Lagoa Nova/RN.

Unidade Orçamentaria: 11.001 – Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; **Atividade:** 1017 – Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas; **Natureza da Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **Fonte:** 17040000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.116,40 (quarenta e dois mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

LAGOA NOVA/RN, 31 de dezembro de 2024.

Contratante,
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador: 0A6551D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NO SISTEMA TOP
SOLUTIONS REFERENTES AO CONTRATO Nº 075/2020 -
PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Órgão Responsável: Diretoria de Gestão de Contratos
Referência: Protocolo nº 5.603/2024
Base Legal: Portaria nº 0910/2024-GP
Assunto: Correção de Inconsistências no Sistema Top Solutions Referentes ao Contrato nº 075/2020

A Diretoria de Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN torna público, nos termos da Portaria nº 0910/2024-GP, o cumprimento das determinações relacionadas às correções de inconsistências nos registros contratuais do sistema Top Solutions, referentes ao Contrato nº 075/2020, firmado entre o município e a empresa Prosern Comércio e Empreendimentos Ltda. (CNPJ: 04.500.540/0001-95).

Contexto e Fundamentação Legal:

O ato está fundamentado na Portaria nº 0910/2024-GP, que autorizou ajustes técnicos necessários no sistema Top Solutions, com base nas inconsistências identificadas no Protocolo nº 5.603/2024 e nos pareceres emitidos pela Assessoria Contábil, Controle Interno e TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade legal nos registros físico-contábeis e administrativos.

Principais Ações Realizadas:

Correção das colunas "Qtd" e "Saldo" para refletir adequadamente os quantitativos registrados no contrato e aditivos. Atualização dos valores financeiros dos Termos Aditivos, garantindo equilíbrio econômico-financeiro conforme pactuado. Validação e harmonização dos registros físicos e eletrônicos, assegurando coerência entre documentos e lançamentos no sistema. Revisão integral da documentação associada ao contrato, incluindo notas fiscais, ordens de serviço e boletins de medição.

Valores Ajustados nos Termos Aditivos:

2º Termo Aditivo: De R\$ 2.382.175,53 para R\$ 2.591.985,14.

5º Termo Aditivo: De R\$ 3.211.867,17 para R\$ 3.447.257,40.

7º Termo Aditivo: De R\$ 3.285.521,70 para R\$ 3.781.334,21.

Transparência e Publicidade:

Todas as correções foram refletidas no Portal da Transparência do Município, garantindo acesso público às informações atualizadas, em conformidade com os princípios legais de publicidade e transparência.

Relatório Final:

Foi elaborado um Relatório Técnico Conclusivo, detalhando todas as medidas corretivas adotadas, recomendações adicionais e riscos mitigados, o qual está disponível para consulta nos canais oficiais da Prefeitura.

Conclusão:

O ato reflete o compromisso da Administração Municipal com a transparência, responsabilidade fiscal e boa gestão administrativa, assegurando a regularidade dos registros contábeis e contratuais no âmbito do sistema Top Solutions.

Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

WALLAS DA SILVA FELIPE

Diretor de Gestão de Contratos
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador: 7FBB7B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0913/2024-GP**

Portaria nº 0913/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA MARJORIE OVIDEO BEZERRA GALVÃO, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA EXECUTIVA, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **MARJORIE OVIDEO BEZERRA GALVÃO** do cargo Comissionado de **ASSESSORA EXECUTIVA**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador: F79F9A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0914/2024-GP**

Portaria nº 0914/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA FRANCIELLE TAVARES DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **FRANCIELLE TAVARES DA SILVA** do cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:10B42534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0915/2024-GP

Portaria nº 0915/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA MAYARA RAFAELA COUTINHO MACEDO, DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **MAYARA RAFAELA COUTINHO MACEDO** do cargo Comissionado de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:BCC6B39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0916/2024-GP

Portaria nº 0916/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA CAROLINE ARAUJO FLORENCIO DE LIMA, DO CARGO COMISSONADO DE PROCURADORA GERAL, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **CAROLINE ARAUJO FLORENCIO DE LIMA** do cargo Comissionado de **PROCURADORA GERAL**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;

Cumpra-se.

(Assinado)
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:3CDF241D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0917/2024-GP

Portaria nº 0917/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR JOÃO LEONARDO COSTA, DO CARGO COMISSONADO DE CONTROLADOR GERAL, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhor **JOÃO LEONARDO COSTA** do cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:C6715941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0918/2024-GP

Portaria nº 0918/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA JHENNIF KAROLLAINE DE ARAUJO DANTAS, DO CARGO COMISSONADO DE OUVIDORA GERAL, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **JHENNIF KAROLLAINE DE ARAUJO DANTAS** do cargo Comissionado de **OUVIDORA GERAL**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:1F3AA3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0919/2024-GP

Portaria nº 0919/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA MAYARA KELLY DOS SANTOS MEDEIROS, DO CARGO COMISSIONADO DE OUVIDORA ADJUNTA, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **MAYARA KELLY DOS SANTOS MEDEIROS** do cargo Comissionado de **OUVIDORA ADJUNTA**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:036EA855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0920/2024-GP

Portaria nº 0920/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA HOZANA MARISTELA PEREIRA DE MEDEIROS, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA ADJUNTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **HOZANA MARISTELA PEREIRA DE MEDEIROS** do cargo Comissionado de **SECRETARIA ADJUNTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:4F76F289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0921/2024-GP

Portaria nº 0921/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA IANYLLE LEORANE FERNANDES DE SOUSA, DO CARGO COMISSIONADO DE TESOUREIRA GERAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **IANYLLE LEORANE FERNANDES DE SOUSA** do cargo Comissionado de **TESOUREIRA GERAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:84610157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0922/2024-GP

Portaria nº 0922/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA MARIA CLEONICE AUGUSTO DE ARAUJO, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE FINANÇAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **MARIA CLEONICE AUGUSTO DE ARAUJO** do cargo Comissionado de **COORDENADORA DE FINANÇAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:97926500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0923/2024-GP

Portaria nº 0923/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA FERNANDA BEATRIZ DE MEDEIROS SILVA, DO CARGO COMISSONADO DE DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **FERNANDA BEATRIZ DE MEDEIROS SILVA** do cargo Comissionado de **DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:E088A612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0924/2024-GP

Portaria nº 0924/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA STHEPANE ESTER DA SILVA, DO CARGO COMISSONADO DE SUBCOORDENADORA CONTÁBIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **STHEPANE ESTER DA SILVA** do cargo Comissionado de **SUBCOORDENADORA CONTÁBIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:76822954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0925/2024-GP

Portaria nº 0925/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR FRANCISCO NICOLAS SOUZA DA SILVA, DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR CONTÁBIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **FRANCISCO NICOLAS SOUZA DA SILVA** do cargo Comissionado de **COORDENADOR CONTÁBIL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D7B87DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0926/2024-GP

Portaria nº 0926/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR JARDSON NEYTON DOS SANTOS MEDEIROS, DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR CONTÁBIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **JARDSON NEYTON DOS SANTOS MEDEIROS** do cargo Comissionado de **DIRETOR CONTÁBIL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D008A556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0927/2024-GP

Portaria nº 0927/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR HERCULES SAMUEL DE LIMA ARAUJO, DO CARGO COMISSONADO DE SECRETARIO ADJUNTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **HERCULES SAMUEL DE LIMA ARAUJO** do cargo Comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

AArt. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:296BAD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0928/2024-GP

Portaria nº 0928/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“**EXONERA O SENHOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA** do cargo Comissionado de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:743304E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0929/2024-GP

Portaria nº 0929/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“**EXONERA O SENHOR WALLAS DA SILVA FELIPE, DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE CONTRATOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **WALLAS DA SILVA FELIPE** do cargo Comissionado de **DIRETOR DE CONTRATOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:6F1897DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0930/2024-GP

Portaria nº 0930/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“**EXONERA O SENHOR JAILSON DOS SANTOS DAMASCENO, DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE ABASTECIMENTO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **JAILSON DOS SANTOS DAMASCENO** do cargo Comissionado de **DIRETOR DE ABASTECIMENTO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:4B499ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0931/2024-GP

Portaria nº 0931/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“**EXONERA O SENHOR RONAILSON LOURENCO DA SILVA SOUSA, DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **RONAILSON LOURENCIO DA SILVA SOUSA** do cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A0DA0DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0932/2024-GP

Portaria nº 0932/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“**EXONERA O SENHOR FAGUNDES DA SILVA CRUZ, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.**

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **FAGUNDES DA SILVA CRUZ** do cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:26FC21C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0933/2024-GP

Portaria nº 0933/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“**EXONERA O SENHOR JOSÉ GABRIEL DA SILVA MEDEIROS, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,**

LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **JOSÉ GABRIEL DA SILVA MEDEIROS** do cargo Comissionado de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:87453322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0934/2024-GP

Portaria nº 0934/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“**EXONERA O SENHOR EDSON CARDOSO DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.**

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **EDSON CARDOSO DA SILVA** do cargo Comissionado de **SUBCOORDENADOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:E213A136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0935/2024-GP

Portaria nº 0935/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR ADMAILDO GARCIA JUNIOR, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE CONTRATOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor ADMAILDO GARCIA JUNIOR do cargo Comissionado de COORDENADOR DE CONTRATOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:2D5651EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0936/2024-GP

Portaria nº 0936/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR LUCIAN CARLOS DE LIMA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA E INSPEÇÃO ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor LUCIAN CARLOS DE LIMA do cargo Comissionado de DIRETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA E INSPEÇÃO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B05ED881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0937/2024-GP

Portaria nº 0937/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA JARLENE FRANCISCA DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADORA DE COMPRAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora JARLENE FRANCISCA DA SILVA do cargo Comissionado de SUBCOORDENADORA DE COMPRAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:463E6004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0938/2024-GP

Portaria nº 0938/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA OLIVIA JULIANA NUNES LOPES, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE PROTOCOLO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora OLIVIA JULIANA NUNES LOPES do cargo Comissionado de COORDENADORA DE PROTOCOLO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:964F2C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0939/2024-GP

Portaria nº 0939/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA RENATA DASDORES DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **RENATA DASDORES DA SILVA** do cargo Comissionado de **COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:2A0EAF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0940/2024-GP

Portaria nº 0940/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR GENIVAL JERONIMO DA COSTA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO ADJUNTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **GENIVAL JERONIMO DA COSTA** do cargo Comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:EF73B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0941/2024-GP

Portaria nº 0941/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR GERAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA** do cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D03E81BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0942/2024-GP

Portaria nº 0942/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR JOSÉ VITORIANO DOS SANTOS, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO SETOR AGRÍCOLA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **JOSÉ VITORIANO DOS SANTOS** do cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR AGRÍCOLA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:3C4CB61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0943/2024-GP

Portaria nº 0943/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA CYBELLE KARLA PEREIRA DA NOBREGA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA ADJUNTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **CYBELLE KARLA PEREIRA DA NOBREGA** do cargo Comissionado de **SECRETARIA ADJUNTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:CC44C377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0944/2024-GP

Portaria nº 0944/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA FRANCISCA VERILENE DE ARAUJO PEREIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE TURISMO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **FRANCISCA VERILENE DE ARAUJO PEREIRA** do cargo Comissionado de **DIRETORA DE TURISMO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:FC724A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0945/2024-GP

Portaria nº 0945/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA KATIA REGINA BEZERRA DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE EVENTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **KATIA REGINA BEZERRA DA SILVA** do cargo Comissionado de **COORDENADORA DE EVENTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:26773A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0946/2024-GP

Portaria nº 0946/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA ELIANE DA SILVA PEREIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **ELIANE DA SILVA PEREIRA** do cargo Comissionado de **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:BA492B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0948/2024-GP

Portaria nº 0948/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA MARIA LUCENILDA COUTINHO, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **MARIA LUCENILDA COUTINHO** do cargo Comissionado de **DIRETORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A837C7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0947/2024-GP

Portaria nº 0947/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA MARIA BEATRIZ SILVA DA COSTA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **MARIA BEATRIZ SILVA DA COSTA** do cargo Comissionado de **DIRETORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:AECEF7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0949/2024-GP

Portaria nº 0949/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, LOTADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA** do cargo Comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:7E91B46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0950/2024-GP

Portaria nº 0950/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA FRANCISCA VIRGINIA GOMES DE ARAUJO, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE INSPEÇÃO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **FRANCISCA VIRGINIA GOMES DE ARAUJO** do cargo Comissionado de **CHEFE DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:BF5BFEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0951/2024-GP

Portaria nº 0951/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR JOSÉ WAGNER DA COSTA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **JOSÉ WAGNER DA COSTA** do cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:89253CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0952/2024-GP

Portaria nº 0952/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR SILLAS VINICIUS FELIX DE MEDEIROS, DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DA MERENDA ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **SILLAS VINICIUS FELIX DE MEDEIROS** do cargo Comissionado de **DIRETOR DA MERENDA ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:4E50DA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0953/2024-GP

Portaria nº 0953/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO, DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO** do cargo Comissionado de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:7AE185EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0954/2024-GP

Portaria nº 0954/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA DANUZIA FRANCISCA DA SILVA PAZ, DO CARGO COMISSONADO DE DIRETORA JURÍDICA DA PROTEÇÃO SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **DANUZIA FRANCISCA DA SILVA PAZ** do cargo Comissionado de **DIRETORA JURÍDICA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:8DA071AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0955/2024-GP

Portaria nº 0955/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR FRANCISCO FELIPE DA COSTA NETO, DO CARGO COMISSONADO DE SECRETARIO ADJUNTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **FRANCISCO FELIPE DA COSTA NETO** do cargo Comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:6A1E6786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0956/2024-GP

Portaria nº 0956/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR TADEU FILEMON DE MEDEIROS LIMA, DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE ENGENHARIA, PROJETO E MOBILIDADE URBANA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **TADEU FILEMON DE MEDEIROS LIMA** do cargo Comissionado de **DIRETOR DE ENGENHARIA, PROJETO E MOBILIDADE URBANA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:04835F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0957/2024-GP

Portaria nº 0957/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR DAILTON ALAN DOS SANTOS SILVA, DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **DAILTON ALAN DOS SANTOS SILVA** do cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:E6848E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0958/2024-GP

Portaria nº 0958/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR EDIEMESON CARLOS DOS SANTOS, DO CARGO COMISSONADO DE SECRETARIO ADJUNTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **EDIEMESON CARLOS DOS SANTOS** do cargo Comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:DDB0A13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0959/2024-GP

Portaria nº 0959/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR THIERRE AMILTON ALMEIDA SILVA, DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **THIERRE AMILTON ALMEIDA SILVA** do cargo Comissionado de **DIRETOR**

ADMINISTRATIVO, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:7923BE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0960/2024-GP

Portaria nº 0960/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR PEDRO EDUARDO SANTOS ALBUQUERQUE, DO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE REGULAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **PEDRO EDUARDO SANTOS ALBUQUERQUE** do cargo **Comissionado de SUBCOORDENADOR DE REGULAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:5DE44C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0961/2024-GP

Portaria nº 0961/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR VITOR GABRIEL SANTOS DE ASSIS, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **VITOR GABRIEL SANTOS DE ASSIS** do cargo **Comissionado de CHEFE DO ARQUIVO MÉDICO E**

ESTATÍSTICA, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B86C62A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0962/2024-GP

Portaria nº 0962/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA REGINA CELIA GUIMARÃES, DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **REGINA CELIA GUIMARÃES** do cargo **Comissionado de SUPERINTENDENTE GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:5A5DAD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0963/2024-GP

Portaria nº 0963/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA FABIOLA PALMEIRA PINTO, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE EPIDEMIOLOGIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **FABIOLA PALMEIRA PINTO** do cargo **Comissionado de DIRETORA DE EPIDEMIOLOGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:F11A6B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0964/2024-GP

Portaria nº 0964/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA ERIANE DIANE FERREIRA DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **ERIANE DIANE FERREIRA DA SILVA** do cargo Comissionado de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:0E55CBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0965/2024-GP

Portaria nº 0965/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA FABIANA DANTAS DA SILVA MACEDO, DO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS E AMBIENTAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **FABIANA DANTAS DA SILVA MACEDO** do cargo Comissionado de **SUBCOORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS E AMBIENTAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D7AA8885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0966/2024-GP

Portaria nº 0966/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR FRANCISCO MATEUS DE MEDEIROS MACEDO, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO ADJUNTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **FRANCISCO MATEUS DE MEDEIROS MACEDO** do cargo Comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:96180BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0967/2024-GP

Portaria nº 0967/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR ANTONIO ALVES DE SOUZA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE PROJETOS SOCIAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **ANTONIO ALVES DE SOUZA** do cargo Comissionado de **CHEFE DE PROJETOS SOCIAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;

Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:5029C3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0968/2024-GP

Portaria nº 0968/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR DANIEL GALVÃO DE MEDEIROS, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA JUVENTUDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor DANIEL GALVÃO DE MEDEIROS do cargo Comissionado de DIRETOR DA JUVENTUDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:39A8ED37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0969/2024-GP

Portaria nº 0969/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR LUELDES LUIZ DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE JUVENTUDE E PROJETOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor LUELDES LUIZ DA SILVA do cargo Comissionado de SUBCOORDENADOR DE JUVENTUDE E PROJETOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:887D6442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0970/2024-GP

Portaria nº 0970/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA ANNA KAROL DA SILVA MATOS, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA ADJUNTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora ANNA KAROL DA SILVA MATOS do cargo Comissionado de SECRETARIA ADJUNTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D08FDFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0971/2024-GP

Portaria nº 0971/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO DAVI, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DA BIBLIOTECA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DAVI do cargo Comissionado de COORDENADORA DA BIBLIOTECA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;

Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:0463A37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0972/2024-GP

Portaria nº 0972/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA VITORIA LIVIA SOARES PALHARES, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE CULTURA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **VITORIA LIVIA SOARES PALHARES** do cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CULTURA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:EDACC0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0973/2024-GP

Portaria nº 0973/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA ELISIANE BEATRIZ DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **ELISIANE BEATRIZ DA SILVA** do cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:1615D316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0974/2024-GP

Portaria nº 0974/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA LIVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **LIVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA** do cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:FE447E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0975/2024-GP

Portaria nº 0975/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA LIDIANE GISLAYNE DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA** do cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A37212D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0976/2024-GP

Portaria nº 0976/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA IRALICE ACIOLE DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **IRALICE ACIOLE DA SILVA** do cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:4CFF6B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0977/2024-GP

Portaria nº 0977/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE** do cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:2D95A12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0978/2024-GP

Portaria nº 0978/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ** do cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D1B9D23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0979/2024-GP

Portaria nº 0979/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR JOÃO DA MATA BEZERRA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **JOÃO DA MATA BEZERRA** do cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B7AE036A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0980/2024-GP

Portaria nº 0980/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR BRUNO EMANOEL DE CARVALHO, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **BRUNO EMANOEL DE CARVALHO** do cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:E62936A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0981/2024-GP

Portaria nº 0981/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR GENILSON PINHEIRO BORGES, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **GENILSON PINHEIRO BORGES** do cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:AEA283A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0982/2024-GP

Portaria nº 0982/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A PUBLICIZAÇÃO DA LISTA DE SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS GESTANTES E LACTANTES COM DIREITO À ESTABILIDADE PROVISÓRIA NOS PRIMEIROS SEIS MESES DO BEBÊ, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E FEDERAL VIGENTES”.

LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, bem como fundamentado na **Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância)** e, especialmente, nas **Leis Municipais nº 498/2014 e nº 559/2016**,

CONSIDERANDO o direito à **estabilidade provisória das servidoras públicas municipais gestantes e lactantes durante os primeiros seis meses de vida do bebê**, conforme previsão constitucional, federal e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a **proteção integral às servidoras públicas municipais durante o período de transição administrativa**, garantindo o respeito aos direitos assegurados pela legislação;

CONSIDERANDO o princípio da **publicidade e transparência**, previsto na Constituição Federal e na **Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011)**;

R E S O L V E:

Art. 1º – DA PUBLICAÇÃO DA LISTA

Fica publicada a lista nominal das servidoras públicas municipais gestantes e lactantes com direito à estabilidade provisória durante os primeiros seis meses de vida do bebê, em anexo a esta Portaria, contendo as informações necessárias para garantir a transparência e o cumprimento das disposições legais vigentes.

Art. 2º – DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA

As servidoras efetivas ou ocupantes de cargos comissionados que comprovadamente:

- I – Estiverem grávidas, mediante apresentação de atestado ou laudo médico válido;
- II – Conforme as Leis Municipais nº 498/2014 e nº 559/2016, terão assegurada a estabilidade provisória, nos termos da legislação vigente, até que a criança complete seis meses de vida.

Parágrafo único: A estabilidade provisória abrange a proteção contra exoneração, demissão, remanejamento de setor ou rescisão do vínculo funcional, exceto em casos de justa causa devidamente comprovada ou mediante processo administrativo disciplinar, respeitando o devido processo legal.

Art. 3º – DA PUBLICIDADE

A lista mencionada no Art. 1º será publicada nos seguintes meios oficiais:

- I – Diário Oficial dos Municípios, no portal da FEMURN;
- II – Portal da Transparência do Município de Lagoa Nova/RN;

Art. 4º – DA VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA NOMINAL DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS GESTANTES E LACTANTES COM DIREITO À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DURANTE OS PRIMEIROS SEIS MESES DO BEBÊ

Nº	NOME COMPLETO	CARGO	SECRETARIA/SETOR
1	ANNE BEATRIZ GOMES DE SOUZA	ASSESSOR JURÍDICO	GABINETE DO PREFEITO
2	AURINETE MARIA DE MATOS MEDEIROS	VICE-DIRETORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACÊDO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4	NOEMI BENTO FERNANDES	TÉCNICO DE APOIO À PROCURADORIA	GABINETE DO PREFEITO
5	RENATA LETICIA FIRMINO DE MEDEIROS	CHEFE DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6	SUELLEN DAVILA DE SOUTO RODRIGUES	SECRETÁRIA ADJUNTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7	ISABELA GOMES TAVARES	SUPERINTENDENTE MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:E5C0D104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0983/2024-GP**

Portaria nº 0983/2024-GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR FRANCISCO CELSO DE OLIVEIRA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor FRANCISCO CELSO DE OLIVEIRA SILVA do cargo Comissionado de SUBCOORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:68AAEF1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 421/2024**

Lagoa Salgada/RN, 30 de dezembro de 2024.

Institui o Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos e Fraldas Geriátricas às pessoas de baixa renda do município de Lagoa Salgada/RN.

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Lagoa Salgada/RN, o Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos e Fraldas Geriátricas, destinado a pessoas de baixa renda devidamente cadastradas nos programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

I - Garantir o acesso a produtos de higiene menstrual e fraldas geriátricas para pessoas em situação de vulnerabilidade social;

II - Promover a dignidade menstrual e a saúde das mulheres, adolescentes e pessoas que menstruam;

III - Oferecer suporte às pessoas idosas, acamadas ou com necessidades especiais que dependam de fraldas geriátricas;

IV - Contribuir para a redução de problemas de saúde associados à falta de acesso a esses itens básicos de higiene.

Art. 3º Poderão ser beneficiários do programa:

I - Mulheres, adolescentes e pessoas que menstruam, residentes no município, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou em programas municipais equivalentes;

II - Idosos, pessoas acamadas ou com deficiência que necessitem de fraldas geriátricas, desde que comprovem a necessidade por meio de laudo médico e estejam inseridos nos programas sociais mencionados.

Art. 4º A distribuição será feita por meio das unidades de saúde municipais, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou outros pontos estratégicos definidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer cronogramas e critérios específicos para a distribuição, observando a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas, organizações não governamentais (ONGs) e outros entes públicos para viabilizar a execução do programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:EFF02799

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 422/2024**

Lagoa Salgada/RN, 30 de dezembro de 2024.

Institui a “Semana Vermelha” no município de Lagoa Salgada/RN, destinada à castração gratuita de animais em situação de rua e à conscientização sobre o controle populacional de cães e gatos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Lagoa Salgada/RN, a “Semana Vermelha”, a ser realizada anualmente na semana que compreendo o dia 04 de Outubro o dia mundial dos animais, com foco na castração gratuita de cães e gatos em situação de rua e em campanhas educativas sobre a importância do controle populacional desses animais.

Art. 2º A “Semana Vermelha” terá como objetivos principais:

I - Realizar a castração gratuita de cães e gatos em situação de rua e de famílias em situação de vulnerabilidade social;

II - Reduzir a superpopulação de animais abandonados no município;

III - Conscientizar a população sobre guarda responsável e os benefícios do controle reprodutivo;

IV - Promover a saúde pública, prevenindo o surgimento de zoonoses e outros problemas decorrentes do abandono de animais.

Art. 3º Durante a “Semana Vermelha”, o município poderá realizar:

I - Mutirões de castração em parceria com clínicas veterinárias, universidades e profissionais da área;

II - Campanhas de conscientização sobre a guarda responsável e cuidados com animais;

III - Palestras e eventos educativos para a comunidade;

IV - Divulgação de informações sobre serviços de proteção e saúde animal disponíveis no município.

Art. 4º A prioridade para as castrações será:

I - Animais em situação de rua;

II - Animais resgatados por ONGs ou protetores independentes cadastrados no município;

III - Animais de famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante comprovação.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações não governamentais (ONGs), universidades, empresas privadas e outros órgãos públicos para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e poderão contar com recursos oriundos de convênios, parcerias e doações.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6B7999B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 423/2024

Lagoa Salgada/RN, 30 de dezembro de 2024.

Institui a “Semana Azul” no município de Lagoa Salgada/RN, dedicado a conscientização, inclusão e apoio as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Lagoa Salgada/RN, a “**Semana Azul**”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 2 de abril, em alusão ao **Dia Mundial de Conscientização do Autismo**.

Art. 2º A “Semana Azul” terá como objetivos principais:

I - Promover a conscientização da sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - Combater a discriminação e o preconceito contra pessoas autistas;

III - Incentivar políticas públicas de inclusão e acessibilidade voltadas às pessoas com TEA e suas famílias;

IV - Promover palestras, oficinas, eventos culturais e ações educativas voltadas à disseminação de informações sobre o TEA;

V - Oferecer suporte e orientação às famílias de pessoas autistas, com foco nos seus direitos e serviços disponíveis no município.

Art. 3º Durante a “Semana Azul”, a Administração Pública poderá:

I - Realizar eventos em parceria com instituições de ensino, ONGs, associações e profissionais especializados no atendimento de pessoas autistas;

II - Iluminar prédios públicos com a cor azul como forma de sensibilização da população sobre a causa;

III - Divulgar informações sobre o TEA em canais de comunicação oficiais e ações comunitárias.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, detalhando o cronograma de atividades, recursos necessários e a participação de entidades públicas e privadas no desenvolvimento das ações da “Semana Azul”.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7D3241A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 424/2024

Lagoa Salgada/RN, 30 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício com estampido no município de Lagoa Salgada/RN, em proteção aos animais, idosos, bebês e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras populações sensíveis, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do município de Lagoa Salgada/RN, uso de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido.

Parágrafo único. Esta proibição aplica-se a locais públicos e privados, abertos ou fechados, em todo o território do município. Serão abertas exceções para soltura de fogos com estampido no dia da emancipação política do município e nas festividades da padroeira da cidade.

- 7 de Maio (Emancipação Política)

- 8 de Dezembro (Festa da Padroeira)

Art. 2º É permitido o uso de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam apenas efeitos visuais, desde que não emitam ruídos superiores a 85 decibéis, medidos a uma distância de 100 metros do ponto de detonação.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I - Advertência, na primeira autuação;

II - Multa no valor de R\$ 200,00 a 500,00 para pessoas físicas e jurídicas, podendo ser dobrada em caso de reincidência;

III - Apreensão dos produtos irregulares, quando aplicável.

§1º Os valores arrecadados com as multas serão destinados a programas de proteção animal e ações de conscientização sobre o uso responsável de fogos de artifício.

§2º A fiscalização do cumprimento desta Lei será de responsabilidade da Guarda Municipal ou a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, detalhando os critérios técnicos, as medidas de fiscalização e as penalidades aplicáveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3552C224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2024-GP

Lagoa Salgada/RN, 31 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR todos os cargos em comissão da estrutura administrativa do Município de Lagoa Salgada/RN a partir desta data, na forma da lei.

Parágrafo Único: A Exoneração prevista no Caput deste Artigo não alcança os cargos de Diretores e Vice-Diretores providos por Processo Seletivo, cuja validade é de dois anos, conforme previsto em Edital de seleção.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:90603E33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº002/2024 – GP

Lagoa Salgada/RN, 31 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre as rescisões de contratos temporários e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a existência de contrato temporários existente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as normas de proteção à Gestantes, bem como a Jurisprudência dos Tribunais superiores, em especial o Tema 542 do STF;

CONSIDERANDO também a existência de processo seletivo simplificado para contratação de Agentes Comunitários de Saúde ainda vigente;

DECRETA:

Art. 1º-Fica rescindido os contratos temporários firmados por este Município para o exercício corrente.

Parágrafo único: a Rescisão prevista no *caput* deste artigo não alcança as Gestantes em virtude da proteção constitucional, bem como os Agentes de Saúde aprovados e contratados mediante aprovação em processo seletivo simplificado, enquanto durar a vigência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

OSIVAN SAVIO DO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0AB5EF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece os feriados municipais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o previsto no calendário oficial de eventos do município;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece os feriados municipais, estaduais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal - Feriado Nacional;

II - 06 de janeiro, segunda-feira, Dia de Reis - Ponto Facultativo;

III - 28 de fevereiro, sexta-feira de Carnaval - Ponto facultativo;

IV - 03 de março, segunda-feira de Carnaval - Ponto Facultativo;

V - 04 de março, terça-feira de Carnaval - Ponto Facultativo;

VI - 05 de março, quarta-feira de Cinzas - Ponto facultativo;

VII - 18 de abril, sexta-feira Santa - Feriado Nacional;

VII - 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes - Feriado Nacional;

VIII - 1º de maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional;

IX - 02 de maio, sexta-feira, Ponto Facultativo;

X - 03 de maio, sábado, Divina Santa Cruz - Feriado Municipal;

XI - 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi - Ponto Facultativo;

XII - 20 de junho, sexta-feira, - Ponto Facultativo;

XIII - 07 de setembro, domingo, Independência do Brasil - Feriado Nacional;

XIV - 03 de outubro, sexta-feira, Mártires de Uruaçu e Cunhaú - Feriado Estadual;

XV - 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;

XVI - 28 de outubro, terça-feira, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de

11 de dezembro de 1990, - Ponto Facultativo;

XVII - 02 de novembro, domingo, Finados - Feriado Nacional;

XVIII - 15 de novembro, sábado, Proclamação da República - Feriado Nacional;

XIX - 20 de novembro, quinta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

- Feriado Nacional;

XX - 21 de novembro, sexta-feira, - Ponto Facultativo;

XXI - 03 de dezembro, quarta-feira, aniversário de Emancipação Política - Feriado

municipal;

XXII - 08 de dezembro, segunda-feira, dia de Nossa Senhora da Conceição - Feriado

municipal;

XXIII - 25 de dezembro, quinta-feira, Natal - Feriado Nacional;

XXIV - 26 de dezembro, sexta-feira - Ponto Facultativo;

XXV - 31 de dezembro, quarta-feira, Ano Novo - Feriado Nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Palacio Alzira Soriano, Lajes/RN, em 31 de dezembro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:34D90598

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2024.12.04.011**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, faz saber a quem interessar possa que, em função da não disponibilização do edital em tempo hábil na plataforma do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, resolvemos promover o reaprazamento do certame. Assim, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.04.011, tipo “menor preço por item”, que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para executar sob demanda os serviços de reprografia, encadernação, plastificação e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 9h00min do dia 30 de dezembro de 2024, acontecerá às 9h00min do dia 15 de janeiro de 2025 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Pedro Henrique Silva Oliveira, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 357, de 26 de dezembro de 2023, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 006/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, tce.rn.gov.br e www.majorsales.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 30 de dezembro de 2024

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2024

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:85BC43F0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
2017.07.18.003.001.07REFERENTE AO CONTRATO Nº
2017.07.18.003.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: SISTEMAS INTEG. APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 23 de agosto de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o licenciamento de uso de sistema de informática para gestão pública, a fim de atender demandas operacionais do município de Major Sales/RN, com abrangência em planejamento, contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, portal de transparência, site institucional com esic e importação de dados, além de treinamento, manutenção, suporte técnico voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 15 do Termo de Referência, itens 43.1, 78.9, 84.1 e 124 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE

Ivonzelio Leite Nunes – CONTRATA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:5406690B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.01.02.001.001.05
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.01.02.001.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: MÁRIO VENÂNCIO DANTAS 155.951.374-87

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 07 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Administração Pública em Geral no âmbito do Poder Executivo Municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 12 do Projeto Básico, 4.2 da Pesquisa Mercadológica e nas cláusulas quinta e décima do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 20 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Mário Venâncio Dantas – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D3E4F29F

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.05.003.001.04
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.05.003.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: EMANUEL DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 05 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços jurídicos consistentes na Advocacia consultiva, preventiva e administrativa dos interesses do município de Major Sales/RN, com vistas a prática de todos os atos administrativo necessários à defesa dos interesses do contratante junto ao Tribunal de Contas da União – TCU e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, além da consultoria prestada sempre que necessário for esclarecer questões atinentes aos processos em trâmite naquelas cortes de contas federal e estadual, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 11 do Projeto Básico, 4.2 da Pesquisa Mercadológica e nas cláusulas quinta e décima do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATA
Emanuel Pessoa Dantas – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:9294FDC2

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.19.004.001.04
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.19.004.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: JOSÉ B DA COSTA EIRELI 27.027.128/0001-03

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades da Administração Municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 12 do Projeto Básico, 4.2 da Pesquisa Mercadológica e nas cláusulas quinta e décima do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATA
José Benedito da Costa – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:2DF124F3

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.07.30.010.001.04
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.07.30.010.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 10 de setembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços concernentes a elaboração de projetos, gerenciamento e prestação de contas dos programas educacionais federais, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do

art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:67C648C8

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.09.16.018.001.05 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.09.16.018.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 21 de novembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução sob o regime de empreitada por valor global, os serviços de limpeza urbana, concernente a varrição, capinação, poda de árvores e jardinagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, dos mercados, vias comerciais e provenientes da varrição, capinação, poda de árvores e entulhos das vias públicas da cidade de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 10.3, 13.2, 13.4 e 20 do projeto básico; 31, 31.2, 31.3, 32.2, 33, 36 e 43.23 do instrumento de convocação e nas cláusulas sexta e sétima do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Euzimar Dias de Castro – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:3F55EACF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.12.10.026.001.04 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.12.10.026.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 05 de janeiro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de programas e convênios celebrados entre a contratante e os governos federal e estadual, além de oferecer orientação acerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da gestão municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 17.3 e 23 do termo de referência; 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

José Maria Filho – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:0B311D6E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.04.019.001.03 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.05.04.019.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: COOP. DE PROF. E SERVICOS DE ASSIST. SOCIAL - COOPSUAS

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 28 de junho de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução continuada de serviços complementares de assistência social, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do Termo de Referência, 7 da Pesquisa Mercadológica, subitens 83.1 e 84 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Valéria Lopes de Medeiros Santos – CONTRATA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:14E148F8

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.07.28.030.001.03
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.07.28.030.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: FRANCISCO ROSERLÂNDIO DE ÁRAUJO DE OLIVEIRA 04325760458

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 24 de agosto de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículos destinados ao transporte de estudantes em sub rotas da Zona Rural do município de Major Sales/RN, não atendidas pelos ônibus do transporte escolar, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de educação de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.4 e 27 do Termo de Referência; 7 da Pesquisa Mercadológica; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Francisco Roserlândio de Araújo de Oliveira – CONTRATA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F29C9EC2

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.07.28.030.002.03
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.07.28.030.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: IRIO CESAR DIAS - CPF Nº 028.922.044-02

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 24 de agosto de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículos destinados ao transporte de estudantes em sub rotas da Zona Rural do município de Major Sales/RN, não atendidas pelos ônibus do transporte escolar, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de educação de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.4 e 27 do Termo de Referência; 7 da Pesquisa Mercadológica; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Irio Cesar Dias – CONTRATA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:96D743FA

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.11.11.035.001.03
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.11.11.035.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: RÁDIO CACRÉ FM LTDA ME “MAIS FM 100.1”

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 05 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços radiofônicos de abrangência regional para veiculação em ondas médias ou frequência modulada de spots de matérias de cunho informativo e publicitárias, notas e programas institucionais, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.3 e 27 do Termo de Referência, 5.2 da Pesquisa Mercadológica, subitens 84.1, 85 e 106.2 do instrumento de convocação e nas cláusulas quarta, quinta e décima sexta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
José Augusto Duarte – CONTRATA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:9B179F63

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.01.06.001.001.02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.01.06.001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: GDAE - ASSESSORIA, EMPREEND. E SERVICOS INTEG. LTDA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 10 de janeiro de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços combinados de assessoria e consultoria técnica, apoio administrativo e suporte técnico no treinamento de pessoal, planejamento, instrução de processos e recursos administrativos, avaliações em geral, preparação de editais e de outros documentos necessários a formalização de procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades, com vista a correta aplicabilidade das Leis 8.666/93, 10.520/2002, 14.133/2021, Decretos regulamentares e demais legislação, além de outras orientações pertinentes, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 12 do Projeto Básico, 4.2 da Pesquisa Mercadológica e nas cláusulas quinta e décima do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Lindonjohson da Silveira Batista – CONTRATA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A6F6899A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.01.08.0001.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.01.08.0001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: J C DOS SANTOS CONSTRUÇÃO - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 16 de janeiro de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria especializada na área de engenharia civil, tecno-operacional na elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula décima do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
J C DOS SANTOS CONSTRUÇÃO - ME – CONTRATA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D9FD6EDA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.01.08.0002.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.01.08.0002.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: MARIA NEUMAN DE AZEVEDO - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 16 de janeiro de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços técnicos-profissionais para o desenvolvimento de assessoria e consultoria, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula décima do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
MARIA NEUMAN DE AZEVEDO - ME – CONTRATA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:C21C5F12

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.02.26.0001.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.02.26.0001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: MARIA FERNANDES DE CARLOS OLIVEIRA 03943518434

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 16 de janeiro de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos desenvolver serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas de cultura, educação e turismo, com vistas a elaboração e implantação do plano municipal de cultura, elaboração de projetos culturais, educacionais e de turismo, ministrar cursos de formação e articulação dos programas Prefeito Amigo da Criança e Selo Unicef, visando priorizar objetivos, metas e ações para alocação de recursos e realização de atividades pertinentes, incluindo a preparação de documentos e o apoio administrativo, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de cultura deste município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula décima do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
MARIA FERNANDES DE CARLOS OLIVEIRA 03943518434 – CONTRATA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:97363611

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.11.12.0001.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.11.12.0001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: D F DE S SILVA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição, datado de 19 de novembro de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de abraçadeiras de nylon e enfeites natalinos diversos destinados para ornamentação natalina do prédio do Centro Administrativo deste município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula quinta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
D F DE S SILVA - ME – CONTRATA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A284D2BE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.01.10.0003.001.02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.01.10.0003.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 12 de janeiro de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de apoio técnico em saúde, de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação, acompanhamento, marcação, agendamentos de consultas e exames de média e alta complexidade em pacientes do município de Major Sales/RN, que necessitam de tratamento na cidade do Natal/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula quinta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA – CONTRATA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8B27F369

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.04.25.0001.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.04.25.0001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: M & C PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato datado de 27 de abril de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada de creche paralísada em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.107, da Lei nº 14.133/21 e na cláusula decima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
M & C PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI – CONTRATA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:3B5A95E5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.01.31.0002.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.01.31.0002.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: WELLINGTON FERNANDES DA COSTA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato datado de 07 de fevereiro de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de instalação, manutenção, revisão, configuração e backup de imagens de câmeras de monitoramentos da Escola Municipal Antônio José da Rocha e Centro Educacional Infantil São João Batista, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação deste município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.107, da Lei nº 14.133/21 e na cláusula decima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
WELLINGTON FERNANDES DA COSTA - ME – CONTRATA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:14D71E3D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.07.08.0003.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.07.08.0003.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição, datado de 31 de julho de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento da coleção Meta do Saber, destinados aos estudantes e professores da rede de ensino Educação de Jovens e Adultos, assistidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município de Major Sales/RN, assistidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula décima do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a

vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Centro de Formação e Capacitação de Profissionais em Educação LTDA – ME – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:28826289

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.07.08.0004.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.07.08.0004.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição, datado de 31 de julho de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento do projeto rever, recomposição e acompanhamento de aprendizagem, destinados aos estudantes e professores da Rede de Ensino Fundamental de 1º ao 6º Ano, assistidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula décima do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Centro de Formação e Capacitação de Profissionais em Educação LTDA – ME – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:74C8DCBC

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.07.08.0004.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.07.08.0002.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição, datado de 31 de julho de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento do

projeto Microkids para estudantes e professores do ensino infantil, assistidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula décima do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Centro de Formação e Capacitação de Profissionais em Educação LTDA – ME – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:79F9FOEE

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.12.02.0001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.12.02.0001.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: M J MONTEIRO FORTES - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição, datado de 09 de dezembro de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha, destinados a manutenção da Escola Municipal Antônio José da Rocha e Unidade de Ensino Infantil “São João Batista, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula quinta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
M J MONTEIRO FORTES - ME – CONTRATA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:DF401602

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.06.18.0001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.06.18.0001.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: FRANCISCO RONALDO DO NASCIMENTO 67425062453 - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 09 de dezembro de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de confecção de braços para poste de iluminação pública, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula quinta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
FRANCISCO RONALDO DO NASCIMENTO 67425062453 - ME –
CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:9A59A797

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.01.11.0001.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.01.11.0001.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: FRANCISCA LEILA DE OLIVEIRA PINTO 05094314459 –

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 13 de janeiro de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de edição de atos oficiais da Administração Pública Municipal e suas autarquias no Jornal Oficial do Município, bem como seu controle de arquivo e publicação na página oficial do Município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do

Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula quinta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
FRANCISCA LEILA DE OLIVEIRA PINTO 05094314459 – –
CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1BC10C6E

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.01.10.0002.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.01.10.0002.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 12 de janeiro de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso e locação de software de sistema de Protocolo a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula quinta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO
LTDA - ME – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8CC9040E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.01.10.0001.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.01.10.0001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 12 de janeiro de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso de software de coleta, armazenamento e tratamento de Ponto Eletrônico com biometria para uso no Hospital Maternidade “Mãe Tete” e Unidades Básicas de Saúde “Antônio Fernandes Sobrinho “Fernandinho”, Erismina Carlos Fernandes e Maria Furtarda, neste município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula quinta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:
 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
 SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:4C0F8337

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.01.12.0001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.01.12.0001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 19 de janeiro de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a execução dos serviços continuados de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão de Educação - SIGEduc, solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e implantada no município de Major Sales/RN, objetivando suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como nas suas Unidades de Ensino, Centro Educacional Infantil São João Batista e Escola Municipal Antônio José da Rocha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula quinta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:
 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
 SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:31A2F1FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.01.12.0001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.01.12.0001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: ALBUQUERQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 19 de janeiro de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em SST – Saúde e Segurança do Trabalho, em atendimento as normativas vigentes, para adequações ao eSocial no que diz respeito a Portaria Conjuntiva Nº 71, de 29 de junho de 2021, referente aos órgãos públicos, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula quinta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
ALBUQUERQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA
- ME- CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F342BDC7

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.01.12.0001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.01.12.0001.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: ANA LIGIA MOREIRA FERNANDES

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 23 de janeiro de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a execução dos serviços de assessoria e consultoria urbanística e arquitetônica, elaboração de projetos arquitetônicos e acompanhamentos de obras no município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula quinta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
ANA LIGIA MOREIRA FERNANDES – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:90CD666F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 060/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera e destitui todos os ocupantes de Cargos Comissionados da Administração Direta, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, e determina outras providências.

A sua Excelência, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Constitucional do município de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 57, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados/destituídos todos os ocupantes de Cargos Comissionados da Administração Direta, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, admitidos até a presente data;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maxaranguape/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:0927563D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 030/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 030/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: GIULLITE B MEDEIROS (CNPJ: 21.437.704/0001-04) detentora dos seguintes itens 113, 114, 133, 134 E 149.

VALOR TOTAL : R\$ 42.035,00 (quarenta e dois mil e trinta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:22A47072

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 031/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 031/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 40.377.382/0001-91) detentora dos seguintes itens 001, 002, 003, 004, 007, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 042, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 061, 063, 064, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 073, 075, 076, 077,

078, 079, 080, 082, 083, 084, 085, 087, 089, 091, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 200, 202, 203, 207, 209, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 297, 298, 299, 300, 301, 303 E 306

VALOR TOTAL: R\$ 779.459,40 (setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:3DE7D874

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 17.263.792/0001-90) detentora do seguinte item: 028

VALOR TOTAL: R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:9A7368F2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADA: SUPRIMED COMERCIO EIRELI (CNPJ: 10.293.279/0001-00) detentora dos seguintes itens 019, 074, 173, 186, 198, 259, 262, 266 E 302.

VALOR TOTAL: R\$ 43.832,00 (quarenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:77EEE232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 362/2024

PORTARIA Nº. 362/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** em razão do encerramento do mandato, a Sr^a. **ALANE RAIANE SALES SOLANO,** CPF: 098.243.784-64, do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) – CC2, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:8BC2E317

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 371/2024

PORTARIA Nº. 371/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **CARLOS NASCIMENTO DE PAIVA OLIVEIRA,** CPF: 107.081.154-89, ao cargo de Assessor Técnico de Nível Superior – CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e

Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:C34C4050

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 372/2024

PORTARIA Nº. 372/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a portaria nº 041, de 04 de janeiro de 2021, que designou o servidor municipal JOSÉ RONALDO DE LIMA, efetivo no cargo de VIGIA para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – CC4.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:9009C5CA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 373/2024

PORTARIA Nº. 373/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **CARLOS ALBERTO DE LIMA**, CPF: 042.663.144-77, do cargo de Assessor em Pregões – CC3, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:2E90A725

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 374/2024

PORTARIA Nº. 374/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr^a. **VANESSA FREITAS OLIVEIRA**, CPF: 101.626.064-43, do cargo de Assessor(a) Contábil – CC3, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:35D321ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 375/2024

PORTARIA Nº. 375/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **ANDRE PAIVA DE OLIVEIRA**, CPF: 116.680.904-81, do cargo de Assessor(a) Contábil – CC3, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:30F22A4D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 376/2024

PORTARIA Nº. 376/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **MANOEL LINDOBERTO ALVES DA SILVA**, CPF: 104.613.184-23, do cargo de Diretor de Finanças – CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:0C5F262F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/2024**

PORTARIA Nº. 377/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **KERLA MARIA CAVALCANTI LINS**, CPF: 009.415.074-59, ao cargo de Diretor(a) de Departamento de Planejamento e Recursos Humanos – CC4, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:2362C106

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 378/2024**

PORTARIA Nº. 378/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **DENNYS LIMA DE OLIVEIRA**, CPF: 013.700.794-94, ao cargo de Chefe de Setor de Patrimônio – CC5, da Secretaria Municipal do

Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:D8EBBAD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379/2024**

PORTARIA Nº. 379/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **RITA NERI DIAS DA SILVA**, CPF: 032.122.394-25, ao cargo de Chefe de Setor de Almoxarifado e Distribuição – CC5, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações..

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:1A5CE261

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380/2024**

PORTARIA Nº. 380/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **ERICA NUNES DOS SANTOS**, CPF: 705.159.554-77 ao cargo de Chefe de Setor de Compras – CC5, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:89CD96C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 370/2024

PORTARIA Nº. 370/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o Sr. **MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA**, CPF: 851.523.904-34, do cargo de Secretário Municipal – CC1, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:86B8499F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 364/2024

PORTARIA Nº. 364/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **ALEX DIAS MEDEIROS**, CPF: 401.393.008-05, do cargo de Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CC4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:CD608239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 387/2024

PORTARIA Nº. 387/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **JULIANO CHARLES ARAÚJO DE QUEIROGA**, CPF: 722.991.264-49 ao cargo de Secretário(a) Municipal – CC1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:4C943370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 388/2024

PORTARIA Nº. 388/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **ANTONIO LEANDRO FERREIRA DA COSTA**, CPF: 074.848.634-83 ao cargo de Assessor Técnico de Nível Superior – CC3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:649343D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 389/2024

PORTARIA Nº. 389/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF: 062.979.184-81, ao cargo de Assessor Técnico de Nível Superior –

CC3, da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:91B9350B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 390/2024

PORTARIA Nº. 390/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **RICARDO GOMES DE FREITAS**, CPF: 012.566.344-76, do cargo de Chefe Administrativo do Abatedouro – CC5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:BD0594FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 391/2024

PORTARIA Nº. 391/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **TAISA ARAUJO COSTA PEREIRA**, CPF: 119.380.614-38, ao cargo de Chefe de Políticas Ambientais, licenças e outorgas – CC5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:28D96786

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 381/2024

PORTARIA Nº. 381/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, Sr. **GILDEANIO DE PAIVA OLIVEIRA**, CPF: 009.357.224-75, ao cargo de Secretário(a) Municipal – CC1, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:8DE6C558

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 382/2024

PORTARIA Nº. 382/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **DAMIANA VALDELICE BRITO DE OLIVEIRA**, CPF: 115.519.854-97, ao cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO – CC2, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:B5D404C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 383/2024

PORTARIA Nº. 383/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o Sr. PEDRO HENRIQUE SUASSUNA SALES, CPF: 079.282.764-37, do cargo de Assessor em Contabilidade – CC3, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:46D76BED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 425/2024**

PORTARIA Nº. 425/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sra. REGYANA DE PAIVA NUNES, CPF: 013.196.114-43, ao cargo de Secretário Municipal – CC1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:C8A92C16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 426/2024**

PORTARIA Nº. 426/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **RAYANE THAFFAELE DE SALES TAVARES**, CPF: 092.448.944-83, ao cargo de Secretária Adjunta – CC2, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:8763AC05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 427/2024**

PORTARIA Nº. 427/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **JOAO THIAGO DA SILVA CAVALCANTE**, CPF: 056.479.454-65, ao cargo de Assessor Jurídico (Defensoria Pública) – CC3, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:83F69BDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 428/2024**

PORTARIA Nº. 428/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **FRANCISCO MARCOS VINICIO COSTA DE OLIVEIRA**, CPF: 903.680.374-87, ao cargo de Diretor(a) de Departamento de Capacitação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social – CC4, da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:250AADA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 429/2024

PORTARIA Nº. 429/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **MARISA SOUZA NOBRE**, CPF: 018.025.794-35, do cargo de Diretor(a) Administrativo do CRAS, da Secretaria Municipal do Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:F7DD99FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 430/2024

PORTARIA Nº. 430/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, CPF: 017.780.524-28, ao cargo de Chefe de Setor de Serviços Militares – CC5, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:60E2CB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 431/2024

PORTARIA Nº. 431/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr.ª **JESSICA MARIANA DA SILVA MOURA**, CPF: 106.567.954-84, ao cargo de Chefe de Setor de Campanhas – CC5, da Secretaria Municipal da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:8763FB75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 432/2024

PORTARIA Nº. 432/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr.ª **WEDINA SANGILA MARQUES DA SILVA**, CPF: 096.173.124-92, ao cargo de Chefe de Setor de Programas Especiais – CC5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:B832B990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 433/2024

PORTARIA Nº. 433/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **LUAN KENNEDY DA COSTA DE LIMA**, CPF: 099.332.084-89, ao cargo de Chefe de Setor de Inclusão Social – CC5, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN,
31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:9DDA4DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 445/2024

PORTARIA Nº. 445/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **ANASTACIA KALIGIA DE OLIVEIRA LINHARES**, CPF: 393.849.748-38 ao cargo de Chefe de Setor de Cursos e Formações – CC5, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN,
31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:AA52FFB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 384/2024

PORTARIA Nº. 384/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **GILVANEIDE MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 029.733.364-06 ao cargo de Controladora – CC1 do Controle Interno, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN,
31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:222ED72B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 385/2024

PORTARIA Nº. 385/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) r(a). **FRANCISCA DIAS BARROS**, CPF: 035.921.854-70, ao cargo de Assessor de Nível Superior – CC3, da Unidade de Controle Interno, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN,
31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:45CC852D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 386/2024

PORTARIA Nº. 386/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **ANDREZA ALVES DOS SANTOS**, CPF: 116.564.624-27, ao cargo de Chefe de Setor de Controle Interno – CC4, da Unidade de Controle Interno, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN,
31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:4EA5FD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 438/2024

PORTARIA Nº. 438/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **JOSÉ UEZANIO MAIA**, CPF: 700.401.644-70, ao cargo de Secretário Municipal – CC1, da Secretaria Municipal de Cultura, em

conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:7BAC80B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 439/2024**

PORTARIA Nº. 439/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA PAIVA**, CPF: 124.732.374-92, ao cargo de Secretário(a) Adjunto(a), da Secretaria Municipal da Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:888E1379

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 440/2024**

PORTARIA Nº. 440/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA**, CPF: 089.769.694-80, do cargo de Assessor de Nível Superior – CC3, da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:6320A728

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 441/2024**

PORTARIA Nº. 441/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **FRANCISCA CLEIA DIAS**, CPF: 080.623.994-86, ao cargo de Chefe de Setor de Intervenções Culturais – CC5, da Secretaria Municipal da Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:149052FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 442/2024**

PORTARIA Nº. 442/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **MARIA EDNA DE OLIVEIRA BATISTA**, CPF: 479.866.702-16, ao cargo de Diretor(a) do Departamento de Cultura – CC4, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:50C7F174

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 434/2024**

PORTARIA Nº. 434/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **VINICIUS EDUARDO DE MORAIS LEITE DIAS**, CPF: 082.055.704-85, ao cargo de Secretário Municipal – CC1, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador: B31D9223

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 435/2024**

PORTARIA Nº. 435/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **NILVA MORAIS FERREIRA**, CPF: 121.490.154-98, ao cargo de Secretário(a) Adjunto(a) – CC2, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador: BE1FE2A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 437/2024**

PORTARIA Nº. 437/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SALES**, CPF: 116.238.064-02, ao cargo de Chefe de Setor de Programas Especiais – CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em

conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador: 848D8835

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 438/2024**

PORTARIA Nº. 438/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **FRANCISCO JEYCKSON PEREIRA**, CPF: 076.930.424-90, ao cargo de Assessor Técnico de Nível Superior – CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador: B0DAC2D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 363/2024**

PORTARIA Nº. 363/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, em razão do encerramento do mandato, a Sr.ª **ALDERLANGE BARROS OLIVEIRA**, CPF: 089.333.454-50, ao cargo de **Diretor(a) de Departamento de Educação** – CC4, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:4A8E45A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396/2024

PORTARIA Nº. 396/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, a Sra.**ANTONIA MORAIS LEITE COSTA**,CPF: 243.205.364-87, ao cargo de **Secretário Municipal**– CC1, da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:9442374E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/2024

PORTARIA Nº. 397/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**RITA EDINEIDE FERNANDES SOUTO**,CPF: 040.785.344-81, ao cargo de **Secretário(a) Adjunto(a)** – CC2, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:A42445F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 398/2024

PORTARIA Nº. 398/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, Sr.**DERLANIA DA ROCHA SALES**,CPF: 024.752.684-33, do cargo de **Diretor de Estabelecimento de Ensino** – Escola Municipal Antônio Carlos de Paiva – CC4, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:28437841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 399/2024

PORTARIA Nº. 399/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**VANESSA KAROLANY ALVES**,CPF: 706.579.094-08, ao cargo de **Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte**– CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:88EED60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 400/2024

PORTARIA Nº. 400/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**RITA DE CASSIA DA SILVA**,CPF: 066.804.194-33, ao cargo de **Diretor(a) de Unidade Escolar de Pequeno Porte**– CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN,
31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:0205B52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 401/2024

PORTARIA Nº. 401/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I—EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**THAMARA DEYSE MOURA COSTA**, CPF: 056.480.634-07, ao cargo de **Diretor(a) de Unidade Escolar de Pequeno Porte**— CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN,
31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:785645FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 402/2024

PORTARIA Nº. 402/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I—EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**FRANCISCA VANARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 089.333.464-22 ao cargo de **Diretor(a) de Unidade Escolar de Pequeno Porte** — CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN,
31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:402BA5D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 403/2024

PORTARIA Nº. 403/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I—EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**MARIA UILENEIDE SALES DA SILVA**, CPF: 761.464.804-87, ao cargo de **Chefe de Setor Pedagógico de Estabelecimento de Ensino -Pro Infância**— CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN,
31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:3B857DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 404/2024

PORTARIA Nº. 404/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I—EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, a Sr^a.**MARIA AURENI DA CONCEIÇÃO SALES**, CPF: 721.628.134-91, do cargo de **Chefe de Setor Pedagógico – EJA - EMACP** — CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN,
31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:60C7ECA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 405/2024

PORTARIA Nº. 405/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**BRUNO ARAUJO DOS SANTOS**, CPF: 701.484.014-22, ao cargo de **Chefe de Setor de Transporte Escolar – CC5**, da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:E6C38CB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 406/2024**

PORTARIA Nº. 406/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **ANTONIO GILSON FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF: 055.843.864-48, ao cargo de **Chefe do Setor Pedagógico de Estabelecimento de Ensino – Anos Iniciais - EMACP – CC5**, da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:C6FF9FE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 446/2024**

PORTARIA Nº. 446/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**ERICK LUIGI XAVIER NERI**, CPF: 717.826.144-78, ao cargo de **Chefe de Setor Pedagógico de Estabelec. Ensino - Anos Finais - EMACP– CC5**, da Secretaria Municipal da Educação e da Cultura,

em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:D46C325A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2024**

PORTARIA nº 443/2024

APREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o Servidor **RUBECLENIO GOMES DE QUEIROZ** é servidor efetivo cedido ao Município de Olho d'Água do Borges pela Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor ocupa o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER**.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, por término de mandato, o(a) Sr(a).**RUBECLENIO GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 008.857.304-45, ao cargo de **Secretário Municipal – CC1**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

Art. 2º- DEVOLVER o servidor **RUBECLENIO GOMES DE QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o nº 008.857.304-45, para a Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:B2044A3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 444/2024**

PORTARIA Nº. 444/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**JESSICA ALVES DOS SANTOS**, CPF: 016.187.534-36, ao cargo de **Secretária Adjunta – CC2**, da Secretaria Municipal do

Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:72364F8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 366/2024**

PORTARIA Nº. 366/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, a Sr^a.**LAEDNA DIAS DE SALES**,CPF: 876.844.974-72, do cargo de Chefe de Gabinete – CC1, do Gabinete Civil, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:12808255

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/2024**

PORTARIA Nº. 367/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**BRUNO VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: 709.058.684-71, ao cargo de Secretário Geral– CC2, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:EB7383B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/2024**

PORTARIA Nº. 368/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA**,CPF: 008.278.704-26, do cargo de Assessor de em Contabilidade – CC3, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:D6B9DE2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369/2024**

PORTARIA Nº. 369/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**LAURA TAUANNY DIAS FERREIRA**,CPF: 096.433.134-92, ao cargo de **Diretor(a) de Defesa Civil**– CC4, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:2ACASAC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 407/2024**

PORTARIA Nº. 407/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**WALMIR ARAÚJO NETO**, CPF: 085.419.764-83, ao cargo de **Procurador – CC3**, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:48827725

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 365/2024**

PORTARIA Nº. 365/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr.(a)**FRANCISCO ALMEIDA NETO**, CPF: 028.695.284-00, ao cargo de **Diretor de Departamento de Infraestrutura – CC4**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:B7E85198

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 392/2024**

PORTARIA Nº. 392/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**ERCÍLIO GOMES SUASSUNA**, CPF: 476.069.244-49, ao cargo de **Secretário(a) Municipal**– CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:EDD26F78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 393/2024**

PORTARIA Nº. 393/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o Sr.**FELIPE SANTHIAGO DE PAIVA**, CPF: 119.870.244-35, do cargo de **Secretário Adjunto – CC2**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:1A8FC3CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 394/2024**

PORTARIA Nº. 394/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o Sr.**FRANCISCO HIGO DOS SANTOS**, CPF: 072.588.594-70, do cargo de **Assessor Técnico de Nível Superior – CC3**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:6C3A49A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 395/2024

PORTARIA Nº. 395/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o Sr.**FRANCISCO HUELITON DA SILVA PEREIRA**,CPF: 851.521.29434, do cargo de Diretor de Departamento de Máquinas e Frota – CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:EC9F2D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 447/2024

PORTARIA Nº. 447/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o Sr.**ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ**,CPF: 089.844.494-23, do cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges – CC1, em conformidade com o § 4º, art. 159 da Lei Municipal nº. 505/2014.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:E0F823BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 411/2024

PORTARIA Nº. 411/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, a Sr.**KEYLA LEITE DE QUEIROGA**,CPF: 779.468.984-87, do cargo de Secretária Municipal – CC1, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:A7727F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 412/2024

PORTARIA Nº. 412/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**MANOELA JANETHE BARROS COSTA**,CPF: 060.813.794-42 ao cargo de **Assessor(a) Técnico de Nível Superior – CC3**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:567F2FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 413/2024

PORTARIA Nº. 413/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**AZENETE NASCIMENTO DE SOUZA**,CPF: 392.830.704-53, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC3**, da Secretaria Municipal de Saúde e do Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN,
31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador: 1CBC4B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 414/2024

PORTARIA Nº. 414/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**TALES RAMON TARGINO NUNES**, CPF: 102.296.794-04 ao cargo de **Diretor de Departamento de Atenção Básica – CC4**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN,
31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador: F97C694E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 415/2024

PORTARIA Nº. 415/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**KARLYANY FERNANDES PEREIRA**, CPF: 056.740.574-51 ao cargo de **Diretor(a) Clínico de Unidade Hospitalar – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN,
31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador: B759F257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 416/2024

PORTARIA Nº. 416/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**MARIA RIVELUCIA ARAUJO CAVALCANTE**, CPF: 062.918.554-96, ao cargo de **Chefe de Setor de UBS Urbana – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN,
31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador: A0C66E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 417/2024

PORTARIA Nº. 417/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**MARIA SIMONE DIAS DE FREITAS**, CPF: 091.305.774-62 ao cargo de **Chefe de Setor Administrativo do NASF – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN,
31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador: B4EB50EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 418/2024

PORTARIA Nº. 418/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **TULIO SALES DE OLIVEIRA**, CPF: 074.448.134-18, ao cargo de Chefe de Setor de Regulação – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:45E68486

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 419/2024**

PORTARIA Nº. 419/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **FRANCISCA VALDIA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 785.646.724-68 ao cargo de **Chefe de Setor da ATI – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:1DC0A1CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 420/2024**

PORTARIA Nº. 420/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **IRACI DIAS DE SALES CANDIDO**, CPF: 566.811.004-49 ao cargo de **Chefe de Setor de Unidades Rurais – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:7488057C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 421/2024**

PORTARIA Nº. 421/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **MARIA MEIRIANGELA DE OLIVEIRA DA COSTA**, CPF: 357.680.534-68 ao cargo de Chefe de Setor Administrativo de Unidades Rurais – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:DCFCCEAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 422/2024**

PORTARIA Nº. 422/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I–EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **ERISNALDO MARQUES DE PAIVA**, CPF: 013.090.854-12 ao cargo de **Chefe do Setor de Programas Especiais – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:3FBA4C17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 423/2024**

PORTARIA Nº. 423/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**LEONARDO PAIVA DE SOUZA**, CPF: 125.132.954-39 ao cargo de **Chefe do Setor de Endemias – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:EA88E912

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 424/2024**

PORTARIA Nº. 424/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a). **ANA KAROLINE CORDEIRO BATISTA**, CPF: 103.702.044-84, ao cargo de **DIRETOR ADM. DA UNID. HOSPITALAR – HRES – CC4**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:1CD27088

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 408/2024**

PORTARIA Nº. 408/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o Sr.**ESCOLÁSTICO PAULINO FILHO**, CPF: 123.512.884-91, ao cargo de **Secretário Municipal– CC1**, da Secretaria Municipal de Turismo, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:41CFA778

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 409/2024**

PORTARIA Nº. 409/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**RITA DIAS BARROS SOARES**, CPF: 365.954.704-201, ao cargo de **Secretária Adjunta– CC2**, da Secretaria Municipal de Turismo, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:5805DF09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 410/2024**

PORTARIA Nº. 410/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-EXONERAR, em razão do encerramento do mandato, o(a) Sr(a).**RAILDO CAMARA CAVALCANTE**, CPF: 706.556.804-03, ao cargo de **Diretor de Departamento de Turismo– CC4**, da Secretaria Municipal do Turismo, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:21550EC2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IPSS
PORTARIA Nº 012/2024 – IPSS**

PORTARIA Nº 012/2024 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 30 de Dezembro de 2024.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 c/c art. 75 da Lei nº 256/97, à Sra. IZABEL IZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00735, ocupante do cargo de PROFESSORA PNIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 672.268 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 837.680.764-15, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 4.145,86 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei nº 256/97): R\$ 3.015,17.
- Ad. Tempo de Serviço 25 % (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 1.130,69;
- Valor do Benefício: R\$ 4.145,86

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ
Presidente IPSS
CPF: 089.844.494-23

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:C79109AE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IPSS
PORTARIA Nº 013/2024 – IPSS**

PORTARIA Nº 013/2024 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 30 de Dezembro de 2024.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 198 § 1º da lei 666/2022 c/c art. 75 da Lei nº 256/97, à Sra. MARIA DO DESTERRO ALVES PEREIRA, matrícula nº 00723, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 885.794 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 489.603.224-15, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA no valor de R\$ 1.765,00 (mil setecentos e sessenta e cinco reais) assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei nº 256/97): R\$ 1.412,00.
- Ad. Tempo de Serviço 25 % (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 353,00;
- Valor do Benefício: R\$ 1.765,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ
Presidente IPSS
CPF: 089.844.494-23

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:977134F6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IPSS
PORTARIA Nº 014/2024 – IPSS**

PORTARIA Nº 014/2024 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 30 de Dezembro de 2024.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 80-D § 1º da lei 666/2022 c/c art. 75 da Lei nº 256/97, ao Sr. **WILSON VIANA DA SILVA**, matrícula nº 00729, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 672.278 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 393.388.274-53, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL no valor de R\$ 1.765,00 (mil setecentos e sessenta e cinco reais) assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei nº 256/97): R\$ 1.412,00.
- Ad. Tempo de Serviço 25 % (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 353,00;
- Valor do Benefício: R\$ 1.765,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ
Presidente IPSS
CPF: 089.844.494-23

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:4E240606

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2024-GP**

**PORTARIA Nº 063/2024-GP
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera todos os ocupantes de cargo em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso II, dispõe que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO que esta administração está compromissada com a transparência, probidade e eficiência no desempenho do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos em comissão do Município de Paraú/RN.

Art.2º - Excetuam-se desta determinação coletiva somente os Cargos ou Funções abaixo relacionados:

I - Aqueles decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário, tal como ocorre com a Função Pública de Conselheiro Tutelar instituída pela Lei nº. 1.335/2007;

II - Aqueles que se encontram em estabilidade em decorrência de gestação e licença maternidade;

III - Aqueles que se encontram de licença médica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 31 de dezembro de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador: B538A8E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4176/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 41/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 41/2024 realizada em 30 de setembro de 2024 (segunda-feira), no valor total de R\$ 931.022,10, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA-ME- CNPJ: 07.221.905/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 70 ; totalizando o valor de **R\$ 71.550,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).**

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 12, 15, 16, 21, 26, 31, 37, 41, 45, 46, 48, 57, 59, 60, 83, 84, 85, 86, 87 ; totalizando o valor de **R\$ 353.178,30 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos).**

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA- CNPJ: 28.480.081/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 68, 75 ;

totalizando o valor de **R\$ 33.892,80 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA- CNPJ: 40.553.425/0001-42 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8, 9, 11, 14, 29, 30, 33, 35, 36, 51, 54, 56, 58, 61, 62, 69, 78, 81 ; totalizando o valor de **R\$ 187.740,45 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).**

Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 46.027.640/0001-96 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 17, 18, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 3.729,30 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).**

D.E.A CALCADOS LTDA- CNPJ: 52.331.094/0001-85 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39, 64, 72, 77, 80, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais).**

51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE- CNPJ: 51.543.641/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 10, 13, 19, 27, 28, 32, 34, 38, 40, 42, 44, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 55.716,03 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e três centavos).**

Geracao Y Comercio de Resende Ltda- CNPJ: 03.526.560/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 22, 43, 53, 63, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 61.293,20 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).**

55.797.870 VINICIUS MOREIRA DA SILVA- CNPJ: 55.797.870/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 11.202,45 (onze mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA- CNPJ: 34.978.393/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 47 ; totalizando o valor de **R\$ 3.205,86 (três mil, duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA- CNPJ: 50.976.891/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 24.186,46 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 52.755.750/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 11.082,50 (onze mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

BRUMO ESPORTES LTDA- CNPJ: 51.414.411/0001-64 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 50, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 1.766,75 (mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA- CNPJ: 46.615.867/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49 ; totalizando o valor de **R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais).**

H.F SOLUCOES LTDA- CNPJ: 17.886.949/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 65, 66, 67, 73, 74, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 36.366,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais).**

WPPT CONFECÇOES LTDA- CNPJ: 45.438.114/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 71 ; totalizando o valor de **R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais).**

PARELHAS/RN, em 30 de dezembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:7EF1E969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4176/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 41/2024 realizada em 30 de setembro de 2024 (segunda-feira), no valor total de R\$ 931.022,10, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA-ME- CNPJ: 07.221.905/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 70 ; totalizando o valor de **R\$ 71.550,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).**

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 12, 15, 16, 21, 26, 31, 37, 41, 45, 46, 48, 57, 59, 60, 83, 84, 85, 86, 87 ; totalizando o valor de **R\$ 353.178,30 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos).**

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA- CNPJ: 28.480.081/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 68, 75 ; totalizando o valor de **R\$ 33.892,80 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA- CNPJ: 40.553.425/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8, 9, 11, 14, 29, 30, 33, 35, 36, 51, 54, 56, 58, 61, 62, 69, 78, 81 ; totalizando o valor de **R\$ 187.740,45 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).**

Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 46.027.640/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 17, 18, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 3.729,30 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).**

D.E.A CALCADOS LTDA- CNPJ: 52.331.094/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39, 64, 72, 77, 80, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais).**

51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE- CNPJ: 51.543.641/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 10, 13, 19, 27, 28, 32, 34, 38, 40, 42, 44, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 55.716,03 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e três centavos).**

Geracao Y Comercio de Resende Ltda- CNPJ: 03.526.560/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 22, 43, 53, 63, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 61.293,20 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).**

55.797.870 VINICIUS MOREIRA DA SILVA- CNPJ: 55.797.870/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 11.202,45 (onze mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA- CNPJ: 34.978.393/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 47 ; totalizando o valor de **R\$ 3.205,86 (três mil, duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA- CNPJ: 50.976.891/0001-94,

saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 24.186,46 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 52.755.750/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 11.082,50 (onze mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

BRUMO ESPORTES LTDA- CNPJ: 51.414.411/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 50, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 1.766,75 (mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA- CNPJ: 46.615.867/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49 ; totalizando o valor de **R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais).**

H.F SOLUCOES LTDA- CNPJ: 17.886.949/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 65, 66, 67, 73, 74, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 36.366,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais).**

WPPT CONFECÇOES LTDA- CNPJ: 45.438.114/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 71 ; totalizando o valor de **R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 30 de dezembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:B82B6DED

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº270/2024-GAB/PREFEITO

Portaria nº270/2024-GAB/PREFEITO

EXONERAÇÃO DO SERVIDOR APOSENTADO DO PAI - PLANO DE APOSENTADORIA INCENTIVADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 13 da Lei nº 2671/2022 de 08 de julho de 2022, que regulamenta o Plano de Aposentadoria Incentivada (PAI), considerando a informação sobre o falecimento do servidor aposentado, Gilberto Pereira, portador do CPF nº300.994.124-20, matrícula nº1004719, e atendendo à Lei nº 2671/2022, de 08 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 12/03/2024, o servidor aposentado Gilberto Pereira, beneficiário do Plano de Aposentadoria Incentivada (PAI), conforme estabelecido no artigo 13 da Lei nº 2671/2022.

Art. 2º A indenização paga ao servidor beneficiado pelo PAI possui caráter personalíssimo e é irrevogável, conforme previsto no artigo 13 da mencionada Lei, e a cessação de qualquer direito financeiro ocorrerá com a confirmação do óbito do servidor.

Art. 3º A exoneração se dá com base na confirmação do falecimento do servidor, conforme a certidão de óbito nº 0956460155 2024 4 00014 188 0006452 16, datada de 18 de março de 2024.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 12 de março de 2024.

Parelhas, 23 de dezembro de 2024

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:7B89467C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 269/2024-GAB/PREFEITO

Portaria nº 269/2024-GAB/PREFEITO

Reenquadramento dos servidores aposentados nos termos da Lei Municipal nº 2671/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Municipal nº 2671, de 08 de julho de 2022, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) e reestrutura as carreiras dos servidores públicos municipais aposentados, e,

CONSIDERANDO que houve a revogação tácita da Lei nº 2535 de 19 de dezembro de 2018 pela Lei nº 2671, datada de 08 de julho de 2022, ou seja, uma deixou de existir no mundo jurídico em razão em razão da promulgação de lei municipal nova.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da implementação do reenquadramento, conforme os critérios de elegibilidade e o impacto financeiro do Programa de Aposentadoria Incentivada;

CONSIDERANDO o direito dos servidores públicos aposentados de serem reenquadrados conforme as disposições da referida Lei, garantindo-lhes o reajuste de seus proventos e a adequação às novas regras previstas no Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI);

Art. 1º Fica determinado o reenquadramento dos servidores aposentados que aderiram ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), conforme a Lei Municipal nº 2671/2022, de 08 de julho de 2022, com base nos critérios estabelecidos pelo programa e as tabelas de cargos e vencimentos vigentes.

Art. 2º O reenquadramento será realizado para os seguintes servidores aposentados, conforme processo Administrativo e Parecer da douta procuradoria em anexo, a esta Portaria:

Agostinho José do Nascimento
Aldecira Maria do Amaral
Aliete Maria da Silva Lima
Antônio Cosme dos Santos
Cleide Salustio Trindade Silva
Clemires Araújo de Souza Lima
Diacui Galvão de Lima Marques
Edileuza Maria da Silva
Edinar Azevedo Souza do Nascimento
Eneide Maria da Silva Medeiros
Francineide Maria de Azevedo Gusmão
Francinete Maria de Araújo
Francisca Fonseca de Souza
Graciliano Gondim da Silva
Inácia Dantas de Macedo
Iracema Medeiros da Silva
Joaci Jacinto de Souza
Joana Darc Santos da Silva Ferreira
Josefa Avelina de Araújo Lima
Josefa de Fatima Araújo Soares
Lucia de Fatima Tavares
Luzia Silva de Souza Lima
Magnira de Souza Oliveira Ribeiro
Maria Aparecida de Souza Vieira
Maria da Guia Rodrigues Araújo
Maria das Graças Nascimento Roque
Maria das Graças Silva Souza

Maria de Fatima Dantas Araújo
Maria de Fatima Dantas dos Santos
Maria de Fatima e Lima
Maria de Fatima Medeiros de Melo
Maria de Fatima Silva de Assis
Maria de Fatima Silva Pereira
Maria de Lourdes Dantas de Maria
Maria do Carmo Oliveira da Trindade
Maria do Socorro Azevedo Silva
Maria do Socorro dos Santos
Maria do Socorro Oliveira de Souza
Maria do Socorro Oliveira
Maia do Socorro Silva
Maria dos Milagres de Azevedo Macedo
Maria Edna da Costa
Maria Elisabete dos Santos Silva
Maria Eusa de Medeiros Fernandes
Maria Goretti da Silva Azevedo
Maria Goretti de Azevedo Santos Costa
Maria Hildenira Roque de Medeiros
Maria José da Silva Lima
Maria José da Silva
Maria José de Souza Dantas
Maria José dos Santos
Maria José Ferreira
Maria José Oliveira Santos
Maria Lucia Balbino
Maria Lucia do Nascimento Fonseca
Maria Lucia Rodrigues Primo
Maria Luciene de Castro Oliveira
Maria Margarida de Mendonça
Maria Rute da Silva
Maria Valdeneide Pereira Dantas
Marilene Gomes de Oliveira
Marizete Oliveira dos Santos
Marli Maria dos Santos Silva
Marluce Araújo Diniz
Marta Dolores de Medeiros Sousa
Miranilda da Fonseca Carvalho Araújo
Mirian dos Santos Azevedo
Monica Nazare Dantas
Nilzete Pequeno da Silva Souza
Ozeana Alves de Azevedo Araújo
Rosilda Rodrigues dos Santos
Sineide Bezerra da Nobrega
Suleide Fernandes de Araújo Oliveira
Terezinha Felix de Souza Lima
Tionete Lira de Souza
Vicente de Paula Oliveira
Zenaide Medeiros de Oliveira e Silva
Zenilda Maria de Azevedo Lima
Zilda Alves de Araujo
Zilma da Silva Bezerra

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o mês de dezembro do ano de 2024.

Parelhas, 27 de dezembro de 2024

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:3263039B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-19/DEZ/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 028/2024**.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
SHEYLA DA SILVA CARLOS	VICE DIRETORA	084.416.234-57
MARIA RAFAELLA DA SILVA ANDRADE	VICE DIRETORA	100.206.074-58

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 19 de dezembro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:A9E3FABF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-31/DEZ/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 028/2024**.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	DIRETORA	567.096.764-04
JAILZA SUELIA SILVA DE LIMA	DIRETORA	040.512.674-31
MARIA CÉLIA DA SILVA LIMA	DIRETORA	030.592.534-20
ANA ALCILEIDE DA SILVA	VICE DIRETORA	031.773.554-36

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 31 de dezembro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:85B4A06C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-31/DEZ/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 028/2024**.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS

NOME	CARGO	CPF
------	-------	-----

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA	SECRETÁRIO	088.371.834-02
-------------------------------	------------	----------------

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
ANA MARIA DE MORAIS	SECRETÁRIO	052.208.274-21

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
EVANIA LUCIA DANTAS	SECRETÁRIO	040.864.894-57

ÓRGÃO: SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

NOME	CARGO	CPF
IVANA FERREIRA LIMA	SECRETÁRIO	185.537.688-13
ANA KARINA DE ALBUQUERQUE LIMA	ANALISTA TEC. ADMINISTRATIVO	017.016.584-10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 31 de dezembro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:29DC3B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Aplicação da Reprogramação de Recursos financeiros para o exercício 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º. 305 de 14 de abril de 2021.

Considerando, Portaria MDS n.º 113/2015, Portaria n.º 580/2020 e demais normas jurídicas – o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte a conta do Bloco de Financiamento a que pertencem, para todo exercício seguinte, desde que o órgão tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de Proteção.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação da Reprogramação de Recursos financeiros para o exercício 2025, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Passagem - RN, 30 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA INÁCIO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:719D9817

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1000/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1000/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Tony Márcio Fernandes Magalhães**, matrícula nº **250**, ocupante do cargo de **Gerente Transportes, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (Cento e Vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **30/12**, do corrente ano, objetivando **conduzir com segurança veículo da secretaria municipal de saúde para manutenção em oficina de Portalegre/RN à Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 31 de dezembro de 2024.**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024**Publicado por:**

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:62715126

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1001/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 1001/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Tony Márcio Fernandes Magalhães**, matrícula nº **250**, ocupante do cargo de **Gerente Transportes, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (Cento e Vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **31/12**, do corrente ano, objetivando **Conduzir com segurança veículos da secretaria municipal de saúde para manutenção em oficina de Portalegre/RN à Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 31 de dezembro de 2024.**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024**Publicado por:**

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:D901DDC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22.**

DECRETO Nro 00022/24, de 01 de Novembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza, o crédito suplementar no valor de R\$ 65.497,28 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00421/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 65.497,28 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$65.497,28 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 01 de Novembro de 2024

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Pureza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 1.016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - Ens. Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
		Superavit	65.497,28
TOTAL	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e La		65.497,28
TOTAL GERAL			65.497,28

Pureza, 01 de Novembro de 2024.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:4752283B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
ATO DE APOSENTADORIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 51 da lei

416-2011 c/c art. 23 da Lei 744/2020 – o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seus artigos e incisos, benefício de **Aposentadoria Voluntária por incapacidade permanente para o trabalho, pela média das contribuições previdenciárias a Sr. MARIA DE LOURDES BRASIL MELO, RG: RG: 001.405.969 – SSP/RN, CPF: 876.295.004-59**, Brasileira, admitido em 03 de março de 1997, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função no Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula número **261**, com proventos no Valor de **R\$ 1.658,74** (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro Centavos).

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, 27 de Dezembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito Municipal
CPF: 022.505.704-26

CARLOS ADRIANO D. PINTO
Presidente do RODOLFOPREV
CPF: 032.752.444-85

Publicado por:
Erick Michael Silva de Melo
Código Identificador:FA689929

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 406/2024

Dispõe sobre a Exoneração de FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2021-2024;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sr. **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 028.380.734-27, portador da cédula de identidade nº 1.697.051, do Cargo Comissionado na Função de Secretário.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Erick Michael Silva de Melo
Código Identificador:352A1DCF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 407/2024

Dispõe sobre a Exoneração de GIMENA BARBOSA NUNES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2021-2024;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sr.ª **GIMENA BARBOSA NUNES**, inscrita no CPF sob nº 070.549.414-46, portadora da cédula de identidade nº 2.659.492, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador de Protocolo e Arquivo.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Erick Michael Silva de Melo
Código Identificador:544C2025

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 408/2024

Dispõe sobre a Exoneração de WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o término da legislatura (mandato) 2021-2024;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Sr. **WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**, inscrito no CPF sob nº 011.959.244-45, portador da cédula de identidade nº 1.995.571, do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Erick Michael Silva de Melo
Código Identificador:0741AEF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

**PORTARIA Nº. 1.135/2024 – GAB - CESSÃO DE SERVIDOR *
REPUBLICAR POR RETIFICAÇÃO**

Portaria nº. 1.135/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº 075/2024-CMSC-GP.

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 1.135/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 30/12/2024. Edição 3444, que diz respeito a cessão da Servidora **NAYARA KARINE FONSECA GOMES, Matrícula: 0053112/1;**

R E S O L V E :

Art. 1º - Republicar por retificação esta Portaria, com o seguinte teor: Ceder à Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, à Servidora Pública Municipal, com ônus para esta Municipalidade, por *tempo indeterminado*, **NAYARA KARINE FONSECA GOMES, Matrícula: 0053112/1**, para continuar desempenhando suas atividades junto aquele Órgão Municipal, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 2º - Fica sob responsabilidade da Casa Legislativa requisitante, o controle de frequência do Funcionário cedido

Art. 3º - Dê-se ciência à servidora e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, 27 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:F9EEB388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 350/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO**, CPF nº XXX.285.664-XX, do cargo comissionado de Procurador Geral, lotado no Gabinete Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:9E17E61D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 351/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GABRIELA CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº XXX.324.504-XX, do cargo comissionado de Defensor Público Municipal - DPM, lotada no Gabinete da Prefeita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:2016A92D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 352/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**, CPF nº X XX.009.264-XX, do cargo comissionado de Pregoeira, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:49A91C90

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 353/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO DAMIAO DE ASSUNÇÃO, CPF nº XXX.030.284-XX, do cargo comissionado de Assessor Especial - ASSEMARK, lotado no Gabinete Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:1B41EC11

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 354/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra DAIANE MARIA DE PAULA ASSUNÇÃO, CPF nº XXX.205.478-XX, do cargo comissionado de Ouvidor Geral do Município-OGM, lotado no Gabinete da Prefeita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:4225F54F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 355/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. PEDRO HENRIQUE SILVA CAMPELO, CPF nº XXX.103.264-XX, do cargo comissionado de Secretário Executivo, lotado no Gabinete Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:4CA4D68E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 356/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. EVANEIDE MENDES DE CARVALHO, CPF nº XXX.234.244-XX, do cargo comissionado de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:78BC6D0C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 357/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES, CPF nº XXX.465.794-XX, do cargo comissionado de Secretária Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da Prefeita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:DBAF10FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 358/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 051/2021 – GP, que designava o Sr. WILSON ARRUDA CAMARA, CPF nº XXX.912.364.XX, para exercer o cargo comissionado de

Coordenador de Segurança e Defesa Patrimonial, lotado no Gabinete Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:8870373E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 359/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUAN FERNANDES ANSELMO, CPF nº XXX.647.744.XX, do cargo comissionado de Secretário Executivo, lotada no Gabinete Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:427C5315

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 360/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. CAIO LUCAS DOS SANTOS DE BRITO, CPF nº XXX.006.214-XX, do cargo comissionado de Assistente Administrativo, lotado no Gabinete da Prefeita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:48F4A5FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 361/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA, CPF nº XXX.006.214-XX, do cargo comissionado de Controlador(a) Geral do Município, lotada no Gabinete da Prefeita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:E20F7700

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 362/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MÉRCIA JULLYANNY NUNES BRAZ, CPF nº XXX.009.454-XX, do cargo comissionado de Secretária Administrativa, lotada na Controladoria Geral do Município -CGM, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:52A08508

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 363/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. GIRLENE MARIA DE VASCONSELOS LEITE, CPF nº XXX.009.454-XX, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:E311222F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 364/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOÃO TOBIAS DA CUNHA MELO, CPF n: XXX.648.414.XX, do cargo comissionado de Coordenador de Projetos, Contratos e Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:A5D7CF4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 366/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOÃO MARIA DE FARIAS, CPF nº XXX.863.364-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:2178759E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 367/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra MIRTEIS MARRAKCH NOBRE RIBEIRO, CPF nº XXX.651.894-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:8C317D76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 368/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr FAGNER JACKSON DA COSTA , CPF nº CPF nº XXX.046.274-XX, do cargo comissionado de Subcoordenador de Protocolo e Expediente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:C1042112

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 369/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANDERSON PLINYO DE SOUSA SILVA, CPF n: XXX.009.474.XX, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7FE2E49B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 370/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. GUILHERME DA ROCHA PEREIRA, CPF n: XXX.635.514-XX, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:4A50CD45

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 371/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. VANESSA DANIELLY BARBOSA MAFRA, CPF nº XXX.033.054-XX, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:CAE8CDB7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 372/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 230/2024, que designava a Sra. VANESSA DANIELLY BARBOSA MAFRA, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, para ficar responsável pelo almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:067DB007

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 373/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. EUCIMAR KENNEDY PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.766.804-XX, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:075C799E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 374/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ALAN BRUNO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX.302.874-XX, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:049E2B99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 375/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. IRIS LARISSA IDALINO DA SILVA, CPF nº XXX.980.414-XX, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:6BA09BB3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 376/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. THIAGO DEIVYSON SOUZA DE ARAUJO, CPF n: XXX.548.704-XX, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:29579BAF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 377/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA BARBARA DE MEDEIROS SANTOS, CPF nº XXX.032.904-XX, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:A50EA9A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 378/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. IVANILZA NOBRE DE SOUSA, CPF n: XXX.421.394-XX, do cargo comissionado de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:401F2490

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 379/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. JANE KELLY SOARES DA SILVA, CPF nº XXX.231.984-XX, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:1FD4F5A6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 380/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 024/2021, que designava a Sra. ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO, CPF nº XXX.231.964.XX, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Ensino Fundamental II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:B8290C71

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 365/2023 – GP SANTANA DO MATOS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 113/2023 – GP, que designava a Sra. TAINÁ BEATRIZ DA SILVA SANTOS, matrícula nº 2670, CPF n: XXX.574.484-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Alan Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:09D1C543

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 381/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra FRANCISCA DEUSIVANIA FERREIRA, CPF nº XXX.374.994-XX, do cargo comissionado de Coordenador da Educação do Campo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:F0E8B287

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 382/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUIZ DA CUNHA LOBATO NETO, CPF nº XXX.693.254-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Promoções Turísticas e Eventos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:537893C8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 383/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra NAYARA ALEXANDRA ASSUNÇÃO DA SILVA, CPF nº XXX.564.164-XX, do cargo comissionado de Secretaria Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:2CADC04C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 384/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra MARIA LUIZA DAMASCENO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.311.274-XX, do cargo comissionado de Secretária Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:032C8686

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 385/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra ROZALEIDE LEOCADIO DA SILVA, CPF nº XXX.241.194-XX, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7348D027

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 386/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 038/2021**, que designava a Sra. **ROSSINALVA CABRAL RODRIGUES**, CPF nº XXX.965.354-XX, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal Francisca Mendes da Silva, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:1B084727

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 387/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 242/2021**, que designava a Sra. **LENILSA KIVIA IDALINO**, CPF nº XXX.641.964-XX, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Centro de Educação Infantil Almira Melo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:FBE0136F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 388/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 242/2022**, que designava a Sra. **ELISSANDRA FERNANDES DE FARIAS**, matrícula nº. 563, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:D8F1368D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 389/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. IARA ANGÉLICA LEOCÁDIO JUSTINO MIZAEL, CPF nº XXX.426.754-XX, do cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:B71D224B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 390/2024 – GP**

Santana do Matos, 31 de dezembro de 2024.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 029/2021, que designava o Sr. SEBASTIÃO SOUZA DA SILVA, CPF nº XXX.464.134-XX, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal Professora Maria Leticia Damasceno, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF nº.: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:F7236C31

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 391/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. WIARA LUIZ DE AZAVEDO FERNANDES, CPF nº XXX.038.874-XX, do cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF nº.: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:E294B2C9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 392/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DELMIRO, CPF nº XXX.778.274-XX, do cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Professor Luiz Pereira, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:47F2E972

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 393/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 311/2024, que designava a Sra. LUZEMÁRIA CARLOS DE MEDEIROS MARQUES DA CUNHA, matrícula nº 405, para exercer o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF nº.: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:D7217644

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 394/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANA CLAUDIA DA SILVA FRANÇA, CPF nº XXX.246.514-XX, do cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal José Felix da Silva Júnior, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:FB652940

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 395/2024 – GP**

Santana do Matos, 31 de dezembro de 2024.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 030/2021, que designava a Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS MARTINS, CPF nº XXX.464.134-XX, para exercer o cargo comissionado de Vice-diretor da Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF nº.: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:CB644B3F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 396/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. DEYSIANE KARELINE DOS SANTOS, CPF nº XXX.130.234-XX, do cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal José Félix da Silva Junior, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:D9F2EC61

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 397/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sra. MARIA ALCICLEIDE DA CUNHA FERREIRA, CPF nº XXX.199.564-XX, do cargo comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Francisca Mendes da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:8E91501F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 398/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr FERNANDO LUIZ DA SILVA DE ARAÚJO, CPF nº XXX.508.674-XX, do cargo comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Professor Luiz Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:B1D05311

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 399/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSE EUDEMAYKE DA SILVA, CPF nº XXX.148.914-XX, do cargo comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:233F4CD6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 400/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra FRANSENI FERREIRA DUARTE, CPF nº XXX.358.644-XX, do cargo comissionado de Vice-Diretora do Centro de Educação Infantil Almira Melo, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:0BF601B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 401/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra FRANCISCA ERILÂNIA LEMOS DA SILVA, CPF nº XXX.605.403-XX, do cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Antônia de Lima, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:13419F4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 402/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra LUIZA RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº XXX.615.667-XX, do cargo comissionado de Vice Diretor da Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:6AAE60FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 403/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. WEBERTH LEITE DA CUNHA, CPF nº XXX.595.844-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:9A4B2B0C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 404/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA, CPF nº XXX.649.004-XX, do cargo comissionado de Coordenadora em Promoção a Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:D8792E21

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 405/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANDRESSA CARLA DE MOURA, CPF nº XXX.930.724-XX, do cargo comissionado de Coordenador do PACS/PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:50255003

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 406/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. EMERSON JHONATA CAVALCANTE MATIAS, CPF nº XXX.028.604-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:F239D8A0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 407/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO, CPF nº XXX.272.904-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Informações e Ações Programáticas de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:6D4D9149

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 408/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. GILMARA ARAUJO JUSTINO, CPF nº XXX.974.163-XX, do cargo comissionado de Coordenadora de Administração e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:81E792D1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 409/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. PATRÍCIA FERNANDES MOURA, CPF nº XXX.411.364-XX, do cargo comissionado de Coordenador do Assistência Farmacêutica e Insumos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:3F674502

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 410/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JARDIEL MARQUES SOARES, CPF nº XXX.298.263-XX, do cargo comissionado de Diretor Clínico de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino, a partir desta data..

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:40273CEA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 411/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. SIMONE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX.526.174-XX, do cargo comissionado de Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:C29AA9FC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 412/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. REJANIA DE SOUZA MACEDO, CPF nº XXX.401.114-XX, para exercer o cargo comissionado de Subcoordenador de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:91AA45D4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 413/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LIEGE AQUINO DE CARVALHO, CPF nº XXX.388.464-XX, do cargo comissionado de Subcoordenador de Material e Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:94D102FF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 414/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. GABRIEL VICTOR PINTO SILVA, CPF nº XXX.564.764-XX, do cargo comissionado de Subcoordenador Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: XXX.533.074-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:CF1AA550

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 415/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LIDIENE MICHELLE FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.570.544-XX, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Produtos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:26343856

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 416/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ADRIANO MARTINS RAFAEL, CPF nº XXX.190.934-XX, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Serviços (Vigilância Sanitária), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF nº.: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:964E3438

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 417/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LARISSA MARIA DANTAS BRAGA, CPF nº XXX.501.394-XX, do cargo comissionado de Secretária Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:49A3EE85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 418/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA JOSE SILVA DE LIMA, CPF nº XXX.478.024-XX, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:1865936C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 419/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANDREIA KARLA DE MEDEIROS MENDES, CPF nº XXX.392.374-XX, do cargo comissionado de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:E15F3DE8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 420/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. KALEINE PATRICIA DE ARAUJO SANTOS, CPF nº XXX.196.334-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:B3368D75

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 421/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 147/2021, que designava a Sra. MARIA SEGUNDA DA SILVA CARDOSO, CPF nº XXX.514.744-XX, para exercer o cargo comissionado Coordenador de Habitação, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:0E620392

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 422/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANALU AMALIA SILVA DE MACEDO, CPF nº XXX.438.054-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Trabalho, Emprego e Renda, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:EBF66246

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 423/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 068/2021, que designava o Sr. JOSÉ FERREIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR, CPF nº XXX.395.914-XX, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Cadastro Único, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:6FC3D672

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 424/2024 – GP

Santana do Matos, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANA MARIA DE BRITO SILVA, para exercer o cargo comissionado de Chefe de (PSB e PSE), lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:4DCFAC86

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 425/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria 069/2021, que designava o Sr. JOSÉ ETELVINO SOBRINHO, CPF nº XXX.454.084-XX, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor Pró-Jovem (PSB e PSE), lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:4F3EE881

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 426/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. TALITA GRAZYELE QUINTO MACÊDO, CPF nº XXX.234.364-XX, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Idosos, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:794BAD24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 427/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 070/2021, que designava a Sra. GILVANIA DA SILVA MATEUS FERNANDES, CPF nº XXX.640.064-XX, para exercer o cargo comissionado Assistente de Gabinete (apoio aos Conselhos), lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:DCE20E1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 430/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIANA MARLEY RODRIGUES ALVES, CPF nº XXX.231.374-XX, do cargo comissionado de Secretária Administrativa, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:945DD7F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 431/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. WANDSON BRUNO COSTA, CPF nº XXX.686.824-XX, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7EBB7ACC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 431/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. WANDSON BRUNO COSTA, CPF nº XXX.686.824-XX, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:3BCFE430

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 432/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 059/2021, que designava o Sr. ARTHUR RUAN DA SILVA PEREIRA, CPF nº XXX.279.224.XX, para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:05299C8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 433/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JEFFERSON NICOLAU DE SOUSA BATISTA, CPF n: XXX.346.214-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:23B3C4D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 434/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOAO BOSCO MENDES DE SOUSA, CPF nº XXX.441.504.XX, do cargo comissionado de Coordenador de Urbanismo e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:DF947320

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 435/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUIZ DAVI PACHECO MARTINS, CPF nº XXX.843.584-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:13B75E0C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 436/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. WDSO LUIZ PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.039.334-XX, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:5D3244D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 437/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.630.154-XX, do cargo comissionado de Assistente Administrativo (Limpeza e Iluminação Pública), lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:D207FC7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 438/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr JOSÉ DE RIBAMAR SILVA NETO , CPF nº XXX.449.783-XX, do cargo comissionado de Assistente Administrativo (Manutenção de Equipe. Públicos), lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:C1D5E565

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 439/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO CARLOS DA TRINDADE, CPF nº XXX.341.094-XX, do cargo comissionado de Secretário Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:6A44CA13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 440/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MARCIO DO VALE MACEDO, CPF nº XXX.524.424-XX, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:902D5185

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 441/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 155/2023, que designava o Sr. WASHINGTON LUIZ JÚNIOR, matrícula nº199, CPF n: XXX.910.404.XX para o cargo comissionado de Diretor de Equipamentos e Veículos de Infraestrutura de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:130DAA48

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 442/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. WALTER JOSÉ DA SILVA, CPF nº XXX.025.084-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:540C0889

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 442/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FABIO ALVES DA SILVA, CPF nº XXX.182.014-XX, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:144E43F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 443/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. EDIVAN VIRGILIO DA SILVA JUNIOR, CPF nº XXX.760.944-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7C317715

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 444/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. SEVERINO DE BRITO, CPF nº XXX.813.174-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Pecuária e Pesca, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7D8E6C98

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 445/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOÃO MARIA BARBOSA FAUSTINO, CPF nº XXX.622.014-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:BEF2010B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 446/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 142/2021, que designava o Sr. MARCIO AUGUSTO DA ROCHA LEÃO, CPF nº XXX.206.194-XX, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Extensão Rural, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:C35BD32C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 447/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO, CPF nº XXX.874.454-XX, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7503481E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 448/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUIS FELIPE BARROS DAMASCENO, CPF nº XXX.543.454-XX, do cargo comissionado de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:AE40E82C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 449/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 029/2024, que designava o servidor público municipal, Sr. WESLEY SHAYNE DE CARVALHO SANTOS, CPF nº XXX.264.394-XX, matrícula nº2628, ocupante do cargo de Dentista, para exercer a função gratificada (FGM - 11) **para ficar responsável pelo Programa de Saúde Bucal do Município**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:C7A8E754

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 450/2024 – GP

Santana do Matos, 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 092/2019, que designava o Sr. DAMASIO CAETANO NETO, servidor Público Municipal, Matrícula nº 201, com a função de ASD(Auxiliar de Serviços Diversos), para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo - (FGM - 11), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:CDFDDF47

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 453/2024 – GP

Santana do Matos/RN 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA EDILSA DE SOUSA, CPF nº XXX.857.824-XX, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:D21FB6EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 454/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 203/2024, que designava a Sra. JOSENUBIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO LISBOA, CPF nº XXX.046.524-XX, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Centro de Educação Infantil Mãe Juvita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:4D9577E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 455/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 238/2021, que designava a Sra. MARIA DAS GRACAS LADYJANE DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, junto a Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:ED930E03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 456/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 150/2024, que designava a Sra. ADRIANA MARIA DA SILVEIRA, CPF nº

XXX.899.214-XX, para exercer o cargo comissionado de coordenador pedagógico da Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:E58BE58D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 456/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 236/2021, LUCIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 416, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, junto a Escola Municipal Professor Luiz Pereira, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:A2AC8029

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 451/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 265/2022, que designava a servidora pública municipal, Sra. MONICA MARIA DAMASCENO ARAUJO, servidora Publica Municipal, matrícula nº 318, ocupante do cargo de Digitador, para exercer a função gratificada (FGM - 11), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:67804E53

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 452/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 171/2023, que designava o servidor público municipal, Sr. MARCONE ÉDER DE ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 2177, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, para exercer a função gratificada (FDM - 4), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:A549B7D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

Processo Licitatório nº 1.024.042/2024
SRP Pregão Eletrônico nº 016/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCA**(a) representante legal da empresa: POSTO LAGOA D'ANTA LTDA - EPP - CNPJ: 11.940.467/0002-19, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 30 de dezembro de 2024.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:89CF2951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

Processo Licitatório nº 1.008.014/2024
SRP Pregão Eletrônico nº 017/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCA**(a) representante legal da empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.588.224/0001-21, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser

obtidas através do correio eletrônico:e-mail:
pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:E788C4B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 01062510/2022, da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios, diárias e passagens aéreas, recursos humanos e folha de pagamento, escala de plantão, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral, digitalização e Business Intelligence (BI), voltados ao atendimento das necessidades e atividades deste Município de São Bento do Trairi/RN, firmado em 30 de dezembro de 2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Top Down Consultoria LTDA - EPP, CNPJ Nº. 40.998.734/0001-26; **Objeto:** Prorrogação de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto na cláusula 14ª (décima quarta) do instrumento contratual, com fundamento, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93; **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93; **Dotação Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração e planejamento; 2007 - Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planj; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - José Aracilde de Araújo, Prefeito; Pelo Contratado - Alessandra Magally Lima de Abreu, representante legal.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:607F7498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 01062510/2022, da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios, diárias e passagens aéreas, recursos humanos e folha de pagamento, escala de plantão, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral, digitalização e Business Intelligence (BI), voltados ao atendimento das necessidades e atividades deste Município de São Bento do Trairi/RN, firmado em 14 de outubro de 2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Top Down Consultoria LTDA - EPP, CNPJ Nº. 40.998.734/0001-26; **Objeto:** Prorrogação de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto na cláusula 14ª (décima quarta) do instrumento contratual, com fundamento, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93; **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93; **Dotação Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração e planejamento; 2007 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planj; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - José Aracilde de

Araújo, Prefeito; Pelo Contratado - Alessandra Magally Lima de Abreu, representante legal.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:FFC3FD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 008/2024

O Município de São Bento do Trairi/RN, torna público a ADESÃO da Ata de Registro de Preços Nº. 001/2024, da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, FIRMADA em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas em vigor, CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADO: Ata de Registro de Preços Nº. 001/2024, do Município supracitado; **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN; **Órgão não Participante (Carona):** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN; **Objeto:** ADESÃO PARCIAL EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, CUJO OBJETO é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Construção, destinado a atender a demanda de manutenção corretiva e preventiva dos diversos órgãos do Município; **Empresa detentora dos preços registrados:** KKM INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.245.538/0001-39; **Valor Total:** R\$ 1.050.000,00; **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 18/04/2024 a 17/04/2025; **Vigência para o órgão aderente:** 31 de dezembro de 2024 a 17 de abril de 2025; **Signatários: Pelo Órgão Carona,** José Aracilde de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pela Empresa detentora dos preços registrados,** ELIOMARA FARIAS CABRAL DE LIMA, representante legal.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:1E77ACED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0934/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS-LDO 2025

LEI MUNICIPAL N.º 934/2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Fernando - RN, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art. 1º Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício 2025, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – das disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V – das alterações sobre alterações na legislação tributária;
- VI – das transferências para o setor privado; e
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:

I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;

II – Os decretos de abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, de remanejamento e suplementares previstas na Lei Orçamentária de 2025 estão dispensados de numeração sequencial, podendo ser identificados somente pela data de sua edição, e serão considerados válidos e eficazes devidamente publicados quando apregoados no Átrio da Prefeitura Municipal, sendo facultativa a sua publicação em outros canais de comunicação.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Unidade Gestora - Unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. Cada órgão tem a sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos;

II – Unidade Orçamentária - Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

III – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VI - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o Grupo de Natureza de Despesa-GND, identificando a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I.

§ 2º Os GNDs constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 21 será classificada no GND 9.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;

II - ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios Judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos, desde que devidamente comunicados em ofícios enviados pelo Poder Judiciário.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de junho de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º No projeto de lei orçamentária poderá alterar códigos de ações e fontes para adequações do sistema que o município venha a trabalhar, bem como para atender alterações da legislação sem prejuízo da execução orçamentária.

Art. 11º As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.

Art. 12º O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição de 1988.

Art. 13º A Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, que equivalerão na Lei Orçamentária de 2025, a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 15º O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 16º O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2025 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2025.

Art. 17º Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permita o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 18º Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 19º Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições e subvenções sociais, inclusive, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, observando-se o disposto na Lei Federal 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, ficando autorizado o pagamento de empregado ou servidor público com recursos da parceria na hipótese em que tais pagamentos estiverem previstos no plano de trabalho aprovado pela Prefeitura de São Fernando/RN.

§1º. Para a celebração de convenio ou parceria, basta ao proponente apresentar a documentação obrigatória exigida pela Lei Federal 13.019/2014, ficando dispensada de apresentar os demais documentos exigidos pela Resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§2º As cópias de documentos poderão ter sua autenticidade certificada por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante carimbo, sob sua responsabilidade pessoal.

Art. 20º Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de programa assistencial, educacional, social ou cultural de concessão de bolsas pecuniárias a pessoas físicas, nos

termos do projeto aprovado por Lei Municipal, podendo o prazo de concessão ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 21^o A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 22^o As fontes de recursos e a natureza da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 23^o Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1^o Cada projeto de lei poderá abranger mais de um tipo de crédito adicional.

§ 2^o Os créditos adicionais abertos mediante Decreto ou Lei serão considerados automaticamente abertos com a divulgação do Decreto ou da respectiva lei.

§ 3^o Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias também será automaticamente alterada com a divulgação dos Decretos ou Lei que promovam a abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, suplementares ou de remanejamento.

§ 4^o Quando a abertura de créditos adicionais implicarem a alteração das metas constantes do demonstrativo, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

Art. 24^o Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, expressamente autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários.

§ 1^o - A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2^o Fica autorizada a criação e extinção de Órgãos e fundos contábeis na Administração Direta e Indireta, inclusive, criação ou extinção de autarquias e equiparadas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25^o No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição, ficando autorizada a realização de atualização e/ou reajuste a todas as categorias de servidores ou empregados públicos.

Art. 26^o No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 32 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2^o do mesmo artigo;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em créditos adicionais, o pagamento de parcelamento de débitos previdenciários oriundos de eventuais compensações administrativas junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, podendo inclusive ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 27^o No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites, exceto no caso previsto no art. 57, § 6^o, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde; Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28^o O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 101/2000-LRF.

§ 1^o. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3^o do art. 14 da LRF.

§ 2^o. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2^o do art. 14 da LRF.

CAÍTULO VI DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

SEÇÃO I DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 29^o A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observado o disposto na legislação em vigor.

SEÇÃO II DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 30^o A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o **caput** do art. 37, observado o disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, objeto, prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

SEÇÃO III DOS AUXÍLIOS

Art. 31^o A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6^o do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto legal e sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificada para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, incluída aquelas relacionadas à aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

IV - qualificadas ou registradas, e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenha contrato de gestão firmado com órgãos públicos, observados os dispositivos legais;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, desde que cumpram os dispositivos legais e as suas ações se destinem a:

- a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
- b) habilitação, reabilitação e integração de pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
- c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e a seus familiares;

VII - destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, e constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

IX - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

X - direcionadas às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, sistemas agroecológicos, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte realizado por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, hipótese em que caberá ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

XI - canalizadas para atividades humanitárias desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do Poder Público; ou

XII - voltadas a realização de estudos, pesquisas e atividades que possam subsidiar as políticas públicas de emprego, renda e qualificação profissional.

SEÇÃO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 32^o Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos acima, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320, de 1964, à entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3^o do art. 12 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade

complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congêneres;

II - “execução na modalidade de aplicação - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos”;

III - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congêneres, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

IV - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições estabelecidos na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitada;

V - publicação, pelo Poder respectivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VI - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2025;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII - manutenção de escrituração contábil regular;

IX - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia e à Dívida Ativa da União, dos tributos estaduais do Rio Grande do Norte e Municipal, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade de débitos trabalhistas;

X - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal;

XI - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e dos instrumentos congêneres às normas referentes à matéria; e

XII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante os últimos dois anos, de atividades relacionadas à matéria objeto da parceria.

§ 1^o A transferência de recursos públicos a instituições privadas de educação, nos termos do disposto no art. 213 da Constituição, deve ser obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no nível, na etapa e na modalidade de educação respectivos.

§ 2^o A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações que viabilizem o acesso à moradia, bem como a elevação de padrões de habitabilidade e qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivam em localidades urbanas e rurais.

§ 3^o A exigência constante do inciso III do caput não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, distrital e municipal, nos termos do disposto na legislação pertinente.

§ 4^o A destinação de recursos à entidade privada não será permitida nos casos em que agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, ou seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados.

§ 5^o As organizações da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 2^o da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de fomento ou de colaboração, hipótese em que deverá ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

II - convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição, hipótese em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 6º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, observado o disposto na legislação específica pertinente a essas entidades, e processo seletivo de ampla divulgação;

II - termo de colaboração ou de fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

III - convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição, observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

Art. 33º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 16 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 35º Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 36º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 37º Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2025 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos

adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 38º As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 39º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o **caput** deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 40º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 41º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42º O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 43º Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse o montante de R\$ 300.000,00 por ano, ficando dispensada a obediência ao disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, toda despesa que esteja abaixo desse valor.

Art. 44º Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, combinado com o previsto na Lei Complementar 141/2012 e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 45º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 27 de dezembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:F7CDE6ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0041/2024, 01 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 903/2023, de 23 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$365.980,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro nas fontes 601 (ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), 600 (CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde) e 751 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP) no valor total de R\$ 365.980,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João do Sabugi/RN, 01 de novembro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	133.980,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

3390300000 - Material de consumo	30.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
TOTAL	365.980,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:0F3AAF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 230/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **ALDEFRAN SILVA LOBATO**, matrícula nº 418-2, do cargo de Chefe de Setor, pertencente à Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:EFD0AC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 231/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **YANE LUCENA DE MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº 7774-1, do cargo de Assessora de Comunicação Social, pertencente à Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:3707984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 232/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **AÉLIA TAMARA DE MEDEIROS**, matrícula nº 427-2, do cargo de Controladora Geral, pertencente à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:F1A9F9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 233/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **IRANETE NUNES DE ARAÚJO**, matrícula nº 1026-1, do cargo de Secretária-Chefe de Gabinete, pertencente à Secretaria-Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:2430AC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 234/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **VILSON DANTAS DA COSTA**, matrícula nº 407-2, do cargo de Procurador Geral, pertencente à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:AA349D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 235/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 524-4, do cargo de Secretária Adjunta Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:7F697672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 236/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **HERTHA ADALGIZA AZEVÊDO ARAÚJO**, matrícula nº 404-2, do cargo de Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:BF490D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 237/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **JAILSON MORAIS**, matrícula nº 311-4, do cargo de Coordenador, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:AFE19B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 238/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **MONAIZA SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 406-1, do cargo de Coordenadora, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:6D8C5480

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 239/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **ROBERTA MORAIS DE MEDEIROS BRITO**, matrícula nº 1027-1, do cargo de Assistente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:5B98DEB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 240/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 310-5, do cargo de Chefe de Setor, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:54A9943B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 241/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **JOSÉ RICARDO DE MEDEIROS**, matrícula nº 421-1, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:F7AC5DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 242/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **FRANCISCO MÚCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 298-5, do cargo de Coordenador, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:2A6DA5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 243/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS**, matrícula nº 6974-7, do cargo de Secretária Adjunta Municipal de Urbanismo e Meio ambiente, pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:09E40766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 244/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **INÁCIA MARIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 327-6, do cargo de Secretária Municipal de Urbanismo e Meio ambiente, pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:801F234A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 245/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **ANA CLARICE DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 1029-1, do cargo de Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:3504487F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 246/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **EDUARDO WAGNER MEDEIROS**, matrícula nº 360-2, do cargo de Assessor Jurídico,

pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:652D922E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 247/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES**, matrícula nº 288-4, do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:7760D3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 248/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **MARIA DO CARMO MEDEIROS MORAIS**, matrícula nº 287-4, do cargo de Coordenadora, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:CC27019E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 249/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **MARIA JAIZE DE MEDEIROS**, matrícula nº 384-3, do cargo de Assistente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:58BB934D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 250/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **ROBERTA LEIZA LUCENA LIMA**, matrícula nº 422-3, do cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:B90A709E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 251/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **SÉFORA MARIA LUCENA DE MEDEIROS ALENCAR**, matrícula nº 379-5, do cargo de Assistente Técnico, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:B746369A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 252/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **ANA VITÓRIA DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº 1016-2, do cargo de Coordenadora, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:1D037E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 253/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 408-5, do cargo de Coordenadora, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:113E0A5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 254/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **MARIA DO DESTERRO FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº 241-4, do cargo de Coordenadora, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:065368B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 255/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA**, matrícula nº 5285-7, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:3CA343F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 256/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **KAMILA DE SOUZA MORAIS**, matrícula nº 335-5, do cargo de Secretária Municipal de Educação, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:755E5FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 257/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **THAYSLA FREITAS SOARES**, matrícula nº 342-4, do cargo de Assistente Técnico, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:185C1ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 258/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº 5265-6, do cargo de Secretário Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, pertencente à Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:FBE97507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 259/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **JOSÉ EWERTON PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1018-1, do cargo de Coordenador, pertencente à Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:43CDFBF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 260/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **JOSÉ MORAIS DE LUCENA**, matrícula nº 246-3, do cargo de Coordenador, pertencente à Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:D5770CF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 261/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **RENILSON DELFINO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1600-3, do cargo de Coordenador, pertencente à Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:770DE72D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 262/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 245-7, do cargo de Secretário Municipal de Governo, pertencente à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:F2F82EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 263/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **CLÁUDIO JOSIVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula nº 334-3, do cargo de Coordenador, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:ADA31A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 264/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **EDUARDO ALENCAR DE MEDEIROS**, matrícula nº 7447-1, do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:C57BC529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 265/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **RAIMUNDO ELIAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 275-3, do cargo de Coordenador, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:9C043FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 266/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **JOSIANA SANTOS DE MEDEIROS FERNANDES**, matrícula nº 1019-1, do cargo de Chefe de Setor, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:F33A6FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 267/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**, matrícula nº 248-4, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:030B39DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 268/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **ANA CARLA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1021-1, do cargo de Assistente Técnico, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:FD48F4F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 269/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **CÍNTIA DE CÁSSIA MEDEIROS**, matrícula nº 415-1, do cargo de Coordenadora, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:DF227589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 270/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **FABIANO DE MORAIS ANICETO**, matrícula nº 425-1, do cargo de Diretor de Unidade de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:7FC8FC9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 271/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **JOSÉ EDSON DE MORAIS GORGÔNIO**, matrícula nº 1630-4, do cargo de Coordenador, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:2F1EA19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 272/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **LENILDA MARIA OLIVEIRA DA FONSECA**, matrícula nº 317-4, do cargo de Coordenadora, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:2AA36BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 273/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **MATHEUS DE SOUZA GALVÃO**, matrícula nº 7247-5, do cargo de Chefe de Setor, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:988E17F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 274/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**, matrícula nº 244-6, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:A69EBD08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 275/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **RAIMUNDA ROSA DE ARAÚJO**, matrícula nº 5260-3, do cargo de Coordenadora, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:B8304DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 276/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **SAMARA NAJALA LUCENA ARAÚJO**, matrícula nº 380-3, do cargo de Secretária Adjunta Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:EDEFD96D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 277/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **WECKSLEY RICK LUCENA DE FRANÇA**, matrícula nº 1025-1, do cargo de Coordenador, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:46410DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 278/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO**, matrícula nº 234, do cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:3DB67391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 279/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANA MARIA GALVAO**, CPF nº 812.085.614-72, do cargo de Diretor de Escola DE-03 (Centro de Educação Infantil Maria Nilciene de Medeiros), pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:0945A02B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 280/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. CLEANE MEDEIROS ARAÚJO, CPF nº 020.047.194-51, do cargo de Vice-Diretor de Escola VDE-03 (Unidade de Ensino Fundamental Padre Joaquim Félix), pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:9D042680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 281/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA, CPF nº 736.265.384-00, do cargo de Diretor de Escola DE-05 (Unidade de Ensino Fundamental Padre Joaquim Félix), pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:5B56446F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2024 – GP**

São José de Mipibu/RN, 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR de forma coletiva, todos os ocupantes de cargos comissionados, bolsistas e contratados da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu; excetuando-se as servidoras que estejam em período gestacional; bem como os profissionais lotados nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:E1931F7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE O RECESSO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN ENTRE OS DIAS 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 06 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII, do art. 98, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira) é feriado nacional em celebração à Confraternização Universal;

CONSIDERANDO que o dia 6 de janeiro de 2025 (segunda-feira) é feriado municipal em comemoração ao "Dia de Reis";

CONSIDERANDO, que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados.

CONSIDERANDO, que o recesso de final de ano não trará prejuízo às atividades da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso para os servidores públicos municipais de São José do Campestre/RN entre os dias 31 de dezembro de 2024 (terça-feira) e 6 de janeiro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º - Durante o período de recesso previsto no artigo anterior, os serviços públicos essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, deverão ser mantidos normalmente, a exemplo do serviço de limpeza urbana e as atividades do Hospital Maternidade Maria Vicência De Souza.

Art. 3º - O retorno às atividades regulares ocorrerá no dia 7 de janeiro de 2025 (terça-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 30 de dezembro de 2024.

ERIBALDO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:71B0C59C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2024
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 34/2023, DE 19 DE
SETEMBRO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa GRUPO GESTÃO CONSULED, CNPJ n.º 24.415.066/0001-00, com sede à Rua Adolfo Lutz, 1125, Canudos, Novo Hamburgo/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

1.1 Renovação de vigência e quantitativos do contrato n.º 34/2023, previsto em sua cláusula décima terceira do edital, fica prorrogado a contar de **19 de setembro de 2024 até 18 de setembro de 2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 16 de setembro de 2024.

CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7575A313

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) SEC PUBLICIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/ME Nº 08.381.234/0001-38, representado(a) pelo(a) GILVAN ARAUJO LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio

deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
CONTRATANTE

SEC PUBLICIDADE LTDA
CNPJ Nº 08.381.234/0001-38
GILVAN ARAUJO LOPES
CPF: ***.735.824-**
CONTRATADA

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5DC163F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito (a) no CNPJ sob o n.º 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e, ARENA BASÍLIO ESPORTE E LAZER LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.341.062/0001-06, representada JOSE FONSECA DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2.022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

– DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2.024 – MANUTENÇÃO DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Tomé/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

CONTRATANTE

ARENA BASILIO ESPORTE E LAZER LTDA

CNPJ Nº21578238-2024

JOSE FONSECA DE SOUZA

CPF: ***.692.804-**

CONTRATADA

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:C93A679A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) A EMPRESA: AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRITA NO CNPJ Nº 19.657.875/0001-99, REPRESENTADO(A) PELO SENHOR(A), Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha COM SEU CPF SOB O Nº ***.027.634-** já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

INSTALAÇÕES

AÇÃO: 1060 – REFORMA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBELEMENTO: 007 – REFORMA

FONTE DE RECURSO: 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU

INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

INSTALAÇÕES

AÇÃO: 1060 – REFORMA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBELEMENTO: 099 – OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

FONTE DE RECURSO: 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU

INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

CONTRATANTE

AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 19.657.875/0001 -99

BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA

CPF/MF nº: ***.027.634 -**

Pela/CONTRATADA

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:3BEFD786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) A EMPRESA DECOLED INDÚSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA, INSCRITA NO CNPJ/ME Nº 17.899.961/0001-82, REPRESENTADA PELO SENHOR JOSÉ MARIA ESCARCENA FLORES, COM SEU CPF SOB O Nº ***.505.874-** já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 1.062 – INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO: 099 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 17540000 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

CONTRATANTE

DECOLED INDÚSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA

CNPJ Nº 17.899.961/0001-82

JOSÉ MARIA ESCARCENA FLORES

CPF Nº ***.505.874-**

CONTRATADA

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:DE69B293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, VITOR RAFAEL DE AZEVEDO MEDEIROS SILVA, inscrito(a) no CNPJ/ME: 39.364.712/0001-25 com sede na RUA ASSIS GOMES, 17 CENTRO, SÃO TOMÉ/RN, CEP: 59.400-

00, Representado(a) por VITOR RAFAEL DE AZEVEDO MEDEIROS SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

CONTRATANTE

VITOR RAFAEL DE AZEVEDO MEDEIROS SILVA 10436125480

CNPJ Nº 39.364.712/0001-25

VITOR RAFAEL DE AZEVEDO MEDEIROS SILVA

CPF Nº ***.361.254-**

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CONTRATADO

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:33C21436

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, LM & ML LOCAÇÕES, inscrito(a) no CNPJ/ME: 18.560.153/0001-59, SITUADA NA RUA DR PEDRO VELHO, S/N, QD 24, LOTE 86, CENTRO SÃO TOMÉ/RN Representado(a) por ELENICE RIBEIRO DE ANDRADE, já

qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 098 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
CONTRATANTE

LM & ML LOCAÇÕES
CNPJ Nº 18.560.153/0001-59
ELENICE RIBEIRO DE ANDRADE
CPF Nº ***.178.854-**
CONTRATADA

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:89BF7341

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, WERBI PROVIDOR E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/ME: 35.717.510/001-69, SITUADA NA JOÃO GONÇALVES DE ANDRADE, Nº 389, SÃO TOMÉ/RN, Representado(a) por EWERTON CARNEIRO DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2.022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
AÇÃO: 2.018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
 CONTRATANTE

WERBI PROVEDOR E SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
 CNPJ Nº35.717.510/0001-69
EWERTON CARNEIRO DE SOUZA
 CPF: ***.610.004-**
 CONTRATADA

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:50C8008F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, EDUARDO GOMES BARRETO INSCRITA NO CNPJ/ME Nº 51.908.305/0001-37, SITUADA NO SÍTIO FAZENDO RAMADA S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, Representado(a) por EDUARDO GOMES BARRETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
 AÇÃO: 2.018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
 CONTRATANTE

EDUARDO GOMES BARRETO
 CNPJ Nº 51.908.305/0001-37
 CONTRATADA

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2A49D261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO QUANTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO ESTADO DO RN – COOPLIMPE inscrito(a) no CNPJ 45.339.220/0001-82 com sede na Rua Santo Antônio, Nº 04, Bairro da Esperança, Monte Alegre/RN – CEP: 59.182-000, representada por RAULISON FERREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
 AÇÃO: 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
 CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA PÚBLICA DO ESTADO DO RN - COOPLIMPE
 CNPJ Nº 45.339.220/0001-82

RAULISON FERREIRA DA SILVA

CPF Nº ***.074.234-**

Pela/CONTRATADA

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:05216D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.663.156/0001-15, sediado(a) na Rua Antomar de Brito Freitas, 3680 – Candelária, CEP 59.064-590, em Natal-RN, representada por r VERUSKA LORY GOIS OLIVEIRA DE ARAÚJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -
 DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16210000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO

GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2076 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO

GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Representante legal do CONTRATANTE

KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VERUSKA LORY GOIS OLIVEIRA DE ARAÚJO

CPF Nº ***.545.124-**

VITALIS DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ Nº 01.663.156/0001-15

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:CC73EE8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e e W A F CONSTRUÇOES LTDA inscrito(a) no CNPJ 21.417.705/0001-89, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962, Loja 13 Cond. Seaway Shopping, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.082-095, representada por WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO EIRELI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 1046 – CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO: 007 – REFORMA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

PREFEITO

Pela/CONTRATANTE

W A F CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ Nº 21.417.705/0001-89

WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO

CPF Nº ***.891.914-**

Pela/CONTRATADA

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:96C2CD69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, JOSE ANTONIO DOS SANTOS PAIXÃO – ME, inscrito(a) no CNPJ/ME: 45.687.961/0001-54 com sede na RUA JOÃO LOURENÇO DE CARVALHO, 777, BAIRRO CENTRO, CEP: 59.400-00, SÃO TOMÉ/RN. Representado(a) por JOSE ANTONIO DOS SANTOS PAIXÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 005 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

JOSE ANTONIO DOS SANTOS PAIXÃO – ME

CNPJ Nº 45.687.961/0001 -54

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS PAIXÃO

CPF: ***.492.884 -**

CONTRATADA

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:63DD095D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.399.726/0001-00, sede na Rua André Corsino da Silva, 1495, Alto de São Miguel, São Tomé/RN, CEP: 59.400-000, Representado(a) por William Bezerra de Andrade, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES.

AÇÃO: 1039 – CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES SUBELEMENTO: 099 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ENGENHARIA QUALITY LTDA

CNPJ Nº 30.399.726/0001-00

MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE

Pela/CONTRATADA

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:3E082169

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, STA CAMINHÕES RN VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número sediado(a) na AV. Pil. Pereira Tim, 5.000 BR 101 – Nova Parnamirim/RN, Representado(a) por Carlos André Cosme França – já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES.

AÇÃO: 1039 – CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES SUBELEMENTO: 099 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

STA CAMINHÕES RN VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:2C7F1E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE,) STA CAMINHÕES RN VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92, sediado(a) na Rodovia BR 101 Nova Parnamirim/RN, Representado(a) por Carlos André Cosme França – já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES.
 AÇÃO: 1039 – CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES SUBELEMENTO: 099 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 02.365.912/0001 -92

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA

CPF Nº ***.551.554 -**

Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:B53BCD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025

CONTRATO Nº.....: 008/2025.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADA(O).....: LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – CPF 011.XXX.XXX-50, CRM/RN: 6303.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços como Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, responsável pelas Autorizações de Internação Hospitalar (AIH).

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá o valor bruto de R\$ 6.316,00 (seis mil e trezentos e dezesseis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 779/2024, de 06 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.048 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; Fontes: 1600000000, 1500100200.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de dezembro de 2024.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL
 FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo contratado:

LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – MÉDICO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:505388ED

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

CONTRATO Nº.....: 001/2025.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO.....: ALICE LETÍCIA PEREIRA DA SILVA – CPF nº 096.XXX.XXX-25, CRM/RN: 0011194.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA receberá os seguintes valores:

I – Plantão de 12 horas (segunda a domingo) - **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);**

II – Plantão de 12 horas em feriados específicos – **R\$ 1.475,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);**

III – Plantão de 12 horas em 31 de dezembro – **R\$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais);**

IV – Plantão de 24 horas (segunda a domingo) – **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);**

V – Plantão de 24 horas em feriados específicos – **R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais);**

VI – Plantão de 24 horas em 31 de dezembro – **R\$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais).**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 779/2024, de 06 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.048 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; Fontes: 1600000000, 1500100200.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de dezembro de 2024.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela contratada:

ALICE LETÍCIA PEREIRA DA SILVA – MÉDICA PLANTONISTA

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:91C49E4F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 002/2025**

CONTRATO Nº.....: 002/2025.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO.....: FELIPE EDUARDO DA TRINDADE DUTRA TAVARES – CPF nº 038.XXX.XXX-86, CRM/RN: 10507.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá os seguintes valores:

I – Plantão de 12 horas (segunda a domingo) - **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);**

II – Plantão de 12 horas em feriados específicos – **R\$ 1.475,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);**

III – Plantão de 12 horas em 31 de dezembro – **R\$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais);**

IV – Plantão de 24 horas (segunda a domingo) – **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);**

V – Plantão de 24 horas em feriados específicos – **R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais);**

VI – Plantão de 24 horas em 31 de dezembro – **R\$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais).**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 779/2024, de 06 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.048 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; Fontes: 1600000000, 1500100200.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de dezembro de 2024.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo contratado:

FELIPE EDUARDO DA TRINDADE DUTRA TAVARES – MÉDICO PLANTONISTA

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D24CA2E6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 003/2025**

CONTRATO Nº.....: 003/2025.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO.....: HILQUIAS DE ANDRADE COSTA – CPF nº 102.XXX.XXX-99, CRM/RN: 13521.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá os seguintes valores:

I – Plantão de 12 horas (segunda a domingo) - **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);**

II – Plantão de 12 horas em feriados específicos – **R\$ 1.475,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);**

III – Plantão de 12 horas em 31 de dezembro – **R\$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais);**

IV – Plantão de 24 horas (segunda a domingo) – **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);**

V – Plantão de 24 horas em feriados específicos – **R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais);**

VI – Plantão de 24 horas em 31 de dezembro – **R\$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais).**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 779/2024, de 06 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.048 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; Fontes: 1600000000, 1500100200.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de dezembro de 2024.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo contratado:

HILQUIAS DE ANDRADE COSTA – MÉDICO PLANTONISTA

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5FBC45AD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 004/2025**

CONTRATO Nº.....: 004/2025.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO.....: LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – CPF nº 011.XXX.XXX-50, CRM/RN: 6303.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá os seguintes valores:

I – Plantão de 12 horas (segunda a domingo) - R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);

II – Plantão de 12 horas em feriados específicos – R\$ 1.475,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

III – Plantão de 12 horas em 31 de dezembro – R\$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais);

IV – Plantão de 24 horas (segunda a domingo) – R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);

V – Plantão de 24 horas em feriados específicos – R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais);

VI – Plantão de 24 horas em 31 de dezembro – R\$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 779/2024, de 06 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.048 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; Fontes: 1600000000, 1500100200.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de dezembro de 2024.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo contratado:

LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL – MÉDICO PLANTONISTA
Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A741B019

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 005/2025**

CONTRATO Nº.....: 005/2025.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO.....: LUCAS SILVA MEDEIROS – CPF nº 098.XXX.XXX-31, CRM/RN: 13525.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá os seguintes valores:

I – Plantão de 12 horas (segunda a domingo) - R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);

II – Plantão de 12 horas em feriados específicos – R\$ 1.475,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

III – Plantão de 12 horas em 31 de dezembro – R\$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais);

IV – Plantão de 24 horas (segunda a domingo) – R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);

V – Plantão de 24 horas em feriados específicos – R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais);

VI – Plantão de 24 horas em 31 de dezembro – R\$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 779/2024, de 06 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.048 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; Fontes: 1600000000, 1500100200.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de dezembro de 2024.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo contratado:

LUCAS SILVA MEDEIROS – MÉDICO PLANTONISTA
Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:18B4040C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 006/2025**

CONTRATO Nº.....: 006/2025.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO.....: MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO – CPF nº 077.XXX.XXX-62, CRM/RN: 0011699.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA receberá os seguintes valores:

I – Plantão de 12 horas (segunda a domingo) - R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);

II – Plantão de 12 horas em feriados específicos – R\$ 1.475,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

III – Plantão de 12 horas em 31 de dezembro – R\$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais);

IV – Plantão de 24 horas (segunda a domingo) – R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);

V – Plantão de 24 horas em feriados específicos – R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais);

VI – Plantão de 24 horas em 31 de dezembro – R\$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 779/2024, de

06 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.048 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; Fontes: 1600000000, 1500100200.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de dezembro de 2024.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela contratada:

MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO – MÉDICA PLANTONISTA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EDB05C28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 007/2025

CONTRATO Nº.....: 007/2025.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO.....: NELTER GUILHERME RETLEN COSTA QUEIROZ – CPF nº 055.XXX.XXX-08, CRM/RN: 11864.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá os seguintes valores:

I – Plantão de 12 horas (segunda a domingo) - **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);**

II – Plantão de 12 horas em feriados específicos – **R\$ 1.475,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);**

III – Plantão de 12 horas em 31 de dezembro – **R\$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais);**

IV – Plantão de 24 horas (segunda a domingo) – **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);**

V – Plantão de 24 horas em feriados específicos – **R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais);**

VI – Plantão de 24 horas em 31 de dezembro – **R\$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais).**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 779/2024, de 06 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.048 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; Fontes: 1600000000, 1500100200.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de dezembro de 2024.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo contratado:

NELTER GUILHERME RETLEN COSTA QUEIROZ – MÉDICO PLANTONISTA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8DA63125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 361/2024-FMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2024, totalizando o valor de 162,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de dezembro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F89E96F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 362/2024-FMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas

com alimentação durante viagens realizadas, sendo **01 (uma)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e **04 (quatro)** para a cidade de **CAICÓ/RN** ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo dos mês de dezembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BE34B508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 363/2024-FMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede diária(s) a **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo no mês de dezembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:88088257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 364/2024-FMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a **SILVINO ARAÚJO NETO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **08 (oito) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 07 (sete) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de dezembro de 2024

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AA674E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 365/2024-FMS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas 06 (seis) diárias de 1/4 (um quarto) CADA e 01 (uma) diária de 1/3 (um terço) CADA ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR TRANSPORTE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 491,66 (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F1F9EC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 366/2024 - FMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019,

07 de OUTUBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A553C54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 367/2024-FMS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 04 DE SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (sete) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) e 01 (uma) DIÁRIA (s) DE 1/3 (um terço)** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:67650731

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 368/2024-FMS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **MOSSORÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do meses de novembro e dezembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B474497D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 369/2024-FMS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 1069, ocupante da função de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:844CC0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 370/2024-FMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 03 de setembro de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **07 (sete) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 01 (uma) DIÁRIAS DE 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de dezembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 30 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:807E69A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 371/2024-FMS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO**, Mat. 887, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B88A2C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 372/2024-FMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIA DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8551D58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 383/2024-FMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¾ (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN, PARA COMPARECER A EMPRESA A P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALAR**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 27 de dezembro de 2024, conforme comprovante em anexo,

totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 26 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:154D7C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 373/2024-FMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:54AFBF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 382/2024-FMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **02 (duas)** ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovante em anexo, no mês de dezembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 30 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DF6B7FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 374/2024-FMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **03 (três) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B778E1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 381/2024-FMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede diária (s) a NATHAN LUCIO DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **NATHAN LUCIO DE LIMA**, Mat. 1073, ocupante da função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, **PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 17 de dezembro de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 16 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:12C91DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 375/2024-FMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:35E0A58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 380/2024-FMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¾ (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat.

1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 17 de dezembro de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 16 de dezembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:181157D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 379/2024-FMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¾ (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN, PARA COMPARECER A EMPRESA A P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALAR**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 25 de novembro de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 25 de novembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C9B89AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 376/2024-FMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante

da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 06 de novembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DA294163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 378/2024-FMS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¾ (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN, PARA COMPARECER A EMPRESA A P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS HOSPITALAR**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 16 de setembro de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 13 de setembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BAB95EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 377/2024-FMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¾ (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN, PARA COMPARECER A EMPRESA A P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS HOSPITALAR**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 09 de setembro de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 05 de setembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6FCE6780

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADO: PATRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Inácia Maria Soares, Bairro Dom José Adelino Dantas, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, cadastrado no CPF nº 008.668.354-31, Identidade nº. 001.855.447 SSP/RN.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de pedreiro nos prédios públicos municipais objetivando a estruturação dos imóveis dando segurança para os servidores públicos e seus usuários.

O Contratado será responsável perante a administração municipal para realização de todos os serviços atinentes reparos nos prédios públicos municipais, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DOS VALORES: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá o valor, por diária de 08 (oito) horas, de **R\$ 100,00 (Cem reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei Municipal nº 779/2024, de 06 de dezembro de 2024.

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D6E17BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.XXX.XXX-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADO: MACIEL MOURA DE AZEVÊDO, brasileiro, casado, pintor, residente e domiciliado na Rua Emídio Pereira de Lima, nº 23, Bairro Alto da Candelária, São Vicente/RN, 59340-000, cadastrado no CPF nº 099.XXX.XXX-82, Identidade nº. 2.XXX.XX3 ITEP/RN.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços de pintor nos prédios públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, objetivando auxiliar na estruturação dos imóveis, transformando superfícies brutas em ambientes agradáveis e bem acabados para os servidores públicos e os usuários usufruírem dos espaços.

DOS VALORES: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá o valor, por diária de 08 (oito) horas, de **R\$ 100,00 (Cem reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei Municipal nº 779/2024, de 06 de dezembro de 2024.

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:03293FE6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2024 - ADM/RH**

EXONERA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS**, CPF Nº 710.535.484-43, nomeada através da portaria nº 019/2021 - ADM/RH, em 04 de janeiro de 2021, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria Nº 019/2021 - ADM/RH.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A69A6BAA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2024 - ADM/RH**

EXONERA O CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA EDUARDA FERNANDES MEDEIROS**, CPF Nº 017.527.574-24, nomeada através da portaria nº 455/2021 - ADM/RH, em 01 de setembro de 2021, do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria Nº 455/2021 - ADM/RH.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:66C75A29

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2024 - ADM/RH**

EXONERA O CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA EDUARDA DE ARAÚJO SANTOS**, CPF Nº 700.104.434-28, nomeada através da portaria nº 302-A/2021 - ADM/RH, em 10 de junho de 2021, do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria Nº 302-A/2021 - ADM/RH.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AE940E92

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2024 - ADM/RH

EXONERA O CARGO COMISSIONADO DE
SUBCOORDENADOR DE APOIO AO IDOSO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **IZAURA BARBOSA ALVES**, CPF Nº 043.574.064-47, nomeada através da portaria nº 010/2022 - ADM/RH, em 03 de janeiro de 2022, do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE APOIO AO IDOSO**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria Nº 010/2022 - ADM/RH.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:463A8789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 20240062

Pelo presente instrumento de contrato, sendo de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SENADOR SELOI DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede à Rua Aprigio Rodrigues, nº 21, Centro, Senador Elói de Souza/RN, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Maciel Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 011.563.394-48,, residente e domiciliado no MUNICÍPIO DE SENADOR SELOI DE SOUZA, e do outro lado como CONTRATADA, PLANO A SERVICOS EIRELI, CNPJ; 23.249.596/0001-63 Endereço: R SENADOR GEORGINO

AVELINO - CEP: 59245000 - UF: RN - Município: Serra Caiada, no final assinados, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 14.433/2021, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PELOTÃO DE POLICIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, conforme a Licitação – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, bem como em conformidade com a “Proposta de Preços” e “Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro” apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente termo de contrato será executado de forma indireta, através do regime de empreitada por preço unitário global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR: Pela execução dos serviços do presente contrato será paga a importância global de R\$ 273.837,37 (Duzentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA 4ª - DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO: I - É parte integrante deste contrato o “Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro” que acompanha a “Proposta de Preços” apresentada pela CONTRATADA na Licitação – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, contendo a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras e/ou serviços. II - O faturamento das despesas será realizado conforme especificação constante na Ordem de Compra/Serviço, devendo ser em nome do **MUNICÍPIO DE SENADOR SELOI DE SOUZA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.449.571/0001-10, com endereço à Rua Aprigio Rodrigues, nº 21, Centro, Senador Elói de Souza/RN. III - O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras Municipal, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista legalmente exigíveis. IV - As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas na forma do inciso III acima, mediante protocolo de solicitação de cobrança, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes. V - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA. VI - Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço e/ou do produto, este não estiver em perfeitas condições no que tange a qualidade dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital e Anexos da Licitação – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**.

VII - Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando a CONTRATADA for notificada para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrado ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante o CONTRATANTE será tornada sem efeito, com a conseqüente exclusão da lista classificatória de credores. VIII - O fornecedor será repositado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis à CONTRATADA. IX - As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de serviço/compra emitidas. X - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. XI - O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos

devidos pelo CONTRATANTE, decorrente dos serviços e/ou produtos recebidos, constitui motivo para extinção deste contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. XII - O atraso injustificado na execução sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 e neste contrato. XIII - As demais cláusulas são aquelas previstas neste contrato e no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. XIV - Os preços contratuais serão reajustados e atualizados na forma do disposto neste contrato. XV - Os pagamentos também deverão observar as disposições constantes no “Capítulo X – Dos Pagamentos” da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: I - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I.1 - Unilateralmente pelo CONTRATANTE: a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; e b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pelo Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. I.2 - Por acordo entre as partes: a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução, conforme o caso; b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço objeto deste contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução da obra ou serviço; e d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida. II - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações deste contrato ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE. III - Será aplicado o disposto na alínea “d” do “inciso I.2” acima, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à CONTRATADA.

IV - Nas alterações unilaterais a que se refere o “inciso I.1” acima, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). V - As alterações unilaterais a que se refere o “inciso I.1” acima, não poderão transfigurar o objeto da presente contratação. VI - Se o presente contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. VII - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da CONTRATADA em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária. VIII - Nas alterações contratuais para supressão dos serviços celebrados, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados. IX - Caso haja alteração unilateral deste contrato que aumente ou diminua os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-

financeiro inicial. X - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. XI - A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pela CONTRATADA, das prestações determinadas pelo CONTRATANTE no curso da execução deste contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês. XII - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados. XIII - Registros que não caracterizam alteração deste contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: a) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos neste contrato; b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste contrato; c) Alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA; e d) Empenho de dotações orçamentárias. XIV - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias, contados do efetivo recebimento.

CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTAMENTO: Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Para efeito do cálculo do reajustamento, quando devido, a data-base será vinculada à data do orçamento estimado, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas – Coluna 35, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $R = (I1 - I0) \times V / I0$ Onde: R = Reajuste I1 = Índice do mês do fato gerador do evento do faturamento I0 = Índice do mês de apresentação da proposta V = Valor da fatura

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços iniciarão em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviços, sendo o prazo máximo para conclusão de 09 (nove) meses.

CLÁUSULA 8ª - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: I - Na execução do objeto deste contrato, cuja conclusão configura-se como de escopo predefinido, o prazo de vigência/execução será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período primariamente firmado, desde que justificado. II - Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa da CONTRATADA: a) A CONTRATADA será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas; e b) O CONTRATANTE poderá optar pela extinção deste contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA 9ª – DAS MEDIÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO: I - As medições dos serviços serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Departamento Engenharia. II - Estão devidamente designados pela autoridade competente do CONTRATANTE o(a) o Secretário Municipal de Obras”, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. III - O Fiscal do Contrato terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as cláusulas contratuais e especificações contidas no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. IV - Caberá ao Gestor do Contrato, e ao seu substituto nas hipóteses de seu afastamento e/ou impedimento legal, o cumprimento das atribuições previstas no Capítulo XXII do Decreto Municipal nº 95/2023. V - Caberá ao Fiscal de Contrato, e ao seu substituto nas hipóteses de seu afastamento e/ou impedimento legal, o cumprimento das atribuições previstas no Capítulo XXIII do Decreto Municipal nº 95/2023.

CLÁUSULA 10 - DAS PENALIDADES E MULTAS: A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução deste contrato é aquela prevista no Edital e Anexos da

Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, bem como na Lei Federal 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA 11 - DOS CUSTOS OPERACIONAIS: Já deverão estar inclusos nos preços contratados, os custos operacionais incidentes nos serviços, tais como: despesas com funcionários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, locação e/ou depreciação de equipamentos usados nos serviços, impostos, taxas, fretes, seguros e qualquer outro que incida na execução.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES: Da CONTRATADA a) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto; b) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto; c) Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação; d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo determinado e em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência anexos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, bem como no presente termo de contrato; e) Atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE inerentes à manutenção da regular execução do objeto; f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; e g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021; h) Apresentar documento comprobatório de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao objeto, no prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura deste contrato; i) Contratar pessoal, efetuar pagamento de despesas tributárias, de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, de locomoção de trabalhadores e de materiais e equipamentos necessários à realização do objeto e, ainda, observar legislação específica, conforme o caso; j) Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente do objeto executado e que redundem em pagamento de indenizações ou reparos; k) Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem do CONTRATANTE; l) Comprovar mensalmente, junto ao setor financeiro do CONTRATANTE, o recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto; m) Exibir os instrumentos de rescisão de contrato de trabalho vinculados à execução do contrato, quando solicitados pelo CONTRATANTE; n) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços relativos à execução contratual, inclusive pela promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado; o) Afixar a placa indicativa da obra/serviços, em local apropriado a ser determinado pelo CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviços; p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendi; e q) Cumprir demais obrigações constantes no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Do CONTRATANTE: a) Receber provisoriamente o objeto na forma do Termo de Referência anexo do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, bem como deste contrato; b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência anexos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, bem como no presente termo de contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos; c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas

pela contratada, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato); d) Efetuar os pagamentos nas condições previstas; e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, através do Fiscal do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas; f) Fornecer toda e qualquer informação essencial à execução do objeto; g) Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas; h) Realizar as medições na forma definida no Termo de Referência anexo do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, bem como neste contrato; i) Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia acerca da execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente que não seja paga a parcela do objeto executada em desconformidade com o previsto; j) Notificar formalmente à CONTRATADA quando forem constatados inadimplementos contratuais, para que esta, dentro do prazo determinado, promova a solução do problema; k) Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021; l) Suspender os pagamentos devidos à CONTRATADA caso haja o descumprimento das obrigações contratuais; m) Liberar o local para execução dos serviços; e n) Cumprir demais obrigações constantes no Edital e Anexos da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

CLÁUSULA 13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM – Orçamento Geral do Município e Emendas Parlamentares para o presente exercício e exercícios subsequentes, conforme o caso, segundo abaixo especificado:

CLÁUSULA 14 - DO PROCESSO LICITATÓRIO: A presente contratação foi autorizada através da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, homologada em 27 de Dezembro de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.433/2021.

CLÁUSULA 15 - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato inicia-se com a emissão da ordem de serviços, com término em 9 (nove) meses.

CLÁUSULA 16 - DO LIVRE ACESSO: A CONTRATADA fica obrigada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e/ou externo, aos seus documentos e registros contábeis, bem como a todos os documentos e/ou informações relativas e apresentadas na Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

CLÁUSULA 17 - DA VINCULAÇÃO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Aplica-se à presente contratação as normas da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA 18 - DA EXTINÇÃO: I - Constituirão motivos para extinção do presente contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos; b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual ou por autoridade superior; c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado; d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado; e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual; f) Atraso, conforme o caso, na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto; g) Atraso, conforme o caso, na liberação das áreas sujeitas a

desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas; h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante; e i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz. II - A CONTRATADA terá direito à extinção deste contrato nas seguintes hipóteses: a) Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial contratado além do limite permitido no Art. 125 da Lei 14.133/2021; b) Suspensão da execução deste contrato, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses; c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas; d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONTRATANTE por despesas de obras, serviços ou fornecimentos; e e) Não liberação pelo CONTRATANTE, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao CONTRATANTE relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental, conforme o caso. III - As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso II acima, observarão as seguintes disposições: a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a CONTRATADA tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído; b) Assegurarão à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do caput do Art. 124 da Lei 14.133/2021; e c) Os emitentes das garantias previstas no Art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. IV - A extinção do contrato poderá ser: a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do CONTRATANTE; e c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. V - A extinção determinada por ato unilateral do CONTRATANTE e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo. VI - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do CONTRATANTE, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: a) Devolução garantia; b) Pagamentos devidos pela execução deste contrato até a data de extinção; e c) Pagamento do custo da desmobilização. VII - A extinção determinada por ato unilateral do CONTRATANTE poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências: a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE; b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade; c) Execução da garantia contratual para: c.1) Ressarcimento do CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução; c.2) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; c.3) Pagamento das multas devidas ao CONTRATANTE; c.4) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto deste contrato pela seguradora, quando cabível; c.5) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e das multas aplicadas. VIII - A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” acima ficará a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta. IX - Na hipótese da alínea “b” acima, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO: I - O objeto será recebido: a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. II - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações definidas no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência anexos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, bem como no presente termo de contrato. III - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou por este contrato. IV - O recebimento provisório se dará a partir do objeto, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência anexos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, bem como no presente termo de contrato. V - O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência anexos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, bem como no presente termo de contrato, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório. VI - Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA 20 - DO FORO: Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do TANGARÁ/RN e por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

SENADOR SELOI DE SOUZA, em 27 de dezembro de 2024

MACIEL GOMES DA SILVA

Pelo Contratante

PLANO A SERVICOS EIRELI

Pela Contratada

Publicado por:

Wérica Talita de Oliveira Dantas

Código Identificador:8E361FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 473 DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2024.**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 473 DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2024.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE SENADOR ELOI DE SOUZA, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei Federal nº 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Senador Elói de Souza/RN, para o exercício de 2025, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.2º - A Receita total anual é estimada no valor de R\$ 38.305.060,00 (Trinta e oito milhões, trezentos e cinco mil, e sessenta reais).

Parágrafo único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 3.467.980,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, e novecentos e oitenta reais), originando como receita líquida anual o valor de R\$ 34.837.080,00 (Trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, e oitenta reais).

Art.3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela - IDetalhamento da receita prevista	Valor/R\$
Receitas Correntes	31.277.080,00
Receita Tributária	324.680,00
Receita de Contribuições	871.000,00
Receita Patrimonial	266.000,00
Receitas de Serviços	44.000,00
Transferências Correntes	29.112.400,00
Outras Receitas Correntes	659.000,00
Receitas de Capital	1.510.000,00
Operações de Crédito	11.000,00
Alienação de Bens	22.000,00
Transferência de Capital	1.477.000,00
Subtotal	32.787.080,00
Receita Corrente Intra-orçamentária	2.050.000,00
Total	34.837.080,00

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art.4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 34.422.840,00 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, e oitocentos e quarenta reais).

Parágrafo único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 414.240,00 (Quatrocentos e quatorze mil, e duzentos e quarenta reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Art.5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Detalhamento da despesa fixada	Valor/R\$
Poder Legislativo	1.505.000,00
Câmara Municipal	1.505.000,00
Poder Executivo	32.917.840,00
Secretaria Municipal do Gabinete Civil e Articulação Política/SMGAP	639.800,00
Secretaria Municipal Administração e Finanças/SMAF	2.519.029,00
Sec. M. Infraestrutura, Obras Públicas e Serviços Urbanos/SMIOPSU	2.054.900,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC	10.990.261,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/SMEL	796.400,00
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/SMSS	8.509.850,00
Secretaria Municipal .Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente/SMAPPA	897.000,00
Secretaria Municipal, Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania / SMTHASC	3.090.100,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte/SMSPT	46.800,00
Procuradoria-geral e Controladoria-geral do Município	511.700,00
Fundo de Previdência – SOUZAPREV	2.862.000,00
Sub-total	34.422.840,00
Reserva de contingência	414.240,00
Total	34.837.080,00

Art.6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2025, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art.7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações

orçamentárias, até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento), do total da receita estimada para o ano.

Parágrafo único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotarem como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de emendas parlamentares, convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art.8º - O Poder Executivo fica autorizado a incorporar ao QDD/Quadro de detalhamento da despesa, mediante decreto, novos elementos de despesas em projetos/atividades que já integram o orçamento, independente da fonte de recursos que financiará o gasto público, cujas dotações dos novos elementos orçamentários se originarão de outros, já integrantes do mesmo projeto/atividade.

Art.9º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10 - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art.11 - Esta Lei Municipal entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrários.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 30 de dezembro de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário de Administração e RH.

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:607B4A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH PORTARIA Nº 0137 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0137 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **HERONALDO GENUÍNO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de Tenente Ananias/RN, durante o período de 15 a 18 de dezembro do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 13 de dezembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:83C282D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0135 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0135 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §6º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **DAVIDSON ARLEY CÂMARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Controlador Geral do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de cinco e meia (5,5) diárias, para custear despesas com **estadia** e alimentação (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de João Pessoa/PB no período de 12 a 17 de dezembro do corrente ano, com objetivo de participar do **70º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, promovido pela Global – Consultoria, Assessoria e Treinamento. Local do Evento: HOTEL NOBILE SUÍTES TAMBAÚ – João Pessoa/PB.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 12 de dezembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:2AC8D7DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0136 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0136 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §6º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **WANDERLEY ALMEIDA PALAU**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de cinco e meia (5,5) diárias, para custear despesas com **estadia** e alimentação (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de João Pessoa/PB no período de 12 a 17 de dezembro do corrente ano, com objetivo de participar do **70º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, promovido pela Global – Consultoria, Assessoria e Treinamento. Local do Evento: HOTEL NOBILE SUÍTES TAMBAÚ – João Pessoa/PB.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 12 de dezembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:EDF5F6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0138 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0138 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **HERONALDO GENUÍNO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma e meia (1,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de Tenente Ananias/RN, durante o período de 18 a 19 de dezembro do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:48E7CE3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2232/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2232/2024

INEXIGIBILIDADE I2232/2024

Unidade Requisitante: SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do setor artístico, reconhecida pela crítica ou opinião pública, para ornamentação e disponibilização de artistas para a confraternização dos servidores e colaboradores do Município de Serra do Mel/RN..

Fundamento Legal:

Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

AUTORIZO aINEXIGIBILIDADE I2232/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **GESTO COMPANHIA DE DANCA** - CNPJ: 01.855.614/0001-18 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 59583, 59584, 59585, 59586, 59587, 59588, 59589, 59590, 59591, 59592, 59593, 59594, 59595, 59596; totalizando o valor de **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de Dezembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:316D647D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 355/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARCUS VINICIUS BEZERRA FRANÇA, matrícula 1735, do cargo em comissão PROCURADOR(A) JURIDICO DO MUNICIPIO, Simbologia DAS-1, com lotação Procuradoria Jurídica do Município, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:5C5BC8FF

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 356/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SELRAHC MEDEIROS FURTUNATO, matrícula 1743, do cargo em comissão PROCURADOR(A) JURIDICO ADJUNTO(A) DO MUNICIPIO, Simbologia DAS – ESPECIAL, com lotação Procuradoria Jurídica do Município, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:9E7EA183

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 357/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GABRIEL CORTEZ DE ARAÚJO, matrícula 2933, do cargo em comissão COORDENADOR(A) GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Simbologia CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:68B32BC4

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 358/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar HELOISA MIRELLY FERREIRA ALVES, matrícula 1740, do cargo em comissão CONTROLADOR(A) GERAL, Simbologia DAS-1, com lotação na Controladoria Geral do Município, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:6EE36A4A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 359/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JÉSIKA MAYARA CLAUDINO IDALINO, matrícula 1741, do cargo em comissão SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO, Simbologia DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hidricos e Abastecimento, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:10F9FDFA

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 360/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ZAIZY KARELLE MEDEIROS DANTAS, matrícula 1899, do cargo em comissão COORDENADOR(A) MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Simbologia CC-1, com lotação na Secretária Municipal de Saneamento, Recursos Hidricos e Abastecimento, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:BCE40752

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 361/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALBERTINA CRISTINA RAMOS DE ARAUJO, matrícula 2992, do cargo em comissão ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:1E80F0B3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 362/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EMANUELA CECILIA DE FARIA SANTOS, matrícula 2259, do cargo em comissão ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:A98B6F95

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 363/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EMILIA NÓBREGA DANTAS, matrícula 1828, do cargo em comissão ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:0EE66CB1

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 364/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA, matrícula 2186, do cargo em comissão SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Simbologia DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:3CF758F0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 365/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ITALO DE SOUSA FERNANDES, matrícula 1813, do cargo em comissão ASSISTENTE TECNICO OPERACIONAL, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:DFA98671

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 366/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar IURI SAMARONE VANDERLEI DE MEDEIROS, matrícula 1771, do cargo em comissão ASSISTENTE TECNICO OPERACIONAL, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:F6B716F5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 367/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ LEÔNCIO FURTUNATO DE BARROS, matrícula 1757, do cargo em comissão DIRETOR(A) DE GESTÃO DE FROTA DA SAÚDE, Simbologia DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:519FDC25

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 368/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KERLLY ARUANNY MEDEIROS SOUSA, matrícula 1910, do cargo em comissão ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:184938C7

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 370/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ODAIR JOSÉ DA SILVA, matrícula 1770, do cargo em comissão DIRETOR(A) DE SAÚDE, Simbologia DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:CEECB8AF

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 369/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS, matrícula 2194, do cargo em comissão ASSESSOR(A) ESPECIAL DA SAÚDE, Simbologia DAS- ESPECIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:0A2498B4

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 371/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ERIKA ELEN GOMES DE LIMA, matrícula 1937, do cargo em comissão CHEFE DE SETOR DO CADASTRO

UNICO, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:954E48D0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 372/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ISABELLE ALVARES DOS SANTOS WANDERLEY, matrícula 1780, do cargo em comissão ASSESSOR SOCIO JURIDICO, Simbologia CC1, com lotação CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:8EBDDA22

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 373/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PALOMA SOARES FERREIRA FARIA, matrícula 1749, do cargo em comissão SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, Simbologia DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:2AD45230

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 374/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DALVANIRA GARCIA DE MEDEIROS, matrícula 1731, do cargo em comissão DIRETOR(A) DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS UNIDADES DE SAÚDE (ZONA RURAL E URBANA), Simbologia DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:5EEFD6CF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 375/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar THALYTA LETICIA FREITAS DE SOUZA, matrícula 3018, do cargo em comissão DIRETOR(A) DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS UNIDADES DE SAÚDE (ZONA RURAL E URBANA), Simbologia DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:46BFBB56

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 376/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar NALDEYDES ROSA DA SILVA, matrícula 2062, do cargo em comissão CHEFE DE SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4BD89770

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 377/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GRIMALDI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1745, do cargo em comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Simbologia DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:2B5D737F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 378/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO BATISTA DE MEDEIROS, matrícula 1747, do cargo em comissão DIRETOR(A) GERAL DE ESPORTE, Simbologia DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:388FCD16**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 379/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** Exonerar EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO, matrícula 1842, do cargo em comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, Simbologia DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, a partir de 31 de dezembro de 2024.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:972AF85F**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 380/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** Exonerar FRANCINEIDE DA SILVA ARAUJO BRITO, matrícula 2690, do cargo em comissão CHEFE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADADO FISCAL, Simbologia DAS-ESPECIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, a partir de 31 de dezembro de 2024.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:15A477D8**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 381/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** Exonerar RAMON RAMOS DE ARAUJO, matrícula 2763, do cargo em comissão COORDENADOR(A) DE FISCALIZAÇÃO, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, a partir de 31 de dezembro de 2024.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:FE8E1378**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 382/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** Exonerar BALDUINO ASSIS DE MEDEIROS, matrícula 1758, do cargo em comissão COORDENADOR DE NUCLEO RURAL, Simbologia CC1, com lotação no Gabinete Civil, a partir de 31 de dezembro de 2024.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:1D3F048C**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 383/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** Exonerar FRANCISCO MONTEIRO NETO, matrícula 1754, do cargo em comissão COORDENADOR DE NUCLEO RURAL, Simbologia CC1, com lotação no Gabinete Civil, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:A3C4B1B0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 384/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GILVANI BRAZ DANTAS, matrícula 1824, do cargo em comissão COORDENADOR DE NUCLEO RURAL, Simbologia CC1, com lotação no Gabinete Civil, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:282E3F5D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 385/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GIRLANIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI, matrícula 2178, do cargo em comissão CHEFE DE GABINETE CIVIL, Simbologia DAS-1, com lotação no Gabinete Civil, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:00CBD3F3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 386/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO VICTOR ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 1814, do cargo em comissão ASSESSOR(A) ESPECIAL DE GABINETE, Simbologia DAS-ESPECIAL, com lotação no Gabinete Civil, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:D080A8F3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 387/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSELAINA SAIONARA TOMAZ DA SILVA, matrícula 2224, do cargo em comissão COORDENADOR DE NUCLEO RURAL, Simbologia CC1, com lotação no Gabinete Civil, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:2F5E0E8E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 388/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, matrícula 1755, do cargo em comissão COORDENADOR DE NUCLEO RURAL, Simbologia CC1, com lotação no Gabinete Civil, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:6C2A6DFD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 389/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar THAYRONE BARROS MONTEIRO, matrícula 2054, do cargo em comissão COORDENADOR DE NUCLEO RURAL, Simbologia CC1, com lotação no Gabinete Civil, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0275F09F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 390/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA, matrícula 2488, do cargo em comissão DIRETOR(A) DE APOIO ADMINISTRATIVO, Simbologia DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0CB7C7D0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 391/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUZA ARAUJO, matrícula 1737, do cargo em comissão DIRETOR(A) DE LOGISTICAS PARA CONTRATAÇÕES PUBLICAS, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:426A2BE5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 392/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DIANA GOMES DE ARAUJO, matrícula 1784, do cargo em comissão ASSESSOR(A) ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO, Simbologia DAS- ESPECIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:18BE1B0E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 393/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ELAINI CRISTINA BEZERRA DA SILVA FREIRE, matrícula 3123, do cargo em comissão DIRETOR DE ORÇAMENTO E PATRIMONIO, Simbologia DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:669C7D1D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 394/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FRANCISCO JOSÉ DANTAS DE OLINDA, matrícula 2135, do cargo em comissão COORDENADOR(A) MUN. DE ARQUIVO E PESQUISA DOCUMENTAL, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:3A4C0F09

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 395/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOYCE MONTEIRO DA SILVA, matrícula 1760, do cargo em comissão COORDENADOR(A) DE COMPRAS E ESTOQUE, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:C3540702

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 396/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUANA CARLA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 2267, do cargo em comissão COORDENADOR(A) DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:EDC64EAD

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 397/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA QUITÉRIA PEREIRA, matrícula 3026, do cargo em comissão SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Simbologia DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:D9D03EF4

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 398/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VITÓRIA CRISTINA CUNHA DOS SANTOS, matrícula 2976, do cargo em comissão DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, Simbologia DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:2641BF67

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 399/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FRANCISCO RICARDO DA SILVA, matrícula 1761, do cargo em comissão COORDENADOR(A) GERAL DE ATIVIDADES AGRICOLAS, Simbologia CCI, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:0A917506

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 400/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KAIO CESAR BATISTA RIBEIRO, matrícula 1769, do cargo em comissão COORDENADOR(A) DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, Simbologia CCI, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:7B25093B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 401/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RALSON PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 2356, do cargo em comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, Simbologia DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:150B1F0A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 402/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar AGAMENON OLIVEIRA MARIZ, matrícula 2020, do cargo em comissão COORDENADOR(A) SETORIAL DE CONTROLE, FINANÇAS E ORÇAMENTO., Simbologia CCI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:FE2AA004

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 403/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA PAULA DE ARAUJO MONTEIRO LIMA, matrícula 1766, do cargo em comissão COORDENADOR(A) DO ENSINO RURAL., Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:A195EB01

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 404/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DAIANA MURIELE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1767, do cargo em comissão COORDENADOR(A) DO ENSINO INFANTIL., Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:D4A3D67A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 405/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KENIA KELLY BEZERRA DE PAIVA, matrícula 1819, do cargo em comissão DIRETOR(A) DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., Simbologia DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:D42C8159

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 406/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LEONARDO DE ARAUJO SILVA, matrícula 1790, do cargo em comissão DIRETOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR., Simbologia DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:8B74D080

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 407/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LINDOMAR VIEIRA DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula 1763, do cargo em comissão COORDENADOR(A) DOS SERVIÇOS CULTURAIS E BANDA DE MUSICA., Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:E7911AFB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 408/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PETRUCIO DE LIMA FERREIRA, matrícula 1742, do cargo em comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA., Simbologia DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:1DE50705

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 409/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SAMARA DE MEDEIROS SILVA, matrícula 1744, do cargo em comissão DIRETOR(A) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO., Simbologia DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:D2BF8716

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 410/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VALTENIRA DE ARAUJO, matrícula 1779, do cargo em comissão COORDENADOR(A) DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS., Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:EAFCE1E25

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 411/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar WALLEES FERNANDES DE SOUZA, matrícula 1768, do cargo em comissão MAESTRO., Simbologia DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:D0FD88A1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 412/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CARLOS RODRIGUES ROSA, matrícula 1096, do cargo em comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS., Simbologia DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:37807F1F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 413/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DEROSI WANDERLEY MARIZ, matrícula 3000, do cargo em comissão COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:5735707E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 414/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ LUIZ SOBRINHO, matrícula 1792, do cargo em comissão DIRETOR(A) GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Simbologia DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:1DF71710

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 415/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MATHEUS SILVA ANANIAS, matrícula 2291, do cargo em comissão ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL, Simbologia CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:7BE0B1D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.130, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera a servidora **ADRIANA BATISTA DA SILVA**, do cargo Comissionado de Coordenadoria de Administração Educacional – CAE, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora, **ADRIANA BATISTA DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 097.XXX.XXX-00, do cargo Comissionado de Coordenadoria de Administração Educacional – CAE, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMARH

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:0B254F17**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº.131, DE 31 DEZEMBRO DE 2024.Exonera a Senhora, **ALDINEIA FERREIRA DA SILVA LOPES**, do Cargo Divisão de Epidemiologia - DIEP e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º.** Exonerar a Senhora, **ALDINEIA FERREIRA DA SILVA LOPES**, inscrita no CPF nº 012.XXX.594-11, do cargo comissionado de Divisão de Epidemiologia - DIEP, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMARH**Publicado por:**
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:B8D7F051**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 132, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.Exonera a senhora, **ANA PAULA DUARTE BARBOSA**, do cargo de Coordenadora de Habitação - COHAB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:**Art. 1º.** Exonerar a Senhora, **ANA PAULA DUARTE BARBOSA**, inscrita no CPF nº. 708.XXX.794-45, do cargo comissionado de Coordenadora de Habitação - COHAB, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMARH

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:452B290F**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 133, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.Exonera a senhora **ANA PAULA DE ARAÚJO**, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos - CRH e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º.** Exonerar a senhora, **ANA PAULA DE ARAÚJO**, portadora do RG: 2595256, CPF: 069.XXX.094-80, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos – CRH, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.**Publicado por:**
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:CAF51965**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 134, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.Exonera senhora, **CLECIA MARIA DANTAS DO NASCIMENTO**, do cargo Comissionado de Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º.** Exonerar a Senhora, **CLECIA MARIA DANTAS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 037.XXX.594-44, do cargo comissionado de Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:550F02B5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 135, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera o Senhor, **DANILO CLEMENTE DE MEDEIROS**, do Cargo Comissionado de Divisão de Pessoal - DP e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **DANILO CLEMENTE DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 099.489.844-47, do cargo comissionado de Divisão de Pessoal - DP, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:A120BDBD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 136, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera a Senhora, **ELANE JULY OLIVEIRA DA ROCHA**, do cargo Cargo Comissionado de Coordenadora de Cadastro, Fiscalização e Tributos - CCFT e da outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **ELANE JULY OLIVEIRA DA ROCHA**, inscrita no CPF nº. 085.XXX.XXX-07, do cargo de Coordenadora de Cadastro, Fiscalização e Tributos - CCFT, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:FAFCBD6A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº.137, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera a Senhora, **ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Vigilância Socioassistencial - COVS e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 778.XXX.XXX-20, do Cargo Comissionado Coordenadora de Vigilância Socioassistencial - COVS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:E4A746C6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 138, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera o Senhor, **JECIEL CICERO DA SILVA**, do cargo comissionado de Coordenador de Transporte e Desenvolvimento Urbano - CTDU e da outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **JECIEL CICERO DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 095.XXX.XXX-94, do cargo comissionado de Coordenador de Transporte Desenvolvimento Urbano - CTDU, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERÇO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:AC6CA0B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Senhor, **JOEL DE LIMA COSTA**, do cargo Comissionado de Coordenador de Transferência de Renda - CTR e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **JOEL DE LIMA COSTA**, inscrito no CPF nº 070.XXX.XXX-39, do cargo comissionado de Coordenador de Transferência de Renda – CTR, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERÇO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:8594812D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.140, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Senhor, **JUSCELINO ALVES DA SILVA**, do cargo Comissionado de Coordenador de das Políticas Públicas para as Mulheres e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **JUSCELINO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 010.XXX.XXX-09, do cargo comissionado de

Coordenador das Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERÇO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:C33273E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142, DE 31 DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a Senhora **LUCIANA CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Coordenadora de Administração - CA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Senhora **LUCIANA CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.399.463 (TEP/RN), e inscrita no CPF nº 700.XXX.XXX-03, do cargo comissionado de Coordenadora de Administração - CA, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos - SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERÇO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:4D7174F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Senhor, **LUCILANE DE SOUZA NETO**, do cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Arquivo e Protocolo -UNAP e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o Senhor, **LUCILANE DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF nº. 051.XXX.XXX-69, do cargo comissionado de Chefe de Unidade de Arquivo e Protocolo - UNAP, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:81163205

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 144, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a Senhora, **MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE**, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE**, inscrito no CPF nº 671.XXX.XXX-53, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:70E37D92

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 145, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a Senhora, **MEIRE ANE PEDROZA**, do cargo comissionado de Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Serviços Gerais - CODISG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **MEIRE ANE PEDROZA**, inscrita no CPF nº 671.XXX.XXX-87, do cargo comissionado de Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Serviços Gerais - CODISG, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:FA2C3588

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.146, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a Senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE**, do cargo comissionado de Secretária Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE**, inscrito no CPF nº 114.XXX.XXX-16, do cargo comissionado de Secretária Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:D2D3306D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.147, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor, **MATEUS DE MEDEIROS**, do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **MATEUS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 100.XXX.XXX-94, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Tributação e Finanças - SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:F459A7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.148, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a Senhora, **MEIRELAINE DE MORAIS OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Atenção Básica - COAB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **MEIRALAIN DE MORAIS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 100.XXX.XXX-16, do cargo comissionado de Coordenadora de Atenção Básica – COAB, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:5CA1E2DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a Senhora, **RAYANE MARTINS ALVES**, do cargo Comissionado de Diretora de Administração Educacional - DAE e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **RAYANE MARTINS ALVES**, inscrito no CPF nº 108.XXX.XXX-03, do cargo comissionado de Diretora de Administração - DAP, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:D97C5D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a Senhora, **SAMARA DA SILVA SOBRINHO**, do cargo Comissionado de Coordenadora de Administrativa em Saúde - COAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **SAMARA DA SILVA SOBRINHO**, inscrita no CPF nº 073.XXX.XXX-30, do cargo comissionado de Coordenadora de Administração em Saúde - COAS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:627477F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Senhor, **JOÃO PAULO MASCENA DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado na Unidade de Apoio ao Homem do Campo – UAPHC, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - SODER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **JOÃO PAULO MASCENA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 012.XXX.XXX-31, do cargo comissionado na Unidade de Apoio ao Homem do Campo – UAPHC, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:277AF190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Senhor, **JACKSON DUARTE FILHO**, do Cargo Comissionado De Coordenador De Planejamento, Projetos e Patrimônio – CPPP e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **JACKSON DUARTE FILHO**, CPF: 115.XXX.XXX-60, do cargo comissionado de Coordenador de Planejamento, Projetos e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMURB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:CF2B0B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera a Senhora, **LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Controladora do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 116.XXX.XXX -37, do cargo comissionado de Controladora do Município - CONTROL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:D1DCADDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Senhor, **EDVAN FERREIRA DA SILVA**, do cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMURB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **EDVAN FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 875.XXX.XXX-49, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMURB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração,
em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE

Secretária Municipal de Administração, Planejamento
e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:9DE09D43**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 156, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera o Senhor, **JOILSON DE MEDEIROS**, do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **JOILSON DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 059.XXX.XXX-14, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração,
em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE

Secretária Municipal de Administração, Planejamento
e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:BF0892D2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 157, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera o Senhor, **JONAS INACIO**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal Cultura, Desportos e Lazer - SMCDL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **JONAS INACIO**, inscrito no CPF nº 851.XXX.XXX-87, do cargo comissionado de Secretário Municipal Cultura, Desportos e Lazer - SMCDL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração,
em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE

Secretária Municipal de Administração, Planejamento
e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:E1F4C044**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 158, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera a Senhora, **ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE**, do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE**, inscrita no CPF nº 035.XXX.XXX-65, do cargo comissionado de Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração,
em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERTO DE MEDEIROS CLEMENTE

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:73FC2645**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 159, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera o Senhor, **JOSUÉ DE MEDEIROS**, do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **JOSUÉ DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 041.XXX.XXX-76, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha, em 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração,
em 31 de DEZEMBRO de 2024.

MARGARIDA TERÇO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária Municipal de Administração, Planejamento
e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:0588A9D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 442/2024-GC/PMSN DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 442/2024-GC/PMSN DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **VERIDIANA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 205, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.923.854-42, portadora da Cédula de Identidade nº 2.017.811/ITEP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 27 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:46FDD188

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 445/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 445/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **ANDRÉIA DOS SANTOS GONÇALVES**, Matrícula nº 4235, portadora da Cédula de Identidade nº 2.667.241/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.259.274-21 e no Conselho Regional de Nutricionistas sob o nº CRN/RN nº 14.041-NUT, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:F4E62172

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 446/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 446/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **ELIENE PEGADO DA ROCHA**, Matrícula nº 096, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.451.654-20, portadora da Cédula de Identidade nº 1.383.401/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:86EB6EFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 447/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 447/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **ENDILLY MARIA DA SILVA DANTAS**, Matrícula nº 5266, portadora da Cédula de Identidade nº 2.300.518/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.541.504-67 e no Conselho Regional de Nutricionistas sob o nº CRN-6: 16.226-NUT, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:D0EE4922

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 448/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 448/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **FRANCENILSON GONÇALO DE SOUZA**, Matrícula nº 174, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.025.134-29, portador da Cédula de Identidade nº

2.240.663/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:5C525C60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 449/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 449/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **FRANCISCA FERNANDES DA SILVA ROCHA**, Matrícula nº 259, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.715.834-64, portadora da Cédula de Identidade nº 1.739.873/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:B6DBB11D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 450/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 450/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO JEAN FELIX**, Matrícula nº 191, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.688.014-72, portador da Cédula de Identidade nº 1.300.752/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:B9E5DF1C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 451/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 451/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO KYNEY DA SILVA**, Matrícula nº 237, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.157.094-00, portador da Cédula de Identidade nº 1.757.280/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:2E6FBFDB

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 452/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 452/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOÃO MARIA DE LIMA**, Matrícula nº 112, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.040.514-53, portador da Cédula de Identidade nº 814.273/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:443BD97F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 453/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 453/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JODELCI FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula nº 360, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.470.564-80, portador da Cédula de Identidade nº 2.149.608/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:3E3FD1C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 454/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 454/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **JOEL GOMES DE CARVALHO**, Matrícula nº 198, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.372.288-42, portador da Cédula de Identidade nº 3.982.586/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:54770700

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 455/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 455/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ JAILTON FERREIRA XAVIER**, Matrícula nº 3840, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.382.914-74, portador da Cédula de Identidade nº 2.481.152/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:52D0212A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 456/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 456/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **JUCIARA SAMARA BELARMINO DE ANDRADE**, Matrícula nº 515, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.535.524-06, portadora da Cédula de Identidade nº 2.462.586/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:C7A13CA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 458/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 458/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MAGNÓLIA DE LIMA CARNEIRO**, Matrícula nº 074, inscrita no CPF/MF sob o nº 897.644.634-87, portadora da Cédula de Identidade nº 1.373.016/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:1EB5ADC7

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 459/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 459/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, Matrícula nº 182, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.763.764-20, portadora da Cédula de Identidade nº 1.488.220/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:DC6212E4

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 460/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 460/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, Matrícula nº 143, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.742.634-61, portadora da Cédula de Identidade nº 1.552.009/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:490A382A

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 462/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 462/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA JANAIR DA SILVA**, Matrícula nº 183, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.381.224-26, portadora da Cédula de Identidade nº 2.017.896/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo

de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:9583B7EE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 461/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 461/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA GIVANILDA PEGADO DA SILVA**, Matrícula nº 193, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.439.604-38, portadora da Cédula de Identidade nº 1.739.883/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:E9089BAD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 463/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 463/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOSÉ DA ROCHA**, Matrícula nº 147, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.122.844-23, portadora da Cédula de Identidade nº 1.667.068/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:8D5B6E0B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 464/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 464/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA LUCIANA DE SOUZA**, Matrícula nº 095, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.968.504-24, portadora da Cédula de Identidade nº 1.671.604/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:E8C2A0F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 465/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 465/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA MARLEIDE DE SOUZA**, Matrícula nº 124, inscrita no CPF/MF sob o nº 565.930.154-15, portadora da Cédula de Identidade nº 911.373/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:91A49DEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 466/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 466/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA VERÔNICA DANTAS DE CARVALHO**, Matrícula nº 210, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.167.374-10, portadora da Cédula de Identidade nº 2.301.047SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:52C2A06B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 467/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 467/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **REGILEIDE MARIA DA SILVA ROCHA**, Matrícula nº 3794, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.770.804-85, portadora da Cédula de Identidade nº 2.958.855/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:585CF775

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 469/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 469/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **SAMUEL ARAÚJO COSTA**, Matrícula nº 718, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.209.414-03, portador da Cédula de Identidade nº 2.737.401/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MICRO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:55ACD455

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 468/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 468/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **ROSEANE SOCORRO DE MEDEIROS**, Matrícula nº 016, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.863.304-34, portadora da Cédula de Identidade nº 604.207/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:F082B8F5

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 470/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 470/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **SANDOVAL MÁRCIO DA SILVA**, Matrícula nº 4626, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.308.164-94, portador da Cédula de Identidade nº 2.193.612/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:C1077344

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 471/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 471/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **SILVIO LEANDRO MARINHO SANTOS**, Matrícula nº 719, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.940.154-17, portador da Cédula de Identidade nº 1.873.964/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MICRO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:B3826344

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 472/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 472/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 274, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.151.124-95, portadora da Cédula de Identidade nº 1.952.267/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:9853FBAF

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 473/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 473/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA DAS DORES DE LIMA MEDEIROS**, Matrícula nº 397 inscrita no CPF/MF sob o nº 257.063.788-27, portadora da Cédula de Identidade nº 1.457.785/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/12/2024 à 02/03/2025, conforme Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:0F3796EE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 474/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 474/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – **EXONERAR** a partir do dia 31 de dezembro de 2024, o Senhor **RAFAEL PIRES MIRANDA**, Matrícula nº 6467, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.962.874-89, portador da Cédula de Identidade nº 2.188.513/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da Controladoria, deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:F86EA799

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 475/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 475/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2024, o Senhor **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PAIXÃO**, Matrícula nº 5665, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.492.884-93, portador da Cédula de Identidade nº 2.889.854/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL EM PROGRAMA E PROJETOS**, integrante da estrutura organizacional do Gabinete Civil, deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:0BFE02FA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 476/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 476/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2024, o Senhor **JOSÉ ROUZENILDO DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 4634, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.626.014-58, portador da Cédula de Identidade nº 2.890.619/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE CIVIL**, integrante da estrutura organizacional do Gabinete Civil, deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:D8F7F494

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 478//2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 478/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2024, o Senhor **JOSÉ KLEBER DA ROCHA SILVA**, Matrícula nº 5797, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.468.134-16, portador da Cédula de Identidade nº 4.092.478/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**, integrante da estrutura organizacional do Gabinete Civil, deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:2513DA1B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 477/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 477/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2024, o Senhor **EDEILSON AYRON SILVA DE FREITAS**, Matrícula nº 4880, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.040.664-78, portador da Cédula de Identidade nº 3.515.740/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, integrante da estrutura organizacional do Gabinete Civil, deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:BE378E67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 479/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 479/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO**, Matrícula nº 5851, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.906.584-69, portadora da Cédula de Identidade nº 2.123.335/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 13/01/2025 à 11/02/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:206BDB38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 457/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 457/2024-GC/PMSN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **LENIALDA DIAS DE SOUZA SILVA**, Matrícula nº 181, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.953.894-90, portadora da Cédula de Identidade nº 3.983.676/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:A75D76DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 159/2024-GP

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar todos os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

Art. 2º Dispensar da percepção de Gratificação todos os servidores efetivos que, nesta data, a percebam.

Art. 3º Distratar e encerrar todos os contratos por excepcional interesse público que atualmente estejam vigentes, de todas as áreas, incluindo estagiários e afins.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5D79A5C7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ/RN EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO
CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ - 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: JOSE ARI ARAÚJO.

CPF - XXX.XXX.XXX-47.

OBJETO: locação de imóvel para o funcionamento da secretaria municipal de saúde funcionamento de da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art.62, § 3º, inciso I da lei nº8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

JOSE ARI DE ARAÚJO –
Locador

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:07A46A34

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ/RN EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
CONTRATUAL PREGAO ELETRONICO Nº 22/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado: AUTOPOSTO NASCIMENTO.

CNPJ Nº 14.696.943/0001-05.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Vigência; início na data de 31/12/2024 e encerramento em 30/12/2025.

Fundamentação; art. 57, II da lei nº 8666/1993.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

CONTRATANTE

AUTOPOSTO NASCIMENTO.

CNPJ Nº 14.696.943/0001-05.

CONTRATADO

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:E69DBEC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 1/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:Termo Aditivo nº3 ao Contrato nº 1/2022.

Contratante:Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada:TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA – CNPJ 28.807.917/0001-11

Objeto do Contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU.

Objeto do Aditivo:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 1/2022.

Data de Assinatura:31 de dezembro de 2024

Prazo de Vigência:03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2052 - Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2052 - Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 2/2020

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

GEILSON ALVES DE SALES

Contratado

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantarã

Código Identificador:73E954C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 161, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, ESTABELECENDO LIMITAÇÕES DE VELOCIDADE, PRIORIDADES, PROIBIÇÕES E NORMAS PARA PERÍODOS FESTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e preservar a orla do município de Touros, assegurando a segurança, a mobilidade e o lazer para moradores e visitantes;

CONSIDERANDO a importância de promover a convivência harmoniosa entre os diversos usos do espaço público na região da orla;

CONSIDERANDO os impactos negativos gerados por poluição sonora, eventos clandestinos e uso inadequado das vias públicas e das áreas de lazer;

CONSIDERANDO o aumento da circulação de pessoas durante períodos de festividades oficiais, como o Carnaval e o Réveillon;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o uso da orla do município de Touros/RN, nos termos deste Decreto.

Art. 2º A velocidade máxima permitida para veículos que trafegam na via da orla será de 10 km/h, visando garantir a segurança de pedestres, ciclistas e demais usuários da área.

Art. 3º A prioridade de uso da orla será concedida, em ordem, para:

I - Pedestres;

II - Ciclistas;

III - Realização de eventos esportivos devidamente autorizados;

IV - Atividades de lazer e recreação comunitária.

Art. 4º Fica proibido, na área da orla do município de Touros:

I - O uso de paredões de som ou quaisquer equipamentos de som automotivo que causem poluição sonora, conforme a legislação ambiental vigente;

II - A realização de festas particulares ou eventos de qualquer natureza sem prévia autorização e alvará municipal;

III - A ocupação ou interdição irregular de áreas públicas por particulares;

IV - A circulação de veículos motorizados nas vias destinadas a pedestres e ciclofaixas que compõem o calçamento da orla.

Art. 5º A área abrangida por este Decreto compreende o perímetro que se estende desde a Praça Nova, localizada em frente à enseada da praia do centro, até o Distrito de Carnaubinha, incluindo todas as vias, espaços públicos e áreas adjacentes a esse trecho, conforme descrito nos anexos I, II e III. Este território abrange tanto os ambientes urbanos quanto as zonas de transição para as áreas naturais, com o objetivo de regular e ordenar o uso e a ocupação do solo, promovendo a preservação ambiental, o aprimoramento da infraestrutura e a melhoria da qualidade de vida para os moradores, veranistas e visitantes da região.

Art. 6º Será concedida autorização específica para os veículos dos moradores cujas residências possuem acesso direto à orla, permitindo a entrada e saída responsável durante os períodos de interdição.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), em parceria com outros órgãos competentes.

Art. 8º Fica proibida a permanência, a estadia e a utilização de veículos de qualquer tipo, incluindo food trucks, trailers e ônibus, nas ruas, faixas de areia e de passeio da orla, em todo o seu perímetro. Esta medida tem como objetivo garantir a fluidez do trânsito, a segurança dos pedestres e a preservação da ordem pública e do meio ambiente na área.

Parágrafo único - Também fica proibida a instalação de novos quiosques fixos ou móveis, seja para fins comerciais ou de qualquer outra natureza, em qualquer ponto das ruas, calçadas e faixas de praia que compõem a orla. Esta medida visa preservar o espaço público, evitar a ocupação irregular e assegurar que a área se mantenha livre para o tráfego e o lazer da população.

I - O descumprimento das disposições deste artigo sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal, incluindo a remoção, demolição, apreensão e reboque das estruturas irregulares, bem como a aplicação de multas.

Art. 9º A Polícia Militar será acionada sempre que necessário, para garantir a ordem pública, a segurança e a efetividade das medidas previstas neste Decreto.

Art. 10º O descumprimento das disposições deste Decreto acarretará aos infratores as seguintes sanções administrativas:

I - Multas previstas na legislação municipal;

II - Apreensão de equipamentos ou materiais irregulares;

III - Suspensão imediata de eventos ou atividades não autorizadas.

Art. 11º O Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) poderá determinar o fechamento de outras áreas da orla de Touros para a circulação de veículos, com o objetivo de destinar esses espaços à recreação e ao uso de bares e restaurantes, exclusivamente para instalação de áreas de alimentação, desde que a iniciativa seja realizada e coordenada pelo poder público municipal.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:EB7B071F

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 767/2024 – GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere o art. 97, XV e XVI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR todos os Servidores ocupantes de Cargos de Provisão e Funções Comissionadas, inclusive, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral, Ouvidor, Tesoureiros, Contador e Presidente-Diretor do SAAE – Touros/RN, em razão do encerramento do mandato/gestão administrativa referente ao período 2021/2024, cujos cargos atentam a funções de confiança, com natureza de livre nomeação e exoneração por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 31 de dezembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
 Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:8EEDE321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2024 - DL

TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 051/2024 - DL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA EMERSON AMORIM LINO DANTAS 89752937420

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **EMERSON AMORIM LINO DANTAS 89752937420**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 30.807.511/0001-80, com sede a Av. Gavião, 199 – Centro – Umarizal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **EMERSON AMORIM LINO DANTAS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito
PELO CONTRATANTE

EMERSON AMORIM LINO DANTAS 89752937420

21.747.616/0001-09
PELA CONTRATADA

Publicado por:
 Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:05C79F9E

CPL

TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2024 - DL

TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 038/2024 - DL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA D. F. DE S. SILVA

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.750.058/0001-67, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **D. F. DE S. SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.599.190/0001-66, com sede a Rua Rodolfo Fernandes, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito
PELO CONTRATANTE

D. F. DE S. SILVA

13.612.751/0001-00

PELA CONTRATADA

Publicado por:
 Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:79849AAA

CPL

TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2024 - INEXIGIBILIDADE

TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 041/2024 - INEXIGIBILIDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA F N SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **F N SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 47.401.124/0001-42, com sede a Av. Prudente de Moraes, 507, Sala 508, Natal/RN doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor FRANCISCO SIDIONE TEIXEIRA DE SOUZA, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito
PELO CONTRATANTE

F N SERVICOS MEDICOS LTDA

47.401.124/0001-42
PELA CONTRATADA

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:2D6959DB

CPL

TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 024/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA 53.402.201 JOÃO VICTOR DOS SANTOS QUEIROZ

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **53.402.201 JOÃO VICTOR DOS SANTOS QUEIROZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 53.402.201/0001-81, com sede a Rua Santo Inácio, 18 – Centro – Umarizal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor MACIEL GOMES SUASSUNA, tendo em vista o constante no

processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito
PELO CONTRATANTE

53.402.201 JOÃO VICTOR DOS SANTOS QUEIROZ

53.402.201/0001-81
PELA CONTRATADA

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:C7689A89

CPL

TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 015/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA ANTONIO DOUGLAS DIAS FREITAS - ME

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **ANTONIO DOUGLAS DIAS FREITAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 33.121.611/0001-47, com sede a Rua João Abílio, 233 – Centro – Umarizal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **ANTONIO DOUGLAS DIAS FREITAS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

**Prefeito
PELO CONTRATANTE**

ANTONIO DOUGLAS DIAS FREITAS - ME

33.121.611/0001-47

PELA CONTRATADA

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:D7863F96

CPL

**TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 028/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA VERA LUCIA BRAZ DE MORAIS ME

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **VERA LUCIA BRAZ DE MORAIS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.581.218/0001-75, com sede a Rua Joaquim Clemente, 585 – Centro – Umarizal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **VERA LUCIA BRAZ DE MORAIS**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

**Prefeito
PELO CONTRATANTE**

VERA LUCIA BRAZ DE MORAIS ME

03.581.218/0001-75

PELA CONTRATADA

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:EB0F96F0

CPL

**TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 030/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA 54.324.079 SALENCO ALVES DA COSTA

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **54.324.079 SALENCO ALVES DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 54.324.079/0001-35, com sede a Rua Joaquim Clemente, 450 – Loja 1 – Umarizal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **SALENCO ALVES DA COSTA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

**Prefeito
PELO CONTRATANTE**

54.324.079 SALENCO ALVES DA COSTA

54.324.079/0001-35

PELA CONTRATADA

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:13B70037

CPL

TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2024 - DL

TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 040/2024 - DL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA - ME

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.909.264-32, residente e domiciliado no Município de Umarizal /RN e, do outro lado, a empresa **ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 19.834.247/0001-31, com sede a Av. Da Independência, 506 – Centro – Pau dos Ferros, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 107 da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O período de vigência contratual se dará de 31/12/2024 a 31/12/2025 a partir da data de publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIROPrefeito
PELO CONTRATANTE**ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA - ME**19.834.247/0001-31
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:86DCFEB7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 135/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DESTA MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR todos servidores com cargos em comissão neste município, abaixo identificados:

214852	ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA	DIRETOR CONTABIL E FINANCEIRO
214902	ANA SARA DE LIMA COSTA	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
214858	ANTONIA TAYNA LINS NUNES	DIRETOR DE GESTAO FINANCEIRA
214928	ANTONIO JAKSON DIAS E MORAIS	SECRETARIO MUN DO DES ECONOMICO
214905	CHRISTIAN DE MENEZES REIS	ASSESSOR DE ENGENHARIA CIVIL
214906	DANILO DE ALENCAR GOMES	SECRETARIO MUN DE INFRAESTRUTURA
214908	ELIZABETE VARELA BASILIO LIRA	PROCURADOR GERAL
214861	FABIO MAICO COSTA MONTEIRO	SECRETARIO MUN DOS TRANSP E PAT PUBLICO
214851	FRANCISCO AGMAR DA COSTA ALVES DUTR	ASSESSOR DO PREFEITO
214862	FRANCISCO LEONARDO ALVES DE SOUZA	SECRETARIO DE CULTURA E DESPORTO
214865	ICARO LEONNARD ALVES FERREIRA	ASSESSOR DE DES ECONOMICO
214927	JOANA FERNANDES DA SILVA	COORDENADOR DO CRAS
214857	JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	SECRETARIO MUN DE FINANÇAS
904291	KAREN PESSOA DE QUEIROZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
214903	KARINA PESSOA DE QUEIROZ	SECRETARIO MUN DE ASS SOCIAL
214853	LAZARO DIAS PINHEIRO	CHEFE DA CASA CIVIL
214909	LÚANA PINHEIRO RODRIGUES	CONTROLADOR GERAL
903891	LUIS HENRIQUE DA SILVA LIMA	SECRETARIO MUN DE PLANEJAMENTO
214907	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS	SECRETARIO MUN DE AGRICULTURA
214860	MARIA DE FATIMA QUEIROZ	CONTADOR
214856	MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	SECRETARIO MUN DE ADMINISTRACAO
214938	SILVIO ALISON DA SILVA LIMA	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PMU
904268	YASMIN MAIA DELFINO OLIVEIRA	COORDENADOR DO CREAS

Art. 2º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:D86CEB0B

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 00041/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº00866/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº4.320, de março de 1964, sendo:

I – R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto terá efeitos retroativos a data 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere ao DECRETO Nº 00041/2024, 31 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00866/23.

Anexo I

01001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0013.2003.2003 - Manutencao das Atividades e Servicos Adm inistrativos do Legislativo Municipal	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	8.000,00

Anexo II

01001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0013.2216.2216 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos	
3190130000 - Obrigacoes patronais	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	8.000,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:A8E8B6D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2024.

PORTARIA N.º 084 de 31 de dezembro 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de todos os ocupantes de cargos em provimento em comissão, bem como a destituição dos detentores de funções de confiança ou gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Várzea, e dá outras providências"

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e Lei da Estrutura Administrativa do Município de Várzea/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de todos os ocupantes de cargos em provimento em comissão, bem como a destituição dos detentores de funções de confiança ou gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 31 de dezembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:11F1B908

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 20240001/2023 - ADESÃO PREGÃO Nº 11/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, o Prefeitura Municipal de Vera Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Dos Eucaliptos, nº 26, Centro, Vera Cruz-RN CEP:59184000, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. MARCOS ANTONIO CABRAL, inscrita no CPF (MF) sob o 324.031.434-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado a AV Monsenhor Paiva, 425 , Centro, VERA CRUZ/RN CEP:59184000, e do outro lado como CONTRATADO(A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 40.998.734/0001-26, com endereço RUA JUAREZ TAVORA, 3370 , CANDELARIA, NATAL/RN CEP:59000000, neste ato representado pelo o Senhor Wagner Freitas da Silva já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato até 31 de Março de 2025 celebrado em 02 de janeiro de 2024, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Adesão Pregão Nº 11/2023. CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Adesão a ARP (Carona) Decreto 7.982/2013. CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02 de janeiro de 2024, inclusive as condições de pagamento. E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos. VERA CRUZ/RN, em, 30 de Dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO CABRAL
PELA CONTRATANTE
Prefeito Municipal .

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
PELO(A) CONTRATADO(A)
CNPJ nº 40.998.734/0001-26

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:ABE57DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º. 100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Viçosa/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Viçosa/RN.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - Credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - Credenciante - órgão ou entidade da administração responsável pelo procedimento de credenciamento; e

IV - Edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;

Definições

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - Em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, observadas as seguintes fases:

I - Preparatória;

II - De divulgação do edital de credenciamento;

III - De registro do requerimento de participação;

IV - De habilitação;

V - Recursal; e

VI - De divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - Aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - À necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação,

nos termos do disposto no § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 696, de 27 de dezembro de 2023.

Edital de credenciamento

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - Descrição do objeto;

II - Descrição dos itens a serem contratados, podendo utilizar-se da indicação destes limitada a unidades de contratação;

III - Requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - Prazo para análise da documentação para habilitação;

V - Critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - Critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - Forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - Prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - Condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;

X - Hipóteses de descredenciamento;

XI - Minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII - Modelos de declarações;

XIII - Possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - Sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos

Art. 10. Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - Esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou

II - Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no SICAF ou por outro sistema de cadastro unificado de fornecedores mantidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 15. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF ou por outro sistema de cadastro unificado de fornecedores mantidos pela Prefeitura Municipal em relação aos documentos abrangidos pelo respectivo Sistema.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados dos sistemas descritos no caput serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível no sítio oficial do município.

CAPÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO

Formalização

Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Vigência dos contratos

Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto nos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos

Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto no art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - Pedido formalizado pelo credenciado;

II - Perda das condições de habilitação do credenciado;

III - Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Vigência

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:FD4C60FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.523/2024-PMV/GP

Portaria nº 2.523/2024-PMV/GP

Dispõe sobre a exoneração de Francisco Uiraci Nobre Perreira, e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhor **Francisco Ubiraci Nobre Pereira**, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 31 de dezembro de 2024

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9FDC192A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18120001/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18120001/2024

CONTRATO N.º: 18120001/2024. ORIGEM: Pregão Presencial n.º 010/2023 - PP. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, CNPJ/MF n.º 14.644.653/0001-18. CONTRATADA(O): MIRAGEM ATACAREJO LTDA, CNPJ N.º 11.939.808/0001-55. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 255.639,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 2040 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: 18/12/2024 a 18/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:A91F0905

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º
04080001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º
04080001/2023

ORIGEM:CHAMADA PÚBLICA 004/2023 - CP,
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN
CONTRATADA:SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:35.337.040/0001-08
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 04080001/2023, com início em 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, objetivando a continuação da Contratação de empresa especializada em serviços médicos em regime de plantões médicos, para atender às demandas dos usuários de saúde do Município de Viçosa/RN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa - 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 - Saúde - 122 - Administração Geral - 14 - Saúde - 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 592 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II da Lei 8.666/93
SIGNATÁRIOS:
VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA - SECRETÁRIA -CONTRATANTE
HABRAÃO DIOGENES BESSA PEIXOTO -REPRESENTANTE DA CONTRATADA
DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:72347495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 83, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N.º 83, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual n.º 476 de 08 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual n.º 476/2023, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 31 de dezembro de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				108.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	108.000,00
Anexo II (Redução)				
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				25.000,00
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	600,00
05 .101 SECRETARIA MUNC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.300,00
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				30.000,00
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				3.600,00
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				3.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				21.700,00
2109 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB				11.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN			2.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.500,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				13.400,00
2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				13.400,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.400,00

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:09A14492

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
***REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 36, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

***REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 36, DE 30 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.258.597,11, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.258.597,11 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de dezembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.258.597,11
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					64.415,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				37.353,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.433,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.920,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				27.062,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.662,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.400,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO					123.524,00
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				123.524,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.277,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	43.109,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.038,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.100,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					17.930,00

	2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			17.930,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.598,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.332,00
02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			1.964.426,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - INFANTIL			790.728,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	35.728,00
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME			363.836,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	121.115,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	157.253,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.730,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	83.738,00
	2046 MANUTENÇÃO DO QSE			20.485,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.485,00
	2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL			16.362,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.362,00
	2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHE			4.374,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.374,00
	2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA			3.620,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.620,00
	2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - AEE			6.283,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.283,00
	4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			758.738,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	93.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	342.371,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	323.367,00
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			369.290,30
	2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO			3.267,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.267,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			366.023,30
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.226,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	86.352,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	260.445,30
02.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			20.651,00
	2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER			20.651,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.708,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.943,00
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT			260.222,00
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			260.222,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.715,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	121.138,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	41.348,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	81.438,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.583,00
03.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.338.293,72
	1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			51.564,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	51.564,00
	2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ OS AGENTES DE ENDEMIAS			18.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	18.900,00
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS			818.959,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	309.708,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	72.342,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	355.964,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	70.945,00
	2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB			59.284,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	52.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.584,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS			36.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	17.000,00
	2027 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSB			23.700,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.700,00
	2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA			68.055,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	68.055,00
	2034 MANUTENCAO DO BLMAC			125.775,72
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	11.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	109.499,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.076,72
	2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL			29.874,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	29.874,00
	2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			54.700,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	26.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	28.000,00
	2141 VIGILANCIA SANITARIA			10.348,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.844,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	504,00
	2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR			17.996,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	17.996,00
	2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS			22.538,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	22.538,00
04.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			99.845,09
	2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV			14.654,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.116,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	538,00
	2037 BENEFICIOS EVENTUAIS			52.571,09
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	52.571,09

	2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS			4.882,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.232,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	650,00
	2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			15.925,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.175,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.750,00
	2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS			11.813,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.213,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.600,00
Anexo II (Redução)				4.258.597,11
02.010 GABINETE DO PREFEITO				168.915,00
	1028 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES			86.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	86.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			78.985,50
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	31.762,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.125,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	8.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.598,50
	2229 LOCAÇÃO DE VEICULOS			3.929,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.929,50
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO				142.024,00
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			100.068,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,44
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.256,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	55.704,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.307,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.800,56
	2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS			24.956,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	24.956,00
	2227 DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO			10.000,00
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2231 DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL			7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				32.882,00
	1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA			2.598,00
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.598,00
	2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			22.284,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.400,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.502,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.330,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	7.736,04
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	815,96
	2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO			8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				750.643,30
	1116 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			155.451,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703110	0001	155.451,00
	2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			133.493,30
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	50.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	25.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	5.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	5.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	5.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	7.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	2.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15400000	0001	3.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	1.493,30
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - INFANTIL			87.867,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	70.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	17.867,00
	2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			881,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	0001	881,00
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME			162.493,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	107.514,29
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	1.245,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	6.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	679,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	13.353,71
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	10.601,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	3.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL			35.726,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	35.726,00
	2046 MANUTENÇÃO DO QSE			235,00

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	235,00
2048	MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA			19.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
2049	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB			18.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
2050	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO			1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
2051	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL			14.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
2052	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR			18.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.000,00
2053	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			14.849,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	432,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	9.190,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	227,00
2056	ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS			3.600,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.600,00
2058	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA			12.020,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.020,00
2154	PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)			425,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	425,00
2155	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			8.810,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	810,00
2158	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO			16.934,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.934,00
2164	CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			1.730,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.730,00
2165	PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
4000	MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			31.129,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	1.129,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	30.000,00
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			34.790,00
	0203 SANEAMENTO BÁSICO			3.267,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.267,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			19.246,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.922,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15010000	0001	15.324,00
	2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES			9.206,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.206,00
	2198 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTICOS			71,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	71,00
	2217 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL			3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
02.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			146.985,00
	2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER			18.297,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	629,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.157,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	11.361,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2121 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO E CICLISMO			9.600,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	9.600,00
	2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM ÁREA PARA MUSCULAÇÃO E DEMAIS PRÁTICAS ESPORTIVAS			36.438,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.438,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	8.000,00
	1098 CONST. AMPL. E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO			82.650,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.600,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	71.050,00
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			6.920,00
	2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE			462,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	462,00
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			3.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	3.500,00
	2202 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES			888,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	888,00
	2209 ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS			2.070,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.070,00
02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				10.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA			10.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
02.110 CONTROLADORIA GERAL				6.583,00
	2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			6.583,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.583,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				254.318,72
	1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	10.000,00
	2004 INCREMENTO PAB			80.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063120	0001	80.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FMS			109,45
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	109,45
	2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB			5.780,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.680,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	2.100,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS			42.308,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	32.476,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	552,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	280,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS			18.650,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.630,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.470,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	150,00
	2027 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSB			2.166,19
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.166,19
	2028 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO BLMAC			5.584,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.584,00
	2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR			4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL			7.798,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.798,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			24.592,55
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	24.592,55
	2134 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.319,81
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	672,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	504,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	143,81
	2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO			3.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			5.768,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.768,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2144 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS			24.276,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	111,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.700,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.965,00
	2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR			6.130,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	130,00
	2190 MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO			2.336,72
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	336,72
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.949.536,09
	1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			88.375,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	47.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	18.850,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	22.125,00
	1010 CONT. REF. OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS			25.470,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	25.470,00
	2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE			20.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	700,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	300,00
	2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS			23.312,09
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.312,09
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	4.000,00
	2018 MANUT. DA ASSIST. AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			29.300,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.800,00
	2019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL			21.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	900,00
	2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL			16.082,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	650,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	15.432,00
	2021 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR			40.318,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	24.318,00
	2023 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)			19.300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	10.000,00
	2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS			31.849,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.526,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	8.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	9.323,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
	2031 CRAS ITINERANTE			30.300,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV			10.538,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	538,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
	2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO			10.550,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.550,00
	2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO			125.669,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	869,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	12.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	25.000,00
	2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS			9.506,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.506,00
	2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			646.021,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	101.200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.263,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16690000	0001	30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.524,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.524,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16690000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	12.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16690000	0001	242.510,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	100.000,00
	2073 MEU PRIMEIRO EMPREGO			28.501,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	28.501,00
	2074 PROGRAMA VIVER			47.501,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.976,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	19.905,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	9.048,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.262,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.048,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	452,00

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.810,00
2076	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS			33.929,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.786,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	27.143,00
2077	MANUT. DO NÚCLEO DE DESENV. E PART. ADOLESCENTE-NU			31.386,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	452,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.810,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	261,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	679,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.684,00
2081	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			20.535,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.882,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.332,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5.357,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.064,00
2085	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO			31.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
2087	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA CONHECER			46.316,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.786,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	27.143,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.262,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.048,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.077,00
2088	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA			37.160,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.524,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	18.095,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.262,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.048,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.231,00
2089	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS			51.750,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.524,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	15.833,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.786,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	23.750,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	857,00
2092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ			5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
2093	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE VIVA			39.263,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	14.263,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
2094	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
2095	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR			4.364,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.010,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.354,00
2098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO			45.392,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.619,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.619,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.154,00
2099	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCRÉDITO CRESCER			38.319,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.700,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	22.619,00
2100	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ			113.096,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	45.238,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.310,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.619,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	22.619,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.310,00
2101	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULA BEM			16.233,51
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.262,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.524,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.524,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.923,51
2102	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			27.714,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.143,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	13.571,00
2103	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS			123.415,49
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.542,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.035,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	100.838,49
2191	MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS			1.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
2192	INDICE DE GESTAO DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			47.971,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	25.000,00

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	14.071,00
2070	PAVIMENTAÇÃO E PASSAGEM MOLHADA 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110		755.000,00

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:1CC19301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 305, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que fora encerrado o mandato eletivo referente ao exercício de 2021/2024, e se inicia uma nova gestão, esta,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores de cargo de confiança em comissão, cuja relação segue abaixo:

GABINETE DA PREFEITA

NOME	CPF	CARGO
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro	703.670.784-49	Prefeita
João Maria Braga	616.228.774-20	Vice-Prefeito
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira	008.366.794-66	Chefe de Gabinete
Bruno Rodrigo Ribeiro Rodrigues	778.607.724-34	Procurador Geral/CC1
Amanda Raíssa Câmara Costa Jota	096.502.924-70	Procuradora Adjunta/CC2
Maria Graziela Dantas dos Santos	028.185.514-55	Controladora Geral/CC1
Maria José Cruz	009.686.517-20	Assistente de Controlador/CC2
Wilk Jackson Assunção	050.926.514-66	Pregoeiro/CC2
Antônio Pegado da Silva Neto	018.556.564-69	Coordenador de Esportes, Lazer e Eventos/CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOME	CPF	CARGO
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro	089.603.034-29	Secretária Municipal de Administração e Finanças
Luzinete Alcântara Ribeiro	634.809.564-91	Tesoureira Municipal/CC2
José Alisson Nicácio Barbosa Arruda	113.922.104-37	Coordenador de Finanças/CC3
Sérgio Paulo Domingos Andrade Filho	081.924.604-28	Coordenador do Setor de Compras/CC3
José Paulo de Andrade Azevedo Neto	072.279.714-14	Coordenador de Setor de Planejamento e Administração/CC3
José Marcelo da Silva Júnior	095.073.264-80	Coordenador de Tributos/CC3
Sílvia Graciete Monteiro dos Santos	009.707.884-01	Coordenadora de Contabilidade/CC3
Francisco Batista Sobrinho Neto	095.715.634-04	Coordenador do Setor de Informática/CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOME	CPF	CARGO
José Dantas de Souza	156.611.134-04	Secretário de Obras e Infraestrutura
Marcílio Batista de Medeiros	011.719.874-98	Coordenador de Infraestrutura, Obras Públicas e Urbanismo
Edival de Moraes Nunes	043.999.414-48	Coordenador do Setor de Transporte/CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME	CPF	CARGO
João Maria Custódio da Silva	051.367.484-51	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente/CC1
Nelielson Lemos da Silva	092.723.494-78	Diretor do Núcleo de Assistência Técnica Agropecuária e Pesca/DG2
Raimundo Custódio Pereira	036.142.654-20	Encarregado de Parques e Jardins/FG2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

NOME	CPF	CARGO
Rinácio Braga Silva de Medeiros Cruz	066.279.254-86	Secretário Municipal de Educação/CC1
Francisca Vanuzia da Silva Gonçalves	474.465.954-34	Coordenadora Geral de Educação/CC2
Francineires Paulino Dantas de Lima	021.126.374-52	Coordenadora de Turismo/CC3
Liziane Cavalcante de Souza	067.461.494-12	Diretora de Escola/CC2
Eliana de Santana Araújo	408.187.484-00	Diretora de Escola/CC2
Maria Geronima Bezerra Trindade	423.524.874-04	Vice-Diretora de Escola/CC3
Guilina Beatriz Santana Araújo de Moraes	101.959.904-98	Vice-Diretora de Escola/CC3
Edison Faustino Cavalcante	722.498.034-04	Coordenador Pedagógico Escolar/CC3
Josileide de Souza Trindade Nunes	088.888.284-00	Coordenador Pedagógico Escolar/CC3
Francisca Edinalva da Silva Andrade	051.428.014-07	Coordenador Administrativo e Gestor de Pessoal/CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CPF	CARGO
Rosane Rayanne Jota Ribeiro	061.554.504-12	Secretária de Saúde/CC1
Monique Raianne Matias de Sena	089.630.764-66	Gerente da Unidade de Saúde/CCS1
Diego Rafael Rodrigues da Silva	071.584.604-36	Encarregado do Setor de Informação e Tecnologia/EG1
Tatiana Alves Cavalcante de Souza	023.009.964-56	Encarregada do Setor de Farmácia/EG1
Jobson Batista de Lima Bezerra	706.777.794-10	Coordenador Administrativo/CCS1
Adalgiza Patrícia Bernardo Salviano de Macêdo	616.223.384-72	Coordenadora de Atenção Básica/CCS1
Carlos Alberto do Nascimento Júnior	051.862.984-84	Coordenador do Setor de Transportes/CCS1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CPF	CARGO
Maria Andreza de Souza Xavier	073.152.754-28	Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação/CC1
Alanny Shyara Braz da Silva	700.558.614-07	Coordenador de Cadastro Único/CC3
Sílvia Daniele da Silva	104.150.404-77	Coordenadora do CRAS/CC3
Anaclétia Leonfízia Matias Xavier	031.553.214-90	Coordenadora do SCFV/CC3

Art. 2º Os servidores efetivos que possuem cargos comissionados, retornarão as suas funções de origem.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:05DDE397

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 36, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 3.661.200,00, PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçú/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.661.200,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 42, de 28 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçú/RN, 30 de dezembro de 2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					3.661.200,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					376.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL				77.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL				235.000,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17490000	0001	235.000,00

	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			64.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	64.000,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES				8.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES			8.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				73.200,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			3.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
	2041 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP			24.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	24.000,00
	1069 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS			9.800,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	9.800,00
	1073 AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPVS)			36.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	19.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	17.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				22.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			11.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	11.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			11.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	5.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS				1.947.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.656.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.656.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL			291.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	291.000,00
02.008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				135.000,00
	1064 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA			135.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	135.000,00
02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS				70.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			70.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				80.000,00
	2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO À CULTURA			50.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17160000	0001	27.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	0001	23.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				639.000,00
	1041 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	20.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			91.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	91.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD			31.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	31.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			105.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	105.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			392.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	210.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	182.000,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				311.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			311.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	96.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	215.000,00
Anexo II (Redução)				3.661.200,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL				352.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL			50.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
	2083 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS			2.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL			225.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	0001	225.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			48.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			12.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA			6.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM			8.100,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES				8.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES			8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				73.200,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			71.610,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	250,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	64.190,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.890,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	90,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	190,00
	1069 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS			790,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	190,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	600,00
	1073 AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPVS)			800,00

	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	600,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	200,00
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			117.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			7.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.900,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			6.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	6.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS			50.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS			45.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	45.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			1.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.900,00
	1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS			1.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.900,00
	2078 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			3.960,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	990,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	990,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	990,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	990,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			340,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	340,00
02.007	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS			1.150.000,00
	1007 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			610.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	610.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	1088 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO			530.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	530.000,00
02.008	SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			154.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			14.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.000,00
	1064 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA			140.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	140.000,00
02.009	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			125.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			125.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	57.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.000,00
02.011	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS			70.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			67.800,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	14.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
	1091 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO			1.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	1095 CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA			700,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	700,00
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			190.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			16.300,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	2032 CRIAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO			2.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.400,00
	2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			162.900,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	160.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL			3.800,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	2086 MANUTENÇÃO E APOIO A ATIVIDADES TURÍSTICAS			4.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			358.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			246.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	136.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	110.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD			1.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.900,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.900,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			4.670,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.180,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	490,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			51.370,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	48.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	490,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	490,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	490,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.900,00
	2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE			800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	400,00

	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO			530,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	530,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB			990,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	990,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB			11.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	11.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE			2.190,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	990,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.200,00
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			1.300,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.300,00
	1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO			990,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	990,00
	1040 ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL			2.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.100,00
	1042 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL			990,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	990,00
	1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA			990,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	990,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH			4.290,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	490,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.900,00
	2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			2.190,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	990,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	400,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
	1076 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.900,00
	1094 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE			10.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	0001	6.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.900,00
	2088 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM			11.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	11.000,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				136.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB			62.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	62.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			50.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV/PSB			4.300,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.300,00
	2098 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE			13.800,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.900,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.900,00
	2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS			5.900,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16610000	0001	5.900,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				928.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			310.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	310.000,00
	2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	9.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			609.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	558.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	9.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	14.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	28.000,00

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador: 11852FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 12, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipangaçu/RN, 30 de dezembro de 2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					133.700,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					700,00
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM					700,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	700,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					13.500,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES					13.500,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.500,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					72.000,00
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT					7.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	7.000,00
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					65.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	65.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					2.000,00
2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					2.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	2.000,00
02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS					3.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					3.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.500,00
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.500,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					5.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					9.000,00
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF					4.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					25.000,00
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%					25.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					133.700,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					700,00
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM					700,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	700,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					13.500,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES					13.500,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.400,00
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.100,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					47.000,00
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT					7.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	7.000,00
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					40.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	40.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					2.000,00
2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					2.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	200,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	1.800,00
02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS					3.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					3.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.300,00
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	700,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.500,00
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.500,00
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					5.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					9.000,00
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	5.000,00
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF					4.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					25.000,00
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%					25.000,00
	3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	480,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	150,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	9.100,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	12.800,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	990,00
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15400000	0001	490,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	990,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					25.000,00
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					25.000,00
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	25.000,00

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:B5FDA465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 78/2024**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 78/2024

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.741,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 559/2023, de 20 outubro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.741,00 (um mil setecentos e quarenta e um reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 57	02.003.04.122.0004.2017.3.3.90.39.1.500.0000	341,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	341,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 239	02.007.27.813.0021.2008.3.3.90.39.1.500.0000	1.400,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	1.400,00
	Total Parcial Suplementado:	1.741,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 367	02.010.20.608.0026.1008.4.4.90.52.1.700.3110	1.741,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Sub-Total:	1.741,00
	Total Parcial Reduzido:	1.741,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 4 de dezembro de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA
CPF: 019.457.454-79
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:B0888BEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 42, de 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 42/2023 autoriza o repasse de complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, no âmbito no Município de Jaçanã/RN;

CONSIDERANDO que, as complementações remuneratórias correspondem aos valores repassados pelo Governo Federal ao Município de Jaçanã/RN para cada profissional que exercem as funções de Enfermeiro, de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, para fins de complementação do piso da categoria, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, proporcional a carga horária de 40h (quarenta horas) semanais;

e

CONSIDERANDO que, os profissionais que receberão o abono serão aqueles informados pelo Ministério da Saúde, por meio do InvestSUS ou outro sistema que venha substituí-lo, cujos nomes e respectivos valores serão publicados por meio de ato administrativo competente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, abaixo listados, conforme repasse financeiro do Ministério da Saúde:

CPF	Nome	Função	Valor da complementação remuneratória
084.XXX.XXX-60	IRIS RAQUEL DANTAS MOURA	Enfermeira	R\$ 2.318,18
082.XXX.XXX-02	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA SOUTO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
107.XXX.XXX-47	LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
651.XXX.XXX-87	ERENILDA ADRIANA DE MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
074.XXX.XXX-14	MARIA ALINE DANTAS	Enfermeira	R\$ 2.318,18
101.XXX.XXX-64	CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	R\$ 2.318,18
952.XXX.XXX-15	PATRÍCIA FONSECA DA SILVA	Enfermeira	R\$ 2.318,18
131.XXX.XXX-27	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
111.XXX.XXX-55	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
101.XXX.XXX-88	EMANUELA DANTAS DOS SANTOS	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
065.XXX.XXX-20	BARBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
700.XXX.XXX-06	LARISSA KISSIANE ARAUJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
056.XXX.XXX-67	MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
829.XXX.XXX-49	DENISE DE FÁTIMA ARCANJO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
852.XXX.XXX-04	DAMIANA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
554.XXX.XXX-49	JOSE VALMIRAN CANDIDO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
646.XXX.XXX-34	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
642.XXX.XXX-49	JOSELIA DEBORA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
725.XXX.XXX-20	LUCICLEIDE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
028.XXX.XXX-33	HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO			
068.XXX.XXX-39	ANA CLEIA DA SILVA MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.118,18
083.XXX.XXX-67	DENILZA SARAIVA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
080.XXX.XXX-57	EDNA BORGES DOS SANTOS	Enfermeira	R\$ 2.318,18
088.XXX.XXX-31	FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES	Técnica em Enfermagem	R\$ 1602,73
107.XXX.XXX-99	GEANE ANGÉLICA SANTOS CRUZ	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
052.XXX.XXX-09	GENI ALVES DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
104.XXX.XXX-80	GESSICA LEICA DA SILVA OLIVEIRA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
060.XXX.XXX-29	IARA CRISTINA COSTA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
018.XXX.XXX-96	IZABELA TAMIRES DE LIMA ARAÚJO	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
083.XXX.XXX-80	JAMILE AIRES	Enfermeira	R\$ 2.318,18
077.XXX.XXX-63	JAQUELINE ARAÚJO PAULA LIMA	Enfermeira	R\$ 2.118,18
102.XXX.XXX-06	JOANE PALOMA DE SOUTO ARAÚJO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
095.XXX.XXX-03	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	Enfermeiro	R\$ 2.118,18
034.XXX.XXX-08	JOSEFA IRANILDA PENHA BERNARDO	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
082.XXX.XXX-07	LEIDIANE DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
026.XXX.XXX-77	MARIA DENIZE DE MEDEIROS	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
075.XXX.XXX-06	OTAVIANA BRUNA DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
704.XXX.XXX-92	RAIANE CAMILA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73

Art. 2º Os valores constantes do quadro acima são referentes ao mês de dezembro de 2024.

Art. 3º Eventuais divergências nos valores serão informadas por meio do sistema InvestSUS pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2024.

Jaçanã/RN, 31 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:62018F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 736/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 736/2024 – GP/PMJP

FUNÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
ADEMILSON GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ALINE MARIA DE MORAIS	TÉC EM ENFERMAGEM
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
ARNÓBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
AURINO ROCHA DE MEDEIROS	VIGILANTE
CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS	A.S.G
CLEUTON BRAZ MORAIS	ODONTÓLOGO EM SAÚDE BUCAL ESF
DEBORAH PAULA PAIVA	ENFERMEIRO
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DOMECIANO VESPÚCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE
FRANCICLÁUDIO GUEDES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
FRANCISCA ARAÚJO	A.S.G
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
HEITOR ARAÚJO NÓBREGA	PSICÓLOGO
HENRIQUE NETO DE ARAÚJO	FISCAL DE DISCIPLINA
HÓGUIA GABRIEL ALVES	A.S.G
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
JACKSON FERNANDES DA SILVA	A.S.G
JAIRLY MAIA DE MEDEIROS	ATENDENTE DE FARMÁCIA
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JEFFERSON JOARES BEZERRA DE MEDEIROS	DIGITADOR
JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA	VIGILANTE
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSÉ DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	A.S.G
JOSÉ HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAÚJO	GARI
JOSÉ MÁRIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSUÉLIO LEANDRO DA SILVA	MOTORISTA
LADJANY VALÉRIA DE ARAÚJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LAMARK YURE MEDEIROS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
MÁRIA DOLORES SOARES DUTRA	A.S.G
MÁRIA DOS AFLITOS ARAÚJO	A.S.G
MÁRIA DOS AFLITOS JALES	ATENDENTE
MÁRIA DOS AFLITOS PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS
MÁRIA DULCE ALVES DE MOURA	A.S.G
MÁRIA KERYCA FREITAS DOS SANTOS	A.S.G
MÁRIA LARISSA PAIVA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MÁYKEL GOMES BEZERRA	A.S.G
MICHAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MISAEEL GARCIA DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA
PAULO TAVARES DE MEDEIROS	MOTORISTA
RAFAELA FABRÍCIA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
RAIMUNDO ANDRÉ FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ROBSON FÉLIX ALVES	DIGITADOR
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RUI ARAÚJO DOS SANTOS	VIGILANTE
SOLANGE DE ARAÚJO GUEDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
SUELI GOMES DA SILVA	A.S.G
THALES HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
VANDERSON FERNANDES LOPES	A.S.G
VERONICA TARGINO DUTRA	FISIOTERAPEUTA
ZILCLEYTON DANTAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:47577613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 737/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de até trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Fátima Gláucia Santos	Unidade de Ensino Manoel Florêncio Maia	Zona Rural	Prof. Ens. Fund. EJA	80h mensais	70%	01/12/2024
Ivoneide dos Santos Bezerra	Esc. Mun. Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	80h mensais	70%	01/12/2024
Ivoneide dos Santos Rezende	Esc. Mun. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund. EJA	80h mensais	70%	01/12/2024
Josidélia Dutra Cavalcanti	Esc. Muni. Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	12h mensais	70%	09/12/2024
Monalisa Bezerra de Paiva	Esc. Mun. Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	16h mensais	70%	03/12/2024
Regina Maria Dantas Vale	Esc. Mun. Maria Cruz de Medeiros	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	80h mensais	70%	01/12/2024

Jardim de Piranhas/RN, 31 de dezembro de 2024.

HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO SOARES PREFEITO MUNICIPAL
--	--------------------------------------

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CD74F5D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 925/2024 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

LEI Nº 925/2024

30 de dezembro de 2024.

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Câmara - RN, para o Exercício Financeiro de 2025, e dão outras providencias correlata.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de João Câmara para o exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 917/2024, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de João Câmara, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

I – Orçamento Geral	Receita:	R\$ 189.522.765,00
	Despesa:	R\$ 189.522.765,00
II – Orçamento Fiscal	Receita:	R\$ 164.095.611,00
	Despesa:	R\$ 140.727.257,00
III – Orçamento da Seguridade Social	Receita:	R\$ 25.427.154,00
	Despesa:	R\$ 48.795.508,00

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB.

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de Tributos, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferências Correntes e outras conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITAS - 2025

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	Em R\$ 1,00	
			TOTAL (a - b)	%
I. RECEITAS CORRENTES	R\$ 177.827.420,00	R\$ 12.554.309,00	R\$ 165.273.111,00	93,83%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 22.987.585,00		R\$ 22.987.585,00	12,13%
Receita de Contribuições	R\$ 1.997.186,00		R\$ 1.997.186,00	1,05%
Receita Patrimonial	R\$ 4.666.672,00		R\$ 4.666.672,00	2,46%
Receita de Serviços	R\$ 2.005.254,00		R\$ 2.005.254,00	1,06%
Transferências Correntes	R\$ 142.878.489,00	R\$ 12.554.309,00	R\$ 130.324.180,00	75,39%
Outras Receitas Correntes	R\$ 3.292.234,00		R\$ 3.292.234,00	1,74%
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 11.695.345,00		R\$ 11.695.345,00	6,17%
Operações de Crédito	R\$ 406.997,00		R\$ 406.997,00	0,21%
Alienação de Bens	R\$ 5.785.169,00		R\$ 5.785.169,00	3,05%
Transferências de Capital	R\$ 5.503.179,00		R\$ 5.503.179,00	2,90%
TOTAL (1 + 2)	R\$ 189.522.765,00	R\$ 12.554.309,00	R\$ 176.968.456,00	100,00%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2025, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 189.480.950,00 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 140.727.257,00 (cento e quarenta milhões, setecentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 48.795.508,00 (quarenta e oito milhões setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e oito reais).

§1º - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 41.815,00 (quarenta e um mil oitocentos e quinze reais), servirá como Reserva de Contingência, que será destinada a cobrir passivos contingentes e atender eventuais imprevistos.

§2º - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESAS – 2025

DESPESA POR PODER E ORGÃO	
(Tabela II)	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 6.997.050,00
Câmara Municipal	R\$ 6.997.050,00
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 182.483.900,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 5.660.505,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.655.509,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 16.130.440,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 70.048.211,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 3.316.949,00
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo	R\$ 15.975.532,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 14.367.784,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 21.997.766,00
Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social	R\$ 6.430.329,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.953.283,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos	R\$ 5.598.422,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$ 1.295.754,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R\$ 9.517.771,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.227.886,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude	R\$ 4.307.759,00
III - Reserva de Contingência	R\$ 41.815,00
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 41.815,00

TOTAL DA DESPESA	R\$ 189.522.765,00
------------------	--------------------

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias dos Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes:

- superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- reserva de Contingência.

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2024, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III - Mediante Decreto, a Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2025 e através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação.

§1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a (20%) vinte por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2025, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964. (emenda modificativa 02/2024)

§2º - A autorização prevista no inciso III deste artigo poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

§3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, transferências fundo a fundo, transferências especiais, outros instrumentos congêneres ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação do mesmo órgão, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do(a) Prefeito(a) Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do(a) Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - excetua-se do limite autorizado no §1º do art. 6º desta Lei, quando o crédito se destinar a:

- Atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;
- Atender à insuficiência de dotações de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;
- incorporar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Incorporar excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por

atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
Despesas a título de ajuda de custo;
Despesas com locação de mão de obra;
Despesas com locação de veículos;
Despesas com combustíveis;
Despesas com treinamento;
Transferências voluntárias a instituições privadas;
Outras despesas de custeio;
Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
Despesas com comissionados;
Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2025, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independentemente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso §1º do art. 6º.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2025, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2022 e 2024 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

João Câmara /RN, 30 de dezembro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:AFC51089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

Decreto Orçamentário nº 46, de 16 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o no art. 7º e 8º da Lei nº 409, de 11 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400.000,00
02.101 GABINETE DO PREEFEITO					400.000,00
	2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREEFEITO				38.324,00
		33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	38.324,00
03.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					43.512,30
	2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				43.512,30
		33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	8.644,30
		33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	34.868,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				3.640,70
		33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	3.640,70
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				758,00
		33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	758,00
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
	2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				39.666,00
		33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	3.750,00
		33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	35.916,00
	2040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				149.336,00
		33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	149.336,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					
	2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA				33.296,00
		33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	33.296,00
08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2071 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				26.919,00
		33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	15.329,00
		33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	11.590,00
09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				59.820,00
		33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	825,00
		33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	58.995,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
	2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				4.728,00
		33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	4.728,00
TOTAL					400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO – Fonte: 17063110.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.

LAGOA DE PEDRAS/RN, 16 de dezembro de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 46/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	2.4.1.9.51.0.1.00 - Transferência Especial da União - Principal
Fontes:	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
2024	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2024):	0,000
Receita Arrecadada (jan a dez/2024):	400.000,00
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à dez/2024):	400.000,00
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a dez/2024)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a dez/2024):	400.000,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	400.000,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 400.000,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:D82B4827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1878/2024 - GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1878/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º da Lei Ordinária nº 836/2023, de 18 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício 2024, combinado com o art. 41, I, e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto nº 1.669/2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					
	1018	ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			50.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17040000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					
	1018	ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	50.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:CB4700A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 771.149,48, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 771.149,48(setecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 02 de dezembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					771.149,48
02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					64.442,94
	1043	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS			48.676,94
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	48.676,94
	2006	Contribuição ao PASEP			11.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	11.000,00
	2008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças			4.766,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.766,00
02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					40.000,00
	2039	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente			40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					130.000,00
	2043	Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS			80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	80.000,00
	2055	Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias			50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	50.000,00
02.052 FUNDEB 70%					536.706,54
	2035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental			536.706,54
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	536.706,54
Anexo II (Redução)					771.149,48
02.001 GABINETE DO PREFEITO					6.000,00
	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					64.442,94
	2005	Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado			2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças			62.442,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53.442,94
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	5.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					7.500,00
	2011	Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação			7.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					9.553,50
	1062	Aquisição de Equipamentos de Produção			5.690,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.690,00
	1064	Reforma do Mercado			3.863,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.863,50
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					193.090,50
	1007	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			229,50
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	229,50
	1092	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI			29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	29.000,00
	1093	Reforma de Creche Municipal			80.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	50.000,00
	2016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			26.361,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	26.361,00
	2017	Manutenção do Programa Salário Educação			25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	5.000,00
	2018	Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola			2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	0001	1.000,00
	2023	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil			5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
	2026	Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos			2.500,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.500,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
2028 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial				5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado				5.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	500,00
2104 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação				500,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	500,00
2105 Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso				5.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	500,00
2106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA				31.450,00
2029 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura				1.450,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.450,00
2180 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual				30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17150000	0001	30.000,00
02.007 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				15.361,04
1012 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade				6.261,04
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.261,04
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	2.000,00
1014 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				1.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	1.000,00
1017 Melhoria de Infraestrutura das Estradas				100,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
1107 Adequação e Modernização da Feira Livre				5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
2039 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente				3.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				16.000,00
1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
2041 Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo				11.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				130.000,00
1021 Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde				10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16323120	0001	10.000,00
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	18.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	2.000,00
1115 Construção e Reforma de Academias ao ar livre				5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
1136 Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI				8.011,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	8.011,00
2043 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				16.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
2044 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde				5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
2045 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				1.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
2046 Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - DESEMPENHO				6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
2048 Manutenção do Incentivo para as Ações Estratégicas				11.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
2049 Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA				11.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
2052 Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC				11.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
2110 Manutenção do Programa de Informatização da APS				5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
2175 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial				16.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	16.500,00
2178 Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas d				4.489,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.489,00
02.010 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL				5.000,00
2169 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social				5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				36.351,50
2065 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.				6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.051,50
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	551,50
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
2070 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Família				6.000,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	2071 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica			500,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
	2072 MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO			5.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
	2073 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUS - IGD-SUAS			6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	2092 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas			3.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
	2095 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	2179 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL - IGD/PAB			1.800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.800,00
02.051 FUNDEB 30%				238.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%			164.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	80.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	17.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	43.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.000,00
	2034 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil			44.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	3.000,00
	2081 Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%			30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	3.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.000,00
09.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				18.400,00
	2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			18.400,00
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	18.400,00

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A88F75D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.354,52, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.354,52 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 02 de dezembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					195.354,52
02.002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					195.354,52
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				195.354,52
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	195.354,52
Anexo II (Redução)					195.354,52
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					195.354,52
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara				195.354,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	103.354,52
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:81F78FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2024

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN (Órgão Gerenciador), instalada na Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, Monte das Gameleiras/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.196.941/0001-54, por intermédio de sua representante legal o Prefeito Constitucional, JAILTON FELIX DE PONTES, CPF: 293.003.888-86, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 017/2024, processo administrativo nº. 251101/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada em quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº. 011/2024, do Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO ÀS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2024, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: LEMOS E MARQUES LTDA

CNPJ: 01.243.220/0001-09

ENDEREÇO COMPLETO: DESEMBARGADOR SILVINO BEZZERA Nº 440, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ-RN.

WERNER DE PAIVA MARQUES

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 480.904.924-87

E-MAIL: **SECRETARIA@LEMARQ.COM.BR**

TELEFONE CELULAR: (84) 3316-3070

LOTE 1						
Lote	Item	Módulo	Valor Unitário	Un	Qtd	Valor Total
1	1	Implantação, treinamento e migração dos dados	R\$ 9.500,00	Un	1	R\$ 9.500,00
	2	Módulo de Contabilidade, licitações, Patrimônio, Orçamento, Almoxarifado, Compras, Contratos, Business Intelligence, Gestão de Frotas e Portal da Transparência.	R\$ 5.000,00	Mês	12	R\$ 60.000,00
	3	Módulo de RH com folha de pagamento com E-Social e contracheque online	R\$ 3.000,00	Mês	12	R\$ 36.000,00
	VALOR TOTAL: R\$ 105.500,00					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº. 011/2024, do Decreto Municipal nº 012/2024.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21, Decreto Municipal nº. 011/2024 e Decreto Municipal nº 012/2024.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Jose do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Monte das Gameleiras/RN e pelo detentor da presente ata.

Monte das Gameleiras/RN, 30 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

LEMONS E MARQUES LTDA

CNPJ: 01.243.220/0001-09

WERNER DE PAIVA MARQUES

CPF: 480.904.924-87

PELA DETENTORA DA ATA

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C68E1D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022, e demais fundamentos;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, coletivamente, os servidores discriminados no **ANEXO I** desta Portaria, antes nomeados para desenvolverem função em comissão na Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não produzirá efeitos para as ocupantes de cargos comissionados que estão de licença-maternidade ou que se encontram em estado de gravidez (**ANEXO II**), conforme norma constitucional.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 31 de dezembro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO		
FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	SIMBOLOGIA
ELIZEU GOMES MARTINS	SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	CC1
JOSÉ CÉSAR DUTRA DE ARAÚJO FILHO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC7
SEBASTIÃO CARLOS DERICK	PROCURADOR-GERAL	CC1
SÍLVIA SAMARA BATISTA DE MORAIS	ASSESSORA JURÍDICA	CC2
ALCIONE DA COSTA ROCHA	CONTROLADORA-GERAL	CC1
ROMUALDO JOSÉ DE AZEVEDO MARTINS	CHEFE DA JUNTA MUNICIPAL DE SERVIÇO MILITAR	CC7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	SIMBOLOGIA
TEX WILLER SENA DE ARAÚJO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CC1
WESLEY RICARDO DE SENA COSTA	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO	CC4
IRINALDA DALVA DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE ARQUIVOS	CC7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	SIMBOLOGIA
LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	CC1
JOÃO BATISTA DE SOUZA	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA, COPA E ALMOXARIFADO	CC7
KEILA CHRISTINE DOS SANTOS NOGUEIRA	DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CC4
ELAINE CRISTINE DE ARAÚJO	GERENTE DOS SERVIÇOS DE CADASTRO ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS	CC7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	SIMBOLOGIA
JOÃO MARCOS COSTA DANTAS DA SILVA MARINHEIRO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	CC1
FRANCISCO MACIEL FONSECA DE AZEVEDO	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER	CC7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	SIMBOLOGIA
AMANDA CRISTINA LUCENA DA COSTA	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	CC1
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS		
FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	SIMBOLOGIA
TAILSON DA MATA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	CC7
	SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	CC1
MOABIO DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	CC4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	SIMBOLOGIA
RALNYRTON HENDYSON FERNANDES MARINHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	CC1
ANDREZA DE ARAÚJO ALVES	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	CC7
SEVERINO MARTINS DE MEDEIROS NETO	DIRETOR DO MATADOURO PÚBLICO	CC6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIA GABRIELA DANTAS DA SILVA ARAÚJO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS, AÇÕES E PATRIMÔNIO CULTURAL	CC6
	SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA	CC1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	SIMBOLOGIA
BÁRBARA VERÔNICA DAMASCENO DE SOUSA MEDEIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CC1
EDNA DA SILVA OLIVEIRA	DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	CC4
VITÓRIA CHERLE ARAÚJO NÓBREGA DA COSTA	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC7
SCARLETT OHARA ESMERALDINA NÓBREGA DE LUCENA	GERENTE DE AÇÕES E PROGRAMAS DE SAÚDE	CC7
TATIANE DA SILVA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	CC6
ALYCIA AGATA DA SILVA COSTA	DIRETOR DA UNIDADE II - UBS - MARIA DE LOURDES SILVA	CC6
KELLY CRISTINA DA SILVA SOUSA	DIRETORA DA UNIDADE II - UBS - SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA	CC6
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DA SILVA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC6
MARIA CRISTINA DE AZEVEDO	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CC7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	SIMBOLOGIA
HEUDES NOBREGA DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	CC1
RAY RAMOS DE ARAÚJO	DIRETOR GERAL DE TESOUREARIA	CC3
IRANILDO ALCÂNTARA DE SOUTO JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CC6
DEYSE DALYANE DE AZEVEDO SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE DE PAGAMENTOS	CC7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	SIMBOLOGIA
ELÍS REGINA AZEVEDO DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CC1
KIARELLY CICERO MARTINS DA NOBREGA	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NUNES DE FIGUEIREDO	CC5
ANA CÉLIA DA SILVA	DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KLEYSE MEDEIROS DE ARAÚJO	CC5

DALISANGELA KECIA SILVA DE SOUSA	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NUNES DE FIGUEIREDO	CC7
HUMBERTO DE AZEVEDO MEDEIROS	VICE-DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KLEYSE MEDEIROS DE ARAÚJO	CC7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS		
FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	SIMBOLOGIA
JUCIARA ALVES FERREIRA	PREGOEIRA OFICIAL	CC3
AILANE SHIRLEY DE MEDEIROS SILVA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS	CC6

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	SIMBOLOGIA
JULLY PAULYANNA SILVA PEREIRA RIBEIRO	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM	CC7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS		
FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS	CC1

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:BOCE9977

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-31/DEZ/2024-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 028/2024**.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	CPF
LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO	ASSESSOR CONTABIL	722.157.714-53
DIKSON MESGRAEL BEZERRA	CHEFE DE GABINETE	020.221.414-15
JOSE MILTON FORTUNATO	ASSESSOR ESPECIAL	751.674.684-34
VANIA CHACON DE SOUZA	ANALISTA TEC. ADMINISTRATIVO	969.475.864-53
BRENÓ RANIERE BARRETO DE LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	056.899.654-21
ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	018.035.134-62
VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	086.717.134-07
JACIRATAN DAS GRACAS DE AGUIAR	CONTROLADOR	008.364.224-22
DANIEL MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR JURIDICO	035.537.534-63
LUIS HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR JURIDICO	030.588.944-30

ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS

NOME	CARGO	CPF
ANA TANIZE SILVA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	100.880.854-73
JOSE JOELSON DA SILVA GALDINO	ANALISTA TEC. ADMINISTRATIVO	109.515.024-33
LUCAS ANDREW MARTINS DE SOUZA	SECRETARIO ADJUNTO	032.602.853-69
WANDERSON PATRICK MACEDO MEIRELES	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO, EMPENHO E PAGAMENTO	703.710.464-75

ÓRGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

NOME	CARGO	CPF
TEREZA CRISTINA CHAVES DA SILVA	SECRETARIO	443.627.814-04
MARIA DAS GRACAS DE SENA SOUZA	ANALISTA TEC. ADMINISTRATIVO	060.794.524-99

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
MARIA EVELIN SILVA SOARES	SECRETARIO COORDENADORIA DE AÇÕES DE SAÚDE	711.867.044-89
ALTEMIR RODRIGUES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	875.494.684-00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
ANA CLARA DE LIMA NASCIMENTO DUARTE	COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	703.220.894-09
MARIA DO SOCORRO BRITO GALDINO	ASSESSOR ESPECIAL	114.504.794-72
FLAVIANA VIDAL DANTAS	ANALISTA TEC. ADMINISTRATIVO	086.787.694-83

ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
FABIANA DA TRINDADE CHACON MEIRELES	SECRETARIO	044.7811.44-47
IVONE AUGUSTA DA SILVA DANTAS	SECRETARIO ADJUNTO	941.281.704-53
JUCYARA DEBORA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL	052.227.974-06
JOSE LUIZ NETO JUNIOR	COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA	122.010.784-08

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NOME	CARGO	CPF
JOSE LEONARDO TORRES DE OLIVEIRA	SECRETARIO	082.914.604-00
AIRTON BEZERRA DA SILVA	SECRETARIO ADJUNTO	075.393.994-06
GORETE HIGINIO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	030.637.574-54
ADEILTON ANTONIO DA SILVA	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS	897.819.704-30
WILMA SONALY BRITO GALDINO	ANALISTA TEC. ADMINISTRATIVO	969.950.174-04
ANTONIO ARION ROCHA CICCERI	ENGENHEIRO	035.015.954-84
JOAO AURELIO JACINTO PEGADO	ARQUITETO	095.886.184-60

ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTES

NOME	CARGO	CPF
EDMILSON TARGINO DE OLIVEIRA BEZERRA FILHO	SECRETARIO	104.771.214-89
LEANE RAFAELE TAVARES DA SILVA	SECRETARIO ADJUNTO	073.990.464-76
JORGE HIGINIO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	024.003.974-22

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

NOME	CARGO	CPF
DAVID BEZERRA DA SILVA FAGUNDES	SECRETARIO	100.410.194-58
LAILSON BARRETO DE LIMA	SECRETARIO ADJUNTO	070.015.874-00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

NOME	CARGO	CPF
LETICIA LAIS LIMA TORRES	ASSESSOR ESPECIAL	090.282.684-05
CARLOS EDUARDO DANTAS DE LIMA	ANALISTA TEC. ADMINISTRATIVO	103.848.524-08

ÓRGÃO: SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

NOME	CARGO	CPF
ELDO CAMILO DA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL	104.166.984-41

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOME	CARGO	CPF
MARIA AILA ARARUNA SOARES	SECRETARIO ADJUNTO	100.682.034-54
LUIZ CARLOS SILVA	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E GESTÃO DE TRABALHO	053.126.694-07

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOME	CARGO	CPF
SAVIO LUCIO LOPES BARRETO	SECRETARIO	707.699.794-08
MONALISA NELLY SILVA DO NASCIMENTO	SECRETARIO ADJUNTO	121.311.504-31
IRANILDO DA SILVA MATIAS JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL	706.681.904-77
ANA CLARA SILVA PAULO	ANALISTA TEC. ADMINISTRATIVO	707.699.794-08
CASSIA RITHELLY DA COSTA	COORDENADORIA DE COMPRAS	071.848.484-38
MARIA LUCINEIDE DA COSTA	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS	030.806.784-35

ÓRGÃO: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

NOME	CARGO	CPF
MARCOS ANTONIO SOUZA SILVA	SECRETARIO	089.169.654-70
MARCOS ANDRE PRAZERES MUNFORD	ASSESSOR ESPECIAL	915.902.484-49

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 31 de dezembro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9D476A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

EDITAL Nº 004/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
(EDITAL DE FOMENTO)

RESULTADO FINAL DO(S) HABILITADO(S) E HOMOLOGAÇÃO

DO RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

01 - Tornar público o resultado final do(s) Habilitado(s) e Homologa o resultado final do edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, contendo a lista de habilitados na(s) categoria(s).

02 – Não houve recurso impetrado durante o período disponibilizado para tal.

RESULTADO FINAL – CLASSIFICADOS(AS)

CATEGORIA: Fomento, Produção e difusão						
Nº	PROPONENTE	CPF	NOME DO PROJETO CULTURA	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
1	CÍCERO DE SOUSA LIMA	877.xxx.xxx-34	Se Cristo voltasse agora?	NÃO	41	CLASSIFICADO

Portalegre – RN, 31 de dezembro de 2024

MARIA AUCELY COSTA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0E9675AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 16**

DECRETO Nº 00016/24, de 02 de Setembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.219.485,27 (Dois Milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00421/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.219.485,27 (Dois Milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$ 2.219.485,27 (Dois Milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro.4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 02 de Setembro de 2024

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06.02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12.361.0001.2.045	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB-70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	273.626,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	1.945.858,65
TOTAL GERAL			2.219.485,27

Pureza, 02 de Setembro de 2024.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Pureza

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
03 092 0001 2.002	Manutenção da Procuradoria Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
04 122 0001 1.003	Aquisição de Veículo - Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			28.000,00
04 122 0001 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
04 124 0001 2.005	Manutenção da Controladoria Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.400,00
08 243 0001 2.006	Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.800,00
08 243 0001 2.074	Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.400,00
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
28 843 0001 1.008	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.291,29
28 843 0001 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.913,52
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Educ., Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 1.072	Construção de Quadra de Esporte em Escola		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			7.000,00
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			18.305,27
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educação		
			31.100,00
1599000000	Outros recursos vinculados à Educação		
			7.000,00
12 361 0001 2.014	Manut. do Conselho Munic. de Educação, do FUNDEB e da Alimentação Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.000,00
12 361 0001 2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educ., Esporte e Lazer		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			1.400,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			2.000,00
12 361 0001 2.017	Manutenção das Ações do Salário Educação - QSE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			18.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		
			13.800,00
			6.000,00
12 361 0001 2.019	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			7.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			13.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			10.570,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			2.800,00
12 361 0001 2.130	Manutenção das Ações do Programa Escola em tempo integral - fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			1.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		500,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		500,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		500,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		100,00
12 365 0001 1.021	Construção, Reforma ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		7.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		7.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		20.800,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		34.094,92
1550000000	Transferência do Salário Educação		7.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		13.800,00
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		9.800,00
1599000000	Outros recursos vinculados à Educação		10.700,00
12 365 0001 1.073	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		2.800,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		14.446,09
1569000000	Outras transferências do FNDE		7.000,00
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		1.400,00
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educação		15.200,00
12 365 0001 2.026	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		5.500,00
12 365 0001 2.030	Programa Brasil Carinhoso Apoio a Creche		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1569000000	Outras transferências do FNDE		1.400,00
12 365 0001 2.131	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		500,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		500,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		500,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		500,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		100,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		100,00
12 366 0001 2.031	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1569000000	Outras transferências do FNDE		11.000,00
12 366 0001 2.032	Prog. de Apoio aos Sistemas de Ensino P/ Atendi. à Educ. de Jovens e Adultos PEJA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		1.400,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		2.000,00
12 366 0001 2.034	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1569000000	Outras transferências do FNDE		7.000,00
12 367 0001 1.022	Construção de Escola para Educação Especial		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		15.200,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		

1599000000	Outros recursos vinculados à Educação		11.000,00
			2.400,00
12 367 0001 1.023	Aquisição de equipamentos e material per manente - Educ. Especial		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			4.200,00
1599000000	Outros recursos vinculados à Educação		2.800,00
12 367 0001 2.035	Manutenção do Ensino Especial		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			1.400,00
13 392 0001 1.024	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Cultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			5.500,00
13 392 0001 2.037	Manutenção do Setor Cultural		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.800,00
13 392 0001 2.038	Manutenção da Banda de Música Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			11.654,00
27 812 0001 1.025	Construção, Reforma ou Instalação de Quadras de Esporte ou Ginásio Poliesportivo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			700,79
1899000000	Outros recursos vinculados		2.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			5.000,00
27 812 0001 1.026	Construção e/ou Ref. de Campo de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			20.800,00
1700000000	Outros convênios da União		6.000,00
1899000000	Outros recursos vinculados		1.200,00
27 812 0001 2.042	Manutenção do Setor de Esportes e Lazer		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.400,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.400,00
27 813 0001 1.027	Const.Ampl.e/ou Ref.de Área de Lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			13.800,00
1899000000	Outros recursos vinculados		800,00
TOTAL Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e La			1.315.315,48
DE:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12 361 0001 1.028	Const.Ref.e Amp.Unid.de Ensino Fundamental Fundeb		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			27.600,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.800,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		2.400,00
12 361 0001 2.044	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB- 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			5.500,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		2.800,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			2.800,00
12 365 0001 1.074	Const.Ref.e Amp.Unid.de Ensino infantil Fundeb		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			12.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		2.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		12.000,00
12 365 0001 2.046	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			7.000,00
DE:			
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		

15 451 0001 1.031	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.800,00
15 451 0001 1.032	Construção, Reforma e conclusão de Praças Públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1899000000	Outros recursos vinculados		
			2.400,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.000,00
1700000000	Outros convênios da União		
			7.000,00
15 451 0001 1.033	Revitalização da Área em Torno do Olheiro		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			50.000,00
15 451 0001 1.034	Aquisição de Veículos, Equipam. e outros materiais permanentes Obras e Serv. Pub.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			52.930,00
1701000000	Outros convênios do Estado		
			78.020,00
1899000000	Outros recursos vinculados		
			2.400,00
15 451 0001 1.037	Conservação de estrutura e implantação de acessibilidade de prédios públicos		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			27.600,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			41.400,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			69.000,00
15 451 0001 1.038	Construção e Urbanização de calçada na entrada da cidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			6.931,96
15 451 0001 1.060	Reforma e Ampliação do Mercado Público		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.800,00
1700000000	Outros convênios da União		
			27.756,56
1701000000	Outros convênios do Estado		
			93.100,00
15 451 0001 1.064	Melhoramento de Infraestrutura das estradas		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			13.800,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			23.795,23
1700000000	Outros convênios da União		
			63.800,01
15 451 0001 2.050	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos.		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			13.800,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			689,94
15 452 0001 2.052	Implantação do Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			4.200,00
15 452 0001 2.053	Adequação e Modernização da Feira Livre		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			3.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.000,00
25 752 0001 2.054	Manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Iluminação Pública		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			13.800,00
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.055	Manutenção do Conselho Mun. de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			200,00
10 301 0001 2.056	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		
4.4.90.30.00	Material de consumo		

1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		700,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		2.800,00
17 512 0001 1.039	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		13.800,00
1700000000	Outros convênios da União		13.800,00
17 512 0001 1.040	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		69.000,00
1700000000	Outros convênios da União		18.000,00
17 512 0001 2.057	Manutenção do Setor de Saneamento		2.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		2.800,00
18 544 0001 1.042	Ampliação do Sistema Abastecimento D'água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		13.800,00
1700000000	Outros convênios da União		57.000,00
1899000000	Outros recursos vinculados		2.400,00
18 544 0001 1.043	Perfuração e Inst. de Poços Tubulares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		7.000,00
1700000000	Outros convênios da União		7.000,00
1899000000	Outros recursos vinculados		2.400,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 1.044	Aquisição de veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológico		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		13.800,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		7.000,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde		36.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		24.000,00
1659000000	Outros recursos vinculados à Saúde		3.600,00
10 301 0001 1.045	Construção, Reforma e Inst. de Academia a o ar livre		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		7.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		7.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		71.600,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		1.200,00
10 301 0001 1.047	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanente - saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde		64.290,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		60.690,00
10 302 0001 1.069	Aquisição de equipamentos e material per manente - Atenção especializada e Hosp.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		38.000,00
DE:			
10 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
18 544 0001 1.056	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		62.200,00
1700000000	Outros convênios da União		24.000,00
18 544 0001 1.057	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			141.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
18 544 0001 1.058	Recuperação de Açudes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			25.800,00
1700000000	Outros convênios da União		
			12.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1700000000	Outros convênios da União		
			7.000,00
20 606 0001 1.059	Aquisição de Veículo , equipamentos e materiais permanentes - Agricultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			21.705,69
DE:			
12 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0001 1.065	Construção de Abrigos Rodoviários.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			13.800,00
26 782 0001 1.066	Construção do Terminal Rodoviário		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			41.400,00
26 782 0001 1.067	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			13.800,00
26 782 0001 1.068	Aquisição de Veículos e outros equipamentos - Transporte		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.000,00
1700000000	Outros convênios da União		
			20.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado		
			12.000,00
1899000000	Outros recursos vinculados		
			1.800,00
TOTAL GERAL			2.219.485,27

Pureza, 02 de Setembro de 2024.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:27DD74CB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20.**

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pureza
DECRETO Nro 00020/24, de 01 de Novembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza , o crédito suplementar no valor de R\$ 676.221,45 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00421/23
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 676.221,45 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$676.221,45 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADANÇA, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente

Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 01 de Novembro de 2024

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
28 843 0001 1.008	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Exce.arrec.	96.542,57
		Exce.arrec.	56.170,44
		Exce.arrec.	91.701,62
		Exce.arrec.	66.901,90
		Exce.arrec.	20.000,00
28 843 0001 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios e RPV		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Exce.arrec.	27.818,09
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			359.134,62
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 1.016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - Ens. Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
		Exce.arrec.	41.627,72
TOTAL Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e La			41.627,72
PARA:			
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
15 451 0001 1.029	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1899000000	Outros recursos vinculados		
		Exce.arrec.	145.894,11
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Serviços Público			145.894,11
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 1.047	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		
		Exce.arrec.	3.000,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pureza

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Exce.arrec.	3.565,00
		Exce.arrec.	57.000,00
		Exce.arrec.	16.000,00
		Exce.arrec.	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			129.565,00
TOTAL GERAL			676.221,45

Pureza, 01 de Novembro de 2024.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:91CFA3FFESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO MUNICIPAL Nº 688.2024 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARAVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO
Riacho da Cruz – RN
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04
NOVEMBRO/2024
688/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 828.812,96 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 510 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2011 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	5.600,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00
Soma da Ação:	26.600,00
Soma da Unidade:	26.600,00
2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	2.000,00
33901400 - 15000000 Diárias - civil	4.625,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	8.000,00
33903700 - 15000000 Locação de mão de obra	10,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00
Soma da Ação:	92.635,00
Soma da Unidade:	92.635,00
2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2027 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
46907100 - 15000000 Principal da dívida contratual resgatado	46.000,00
Soma da Ação:	46.000,00
Soma da Unidade:	46.000,00
2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2048 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	1.900,00
Soma da Ação:	1.900,00
2056 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
Soma da Ação:	7.000,00
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
2060 COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	
33903700 - 15000000 Locação de mão de obra	89.400,00
Soma da Ação:	89.400,00
Soma da Unidade:	101.300,00
3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	600,00
Soma da Ação:	600,00
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	3.700,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00
Soma da Ação:	8.200,00
2078 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.500,00
Soma da Ação:	8.500,00
2080 ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.400,00
Soma da Ação:	5.400,00
Soma da Unidade:	22.700,00
3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2084 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2089 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	800,00
33903000 - 16600000 Material de consumo	5.000,00
Soma da Ação:	5.800,00
Soma da Unidade:	10.800,00
3013 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
2100 IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	3.600,00
Soma da Ação:	3.600,00
Soma da Unidade:	3.600,00
3014 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
2102 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903000 - 15000000 Material de consumo	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
4011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2198 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00

Soma da Unidade:	6.000,00
4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2113 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
33903000 - 15500000 Material de consumo	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN	
33903000 - 17010000 Material de consumo	12.000,00
Soma da Ação:	12.000,00
2116 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15001001 Material de consumo	13.000,00
Soma da Ação:	13.000,00
2119 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)	
44905200 - 15690000 Equipamentos e material permanente	314.000,00
Soma da Ação:	314.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33901400 - 15001001 Diárias - civil	500,00
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
Soma da Ação:	13.500,00
2126 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	
33903000 - 15001001 Material de consumo	14.000,00
Soma da Ação:	14.000,00
Soma da Unidade:	372.500,00
4014 SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE	
2148 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	880,00
Soma da Ação:	880,00
Soma da Unidade:	880,00
5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2158 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.918,96
Soma da Ação:	27.918,96
2163 MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	
33903000 - 15001002 Material de consumo	9.000,00
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
Soma da Ação:	21.000,00
2164 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
33903000 - 15001002 Material de consumo	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901300 - 15001002 Obrigações patronais	1.700,00
33901400 - 15000000 Diárias - civil	3.650,00
33903600 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.100,00
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:	27.450,00
Soma da Unidade:	82.368,96
5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2173 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901300 - 16000000 Obrigações patronais	1.500,00
Soma da Ação:	1.500,00
2176 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901300 - 15001002 Obrigações patronais	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2182 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.800,00
Soma da Ação:	8.800,00
2184 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAP)	
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.129,00
Soma da Ação:	25.129,00
2202 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001002 Material de consumo	17.000,00
Soma da Ação:	17.000,00
Soma da Unidade:	57.429,00
Total Geral:	828.812,96

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2011 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33903000 - 15000000 Material de consumo	5.141,03
33903700 - 15000000 Locação de mão de obra	20.000,00
Soma da Ação:	25.141,03
Soma da Unidade:	25.141,03
2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2015 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.500,00
Soma da Ação:	15.500,00
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	5.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
Soma da Ação:	8.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33904700 - 15000000 Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	8.227,84

Soma da Ação:	8.227,84
2185 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.721,00
Soma da Ação:	5.721,00
Soma da Unidade:	38.448,84
2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
1002 CONSTRUÇÃO DE SILOS	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.910,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
44905100 - 17063110 Obras e instalações	4.600,00
Soma da Ação:	13.510,00
1004 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
1005 CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	3.500,00
Soma da Ação:	3.500,00
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	5.000,00
44905100 - 15500001 Obras e instalações	6.660,00
44905100 - 17010000 Obras e instalações	3.000,00
Soma da Ação:	14.660,00
1009 CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2029 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
2030 LIMPEZA DE BARREIROS E AÇÚDES DE PEQUENO PORTE	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2031 INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA	
33903000 - 15000000 Material de consumo	4.050,00
Soma da Ação:	4.050,00
2033 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR	
33903000 - 15000000 Material de consumo	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	61.720,00
2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	
44905100 - 17540000 Obras e instalações	4.000,00
Soma da Ação:	4.000,00
2054 MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	
33903500 - 15000000 Serviços de consultoria	3.800,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
Soma da Ação:	6.300,00
2055 DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	4.600,00
Soma da Ação:	4.600,00
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	24.290,05
Soma da Ação:	24.290,05
2061 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.080,00
Soma da Ação:	3.080,00
Soma da Unidade:	42.270,05
2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2062 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	25.524,60
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.210,36
Soma da Ação:	34.734,96
2063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 17540000 Equipamentos e material permanente	6.100,00
Soma da Ação:	6.100,00
Soma da Unidade:	40.834,96
2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.950,00
Soma da Ação:	14.950,00
2195 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.293,10
Soma da Ação:	38.293,10
Soma da Unidade:	53.243,10
3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2067 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.903,50
Soma da Ação:	1.903,50
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000 Material de consumo	7.774,93
Soma da Ação:	7.774,93
2079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 16650000 Equipamentos e material permanente	4.700,00
44905200 - 17540000 Equipamentos e material permanente	7.800,00
Soma da Ação:	12.500,00
2080 ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	4.000,00
Soma da Ação:	4.000,00

2081 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170,80
Soma da Ação:	170,80
Soma da Unidade:	26.349,23
3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2085 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	
33903000 - 16600000 Material de consumo	11.964,38
33903600 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	21.964,38
2086 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903600 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2087 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO	
33903000 - 16600000 Material de consumo	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2089 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	5.000,00
33909300 - 16600000 Indenizações e restituições	5.000,00
44905100 - 15000000 Obras e instalações	2.000,00
44905100 - 16600000 Obras e instalações	2.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	4.580,00
Soma da Ação:	20.580,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2095 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	4.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	14.000,00
2096 ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS VUNERÁVEL- (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.573,42
33903200 - 16600000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33904800 - 16600000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.500,00
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	2.500,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	30.573,42
2097 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
33903200 - 16600000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903600 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.728,00
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	2.500,00
33909300 - 16600000 Indenizações e restituições	2.500,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	8.000,00
Soma da Ação:	40.728,00
2196 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.287,48
Soma da Ação:	12.287,48
Soma da Unidade:	155.133,28
3013 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
2098 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.900,00
Soma da Ação:	6.900,00
2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
33909200 - 15000000 Despesas de exercícios anteriores	3.500,00
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	3.000,00
44905100 - 15000000 Obras e instalações	2.500,00
Soma da Ação:	19.000,00
2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00
Soma da Ação:	200,00
Soma da Unidade:	26.100,00
3014 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
2102 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903500 - 15000000 Serviços de consultoria	5.000,00
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
3015 SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	
1034 EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	4.000,00
Soma da Ação:	4.000,00
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	3.000,00
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.500,00
Soma da Ação:	7.500,00

2197 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	14.500,00
4011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
33903000 - 15400001 Material de consumo	7.000,00
33903400 - 15400001 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00
33903600 - 15420000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
44905200 - 15400001 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	21.000,00
2112 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
33903200 - 15400001 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
44905200 - 15420000 Equipamentos e material permanente	5.216,00
Soma da Ação:	9.216,00
2198 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001001 Material de consumo	7.000,00
44905200 - 15001001 Equipamentos e material permanente	7.000,00
Soma da Ação:	14.000,00
Soma da Unidade:	44.216,00
4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1035 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)	
33903600 - 15690000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	
44905200 - 15001001 Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 15690000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 17540000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
44909200 - 15001001 Despesas de exercícios anteriores	4.500,00
Soma da Ação:	19.500,00
1037 CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	7.000,00
Soma da Ação:	7.000,00
1038 OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	
44905100 - 15700000 Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
1039 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL	
44905200 - 15001001 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2113 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
33903600 - 15500000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 15500000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.659,22
33909200 - 15500000 Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
Soma da Ação:	16.659,22
2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN	
44905200 - 17000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905200 - 15001001 Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 15690000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	17.000,00
2119 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)	
33903900 - 15690000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
2120 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	
33903500 - 15001001 Serviços de consultoria	5.000,00
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
2136 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
44905200 - 15001001 Equipamentos e material permanente	7.000,00
Soma da Ação:	7.000,00
2137 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.270,00
Soma da Ação:	9.270,00
Soma da Unidade:	131.429,22
4013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1040 CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	
44905100 - 15993110 Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
1042 READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.510,00
33903900 - 17000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.900,00
44905100 - 17000000 Obras e instalações	3.000,00
Soma da Ação:	12.410,00
1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA	
44905200 - 17010000 Equipamentos e material permanente	6.090,00
Soma da Ação:	6.090,00
2142 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	
33903900 - 17490000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	5.000,00
33909300 - 17490000 Indenizações e restituições	5.000,00
44905200 - 15001001 Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 17490000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	25.000,00
2143 AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVID 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL	

33903200 - 17490000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2144 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	
33903500 - 15000000 Serviços de consultoria	5.000,00
33903900 - 27060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
Soma da Ação:	105.000,00
2145 IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	927,25
Soma da Ação:	927,25
Soma da Unidade:	159.427,25
Total Geral:	828.812,96

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de novembro de 2024.

01/11/2024

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal
Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:0D009DFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2020-SMS * REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO nº 001/2020-SMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, TENDO COMO INTERVENIENTE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA, VISANDO A INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, MEDIANTE EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O Município de Santa Cruz/RN por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede na Rua Ferreira Chaves, 40 – Centro, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira**, nomeada por meio da **Portaria nº 579/2021-GAB, de 08/10/2021** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede em Brasília/DF, situada no Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andar, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, juntamente com o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)**, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0008-10, com sede na Praça Tequinha Farias, 13 - Centro, nesta cidade, doravante denominados **CONTRATADOS**, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente **Ademar Arthur Chioro dos Reis**, matrícula 1371182, nomeado por meio da Ata - SEI nº 152 - Extrato/2023/CAEBSERH, pela Diretora de Atenção à Saúde **Lumena Almeida Castro Furtado**, matrícula 2498534, nomeada por meio da Ata - SEI nº 152 - Extrato/2023/CA-EBSERH, pela Superintendente Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa, matrícula 1200719,

nomeada por meio da Portaria 69, de 30/09/2013, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 07/10/2013 e pela Gerente de Atenção à Saúde, Flávia Andréia Pereira Soares dos Santos, matrícula 14444100, nomeada por meio da Portaria 1336, de 07 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 209, de 10 de outubro de 2016, com a interveniência da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (SESAP)**, inscrita no CNPJ nº 08.241.754/0001-45, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 730 – Cidade Alta – 8º andar, Natal/RN, doravante denominada **INTERVENIENTE** neste ato representado pela Secretária Estadual de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Lyane Ramalho Cortez, nomeada pelo Ato publicado no DOE de 04/05/2023, **RESOLVEM** celebrar o primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2020-SMS, em consonância com o Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o **Contrato nº 001/2020-SMS** e o **Documento Descritivo**, parte integrante do referido contrato, no que se refere a ampliação das metas quantitativas pactuadas com a Secretaria Estadual de Saúde e Municipal de Santa Cruz, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde do estado do Rio Grande do Norte, adotando-se ainda, como forma e fonte de financiamento a orçamentação com base no critério de orçamentação global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As condições estabelecidas na Cláusula Sétima do Contrato nº 001/2020-SMS não sofrem alteração, exceto para as situações a seguir:

Da modalidade de financiamento:

A modalidade de financiamento passa a ser ORÇAMENTAÇÃO GLOBAL.

Da programação orçamentária:

O valor anual do contrato passa a ser R\$ 17.224.901,64 (dezesete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
COMPONENTES DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
CONTRATUALIZADO		
MAC – SMS	897.007,47	10.764.089,64
MAC – SESAP	281.520,00	3.378.240,00
Subtotal Contratualização	1.178.527,47	14.142.329,64
INCENTIVOS FEDERAIS		
Incentivo à Contratualização – IAC (Portarias 655/2005 e 3132/2008)	15.357,16	184.285,92
100% SUS	3.221,78	38.661,36
FIDEPS	20.000,00	240.000,00
Interministerial – Portaria MS nº 775 de 24/05/2005 – Incentivo financeiro aos Hospitais vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior.	11.804,17	141.650,04
SIA/AIH – Portaria 73/2009 – GM/MS – Incentivo para o Custeio e Manutenção dos HU's.	24.177,75	290.133,00
REHUF – Portaria Interministerial nº 883 de 05/07/2010 – institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais.	14.397,84	172.774,08
UCINCo – Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – Portaria 3607/2020-GM/MS, de 18/12/2020.	21.900,00	262.800,00
CPNi – Unidade de Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar Tipo II 3PPP – Portaria 4000/GM/MS, de 11/11/2022.	40.000,00	480.000,00
Portaria 3927/GM/MS de 04/06/2024 – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II – UTIN II	82.125,00	985.500,00
Subtotal Incentivos Federais	232.983,70	2.795.804,40
TOTAL DOS COMPONENTES DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.411.511,17	16.938.134,04
COMPONENTES AÇÕES ESTRATÉGICAS		
FAEC	23.897,30	286.767,60
TOTAL DOS COMPONENTES AÇÕES ESTRATÉGICAS	23.897,30	286.767,60
TOTAL GLOBAL CONTRATUALIZADO	1.435.408,47	17.224.901,64

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO DESCRITIVO

Fica alterado o Documento Descritivo – Ano 2020 (parte integrante e indissociável do Contrato nº 001/2020-SMS), passando a vigorar com as alterações necessárias constantes no documento anexo a este Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO nº 001/2020-SMS, denominado Documento Descritivo – Ano 2024.

Ficam convalidados os serviços autorizados, prestados e pagos, em conformidade com o Contrato n.º 001/2020, no período compreendido entre 18 de novembro de 2021 e a data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO nº 001/2020-SMS, visto não ter havido interrupção na prestação desses serviços, considerando sua relevância pública e essencialidade. A verificação da realização desses serviços pode ser devidamente atestada mediante consulta às bases de dados oficiais do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 001/2020-SMS, firmado entre as partes, passando as alterações realizadas por meio do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO nº 001/2020-SMS a integrar o referido contrato.

E por estarem assim justos e contratados, os partícipes firmam o presente Contrato, em presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os devidos efeitos legais.

Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/RN

LYANE RAMALHO CORTEZ
SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
PRESIDENTE DA EBSEH

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE/EBSEH

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
SUPERINTENDENTE DO HUAB

FLÁVIA ANDRÉIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HUAB

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

DOCUMENTO DESCRITIVO – ANO 2024

Parte integrante do **Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO nº 001/2020-SMS** - Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, que contém: A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;

As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;
 As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços contratados;
 Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e
 Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.
 Em obediência à cláusula sexta do referido Contrato, os partícipes – Município de Santa Cruz/RN, por sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS), o Estado do Rio Grande do Norte, por sua Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESAP) e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por sua filial Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab-UFRN) decidem estabelecer o presente Documento Descritivo.

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Filial: Hospital Universitário Ana Bezerra)			
CNES: 4014111		CNPJ: 15.126.437/0008-10	
Endereço: Praça Tequinho Farias, 13 – Centro			
Cidade: Santa Cruz	UF: RN	CEP: 59200-000	DDD/Telefone: (84) 3191-1780
Responsável Legal: Maria Claudia Medeiros Dantas de Rubim Costa			
Cargo: Superintendente EBSERH – Filial no HUAB		CPF: 807.416.494-20	
Endereço: Avenida Abel Cabral, 2035, Casa 16 – Condomínio Jardim Atlântico - Nova Parnamirim – Parnamirim/RN		CEP: 59151-250	

CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento:		Porte Hospitalar*:	
<input type="checkbox"/> Geral	<input checked="" type="checkbox"/> Especializado	<input checked="" type="checkbox"/> Pequeno (< 200 leitos)	<input type="checkbox"/> Médio (200-399 leitos)
			<input type="checkbox"/> Grande (> 400 leitos)
*Classificação EBSERH			
Tipo de Atendimento:		Gestor do SUS signatário do Contrato:	
<input checked="" type="checkbox"/> SADT	<input checked="" type="checkbox"/> Ambulatorial	<input type="checkbox"/> Estadual	<input checked="" type="checkbox"/> Municipal
	<input checked="" type="checkbox"/> Hospitalar	<input checked="" type="checkbox"/> Interveniência Estadual	
Nível de Atenção:		Profissionais:	
<input type="checkbox"/> Alta Complexidade	<input checked="" type="checkbox"/> Média Complexidade	Nº Médicos = 106	
		Nº Outros Profissionais de Nível Superior = 158	
Serviço de Urgência e Emergência:		Nº de Profissionais de Nível Médio = 219	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Nº de Profissionais Terceirizados = 81	
Número de Leitos:		Serviço de Maternidade:	
<input checked="" type="checkbox"/> 62] Geral	<input type="checkbox"/> 5] UTI <input type="checkbox"/> 5] UCINCo <input type="checkbox"/> 2] UCINCa	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Adulto	<input checked="" type="checkbox"/> Neonatal	Se SIM, habilitado em GAR:	
<input type="checkbox"/> Pediátrico		<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
		Demanda:	
		<input checked="" type="checkbox"/> Espontânea	<input checked="" type="checkbox"/> Referenciada
Habilitação em Alta complexidade:		Descrever habilitações	
<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	1404 – Hospital Amigo da Criança	

	1418 – Unidade de Centro de Parto Normal Intra- Hospitalar Tipo II (CPNI II 3 PPP) 1901 – Laqueadura 1902 – Vasectomia 2802 – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) 2610 – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II – UTIN II
Inserção nas redes temáticas de Saúde	Descrever Redes
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Rede Cegonha (Plano Regional – 5ª Região de Saúde)
Fonte: CNES-consulta em julho/2024.	

CAPACIDADE INSTALADA

– Capacidade física instalada hospitalar - leitos hospitalares

Leitos	Existentes/ CNES	Operacional/ Físico
Especialidade - Cirúrgico (Ginecologia)	8	8
Especialidade - Clínica Geral	2	2
Obstétrico - Obstetria Cirúrgica	14	14
Obstétrico - Obstetria Clínica	17	17
Pediátrico - Pediatria Cirúrgica	2	2
Pediátrico - Pediatria Clínica	7	7
Total	50	50

Fonte: CNES-consulta em julho/2024.

Leitos - Complementares	Existentes/ CNES	Operacional/ Físico
Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru	2	2
Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional	5	5
UTI NEONATAL - TIPO II	5	5
Total	12	12

Fonte: CNES-consulta em julho/2024.

Nota: Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa). Aguardando nova portaria para lançar nova proposta via SAIPS.

– Capacidade física instalada hospitalar – Bloco Cirúrgico e Centro Obstétrico

Bloco Cirúrgico	Instalado	Operacional
Salas de Cirurgia	3	3

Fonte: CNES-consulta em julho/2024.

Centro Obstétrico	Quantidade
Suítes de Pré-Parto, Parto e Puerpério (PPP)	8
Centro de parto Normal (CPN)	3

Fonte: CNES - consulta em julho/2024.

– Capacidade física instalada ambulatorial

Área de atuação	Quantidade
Salas diversas / Consultórios	29

Fonte: CNES, HUAB-U, consulta em outubro/2024

– Equipamentos com finalidade diagnóstica e terapêutica

– Equipamentos de diagnóstico por imagem

Equipamento	Quantidade
Mamógrafo Computadorizado	1
Raio X Dentário	1
Raio X de 100 a 500 mA	2
Raio X mais de 500mA	1
Ultrassom Doppler Colorido	2
Ultrassom Ecografo	2

Fonte: CNES, consulta em julho/2024.

– Equipamentos para manutenção da vida

Equipamento	Em uso	Existentes
Berço aquecido	17	19
Bilirrubinômetro	2	02
Bomba de infusão	57	77
Desfibrilador	8	9
Equipamento de Fototerapia	17	17
Incubadora	15	15
Monitor Multiparâmetro	50	53
Monitor de Pressão Invasivo	4	04
Reanimador Pulmonar/AMBU	38	41
Respirador/Ventilador	18	18

Fonte: CNES, consulta em julho/2024.

– Equipamentos por métodos ópticos

Equipamento	Em uso	Existentes
Endoscópio das Vias Urinárias	1	1
Histeroscópio	1	2
Laparoscópio/Vídeo	1	1
Oftalmoscópio	5	6
Retinoscópio	1	1

Fonte: CNES, consulta em julho/2024.

Equipamentos de Odontologia

Equipamento	Em uso	Existentes
Amalgamador	1	1
Aparelho de Profilaxia c/ jato de bicarbonato	0	1
Caneta de Alta Rotação	5	20
Caneta de Baixa Rotação	2	33

Compressor Odontológico	1	2
Equipo Odontológico	1	1
Fotopolimerizador	2	2

Fonte: CNES, consulta em julho/2024

– Outros equipamentos

Equipamento	Quantidade
Aparelho de Eletroestimulação	8

Fonte: CNES, consulta em julho/2024.

– Recursos Humanos

Vínculo	Quantitativo
Universidade (ativos)	24
Universidade (cedidos)	11
SES (cedidos)	02
Quadro Próprio – Médicos	106
Quadro Próprio – Outros	375
Total Geral	518

Fonte: DIVGP-HUAB, consulta em setembro/2024.

Profissionais Médicos	Quantidade	Carga Horária (semanal)
Médico – Anestesiologia	20	24h
Médico – Cardiologia	01	24h
Médico - Cardiologia Pediátrica	01	24h
Médico - Cirurgia Geral	02	24h
Médico - Cirurgia Pediátrica	01	24h
Médico - Clínica Médica	01	24h
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	03	24h

Médico – Endocrinologia e Metabologia	01	24h
Médico - Endocrinologia Pediátrica	01	24h
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	36	24h
Médico – Infectologia	02	24h
Médico – Mastologia	01	24h
Médico - Medicina do Trabalho	01	40h
Médico – Neonatologia	05	24h
Médico - Patologia – Citopatologia	01	24h
Médico – Pediatria	29	24h
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03	24h
Médico – Urologia	01	24h
Total Geral	110	

Fonte: DIVGP-HUAB, consulta em setembro/2024.

Outros Profissionais de Nível Superior	Quantidade	Carga Horária (Semanal)
Auditor	01	40h
Advogado	02	40h
Analista Administrativo - Administração	01	40h
Analista Administrativo - Contabilidade	03	40h
Analista Administrativo - Estatística	01	40h

Analista de Tecnologia da Informação – Processos	01	40h
Analista de Tecnologia da Informação	02	40h
Assistente Social	06	30h
Biomédico	01	40h
Biólogo	01	40h
Cirurgião – Dentista	04	30h
Enfermeiro	54	36h
Enfermeiro - Auditoria	01	36h
Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente	01	36h
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	16	36h
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	01	36h
Enfermeiro - Terapia Intensiva	04	36h
Enfermeiro em Terapia Intensiva - Neonatologia	05	36h
Engenheiro Civil	01	40h
Engenheiro Clínico	01	40h
Engenheiro de Segurança do Trabalho	02	40h
Engenheiro Eletricista	01	40h
Farmacêutico	15	40h
Fisioterapeuta	05	30h
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher	03	30h
Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Área de Atuação: Assistência Fisioterapêutica em Neonatologia	07	30h
Fonoaudiólogo	03	30h
Nutricionista	10	40h
Pedagogo	01	40h
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	01	40h
Psicólogo - Área Hospitalar	06	40h
Total	161	

Outros Profissionais de Nível Médio	Quantidade	Carga Horária (Semanal)
Assistente Administrativo	46	40h
Auxiliar em Enfermagem	07	30h
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40h
Técnico em necropsia	01	40h
Técnico em Análises Clínicas	11	40h
Técnico em Enfermagem	140	36h
Técnico em Farmácia	07	40h
Técnico em Informática	04	40h
Técnico em Radiologia	10	24h
Técnico em Saúde Bucal	02	40h
Técnico em Segurança do Trabalho	03	40h
Total	234	
Total Geral	505	

Fonte: DIVGP-HUAB, consulta em setembro/2024.

– Descritivo Geral de Ações e Serviços de Saúde

O Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), filiado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), está localizado no interior do Estado do Rio Grande do Norte sendo referência em média complexidade obstétrica e pediátrica para a 5ª Região de Saúde e alguns municípios da 1ª, 3ª e 4ª região de saúde e em cuidados intensivos e semi-intensivos neonatal e cirurgias ginecológicas para o Estado do Rio Grande do Norte.

Este hospital, em consonância com sua missão institucional está inserido na Rede de

Atenção à Saúde - RAS do Sistema Único de Saúde - SUS, caracterizado como polo de referência prioritária para as regiões do Trairi e Potengi, no âmbito da saúde materno-infantil mediante vinculação à central de marcação de consultas SUS do município de Santa Cruz/RN.

Realiza procedimentos na área obstétrica, neonatal e pediátrica, com vistas ao atendimento integral às necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema de acordo com seu nível de competência e complexidade. Nesta perspectiva, a atuação da equipe multiprofissional se baseia nas linhas de cuidado prioritárias de atenção à saúde da mulher e da criança.

As linhas de cuidado do HUAB foram construídas com a finalidade de melhorar a qualidade da atenção ao usuário e trabalhar com maior articulação entre os serviços, com vistas à integralidade do cuidado. Para tanto, conta-se com trabalho interdisciplinar, que propõe mudanças das práticas profissionais baseadas na reflexão crítica sobre o processo de trabalho e incorporação de novos saberes no cotidiano das equipes.

Assim, buscou-se construir um novo panorama no sentido de corresponsabilizar as equipes pelo cuidado integral, superando a ideia de que o papel é tratar somente determinadas patologias. O objetivo vai muito além pois tem a pretensão de melhorar o cuidado por meio de projetos terapêuticos

individualizados, com linhas de cuidados que permeiem todos os serviços e que contribuam para a autonomia e atendimento às necessidades dos pacientes que procuram esta instituição.

Neste sentido, a linha de Cuidado Saúde da Mulher compreende os seguintes serviços: Acolhimento e classificação de risco; assistência ao parto e nascimento em suítes PPP (Pré-Parto, Parto e Pós-Parto); obstetrícia e ginecologia cirúrgica; ambulatório especializado; além do serviço de atenção à mulheres e crianças vítimas de violência por meio de um termo de compromisso entre a Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESAP – RN), SMS e a UFRN como prestador materno- infantil para a região do Trairi e Potengi. No que se refere à linha de Cuidado Saúde da Criança, a instituição oferece ambulatório especializado e internamento clínico e cirúrgico. Ademais, todos os serviços supracitados contam com apoios diagnóstico e terapêutico.

Quanto às redes prioritárias de atenção à saúde do Ministério da Saúde, o hospital se insere na Rede Cegonha da 5ª Região, na atenção ao parto e nascimento de risco habitual e médio risco, bem como na atenção ao câncer do colo uterino e câncer de mama, entendendo que seus pressupostos são balizados pela Política Nacional de Humanização (PNH) garantindo acesso, acolhimento e resolutividade, bem como a redução da morbimortalidade materna e neonatal na perspectiva de mudança do modelo de atenção obstétrica, como também na atenção à saúde da criança. É oportuno ressaltar que neste último ano, houve o encerramento do Plano Diretor Estratégico (PDE 2021/2023 – HUAB) podendo contabilizar uma série de avanços, conquistas e superação de grandes problemas e desafios.

Além disso destaca-se: a implementação da ouvidoria; política de segurança do paciente; implantação do programa de assistência às mulheres e crianças vítimas de violência sexual (AMAE); referência consolidada de cenário de prática inovadora na assistência obstétrica para os cursos de Especialização em Enfermagem Obstétrica; pesquisas de satisfação do usuário realizadas semestralmente, com resultados excelentes nos índices de satisfação; trabalho contínuo da psicologia organizacional; construção de indicadores assistenciais; construção da regulação assistencial em parceria com os gestores de saúde; melhoria da hotelaria hospitalar e da engenharia clínica. Como também, vale destacar as seguintes estruturas presentes no serviço: auditoria interna, unidade de planejamento, assessoria jurídica e avanços significativos na tecnologia da informação e comunicação.

– Assistência

Como serviço especializado o Hospital Universitário Ana Bezerra atende em nível de média complexidade nas especialidades: Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Ginecológica, Pediatria Clínica, Cirurgia Pediátrica e Neonatologia.

O HUAB possui as seguintes habilitações:

HOSPITAL								
Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento
1901	LAQUEADURA	Local	09/2010	99/9999	DELIBERAÇÃO Nº 580/10 CIB/RN	10/05/2024	0	01/08/2024
1404	HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA	Nacional	10/1996	99/9999	-	-	0	-
1418	UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL INTRA-HOSPITALAR TIPO II 3 PPP (CPNI II 3 PPP)	Nacional	11/2022	99/9999	4000/GM/MS	11/11/2022	-	16/11/2022
1902	VASECTOMIA	Local	05/2021	99/9999	DELIBERAÇÃO Nº 04/2021-CIR 5ª REGIÃO DE SAÚDE/RN	20/05/2021	0	01/08/2024
2610	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II	Nacional	06/2024	99/9999	3927/GM/MS	04/06/2024	5	19/06/2024
2802	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO)	Nacional	12/2020	99/9999	3607/GM/MS	18/12/2020	5	22/12/2020

Fonte: CNES - consulta em julho/2024.

O HUAB possui os seguintes serviços e classificação:

Serviço	Classificação	Terceirizado	CNES do Terceiro
Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual	Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência	NÃO	NÃO
	Atenção a Interrupção de Gravidez nos casos previstos em Lei	NÃO	NÃO
Serviço de Atenção Domiciliar	Assistência Domiciliar	NÃO	NÃO
Serviço de Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Cardiovasculares e Pneumofuncional	NÃO	NÃO
	Assistência Fisioterapêutica em Alterações Obstétricas Neonatologia	NÃO	NÃO
	Assistência Fisioterapêutica nas Alterações em Neurologia	NÃO	NÃO
	Assistência Fisioterapêutica nas Disfunções Músculo Esquelético	NÃO	NÃO
Serviço de Atenção Psicossocial	Atendimento Psicossocial	NÃO	NÃO
	Serviço Hospitalar para Atenção à Saúde Mental	NÃO	NÃO
	Centro de Parto Normal	NÃO	NÃO

Serviço de Atenção ao Pré- Natal, Parto e Nascimento	Parto em Gestão de Risco Habitual	NÃO	NÃO
Serviço de Atenção em Saúde Bucal	Cirurgia Bucomaxilofacial	NÃO	NÃO
Serviço de Atenção à Saúde Auditiva	Diagnóstico em Audiologia/Otologia	NÃO	NÃO
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos	Exame Eletrocardiográfico	NÃO	NÃO
Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	Exames Bioquímicos	NÃO	NÃO
	Exames Coprológicos	NÃO	NÃO
	Exames de Uroanálise	NÃO	NÃO
	Exames em Outros Líquidos Biológicos	NÃO	NÃO
	Exames Hematológicos e Hemostasia	NÃO	NÃO
	Exames Hormonais	NÃO	NÃO
	Exames Imunohematológicos	NÃO	NÃO
	Exames Microbiológicos	NÃO	NÃO
	Exames Sorológicos e Imunológicos	NÃO	NÃO
Serviço de Farmácia	Farmácia Hospitalar	NÃO	NÃO
Serviço de Diagnóstico por Imagem	Mamografia	NÃO	NÃO
	Radiologia	NÃO	NÃO
Serviço de Hemoterapia	Ultrassonografia	NÃO	NÃO
	Medicina Transfusional	NÃO	NÃO
Serviço de Urgência e Emergência	Estabilização de Paciente Crítico/grave em Sala de Estabilização	NÃO	NÃO
	Pronto Atendimento Clínico	NÃO	NÃO
	Pronto Atendimento Odontológico	NÃO	NÃO
	Pronto Socorro Obstétrico	NÃO	NÃO
Serviço de Vigilância em Saúde	Vigilância Epidemiológica	NÃO	NÃO
Serviço de Reabilitação	Atenção Fonoaudiológica	NÃO	NÃO
	Atenção Fisioterapêutica	NÃO	NÃO
Serviço de Atenção Cardiovascular/Cardiologia	Cardiologia clínica	NÃO	NÃO
Serviço de Oftalmologia	Diagnóstico em Oftalmologia	NÃO	NÃO

	Tratamento Cirúrgico do Aparelho da Visão	NÃO	NÃO
Comissões e Comitês	Núcleo de Segurança do Paciente	NÃO	NÃO

Fonte: CNES, consulta em julho/2024.

– Gestão

O HUAB em conformidade com o contrato de gestão tem trabalhado o cumprimento das metas contratualizadas com o gestor público conforme capacidade instalada e por meio de pactuação interna de gestão com os trabalhadores. Conforme Modelo de Regulação Assistencial é prerrogativa do HUAB ofertar 70% das consultas e procedimentos ambulatoriais à regulação municipal, assegurando neste modelo as vagas destinadas ao seguimento interno (30%) a fim de

garantir acesso e continuidade do cuidado. Na perspectiva das ações de humanização, o HUAB tem trabalhado em consonância com a Portaria de Contratualização dos hospitais do SUS, ofertando ouvidoria como canal aberto de escuta para usuários e trabalhadores.

A performance desta gestão, elevou a prática institucional aos títulos de honra:

Menção Honrosa por ter alcançado o 1º lugar no ranking da rede EBSEH quanto ao número de notificações no Vigihosp – Aplicativo de vigilância em Saúde e Gestão de Riscos Assistenciais Hospitalares (período: setembro/2018 a agosto/2019);

Certificado de Mérito em reconhecimento as notificações de IRAS em UTI Neonatal e Centro Obstétrico pela Comissão estadual de Controle de Infecção Hospitalar (maio/2019);

Menção Honrosa por ter alcançado a 1ª posição no 3º Ciclo Avaliativo do Índice de Implantação de Ações de Humanização da Rede EBSEH em 2019.

– Ensino e Pesquisa

O HUAB é certificado como Hospital de Ensino. A última certificação, se deu conforme Portaria Interministerial nº 2160/2013-GM/MS, publicado no Diário Oficial da União nº 190, de 01/10/2013, às fls. 52. Nesse sentido, o hospital é campo de estágio para alunos de graduação da UFRN na área materno-infantil.

Os cursos que atualmente realizam prática no HUAB são: medicina, enfermagem, fisioterapia, biomedicina, nutrição, serviço social, psicologia e farmácia. Ressalva-se que além dos estágios regulares, o hospital também recebe alunos de graduação e pós-graduação de instituições conveniadas, tanto para visitas técnicas como estágios.

No que diz respeito a pós-graduação, o hospital possui 05 programas de residência em saúde: Residência médica em Pediatria, Residência médica em Saúde da Família e Comunidade, Residência médica em Ginecologia e Obstetrícia, Residência médica em Anestesiologia e Residência Multiprofissional em Saúde, contemplando as profissões de enfermagem, farmácia, serviço social, fisioterapia, nutrição, psicologia e odontologia. Essa última, tem trazido um reconhecimento importante do trabalho assistencial com enfoque interdisciplinar, sendo um dos pilares do hospital com reconhecimento da comunidade acadêmica, colaboradores e usuários. Vale ressaltar, que recentemente foi aprovada a Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstetrícia.

Na perspectiva do fortalecimento das ações de ensino, novos cenários de prática foram criados como por exemplo a Histeroscopia Diagnóstica e Cirúrgica; Cirurgia Pediátrica, Pré-Natal de Alto Risco, ambulatório de Microcefalia (diagnóstico, acompanhamento e estimulação precoce) e Psicologia Organizacional. Os quadros a seguir demonstram a situação de residentes e alunos de graduação (estágios e visita técnica).

O Setor de Pesquisa por meio do grupo de pesquisa - “O Cuidar na Saúde na Perspectiva Interprofissional” - é responsável pela gerência dos estudos científicos realizados no HUAB, contendo pesquisadores da própria instituição ou de instituições parceiras, como FACISA-UFRN, A meta de produção anual é de quinze artigos publicados em revistas científicas nacionais e internacionais e/ou apresentações de trabalhos em congressos, simpósios, oficinas etc., visando o compartilhamento dos conhecimentos científicos produzidos.

Por último, os projetos de extensão, vinculados ao ensino e a pesquisa, apresentam-se como uma excelente estratégia articuladora entre os profissionais de saúde, usuários e discentes de diferentes cursos, fortalecendo a integração ensino/serviço. Os projetos em linhas gerais, objetiva ofertar aos usuários uma assistência que transcenda os limites da concepção biológica, do processo

saúde-doença, proporcionando aos participantes uma prática transformadora e comprometida com o bem-estar da população e da sociedade em geral. Para atender às demandas acadêmicas descritas, o hospital dispõe da seguinte estrutura física: um imóvel que comporta a área administrativa, 03 salas de aula e uma sala para discussões clínicas e estudo localizada no HUAB; um auditório e uma sala para videoconferência integrada ao Núcleo de Telemedicina e Telessaúde da UFRN (RUTE- Rede Universitária de Telemedicina). A Rute é uma iniciativa do Ministério da Ciência e Tecnologia, apoiada pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e pela Associação Brasileira de Hospitais Universitários (ABRHUE), sob a coordenação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

Destaca-se ainda, o trabalho da Unidade E-Saúde, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), sendo a área que faz o elo entre os conhecimentos gerados pelas tecnologias da informação e comunicação (TIC) com a ciência da saúde. O propósito da unidade é contribuir e fomentar o uso de métodos e processos de ensino, pesquisa, extensão e ações assistenciais mediados por tecnologias.

Nesta perspectiva, o HUAB articula as ações da graduação e Pós Graduação às outras políticas públicas dirigidas para a Educação Permanente dos Profissionais de Saúde como conferências e cursos de capacitação.

RESIDÊNCIA MÉDICA	
Programas	Residentes
Anestesiologia	8
Ginecologia e Obstetrícia	11
Medicina em Família e Comunidade	5
Pediatria	09
TOTAL	33

Fonte: Gerência de Ensino e Pesquisa – HUAB-UFRN/EBSEH

RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL	
Área de Concentração	Quantidade
Enfermagem	02
Serviço Social	04
Farmácia	04
Fisioterapia	04
Nutrição	04
Odontologia	04
Psicologia	04
Enfermagem Obstétrica	02
TOTAL	28

Fonte: Gerência de Ensino e Pesquisa – HUAB-UFRN/EBSERH

– Avaliação

O HUAB realiza de forma diária, mensal (dentro das unidades de produção) e trimestral com a equipe interna de gestão ampliada, a avaliação dos indicadores quantitativos e qualitativos previsto no instrumento de contratualização, com vistas a promover ajustes necessários à adequação dos indicadores conforme portarias ministeriais, além de desenvolver quadrimestralmente a avaliação de satisfação dos usuários e acompanhantes que buscam o serviço. Além disso, por meio das ações das Comissões Técnicas Assessoras são realizados diferentes

monitoramentos no intuito de garantir a qualidade assistencial e o controle dos riscos.

- METAS QUANTITATIVAS

METAS SMS

A definição das metas quantitativas considerou, além dos parâmetros assistenciais definidos de acordo com a capacidade instalada, operacional e série histórica, as necessidades identificadas e acordadas entre o HUAB, a SMS de Santa Cruz/RN e SESAP/RN.

A estrutura dos quadros a seguir observou o formato e códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SUS).

METAS QUANTITATIVAS – SMS				
Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	Meta Mensal (Quantidade)	Meta Anual (Quantidade)	Valores em reais/mês	
01 Ações de Prevenção e Promoção à Saúde	280	3360	765,00	
01.01 Ações coletivas/individuais em saúde	280	3.360	765,00	
02 Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	19.140	229.680	125.818,15	
02.01 Coleta de Material	20	240	1.329,60	
02.02 Diagnóstico por Laboratório Clínico	16.283	195.396	72.516,45	
02.04 Diagnóstico por Radiologia	1.155	13.860	17.397,50	
02.05 Diagnóstico por Ultra-Sonografia	607	7.284	18.644,40	
02.09 Procedimento com Finalidade Diagnóstica	20	240	1.530,00	
02.11 Métodos Diagnósticos em Especialidades	905	10.860	14.250,20	
02.14 Diagnóstico por Teste Rápido	150	1.800	150,00	
03 Procedimentos Clínicos	3640	43.680	34.357,43	
03.01 Consulta / Atendimento / Acompanhamento	3.480	41.760	33.592,10	
03.01.01.004-8 Cons. de Prof. de Nível Sup. na Atenção Especializada	712	8.544	4.485,60	
03.01.06 Consulta Médica de Urgência	609	7.308	7.066,50	
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada	2.154	25.848	21.540,00	
03.01.04 Outros atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior	5	60	500,00	
03.02 Procedimentos de Fisioterapia	149	1.788	737,83	
03.07 Tratamentos Odontológicos	11	132	27,50	
04 Procedimentos Cirúrgicos	14	168	633,36	
04.09 Cirurgia do aparelho geniturinário	14	168	633,36	
Quantidade Total da Média Complexidade Ambulatorial (SIA):	23.074	276.888	161.573,84	
Média Complexidade Hospitalar (SIH)		Meta Mensal (Quantidade)	Meta Anual (Quantidade)	Valores em reais/mês
03 Procedimentos Clínicos (Especialidade)		200	2400	93.124,00
03.03	Clínica Médica + Clínica Médica Obstétrica	30	360	10.594,50
03.03	Pediatria	30	360	10.594,50
03.03	Neonatologia	40	480	14.126,00
03.10	Partos normais	100	1200	57.809,00
04 Procedimentos Cirúrgicos (Especialidade)		98	1.176	58.211,72
04.09	Clínica Cirúrgica	35	420	14.884,10

04.11	Partos Cesáreos	63	756	43.327,62
Quantidade Total da Média Complexidade Hospitalar (SIH):		298	3.576	151.335,72

METAS SESAP/RN

A definição das metas quantitativas considerou os procedimentos necessários para a realização das cirurgias ginecológicas e pediátricas pactuadas com a SESAP, bem como para a manutenção das Ações Complementares de Saúde (UTI e UCINCO), suprimindo a carência desses serviços no âmbito Estadual.

A estrutura dos quadros a seguir observou o formato e códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SUS).

METAS QUANTITATIVAS – SESAP			
Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	Meta Mensal (Quantidade)	Meta Anual (Quantidade)	Valores em reais/mês
02 Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	911	10.932	19.054,72
02.02 Diagnóstico por Laboratório	420	5.040	1.329,72
020202038-0 - Hemograma completo	84	1.008	345,24
020201047-3 – Dosagem de Glicose	84	1.008	155,40
020202013-4 - Determinação de Tempo de Tromboplastia Parcial Ativada	84	1.008	484,68
020202014-2 - Determinação de Tempo e Atividade de Protrombina	84	1.008	229,32
020212002-3 - Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO	84	1.008	115,08
02.04 Diagnóstico por Radiologia	300	3.600	13.500,00
020403018-8 – Mamografia bilateral por rastreamento	300	3.600	13.500,00
02.05 Diagnóstico em Ultrassonografia	84	1.008	2.032,80
020502018-6 – Ultrassonografia Transvaginal	84	1.008	2.032,80
02.09 Procedimento com Finalidade Diagnóstica	23	276	1.759,60
020903001-1 - Histeroscopia Cirúrgica	23	276	1.759,60
02.09 Métodos Diagnósticos em especialidades	84	1.008	432,60
021102003-6 - Eletrocardiograma	84	1.008	432,60
03 Procedimentos Clínicos	336	4.032	3.360,00
03.01.01 Especialidade Médica:	336	4.032	3.360,00
030101007-2 – Cirurgia	168	2.016	1.680,00
030101007-2 - Cardiologia	84	1.008	840,00
030101007-2 - Anestesiologia	84	1.008	840,00
Quantidade Total da Média Complexidade Ambulatorial (SIA):	1.247	14.964	22.414,72

Média Complexidade Hospitalar (SIH)	Meta Mensal (Quantidade)	Meta Anual (Quantidade)	Valores em reais
04 Procedimentos Cirúrgicos	84	1.008	35.721,84
04.09 Clínica cirúrgica (ginecológica e pediátrica)	84	1.008	35.721,84

Quantidade Total da Média Complexidade (SIA e SIH) SESAP	1.331	15.972	58.136,56
---	--------------	---------------	------------------

METAS SESAP - COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS (1ª, 3ª, 4ª e 5ª REGIÕES DE SAÚDE)			
Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	Meta Mensal (Quantidade)	Meta Anual (Quantidade)	Valores em reais/mês
02 Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	580	6.960	4.484,56
02.02 Diagnóstico por Laboratório	464	5.568	1.677,36
020202038-0 - Hemograma completo	116	1.392	476,76
020201047-3 - Dosagem de Glicose	116	1.392	214,60
020202013-4 - Determinação de Tempo de Tromboplastia Parcial Ativada	116	1.392	669,32
020202014-2 - Determinação de Tempo e Atividade de Protrombina	116	1.392	316,68
02.05 Diagnóstico em Ultrassonografia	116	1.392	2.807,20
020502018-6 - Ultrassonografia Transvaginal	116	1.392	2.807,20
03 Procedimentos Clínicos	116	1.392	1.160,00
03.01.01 Especialidade Médica:	116	1.392	1.160,00
030101007-2 - Cirurgia	116	1.392	1.160,00
Quantidade Total da Média Complexidade Ambulatorial (SIA):	696	8.352	5.644,56

08 - Ações Complementares da Atenção à Saúde		Meta Mensal (Quantidade)	Meta Anual (Quantidade)	Valores em reais/mês
Leitos para internações complementares		30	360	197.808,00
080201012-1	UTIN	15	180	143.808,00
080201023-7	UCINCO	15	180	54.000,00
RESUMO SESAP		Meta Mensal (Quantidade)	Meta Anual (Quantidade)	Valores em reais/mês
Quantidade Total da Média Complexidade (SIA e SIH) SESAP		1.331	15.972	58.136,56
Quantidade Total da Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – (1ª, 3ª, 4ª e 5ª REGIÕES DE SAÚDE)		696	8.352	5.644,56
Leitos para internações complementares (UTI/UCINCO)		30	360	197.808,00
Capacitações/ campo de práticas		A definir com o Gestor	A definir com o Gestor	19.930,88
Total				281.520,00

7-METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUANTITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS.

Para fins de remuneração, mediante análise de desempenho das metas quantitativas, será considerado o valor global, excetuando os incentivos que observarão regramento próprio. Conforme previsto no Contrato a análise deverá ser efetuada trimestralmente, devendo ainda, ser submetida à apreciação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

Os procedimentos de alta complexidade e aqueles financiados pelo FAEC, eventualmente realizados, não serão submetidos à análise de desempenho, com vistas ao repasse de recursos, posto que serão remunerados pelo que for produzido e autorizado pelo gestor do SUS.

A análise de desempenho das metas quantitativas considerará os dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), devendo considerar também, a ocorrência de perda primária (não agendamento pelo gestor do SUS), o absentismo de usuários aos serviços ofertados pelo HUAB e eventuais falhas em sistemas de regulação, para fins de estabelecimento da pontuação obtida.

As metas pactuadas deverão ser analisadas por grupos de programação, calculando-se o percentual de execução pela média trimestral, para a Média Complexidade Ambulatorial e Média Complexidade Hospitalar. Para ilustrar a metodologia do cálculo de desempenho das metas quantitativas, apresenta-se abaixo os quadros que deverão ser utilizados como modelo:

Ambulatorial			
Grupo	Meta Mensal	Média Trimestral	% de Execução
Grupo 01 – Ações de Promoção e Prevenção em Saúde	SMS 280		
Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	SMS 19.140 SESAP 1.491		
Grupo 03 – Procedimentos Clínicos	SMS 3.640 SESAP 452		
Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos	SMS 14		
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial	Soma Meta Mensal SMS 23.074 SESAP 1.943	Soma Média Trimestral	% de Execução

Para o cálculo do percentual de execução, considerar como 100% a meta mensal. A média trimestral refere-se à média dos resultados obtidos no período.

Hospitalar			
Grupo	Meta Mensal	Média Trimestral	% de Execução
Grupo 03 – Procedimentos Clínicos	SMS 200		
Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos	SMS 98 SESAP 84		
Grupo 08 – Ações complementares de atenção à saúde (UTIN e UCINCO)	SESAP 30		
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar	Soma Meta Mensal SMS 298 SESAP 114	Soma Média Trimestral	% de Execução

Para o cálculo do percentual de execução, considerar como 100% a meta mensal. A média trimestral refere-se à média dos resultados obtidos no período.

Ambulatorial e Hospitalar			
Desempenho	Meta Mensal	Média Trimestral	% de Execução
Desempenho Ambulatorial	SMS 23.074 SESAP 1.943		
Desempenho Hospitalar	SMS 298 SESAP 114		
Desempenho Geral - Ambulatorial e Hospitalar	Soma Meta Mensal	Soma Média Trimestral	% de Execução

SMS 23.372 SESAP 2.057

Para o cálculo do percentual de execução, considerar como 100% a meta mensal. A média trimestral refere-se à média dos resultados obtidos no período.

Depois de calculado o Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, deverá ser aplicada a tabela abaixo, para então definir o valor a ser repassado ao HUAB, relativo ao desempenho das metas quantitativas:

Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Metas Quantitativas	Valor em Percentual	Valor em R\$
85% a 100%	60% do valor da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	SMS R\$ 538.204,48 SESAP 168.912,00 TOTAL 707.116,48
75 a 84%	57% do valor da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	SMS R\$ 511.294,26 SESAP R\$ 160.466,40 TOTAL R\$ 671.760,66
65 a 74%	54% do valor da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	SMS R\$ 484.384,03 SESAP R\$ 152.020,80 TOTAL R\$ 636.404,83
50 a 64%	51% do valor da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	SMS R\$ 457.473,81 SESAP R\$ 143.575,20 TOTAL R\$ 601.049,01
Abaixo de 50%	48% do valor da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	SMS R\$ 430.563,59 SESAP R\$ 135.129,60 TOTAL R\$ 565.693,19

8–METAS QUALITATIVAS

Para análise das metas qualitativas serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões – assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação:

Assistência					
Indicadores	Unidade de	Meta	Tendên- cia	Fonte dos Dados	Pontuação
1. Taxa de Mortalidade Hospitalar	%	2,63	<	MS (Portaria 1631/2015- GM)	$\leq 2,63 = 4 > 2,63 \leq 4,63 = 3 > 4,63 \leq 6,63 = 2 > 6,63 = 0$
2. Taxa de Infecção Hospitalar	%	2	<	CCIH	$\leq 2 = 4 > 2 \leq 4 = 3 > 4 \leq 6 = 2 > 6 = 0$
3. Taxa de Ocupação de Leitos	%	$\geq 80 \leq 85$	no intervalo	AGHU	$\geq 80 = 4 < 80 > 75 = 3 \leq 75 > 70 = 2 \leq 70 = 0$
4. Média de Permanência Clínica Médica	Dia	3,0	<	MS (Portaria 1101/2002- GM)	$\leq 3 = 4 > 3 \leq 5 = 3 > 5 \leq 7 = 2 > 7 = 0$
5. Média de Permanência Clínica Cirúrgicos	Dia	3,0	<	MS (Portaria 1101/2002- GM)	$\leq 3 = 4 > 3 \leq 5 = 3 > 5 \leq 7 = 2 > 7 = 0$
6. Média de Permanência Clínica Pediátrica	Dia	6,0	<	MS (Portaria 1101/2002- GM)	$\leq 6 = 4 > 6 \leq 8 = 3 > 8 \leq 10 = 2 > 10 = 0$
7. Média de Permanência Clínica Obstétrica	Dia	3,0	<	MS (Portaria 1101/2002- GM)	$\leq 3 = 4 > 3 \leq 5 = 3 > 5 \leq 7 = 2 > 7 = 0$
8. Taxa de Cesárea	%	50	<	AGHU	$\leq 50 = 4 > 50 \leq 55 = 3 > 55 \leq 60 = 2 > 60 = 0$
9. Taxa de Ocupação de Leitos de UTI	%	$\geq 80 \leq 85$	no intervalo	AGHU	$\geq 85 = 4 < 85 > 80 = 3 \leq 80 > 70 = 2 \leq 70 = 0$
10. Densidade de Incidência de Infecção por Catéter Venoso Central (UTI)	%	30	<	CCIH	$\leq 30 = 4 > 30 < 33 = 3 \geq 33 < 35 = 2 \geq 35 = 0$

Indicadores de Assistência: 0 a 40 pontos

Gestão – SMS					
Indicadores	Unidade	Meta	Tendên- cia	Fonte dos Dados	Pontuação
1. Número de Protocolos Clínicos Implantados	Protocolo	10	>	GAS	$\geq 10 = 2,5 < 10 > 5 = 2 \leq 5 > 3 = 1 < 2 = 0$
2. Número de procedimentos ambulatoriais (consultas e exames) regulados pela Central de Regulação**	%	50	>	SRAS	$\geq 50 = 2,5 < 50 > 40 = 2 \leq 40 > 30 = 1 \leq 30 = 0$

Indicadores de Gestão: 0 a 05 pontos

Gestão – SESAP					
Indicadores	Unidade	Meta	Tendência	Fonte dos Dados	Pontuação
1. Implantação e qualificação de Leitos de Gestação de Alto Risco	Leitos	3	>	Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011	$\geq 3 = 2,5 < 3 \geq 2 = 2 < 2 \geq 1 = 1 < 1 = 0$

2. Realização de treinamentos e capacitações na Rede de Atenção à Saúde (Rede Cegonha)	Cursos	3	>	SESAP	$\geq 3 = 2,5 < 3 \geq 2 = 2 < 2 \geq 1 = 1 < 1 = 0$
--	--------	---	---	-------	--

Indicadores de Gestão: 0 a 05 pontos

Ensino e Pesquisa					
Indicadores	Unidade	Meta	Tendência	Fonte dos Dados	Pontuação
1. Número de vagas/ano para residentes médicos em Pediatria	Vaga p/ Residentes	6	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 6 = 5 < 5 \geq 4 = 3 < 4 \geq 3 = 1 < 3 = 0$
2. Número de vagas/ano para residentes médicos em Medicina de Família e Comunidade	Vaga p/ Residentes	5	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 5 = 5 < 5 \geq 4 = 3 < 4 \geq 3 = 1 < 3 = 0$
3. Número de vagas/ano para residentes médicos em Ginecologia e obstetrícia	Vaga p/ Residentes	4	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 4 = 5 < 4 \geq 3 = 3 < 3 \geq 2 = 1 < 2 = 0$
4. Número de vagas/ano para residentes médicos em anestesiologia	Vaga p/ Residentes	3	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 3 = 5 < 3 \geq 2 = 3 < 2 \geq 1 = 1 < 1 = 0$
5. Número de vagas/ano para residentes multiprofissionais	Vaga p/ Residentes	14	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 14 = 5 < 13 \geq 9 = 3 < 9 \geq 6 = 1 < 6 = 0$
6. Campo de estágio e prática para cursos de graduação na área da saúde	Curso	7	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 7 = 2 < 7 \geq 3 = 1 < 3 = 0$
7. Grupo de Estudos com pelo menos duas linhas de pesquisa	Grupo de estudo	1	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 1 = 2 < 1 = 0$

8. Número de Pesquisas Científicas realizadas no HU	Número de Pesquisa	12	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 12 = 3 < 12 \geq 9 = 2 < 9 \geq 6 = 1 < 6 = 0$
9. Requisitos para a Certificação como Hospital de Ensino	Certificação	Manuten- ção de 100% dos requisitos para a Certificação	100%	Superintendên- cia	$= 100 = 3 < 100 \geq 75 = 2 < 75 \geq 50 = 1 < 50 = 0$

Indicadores de Ensino e Pesquisa: 0 a 35 pontos

Avaliação					
Indicadores	Unidade	Meta	Tendência	Fonte dos Dados	Pontuação
1. Índice de Satisfação do Cliente	%	80% Bom a Ótimo	> no intervalo "Bom a Ótimo"	Ouvidoria	$\geq 80 = 5 < 80 \geq 70 = 3 < 70 \geq 60 = 1 < 60 = 0$
2. Participar das Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização sempre que houver convocação.	%	100	100%	Superintendên- cia	$= 100 = 5 < 100 \geq 75 = 3 < 75 \geq 50 = 1 < 50 = 0$

3. Retorno aos usuários das reclamações feitas nos canais de captação da ouvidoria	%	75% de retorno em até 30 dias	>	Ouvidoria	≥ 75 = 5 < 75 ≥ 65 = 3 ≤ 65 ≥ 55 = 1 ≤ 55 = 0
Indicadores de Avaliação: 0 a 15 pontos					

- METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

Quarenta por cento (40%) do valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar, excetuando os incentivos, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminadas neste Documento Descritivo.

As metas pactuadas terão pontuação para cada um dos eixos – assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação, e conforme a pontuação obtida, após a análise de desempenho, deverá ser realizado o repasse considerando o quadro e tabela a seguir:

Metas Qualitativas		
Indicadores – Assistência	Pontuação Máxima 40	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
Indicadores – Gestão	Pontuação Máxima SMS 5 SESAP 5	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
Indicadores – Ensino/Pesquisa	Pontuação Máxima 35	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
Indicadores – Avaliação	Pontuação Máxima 15	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
Desempenho Geral das Metas Qualitativas	Pontuação Máxima 100	Soma da Média da Pontuação Obtida no Trimestre

A média trimestral refere-se à média da pontuação obtida no período.

Desempenho Geral das Metas Qualitativas	Valor em Percentual	Valor em R\$
80 a 100 pontos	40% do valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar	SMS R\$ 358.802,99 SESAP R\$ 112.608,00 TOTAL R\$ 471.410,99
60 a 79 pontos	37% do valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar	SMS R\$ 331.892,76 SESAP R\$ 104.162,40 TOTAL R\$ 436.055,16
40 a 59 pontos	34% do valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar	SMS R\$ 304.982,54 SESAP R\$ 95.716,80 TOTAL R\$ 400.699,34
Abaixo de 40 pontos	31% do valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar	SMS R\$ 278.072,32 SESAP R\$ 87.271,20 TOTAL R\$ 365.343,52

-PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do presente instrumento formal de contratualização o HUAB receberá, mensalmente, recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o estabelecido no Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO nº 001/2020-SMS, sob a modalidade de **orçamentação global**, sendo o repasse vinculado ao alcance das metas quantitativas e qualitativas, conforme detalhado neste Documento Descritivo, com repasse financeiro diretamente às respectivas Unidades Gestoras, nos termos do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993 e suas alterações e portaria interministerial MEC- MS nº22, de 11 de janeiro de 1999.

§ 1º. Na análise do cumprimento das metas quantitativas, prevista neste Documento Descritivo, há que se considerar ocorrência de perda primária (não agendamento pelo gestor do SUS), o absenteísmo de usuários aos serviços ofertados pelo hospital, e eventuais falhas em sistemas de regulação. Os recursos financeiros previstos a serem destinados pela CONTRATANTE diretamente à CONTRATADA corresponderão ao valor global mensal de R\$ **1.411.511,17** (um milhão, quatrocentos e onze mil, quinhentos e onze reais e dezessete centavos), correspondente ao valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar; e R\$ **23.897,30** (vinte e três mil, oitocentos e

noventa e sete reais e trinta centavos) correspondente ao valor das Ações Estratégicas (FAEC), de acordo com a produção apresentada. A programação orçamentária seguedemonstradano quadro a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
COMPONENTES DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
CONTRATUALIZADO		
MAC – SMS	897.007,47	10.764.089,64
MAC – SESAP	281.520,00	3.378.240,00
Subtotal Contratualização	1.178.527,47	14.142.329,64
INCENTIVOS FEDERAIS		
Incentivo à Contratualização – IAC (Portarias 655/2005 e 3132/2008)	15.357,16	184.285,92
100% SUS	3.221,78	38.661,36
FIDEPS	20.000,00	240.000,00
Interministerial – Portaria MS nº 775 de 24/05/2005 – Incentivo financeiro aos Hospitais vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior.	11.804,17	141.650,04
SIA/AIH – Portaria 73/2009 – GM/MS – Incentivo para o Custeio e Manutenção dos HU's.	24.177,75	290.133,00
REHUF – Portaria Interministerial nº 883 de 05/07/2010 – institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais.	14.397,84	172.774,08
UCINCo – Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – Portaria 3607/2020-GM/MS, de 18/12/2020.	21.900,00	262.800,00
CPNi – Unidade de Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar Tipo II 3PPP – Portaria 4000/GM/MS, de 11/11/2022.	40.000,00	480.000,00
Portaria 3927/GM/MS de 04/06/2024 – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II – UTIN II	82.125,00	985.500,00
Subtotal Incentivos Federais	232.983,70	2.795.804,40
TOTAL DOS COMPONENTES DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.411.511,17	16.938.134,04
COMPONENTES AÇÕES ESTRATÉGICAS		
FAEC	23.897,30	286.767,60
TOTAL DOS COMPONENTES AÇÕES ESTRATÉGICAS	23.897,30	286.767,60
TOTAL GLOBAL CONTRATUALIZADO	1.435.408,47	17.224.901,64

O repasse dos recursos está vinculado ao alcance das metas quantitativas e qualitativas, conforme composição a seguir:

60% (sessenta por cento) do valor global, excetuando-se os incentivos, correspondente ao valor mensal de R\$ 707.116,48 (setecentos e sete mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), terão seu repasse vinculado ao cumprimento das **metas quantitativas**, avaliadas trimestralmente pela CAC, conforme metodologia de análise definida neste Documento Descritivo;

40% (quarenta por cento) do valor global, excetuando-se os incentivos, correspondente ao valor mensal de R\$ 471.410,99 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e dez reais e noventa e nove centavos), terão seu repasse vinculado ao cumprimento das **metas qualitativas**, avaliadas trimestralmente pela CAC, conforme metodologia de análise definida neste Documento Descritivo.

Os valores correspondentes aos incentivos federais são estabelecidos por portarias do Ministério da Saúde e, independente da presente pactuação, são automaticamente repassados para a EBSEH e descontados do teto MAC do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz/RN. Se o cumprimento das metas for abaixo de 50% por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados ou for superior a 100% por 03 (três meses) consecutivos ou 05 (cinco meses) alternados, será necessário reavaliar as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais, com vistas ao reajuste,

mediante Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO nº 001/2020-SMS, aprovação do gestor do SUS e disponibilidade orçamentária.

Os valores referentes aos procedimentos financiados pelo FAEC serão repassados ao HUF com base na produção registrada nos Sistemas de Informações do SUS, e aprovada pelo gestor de saúde.

- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do Contrato será realizado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, conforme descrito na cláusula sétima deste Contrato, observada ainda, a metodologia de análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas, disposta nos itens nº 6 e 8 deste Documento Descritivo. Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2024.

LYANE RAMALHO CORTEZ

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

PRESIDENTE DA EBSEH

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE/EBSEH

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

FLÁVIA ANDRÉIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HUAB

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:6BF56506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0038/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Remaneja valores do Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 887, de 23 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar valores na importância de R\$ 1.028.876,62 (HUM MILHAO VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de novembro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2032.2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		27.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300000 - Material de consumo		23.181,67
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		43.389,48
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		25.480,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		130.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%		
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas		5.584,33
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		15.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2032.2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		45.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390300000 - Material de consumo		28.827,07
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		70.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		15.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390300000 - Material de consumo		25.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		66.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		133.980,00
26010000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		1.000,00

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	203.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.969,80
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.736,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.916,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2176.2176 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390300000 - Material de consumo	9.918,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.010,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390300000 - Material de consumo	3.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2176.2176 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
27510000 - Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.909,27
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.075,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.028.876,62

Anexo II

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2032.2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.720,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		36.500,00
25700000 - Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.357,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		14.533,68
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.500,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300000 - Material de consumo		1.376,99
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300000 - Material de consumo		2.214,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%		
3190130000 - Obrigações patronais		43.389,48
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		12.960,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		130.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.343,97
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		1.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%		
3390300000 - Material de consumo		1.740,36
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%		
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas		1.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2032.2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2032.2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190130000 - Obrigações patronais		2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		13.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores		500,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	19.158,29
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	133.980,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	
3390300000 - Material de consumo	9.668,78
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3370410000 - CONTRIBUICOES	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.969,80
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações patronais	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	245.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.250,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	

3390300000 - Material de consumo	5.736,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.740,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2176.2176 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.588,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390300000 - Material de consumo	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3390930000 - Indenizações e restituições	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	4.396,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3390140000 - Diárias - civil	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390300000 - Material de consumo	5.909,27
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	

04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO		
3190130000 - Obrigações patronais		1.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO		
3390140000 - Diárias - civil		1.925,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		1.028.876,62

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:26FDC430

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
 DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0039/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 903/2023, de 23 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 418.327,92 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 418.327,92 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de novembro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO		
3390930000 - Indenizações e restituições		27.151,56
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		101.690,54
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		12.900,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		35.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		7.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		48.163,14
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2180.2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		25.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390300000 - Material de consumo		44.210,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2068.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3390300000 - Material de consumo		1.082,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0014.2066.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0014.2066.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3390300000 - Material de consumo		16.115,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.850,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS		
3390300000 - Material de consumo		38.888,63
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
26.782.0012.1043.1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS		
4490510000 - Obras e instalações		20.777,05
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0027.2123.2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN		
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO (I)		2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
TOTAL		418.327,92

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2001.2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação		4.304,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2001.2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		919,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2001.2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.440,14
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2001.2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		500,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0023.2120.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.212,63
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3390300000 - Material de consumo	17.151,56
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3190130000 - Obrigações patronais	9.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.1063.1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3190130000 - Obrigações patronais	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT. DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190910000 - Sentenças judiciais	1.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	54.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.1065.1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.777,05
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.1018.1018 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.760,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.930,54
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	36.710,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2104.2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	26.400,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390930000 - Indenizações e restituições	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2104.2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3190130000 - Obrigações patronais	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.815,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.334.0015.2081.2081 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE USUARIOS DO SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2077.2077 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0022.1076.1076 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS	
4490510000 - Obras e instalações	2.382,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO	
08.241.0014.2165.2165 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO	

08.241.0014.2165.2165 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3390040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO	
08.241.0014.2165.2165 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3390140000 - Diárias - civil	800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO	
08.241.0014.2165.2165 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO	
08.241.0014.2165.2165 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO	
08.241.0014.2165.2165 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.676,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390140000 - Diárias - civil	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.2115.2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.129.0025.2161.2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	
3390140000 - Diárias - civil	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.129.0025.2161.2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	
3390300000 - Material de consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	418.327,92

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:EB4B659A

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0040/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 903/2023, de 23 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 541.240,38 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O excesso de arrecadação na fonte de recursos 500 (Recursos não vinculados de Impostos), 570 (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação), 600 (CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde) pelo valor total de R\$ 541.240,38 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de novembro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO		
3390300000 - Material de consumo		5.721,56
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.846.0001.0002.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV		
3390910000 - Sentenças judiciais		14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.122.0002.0001.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN		
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado		11.475,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO		
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores		13,24
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.122.0002.0001.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN		
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato		15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		130.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0007.1018.1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES		
4490510000 - Obras e instalações		38.240,38
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		3.640,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		1.440,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores		245.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390300000 - Material de consumo		14.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		13.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.2162.2162 - GESTÃO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS		
3390300000 - Material de consumo		12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.210,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		541.240,38

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:DDE22670

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0042/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 903/2023, de 23 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 29 de novembro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2180.2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		50.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
TOTAL		50.000,00

Anexo II

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%		
3190130000 - Obrigações patronais		50.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
TOTAL		50.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:0F8A89BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 451/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	31 de dezembro de 2024	R\$310,00	R\$155,00

TOTAL

R\$155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 31 de dezembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de dezembro de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:29C871D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
DECRETO 011/2024 - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR IPSV**

Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência Social de São Vicente
DECRETO Nro 00011/24, de 01 de Novembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Instituto de Previdência Social de São Vicente, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.327,90 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Instituto de Previdência Social de São Vicente no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00740/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.327,90 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$7.327,90 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos), através de ANULAÇÃO (Remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Previdência Social de São Vicente, em 01 de Novembro de 2024

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

Rio Grande do Norte			
Instituto de Previdência Social de São Vicente			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Inst.de Previdência de São Vicente		
09 122 0168 2.002	Manut. do Inst. de Prev. dos Serv. Munic de São Vicente		
3.1.90.03.00	Pensões		

1800111100	RPPS Previdenciário Executivo		
		Anul.dotação	3.327,90
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1802000000	Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Inst.de Previdência de São Vicente			7.327,90
TOTAL GERAL			7.327,90
São Vicente, 01 de Novembro de 2024.			
IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO			
Diretora Presidente			
Rio Grande do Norte			
Instituto de Previdência Social de São Vicente			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Inst.de Previdência de São Vicente		
09 122 0168 2.002	Manut. do Inst. de Prev. dos Serv. Munic de São Vicente		
3.1.90.01.00	Aposentad., reserva remun. e reformas		
1800111100	RPPS Previdenciário Executivo		
			7.327,90
TOTAL Inst.de Previdência de São Vicente			7.327,90
TOTAL GERAL			7.327,90
São Vicente, 01 de Novembro de 2024.			
IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO			
Diretora Presidente			

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:074824C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1085/2024**

**Gabinete do Prefeito
LEI MUNICIPAL Nº 1085, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, VI e art. 101, III, § 3º, I, II, III e IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel, faço saber que a Câmara Municipal de Serra do Mel aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 208.746.860,00 (duzentos e oito milhões setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Reserva de Contingência.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R\$ 208.746.860,00 (duzentos e oito milhões setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais), assim distribuídas:

I – Orçamento Fiscal R\$ 168.634.800,00 (cento e sessenta e oito milhões seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais);

II – Orçamento da Seguridade Social R\$ 39.430.060,00 (trinta e nove milhões quatrocentos e trinta mil e sessenta reais);

III – Reserva de Contingência R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “RECEITAS”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		218.115.600,00
1. Receita Tributária	13.814.700,00	
2. Receita de Contribuição	1.050.000,00	
3. Receita Patrimonial	2.192.700,00	
4. Transferências Correntes	201.047.200,00	
5. Outras Receitas Correntes	11.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		26.172.800,00
1. Operações de Crédito	14.000.000,00	
2. Alienação de Bens	110.000,00	

3. Transferências de Capital	12.062.800,00	
3 - DEDUÇÕES		35.541.540,00
1 - Deduções para o Fundeb	35.541.540,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		208.746.860,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 208.746.860,00 (duzentos e oito milhões setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais), assim distribuídas:

I – Orçamento Fiscal R\$ 168.634.800,00 (cento e sessenta e oito milhões seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais);

II – Orçamento da Seguridade Social R\$ 39.430.060,00 (trinta e nove milhões quatrocentos e trinta mil e sessenta reais);

III – Reserva de Contingência R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentam os seguintes desdobramentos:

II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativo	6.300.000,00
04	Administração	38.141.300,00
08	Assistência Social	4.255.460,00
10	Saúde	35.674.600,00
12	Educação	40.972.500,00
13	Cultura	5.559.000,00
15	Urbanismo	53.027.000,00
18	Gestão Ambiental	434.000,00
20	Agricultura	9.263.000,00
26	Transporte	1.675.000,00
27	Desporto e Lazer	4.654.000,00
28	Encargos Especiais	8.109.000,00
99	Reserva de Contingência	682.000,00
Total		208.746.860,00
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - DESPESAS CORRENTES		140.931.260,00
1. Pessoal e Encargos sociais	49.927.100,00	
2. Juros e Encargos da Dívida	3.958.000,00	
3. Outras Despesas Correntes	87.046.160,00	
2 - DESPESAS DE CAPITAL		67.133.600,00
1. Investimentos	66.185.600,00	
3. Inversões Financeiras	198.000,00	
3. Amortização da Dívida	750.000,00	
3 - RESERVA		682.000,00
1. Reserva de Contingência	682.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		208.746.860,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, através de decreto, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total estimado no art. 1º desta Lei para a Receita Orçamentária do Município.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

I – às despesas com pessoal e respectivos encargos;

II – às despesas com PASEP;

III – ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;

IV – ao pagamento de requisitórios judiciais;

V – aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;

VI – aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas;

VII – ao movimento dos recursos nas dotações denominadas de Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições a codificação funcional programática originária, e

VIII – ao cumprimento de vinculações constitucionais.

IX - abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais dos vereadores;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas fixados na presente Lei, substituindo os estabelecidos nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 9º - Os Anexos, Tabelas e demais documentos são partes integrantes desta Lei.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Serra do Mel/RN, em 30 de dezembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:977EB8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1085/2024

EXERCÍCIO : 2025			
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Anexo I - Receita e Despesa Segundo Categ. Economicas			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	2.192.700,00	Pessoal E Encargos Sociais	49.927.100,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	201.047.200,00	Outras Despesas Correntes	87.046.160,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	13.814.700,00	Juros E Encargos Da Divida	3.958.000,00
CONTRIBUICOES	1.050.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)	218.115.600,00	TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)	140.931.260,00
		SUPERAVIT	77.184.340,00
TOTAL	218.115.600,00	TOTAL	218.115.600,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienacao De Bens	110.000,00	Investimentos	66.185.600,00
Transferencias De Capital	12.062.800,00	Inversoes Financeiras	198.000,00
Operacoes De Credito	14.000.000,00	Amortizacao Da Divida	750.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)	26.172.800,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)	67.133.600,00
DEFICIT	40.960.800,00		
TOTAL	67.133.600,00	TOTAL	67.133.600,00
RECEITAS DE DEDUCAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.541.540,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	682.000,00
TOTAL RECEITAS DE DEDUCAO (III)	35.541.540,00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	682.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II - III	208.746.860,00	TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III	208.746.860,00
TOTAL	208.746.860,00	TOTAL	208.746.860,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		RECEITA BRUTA	234.246.020,00	10.042.380,00	244.288.400,00
I		Receitas Correntes	208.073.220,00	10.042.380,00	218.115.600,00
11		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	13.791.160,00	23.540,00	13.814.700,00
111		Impostos	10.783.160,00	23.540,00	10.806.700,00
111250		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	39.160,00	1.540,00	40.700,00
1112500100		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Principal)			
1112500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.150,00	0,00	18.150,00
1112500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	8.250,00	0,00	8.250,00
1112500100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6.600,00	0,00	6.600,00
1112500200		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora)			
1112500200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	605,00	0,00	605,00
1112500200	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	275,00	0,00	275,00
1112500200	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	220,00	220,00
1112500300		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Divida Ativa)			
1112500300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.025,00	0,00	3.025,00
1112500300	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.375,00	0,00	1.375,00
1112500300	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.100,00	1.100,00
1112500400		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora da Divida Ativa)			
1112500400	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	605,00	0,00	605,00
1112500400	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	275,00	0,00	275,00
1112500400	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	220,00	220,00
111253		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	203.000,00	0,00	203.000,00
1112530100		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - (PRINCIPAL)			
1112530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
1112530200		Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - (Multas e Juros de Mora)			
1112530200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
1112530300		Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - (Divida Ativa)			
1112530300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
1112530400		Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - (Multas e Juros de Mora da Divida Ativa)			
1112530400	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.688.000,00	22.000,00	2.710.000,00
1113031101		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL			
1113031101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1113031102		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal			
1113031102	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
1113034100		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			
1113034100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.500,00	0,00	60.500,00
1113034100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	27.500,00	0,00	27.500,00
1113034100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	22.000,00	22.000,00
111451		Impostos sobre Serviços	7.853.000,00	0,00	7.853.000,00
1114511100		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Principal)			
1114511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.850.000,00	0,00	7.850.000,00
1114511200		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Multas e Juros de Mora)			
1114511200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
1114511300		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Divida Ativa)			
1114511300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00

1114511400		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa)			
1114511400	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
112		Taxas	3.008.000,00	0,00	3.008.000,00
112101		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.003.000,00	0,00	3.003.000,00
1121010101		Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial Industrial e Prestadores de Serviço			
1121010101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1121010106		Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL				EXERCÍCIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1121010106	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
1121010110		Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte			
1121010110	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
1121010199		Outras Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização			
1121010199	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
112201		Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1122010101		Taxa de Expediente e Serviços Diversos			
1122010101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
1122010102		Taxa de Cemitério			
1122010102	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
1122010103		Taxa de Limpeza Pública			
1122010103	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
1122010199		Outras Taxas pela Prestação de Serviços			
1122010199	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
12		CONTRIBUIÇÕES	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
124		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
124150		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
1241500100		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - (Principal)			
1241500100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
13		RECEITA PATRIMONIAL	1.872.700,00	320.000,00	2.192.700,00
131		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.100,00	0,00	1.100,00
131101		ALUGUEL DO MERCADO MUNICIPAL	1.100,00	0,00	1.100,00
1311011100		Alugueis e Arrendamentos - (Principal)			
1311011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.100,00	0,00	1.100,00
132		Valores Mobiliários	1.871.600,00	320.000,00	2.191.600,00
132101		Remuneração de Depósitos Bancários	1.871.600,00	320.000,00	2.191.600,00
1321010101		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados			
1321010101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	880.000,00	0,00	880.000,00
1321010102		Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES			
1321010102	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500.000,00	0,00	500.000,00
1321010102	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	0,00	10.000,00
1321010103		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			
1321010103	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
1321010104		Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF			
1321010104	15410000	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	1.000,00	0,00	1.000,00
1321010105		Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT			
1321010105	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	1.000,00	0,00	1.000,00
1321010106		Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE			
1321010106	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	1.000,00
1321010107		Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE			
1321010107	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
1321010108		Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			
1321010108	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	25.000,00	25.000,00
1321010110		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE			
1321010110	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	0,00	1.000,00
1321010111		Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP			
1321010111	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000,00	0,00	2.000,00
1321010116		Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS			
1321010116	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
1321010117		Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS			
1321010117	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	6.600,00	0,00	6.600,00
1321010119		Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO			
1321010119	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	5.000,00	5.000,00
1321010121		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação			
1321010121	15500000	Transferência do Salário-Educação	20.000,00	0,00	20.000,00
1321010123		Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE			
1321010123	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	4.000,00	0,00	4.000,00
1321010124		Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE			
1321010124	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	7.000,00	0,00	7.000,00
1321010125		Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB -			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL				EXERCÍCIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		VAAR			
1321010125	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	0,00	1.000,00
1321010128		Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica			
1321010128	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00
1321010129		Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada			
1321010129	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	110.000,00	110.000,00
1321010130		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde			
1321010130	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
1321010131		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica			
1321010131	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	0,00	10.000,00	10.000,00

		Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1321010140		Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO			
1321010140	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00	0,00	5.000,00
1321010199		Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS			
1321010199	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
1321010199	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00	0,00	100.000,00
1321010199	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00
1321010199	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	1.000,00	0,00	1.000,00
17		TRANSFERENCIAS CORRENTES	191.348.360,00	9.698.840,00	201.047.200,00
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	103.143.360,00	9.338.840,00	112.482.200,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.500.000,00	0,00	25.500.000,00
1711511101		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			
1711511101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	23.000.000,00	0,00	23.000.000,00
1711512101		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			
1711512101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.160,00	1.540,00	7.700,00
1711520101		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1711520101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.235,00	0,00	4.235,00
1711520101	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.925,00	0,00	1.925,00
1711520101	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.540,00	1.540,00
171251		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	13.200,00	3.300,00	16.500,00
1712510100		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - (Principal)			
1712510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.075,00	0,00	9.075,00
1712510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.125,00	0,00	4.125,00
1712510100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.300,00	3.300,00
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	71.650.000,00	705.000,00	72.355.000,00
1712520100		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - (Principal)			
1712520100	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1712521100		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - (Principal)			
1712521100	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.970.000,00	0,00	1.970.000,00
1712521100	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	0,00	655.000,00	655.000,00
1712521100	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	68.000.000,00	0,00	68.000.000,00
1712522100		Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - (Principal)			
1712522100	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
1712524100		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - (Principal)			
1712524100	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
1712524100	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
1712524100	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	280.000,00	0,00	280.000,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	6.430.000,00	6.430.000,00
1713501100		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - (Principal)			
1713501100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00
1713501100	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	0,00	350.000,00	350.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL **EXERCÍCIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Receita

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.			
1713501198		Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde			
1713501198	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1713502100		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - (Principal)			
1713502100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	250.000,00	250.000,00
1713502101		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal			
1713502101	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	500.000,00	500.000,00
1713503101		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal			
1713503101	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
1713503101	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	200.000,00	200.000,00
1713504101		Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal			
1713504101	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	80.000,00	80.000,00
171351		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
1713511100		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - (Principal)			
1713511100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
171450		Transferências do Salário-Educação	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
1714500100		Transferências do Salário-Educação - (Principal)			
1714500100	15500000	Transferência do Salário-Educação	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	480.000,00	0,00	480.000,00
1714520102		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE			
1714520102	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	100.000,00	0,00	100.000,00
1714520103		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA			
1714520103	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	80.000,00	0,00	80.000,00
1714520104		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL			
1714520104	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	300.000,00	0,00	300.000,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	315.000,00	0,00	315.000,00
1714530102		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL			
1714530102	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	25.000,00	0,00	25.000,00
1714530103		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL			
1714530103	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	220.000,00	0,00	220.000,00
1714530104		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO			

1714530104	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	70.000,00	0,00	70.000,00
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000,00	0,00	500.000,00
1714990100		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - (Principal)			
1714990100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	500.000,00	0,00	500.000,00
171550		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
1715500101		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF			
1715500101	15420000	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
171551		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	0,00	100.000,00
1715510101		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL				EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1715510101	15410000	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	30.000,00	0,00	30.000,00
1715510101	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	70.000,00	0,00	70.000,00
171552		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	300.000,00	0,00	300.000,00
1715520100		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - (Principal)			
1715520100	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	0,00	300.000,00
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	388.000,00	388.000,00
1716500101		Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS			
1716500101	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.000,00
1716500103		Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS			
1716500103	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	65.000,00	65.000,00
1716500104		Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF			
1716500104	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	40.000,00	40.000,00
1716500110		Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
1716500110	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	80.000,00	80.000,00
1716500111		Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
1716500111	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	95.000,00	95.000,00
1716500199		Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1716500199	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	100.000,00	100.000,00
171958		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	44.000,00	11.000,00	55.000,00
1719580100		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - (Principal)			
1719580100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.250,00	0,00	30.250,00
1719580100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	13.750,00	0,00	13.750,00
1719580100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	11.000,00	11.000,00
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	135.000,00	0,00	135.000,00
1719990101		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)			
1719990101	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	95.000,00	0,00	95.000,00
1719990101	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	40.000,00	0,00	40.000,00
172		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.705.000,00	360.000,00	65.065.000,00
172150		Cota-Parte do ICMS	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00
1721500101		Cota-Parte do ICMS			
1721500101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA	750.000,00	0,00	750.000,00
1721510101		Cota-Parte do IPVA			
1721510101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	750.000,00	0,00	750.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	70.000,00	30.000,00	100.000,00
1721520101		Cota-Parte do IPI - Municípios			
1721520101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00	0,00	65.000,00
1721520101	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
1721520101	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	30.000,00	30.000,00
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	0,00	10.000,00
1721530100		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - (Principal)			
1721530100	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	0,00	10.000,00
172252		Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1722520100		Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - (Principal)			
1722520100	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
172350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	250.000,00	250.000,00
1723500101		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal			
1723500101	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	250.000,00	250.000,00
172451		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	500.000,00	0,00	500.000,00
1724510100		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - (Principal)			
1724510100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	500.000,00	0,00	500.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL				EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
172951		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	80.000,00	80.000,00
1729510100		Transferências de Estados destinadas a Assistência Social - (Principal)			
1729510100	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	80.000,00	80.000,00
172952		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	275.000,00	0,00	275.000,00
1729520100		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - (Principal)			
1729520100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	275.000,00	0,00	275.000,00
174		Transferências de Instituições Privadas	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
174199		Outras Transferências de Instituições Privadas	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1741990100		Outras Transferências de Instituições Privadas - (Principal)			
1741990100	18990000	Outros Recursos Vinculados	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
175		Transferências de Outras Instituições Públicas	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00
1751500100		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			
1751500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	310.000,00	0,00	310.000,00
1751500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.690.000,00	0,00	21.690.000,00
19		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	0,00	11.000,00
192		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	0,00	11.000,00
192199		Outras Indenizações	11.000,00	0,00	11.000,00

1921990100		Outras Indenizacoes - (Principal)			
1921990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
2		Receitas de Capital	26.172.800,00	0,00	26.172.800,00
21		Operacoes de Credito	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
211		Operacoes de Credito - Mercado Interno	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
211200		Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
2112001100		Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal			
2112001100	17540000	Recursos de Operações de Crédito	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
22		Alienacao de Bens	110.000,00	0,00	110.000,00
221		Alienacao de Bens Moveis	110.000,00	0,00	110.000,00
221301		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000,00	0,00	110.000,00
2213010100		Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - (Principal)			
2213010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00	0,00	110.000,00
24		Transferencias de Capital	12.062.800,00	0,00	12.062.800,00
241		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	12.062.800,00	0,00	12.062.800,00
241499		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.412.800,00	0,00	10.412.800,00
2414990101		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
2414990101	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.292.800,00	0,00	9.292.800,00
2414990101	17003110	Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
241999		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
2419990100		Outras Transferências De Recursos da Uniao e de suas Entidades - (Principal)			
2419990100	18990000	Outros Recursos Vinculados	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
		DEDUCOES DO FUNDEB	-35.541.540,00	0,00	-35.541.540,00
1		Receitas Correntes	-35.541.540,00	0,00	-35.541.540,00
17		TRANSFERENCIAS CORRENTES	-35.541.540,00	0,00	-35.541.540,00
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	-9.001.540,00	0,00	-9.001.540,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-9.000.000,00	0,00	-9.000.000,00
1711511101		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			
1711511101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-4.600.000,00	0,00	-4.600.000,00
1711511109		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB			
1711511109	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-4.400.000,00	0,00	-4.400.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.540,00	0,00	-1.540,00
1711520109		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB			
1711520109	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-1.540,00	0,00	-1.540,00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-26.540.000,00	0,00	-26.540.000,00
172150		Cota-Parte do ICMS	-26.220.000,00	0,00	-26.220.000,00
1721500101		Cota-Parte do ICMS			
1721500101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-12.400.000,00	0,00	-12.400.000,00
1721500109		Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB			
1721500109	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-13.820.000,00	0,00	-13.820.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA	-300.000,00	0,00	-300.000,00
1721510101		Cota-Parte do IPVA			
1721510101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-150.000,00	0,00	-150.000,00
1721510109		Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL				EXERCICIO : 2025	

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Receita

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1721510109	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-150.000,00	0,00	-150.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	-20.000,00	0,00	-20.000,00
1721520109		Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB			
1721520109	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-20.000,00	0,00	-20.000,00
TOTAL GERAL			198.704.480,00	10.042.380,00	208.746.860,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	107.976.200,00	32.955.060,00	140.931.260,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	37.566.100,00	12.361.000,00	49.927.100,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas	37.566.100,00	12.361.000,00	49.927.100,00
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	3.720.000,00	504.000,00	4.224.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.865.730,00	10.582.000,00	40.447.730,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.918.000,00	1.275.000,00	5.193.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	51.370,00	0,00	51.370,00
3.1.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida	3.958.000,00	0,00	3.958.000,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas	3.958.000,00	0,00	3.958.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	2.653.000,00	0,00	2.653.000,00
3.2.90.22.00	Outros encargos sobre a divida por contrato	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	66.452.100,00	20.594.060,00	87.046.160,00
3.3.50.00.00	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	137.000,00	51.000,00	188.000,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	137.000,00	0,00	137.000,00
3.3.50.43.00	Subvencoes sociais	0,00	51.000,00	51.000,00
3.3.60.00.00	Transferencias a instituicoes privadas com fins lucrativos	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.60.45.00	Subvencoes econ?micas (I)	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.71.00.00	Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	10.000,00	400.000,00	410.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	10.000,00	400.000,00	410.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	66.283.100,00	20.143.060,00	86.426.160,00
3.3.90.14.00	Diarias - civil	256.400,00	89.000,00	345.400,00
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	9.907.900,00	5.133.000,00	15.040.900,00
3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	269.000,00	8.000,00	277.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	861.000,00	4.526.000,00	5.387.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomocao	2.109.400,00	186.000,00	2.295.400,00
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	15.811.000,00	298.000,00	16.109.000,00
3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	371.400,00	636.600,00	1.008.000,00

3.3.90.37.00	Locacao de mao de obra	8.741.000,00	5.376.960,00	14.117.960,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	23.246.920,00	3.485.500,00	26.732.420,00
3.3.90.40.00	Servicos de TI e Comunicacao	860.500,00	377.000,00	1.237.500,00
3.3.90.41.00	Contribuicoes	19.640,00	0,00	19.640,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes tributarias e contributivas	2.101.000,00	0,00	2.101.000,00
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	241.000,00	17.000,00	258.000,00
3.3.90.59.00	Pensoes especiais	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.91.00	Sentencas judiciais	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	74.200,00	10.000,00	84.200,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	381.740,00	0,00	381.740,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.658.600,00	6.475.000,00	67.133.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos	59.710.600,00	6.475.000,00	66.185.600,00
4.4.50.00.00	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.50.52.00	Equipamentos e material permanente (I)	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	59.708.600,00	6.475.000,00	66.183.600,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	85.000,00	0,00	85.000,00
4.4.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.39.00	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.923.000,00	282.000,00	2.205.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	54.716.000,00	4.587.000,00	59.303.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	2.963.600,00	1.606.000,00	4.569.600,00
4.5.00.00.00	Inversoes financeiras	198.000,00	0,00	198.000,00
4.5.90.00.00	Aplicacoes diretas	198.000,00	0,00	198.000,00
4.5.90.61.00	Aquisicao de imoveis	198.000,00	0,00	198.000,00
4.6.00.00.00	Amortizacao da divida	750.000,00	0,00	750.000,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	750.000,00	0,00	750.000,00
4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	750.000,00	0,00	750.000,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	682.000,00	0,00	682.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	682.000,00	0,00	682.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	682.000,00	0,00	682.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	682.000,00	0,00	682.000,00
TOTAL		169.316.800,00	39.430.060,00	208.746.860,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.780.000,00	0,00	5.780.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	3.684.100,00	0,00	3.684.100,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	3.684.100,00	0,00	3.684.100,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.279.730,00	0,00	3.279.730,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.279.730,00	0,00	3.279.730,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	342.000,00	0,00	342.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	342.000,00	0,00	342.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	51.370,00	0,00	51.370,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	51.370,00	0,00	51.370,00
3.1.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	2.095.900,00	0,00	2.095.900,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.095.900,00	0,00	2.095.900,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	190.000,00	0,00	190.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	600.000,00	0,00	600.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	33.800,00	0,00	33.800,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	33.800,00	0,00	33.800,00
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra	450.000,00	0,00	450.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	563.520,00	0,00	563.520,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	563.520,00	0,00	563.520,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.41.00		Contribuicoes	19.640,00	0,00	19.640,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	19.640,00	0,00	19.640,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	17.200,00	0,00	17.200,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.200,00	0,00	17.200,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	81.740,00	0,00	81.740,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	81.740,00	0,00	81.740,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	520.000,00	0,00	520.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	520.000,00	0,00	520.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	520.000,00	0,00	520.000,00
4.4.90.30.00		Material de consumo	11.000,00	0,00	11.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11.000,00	0,00	11.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	28.000,00	0,00	28.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	28.000,00	0,00	28.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	320.000,00	0,00	320.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	320.000,00	0,00	320.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	150.000,00	0,00	150.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL			6.300.000,00	0,00	6.300.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.889.000,00	0,00	3.889.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	1.893.000,00	0,00	1.893.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.893.000,00	0,00	1.893.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.647.000,00	0,00	1.647.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.647.000,00	0,00	1.647.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	246.000,00	0,00	246.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	246.000,00	0,00	246.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.996.000,00	0,00	1.996.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	120.000,00	0,00	120.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p'blicos mediante contrato de rateio	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	51.000,00	0,00	51.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	78.000,00	0,00	78.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	61.000,00	0,00	61.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	165.000,00	0,00	165.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	143.000,00	0,00	143.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	500.000,00	0,00	500.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00	0,00	400.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	21.000,00	0,00	21.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00	0,00	13.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	775.000,00	0,00	775.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	556.000,00	0,00	556.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	219.000,00	0,00	219.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	245.000,00	0,00	245.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	241.000,00	0,00	241.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	0,00	4.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL			3.904.000,00	0,00	3.904.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	486.000,00	0,00	486.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	242.000,00	0,00	242.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	242.000,00	0,00	242.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00	0,00	210.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	32.000,00	0,00	32.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	244.000,00	0,00	244.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	244.000,00	0,00	244.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	17.000,00	0,00	17.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	205.000,00	0,00	205.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	103.000,00	0,00	103.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	102.000,00	0,00	102.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	9.000,00	0,00	9.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	4.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL			490.000,00	0,00	490.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL**EXERCICIO : 2025****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.882.000,00	0,00	4.882.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	200.000,00	0,00	200.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	3.382.000,00	0,00	3.382.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	3.382.000,00	0,00	3.382.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	200.000,00	0,00	200.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00	0,00	170.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	203.000,00	0,00	203.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	92.000,00	0,00	92.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	111.000,00	0,00	111.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	120.000,00	0,00	120.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	950.000,00	0,00	950.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	980.000,00	0,00	980.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	667.000,00	0,00	667.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	635.000,00	0,00	635.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	200.000,00	0,00	200.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00	0,00	140.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.59.00		Pensoes especiais	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL			4.902.000,00	0,00	4.902.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL**EXERCICIO : 2025****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.396.000,00	0,00	1.396.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	102.000,00	0,00	102.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	102.000,00	0,00	102.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00	0,00	90.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.294.000,00	0,00	1.294.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.294.000,00	0,00	1.294.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	18.000,00	0,00	18.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00	0,00	14.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	61.000,00	0,00	61.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	57.000,00	0,00	57.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	800.000,00	0,00	800.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00	0,00	3.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	165.000,00	0,00	165.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	143.000,00	0,00	143.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação	35.000,00	0,00	35.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	7.000,00	0,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL			1.403.000,00	0,00	1.403.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL **EXERCÍCIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	18.643.500,00	0,00	18.643.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	1.453.000,00	0,00	1.453.000,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	1.453.000,00	0,00	1.453.000,00
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	20.000,00	0,00	20.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00	0,00	600.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	670.000,00	0,00	670.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	163.000,00	0,00	163.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	74.000,00	0,00	74.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	89.000,00	0,00	89.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	17.190.500,00	0,00	17.190.500,00
3.3.50.00.00		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.50.41.00		Contribuições	17.000,00	0,00	17.000,00
	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	5.000,00	0,00	5.000,00
	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.60.00.00		Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.60.45.00		Subvenções econômicas (I)	22.000,00	0,00	22.000,00
	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	5.000,00	0,00	5.000,00
	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	17.151.500,00	0,00	17.151.500,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	61.000,00	0,00	61.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00	0,00	27.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.18.00		Auxílio financeiro a estudantes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	3.402.000,00	0,00	3.402.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	448.000,00	0,00	448.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	130.000,00	0,00	130.000,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	484.000,00	0,00	484.000,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	322.000,00	0,00	322.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000,00	0,00	200.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	500.000,00	0,00	500.000,00
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	210.000,00	0,00	210.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	98.000,00	0,00	98.000,00
3.3.90.31.00		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	210.000,00	0,00	210.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	19.000,00	0,00	19.000,00
	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	5.000,00	0,00	5.000,00
	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	20.000,00	0,00	20.000,00
	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	70.000,00	0,00	70.000,00
	27150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	731.000,00	0,00	731.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	682.000,00	0,00	682.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	94.000,00	0,00	94.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	61.000,00	0,00	61.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	23.000,00	0,00	23.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL **EXERCÍCIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	169.000,00	0,00	169.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	161.000,00	0,00	161.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	47.000,00	0,00	47.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	48.000,00	0,00	48.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	26.000,00	0,00	26.000,00
	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.37.00		Locação de mão de obra	4.291.000,00	0,00	4.291.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.207.000,00	0,00	3.207.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000,00	0,00	150.000,00
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	745.000,00	0,00	745.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	39.000,00	0,00	39.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.620.000,00	0,00	7.620.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.479.000,00	0,00	1.479.000,00
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	700.000,00	0,00	700.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.421.000,00	0,00	2.421.000,00
	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	5.000,00	0,00	5.000,00
	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	5.000,00	0,00	5.000,00
	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação	226.500,00	0,00	226.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00	0,00	4.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	212.000,00	0,00	212.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	170.000,00	0,00	170.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	100.000,00	0,00	100.000,00
	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	0,00	4.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	2.885.000,00	0,00	2.885.000,00
4.4.90.30.00		Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00	0,00	5.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.39.00		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	810.000,00	0,00	810.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500.000,00	0,00	500.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	0,00	50.000,00
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	250.000,00	0,00	250.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	740.000,00	0,00	740.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	410.000,00	0,00	410.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	0,00	50.000,00
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	160.000,00	0,00	160.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	750.000,00	0,00	750.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	260.000,00	0,00	260.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL				EXERCÍCIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	0,00	50.000,00
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL			21.528.500,00	0,00	21.528.500,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL				EXERCÍCIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02007 - SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	820.000,00	0,00	820.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	201.000,00	0,00	201.000,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	201.000,00	0,00	201.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00	0,00	165.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	165.000,00	0,00	165.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	36.000,00	0,00	36.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00	0,00	36.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	619.000,00	0,00	619.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	619.000,00	0,00	619.000,00

3.3.90.14.00		Diarias - civil	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	174.000,00	0,00	174.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	42.000,00	0,00	42.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	132.000,00	0,00	132.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	19.000,00	0,00	19.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	67.000,00	0,00	67.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	110.000,00	0,00	110.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11.000,00	0,00	11.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra	18.000,00	0,00	18.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00	0,00	13.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	190.000,00	0,00	190.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00	0,00	65.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	125.000,00	0,00	125.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	0,00	4.000,00
TOTAL			830.000,00	0,00	830.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	13.663.000,00	0,00	13.663.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	810.000,00	0,00	810.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	810.000,00	0,00	810.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665.000,00	0,00	665.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	665.000,00	0,00	665.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	145.000,00	0,00	145.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	145.000,00	0,00	145.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	12.853.000,00	0,00	12.853.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	12.853.000,00	0,00	12.853.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	4.195.000,00	0,00	4.195.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.270.000,00	0,00	2.270.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00	0,00	5.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	400.000,00	0,00	400.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	100.000,00	0,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	94.000,00	0,00	94.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	39.000,00	0,00	39.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00	0,00	400.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	6.490.000,00	0,00	6.490.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.315.000,00	0,00	2.315.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.875.000,00	0,00	2.875.000,00
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	47.390.000,00	0,00	47.390.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	47.192.000,00	0,00	47.192.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	47.192.000,00	0,00	47.192.000,00
4.4.90.30.00		Material de consumo	45.000,00	0,00	45.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00	0,00	20.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00	0,00	5.000,00

4.4.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.39.00		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	480.000,00	0,00	480.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	280.000,00	0,00	280.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	46.485.000,00	0,00	46.485.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.830.000,00	0,00	7.830.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	8.800.000,00	0,00	8.800.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.855.000,00	0,00	15.855.000,00
	17540000	Recursos de Operações de Crédito	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	172.000,00	0,00	172.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	111.000,00	0,00	111.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	61.000,00	0,00	61.000,00
4.5.00.00.00		Inversões financeiras	198.000,00	0,00	198.000,00
4.5.90.00.00		Aplicações diretas	198.000,00	0,00	198.000,00
4.5.90.61.00		Aquisição de imóveis	198.000,00	0,00	198.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	198.000,00	0,00	198.000,00
TOTAL			61.053.000,00	0,00	61.053.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCÍCIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	693.000,00	0,00	693.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	259.000,00	0,00	259.000,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	259.000,00	0,00	259.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214.000,00	0,00	214.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	214.000,00	0,00	214.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	45.000,00	0,00	45.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	434.000,00	0,00	434.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	434.000,00	0,00	434.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	48.000,00	0,00	48.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	44.000,00	0,00	44.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	294.000,00	0,00	294.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	142.000,00	0,00	142.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	152.000,00	0,00	152.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	88.000,00	0,00	88.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	86.000,00	0,00	86.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL			697.000,00	0,00	697.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCÍCIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.935.000,00	0,00	4.935.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	437.000,00	0,00	437.000,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	437.000,00	0,00	437.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	366.000,00	0,00	366.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	366.000,00	0,00	366.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	71.000,00	0,00	71.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	71.000,00	0,00	71.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	4.498.000,00	0,00	4.498.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	4.498.000,00	0,00	4.498.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	21.000,00	0,00	21.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	265.000,00	0,00	265.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	132.000,00	0,00	132.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	133.000,00	0,00	133.000,00
3.3.90.31.00		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00	0,00	14.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	236.000,00	0,00	236.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	103.000,00	0,00	103.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	133.000,00	0,00	133.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00	0,00	3.000,00

3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra	302.000,00	0,00	302.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	51.000,00	0,00	51.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	251.000,00	0,00	251.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.634.000,00	0,00	3.634.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.712.000,00	0,00	1.712.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.922.000,00	0,00	1.922.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	628.000,00	0,00	628.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	628.000,00	0,00	628.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	628.000,00	0,00	628.000,00
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	312.000,00	0,00	312.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	301.000,00	0,00	301.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	314.000,00	0,00	314.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	302.000,00	0,00	302.000,00
TOTAL			5.563.000,00	0,00	5.563.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	7.359.000,00	0,00	7.359.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da dívida	3.958.000,00	0,00	3.958.000,00
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas	3.958.000,00	0,00	3.958.000,00
3.2.90.21.00		Juros sobre a dívida por contrato	2.653.000,00	0,00	2.653.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.653.000,00	0,00	2.653.000,00
3.2.90.22.00		Outros encargos sobre a dívida por contrato	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	3.401.000,00	0,00	3.401.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	3.401.000,00	0,00	3.401.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	2.101.000,00	0,00	2.101.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	700.000,00	0,00	700.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	300.000,00	0,00	300.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	200.000,00	0,00	200.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	750.000,00	0,00	750.000,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da dívida	750.000,00	0,00	750.000,00
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas	750.000,00	0,00	750.000,00
4.6.90.71.00		Principal da dívida contratual resgatado	750.000,00	0,00	750.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	700.000,00	0,00	700.000,00
TOTAL			8.109.000,00	0,00	8.109.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.502.000,00	0,00	1.502.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	180.000,00	0,00	180.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	152.000,00	0,00	152.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	152.000,00	0,00	152.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	54.000,00	0,00	54.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00	0,00	27.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	52.000,00	0,00	52.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	41.000,00	0,00	41.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	18.000,00	0,00	18.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00

	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00		DESPEAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL			1.507.000,00	0,00	1.507.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCÍCIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPEAS CORRENTES	24.300.000,00	0,00	24.300.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	23.480.000,00	0,00	23.480.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	23.480.000,00	0,00	23.480.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.690.000,00	0,00	17.690.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.420.000,00	0,00	15.420.000,00
	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	70.000,00	0,00	70.000,00
	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	2.090.000,00	0,00	2.090.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.090.000,00	0,00	2.090.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	820.000,00	0,00	820.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	820.000,00	0,00	820.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	590.000,00	0,00	590.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	450.000,00	0,00	450.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	230.000,00	0,00	230.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	160.000,00	0,00	160.000,00
		Impostos			
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	70.000,00	0,00	70.000,00
4.0.00.00.00		DESPEAS DE CAPITAL	1.203.000,00	0,00	1.203.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.203.000,00	0,00	1.203.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.203.000,00	0,00	1.203.000,00
4.4.90.39.00		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00	0,00	90.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	90.000,00	0,00	90.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	210.000,00	0,00	210.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	210.000,00	0,00	210.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	903.000,00	0,00	903.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
	15410000	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	31.000,00	0,00	31.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	501.000,00	0,00	501.000,00
	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	301.000,00	0,00	301.000,00
TOTAL			25.503.000,00	0,00	25.503.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCÍCIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02017 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPEAS CORRENTES	369.700,00	0,00	369.700,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	340.000,00	0,00	340.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	340.000,00	0,00	340.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00	0,00	280.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	280.000,00	0,00	280.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	29.700,00	0,00	29.700,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	29.700,00	0,00	29.700,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	4.400,00	0,00	4.400,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.200,00	0,00	2.200,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	9.900,00	0,00	9.900,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.700,00	0,00	7.700,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	4.400,00	0,00	4.400,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.200,00	0,00	2.200,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.600,00	0,00	6.600,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.400,00	0,00	4.400,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.400,00	0,00	4.400,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.200,00	0,00	2.200,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.200,00	0,00	2.200,00
4.0.00.00.00		DESPEAS DE CAPITAL	6.600,00	0,00	6.600,00
4.4.00.00.00		Investimentos	6.600,00	0,00	6.600,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	6.600,00	0,00	6.600,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	6.600,00	0,00	6.600,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.400,00	0,00	4.400,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.200,00	0,00	2.200,00
TOTAL			376.300,00	0,00	376.300,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCÍCIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPEAS CORRENTES	14.557.000,00	0,00	14.557.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	732.000,00	0,00	732.000,00

3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	732.000,00	0,00	732.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	602.000,00	0,00	602.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	602.000,00	0,00	602.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	130.000,00	0,00	130.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	13.825.000,00	0,00	13.825.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	13.825.000,00	0,00	13.825.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	35.000,00	0,00	35.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	13.202.000,00	0,00	13.202.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.200.000,00	0,00	13.200.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	556.000,00	0,00	556.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	203.000,00	0,00	203.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	353.000,00	0,00	353.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação	12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL			14.572.000,00	0,00	14.572.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02021 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	745.000,00	0,00	745.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	517.000,00	0,00	517.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	517.000,00	0,00	517.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00	0,00	450.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	450.000,00	0,00	450.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	67.000,00	0,00	67.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	67.000,00	0,00	67.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	228.000,00	0,00	228.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	228.000,00	0,00	228.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	16.000,00	0,00	16.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00	0,00	14.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	144.000,00	0,00	144.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00	0,00	130.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	14.000,00	0,00	14.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	0,00	4.000,00
TOTAL			759.000,00	0,00	759.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02022 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	167.000,00	0,00	167.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	133.000,00	0,00	133.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	133.000,00	0,00	133.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00	0,00	110.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	23.000,00	0,00	23.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00	0,00	23.000,00

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	34.000,00	0,00	34.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	34.000,00	0,00	34.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.50.00.00		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.50.52.00		Equipamentos e material permanente (I)	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL			174.000,00	0,00	174.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCÍCIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	488.000,00	0,00	488.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	126.000,00	0,00	126.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	126.000,00	0,00	126.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.000,00	0,00	102.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	102.000,00	0,00	102.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	24.000,00	0,00	24.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	362.000,00	0,00	362.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	362.000,00	0,00	362.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	112.000,00	0,00	112.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	68.000,00	0,00	68.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.90.31.00		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	42.000,00	0,00	42.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00	0,00	33.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	62.000,00	0,00	62.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	41.000,00	0,00	41.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	63.000,00	0,00	63.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00	0,00	27.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	36.000,00	0,00	36.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	71.000,00	0,00	71.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	41.000,00	0,00	41.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000,00	0,00	30.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	4.168.000,00	0,00	4.168.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	4.168.000,00	0,00	4.168.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	4.168.000,00	0,00	4.168.000,00
4.4.90.30.00		Material de consumo	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.39.00		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	513.000,00	0,00	513.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	412.000,00	0,00	412.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	101.000,00	0,00	101.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	3.649.000,00	0,00	3.649.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.422.000,00	0,00	1.422.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	421.000,00	0,00	421.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.806.000,00	0,00	1.806.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL			4.656.000,00	0,00	4.656.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCÍCIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.301.000,00	0,00	3.301.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	307.000,00	0,00	307.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	307.000,00	0,00	307.000,00

3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255.000,00	0,00	255.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	255.000,00	0,00	255.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	52.000,00	0,00	52.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.000,00	0,00	52.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	2.994.000,00	0,00	2.994.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.994.000,00	0,00	2.994.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	488.000,00	0,00	488.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	448.000,00	0,00	448.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	226.000,00	0,00	226.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	142.000,00	0,00	142.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	84.000,00	0,00	84.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.37.00		Locação de mão de obra	250.000,00	0,00	250.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.020.000,00	0,00	2.020.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	810.000,00	0,00	810.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	3.007.000,00	0,00	3.007.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	3.007.000,00	0,00	3.007.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	3.007.000,00	0,00	3.007.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	500.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	18990000	Outros Recursos Vinculados	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	7.000,00	0,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL			6.308.000,00	0,00	6.308.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	682.000,00	0,00	682.000,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	682.000,00	0,00	682.000,00
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	682.000,00	0,00	682.000,00
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	682.000,00	0,00	682.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	182.000,00	0,00	182.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL			682.000,00	0,00	682.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	2.624.600,00	2.624.600,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	1.841.000,00	1.841.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	1.841.000,00	1.841.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.635.000,00	1.635.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.635.000,00	1.635.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	205.000,00	205.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	205.000,00	205.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	783.600,00	783.600,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	783.600,00	783.600,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	22.000,00	22.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	296.000,00	296.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	216.000,00	216.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	0,00	80.000,00	80.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	0,00	65.000,00	65.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	77.600,00	77.600,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	77.600,00	77.600,00
3.3.90.37.00		Locação de mão de obra	0,00	95.000,00	95.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	90.000,00	90.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	0,00	137.000,00	137.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	137.000,00	137.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação	0,00	10.000,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	24.000,00	24.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	24.000,00	24.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	24.000,00	24.000,00
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	0,00	7.000,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	15.000,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL			0,00	2.648.600,00	2.648.600,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	26.301.000,00	26.301.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	9.545.000,00	9.545.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	9.545.000,00	9.545.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	503.000,00	503.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	503.000,00	503.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	8.077.000,00	8.077.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	5.167.000,00	5.167.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	350.000,00	350.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	965.000,00	965.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	965.000,00	965.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	16.756.000,00	16.756.000,00
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	0,00	400.000,00	400.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	16.356.000,00	16.356.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	28.000,00	28.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	14.000,00	14.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	14.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	4.412.000,00	4.412.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	2.227.000,00	2.227.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.952.000,00	1.952.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	150.000,00	150.000,00
	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	40.000,00	40.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	43.000,00	43.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	3.891.000,00	3.891.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.346.000,00	3.346.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	200.000,00	200.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	100.000,00	100.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	245.000,00	245.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	93.000,00	93.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	79.000,00	79.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	14.000,00	14.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	56.000,00	56.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	41.000,00	41.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra	0,00	5.076.000,00	5.076.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.225.000,00	4.225.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	831.000,00	831.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	0,00	2.458.000,00	2.458.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.542.000,00	1.542.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	812.000,00	812.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	104.000,00	104.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	0,00	332.000,00	332.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	317.500,00	317.500,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	14.500,00	14.500,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	10.000,00	10.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	5.000,00	5.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.225.000,00	6.225.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	6.225.000,00	6.225.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	6.225.000,00	6.225.000,00
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	0,00	275.000,00	275.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	220.000,00	220.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	55.000,00	55.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	4.434.000,00	4.434.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	100.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.051.000,00	1.051.000,00

	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	210.000,00	210.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	1.273.000,00	1.273.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	1.516.000,00	1.516.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	235.000,00	235.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	455.000,00	455.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	821.000,00	821.000,00
TOTAL			0,00	32.526.000,00	32.526.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	1.874.000,00	1.874.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	975.000,00	975.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	975.000,00	975.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	870.000,00	870.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	870.000,00	870.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	105.000,00	105.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	105.000,00	105.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	899.000,00	899.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	0,00	51.000,00	51.000,00
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais	0,00	51.000,00	51.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	51.000,00	51.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	848.000,00	848.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	9.000,00	9.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	6.000,00	6.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	58.000,00	58.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	31.000,00	31.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	27.000,00	27.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	0,00	6.000,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	26.000,00	26.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	13.000,00	13.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	0,00	120.000,00	120.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	100.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	415.000,00	415.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	210.000,00	210.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	205.000,00	205.000,00
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	0,00	192.000,00	192.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	106.000,00	106.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	86.000,00	86.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	0,00	15.000,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	171.000,00	171.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	171.000,00	171.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	171.000,00	171.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	151.000,00	151.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	151.000,00	151.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	20.000,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL			0,00	2.045.000,00	2.045.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	2.155.460,00	2.155.460,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	2.155.460,00	2.155.460,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	2.155.460,00	2.155.460,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	30.000,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	15.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	9.000,00	9.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	367.000,00	367.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	159.000,00	159.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	183.000,00	183.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	20.000,00	20.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	608.000,00	608.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	303.000,00	303.000,00

	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	305.000,00	305.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	0,00	8.000,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	4.000,00	4.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	0,00	113.000,00	113.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	111.000,00	111.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	88.000,00	88.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	83.000,00	83.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.37.00		Locação de mão de obra	0,00	205.960,00	205.960,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	203.960,00	203.960,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	0,00	698.500,00	698.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	415.500,00	415.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	201.000,00	201.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	65.000,00	65.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação	0,00	20.000,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	17.000,00	17.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	15.000,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	10.000,00	10.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	55.000,00	55.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	55.000,00	55.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	55.000,00	55.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	55.000,00	55.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	27.000,00	27.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	20.000,00	20.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL			0,00	2.210.460,00	2.210.460,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual										
Anexo VI - Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total		
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO										
01 - LEGISLATIVA										
031 - AÇÃO LEGISLATIVA										
1001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00		
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO										
01 - LEGISLATIVA										
031 - AÇÃO LEGISLATIVA										
1002 - Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00		
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO										
01 - LEGISLATIVA										
031 - AÇÃO LEGISLATIVA										
2001 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.272.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272.100,00		
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO										
01 - LEGISLATIVA										
031 - AÇÃO LEGISLATIVA										
2002 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.412.000,00		
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO										
01 - LEGISLATIVA										
031 - AÇÃO LEGISLATIVA										
2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.840.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840.260,00		
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO										
01 - LEGISLATIVA										
031 - AÇÃO LEGISLATIVA										
2004 - Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	236.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.800,00		
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO										
01 - LEGISLATIVA										
031 - AÇÃO LEGISLATIVA										
2005 - Manutenção do Prédio da Câmara Municipal										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00		
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO										
01 - LEGISLATIVA										
031 - AÇÃO LEGISLATIVA										
2006 - Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00		
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO										
01 - LEGISLATIVA										
031 - AÇÃO LEGISLATIVA										

2177 - Federação das Câmaras Municipais do RN - FECAM									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
TOTAL	3.684.100,00	0,00	2.095.900,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL									EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO									
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2007 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2008 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2009 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Ceditos a Outros Órgãos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2010 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	514.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2011 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2012 - Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2180 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCRGOS SOCIAIS -CONSELHO TUTELAR									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO TUTELAR									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE									
PREFEITURA DE SERRA DO MEL									EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2182 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO CONSELHO TUTELAR									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2136 - Manutenção das Atividades da Escola Federativa do Município de Serra do Mel									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TOTAL	1.893.000,00	0,00	1.996.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO									
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2013 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2014 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2015 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2016 - Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
TOTAL	242.000,00	0,00	244.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1079 - Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1107 - Concurso Público para Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2017 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2018 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar									

-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.992.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	1.117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2021 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2140 - Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.500.000,00		0,00	3.382.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.902.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL EXERCÍCIO : 2025									
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
0005 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO									
04 - ADMINISTRACAO									
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0005 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO									
04 - ADMINISTRACAO									
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
2022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
0005 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO									
04 - ADMINISTRACAO									
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
2023 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	982.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
0005 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO									
04 - ADMINISTRACAO									
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
2024 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL	102.000,00	0,00	1.294.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL EXERCÍCIO : 2025									
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1056 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Conselhos Municipais de Educação									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									

2026 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	411.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2027 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2028 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2127 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL EXERCICIO : 2025									
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos									
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
1010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
1011 - Ampliação de Prédios das Escolas de Educação Infantil									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1012 - Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
1013 - Ampliação e Reforma de Prédios de Escolas da Educação Infantil									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1014 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental									
15001001 - Despesas com manutenção e	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos									
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1017 - Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	10.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1020 - Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL EXERCICIO : 2025									
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
1021 - Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	10.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1069 - Construção de Escola para a Rede Municipal de Ensino									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
1104 - Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil - Emendas Impositivas									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO									
2029 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO									
2030 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO									
PREFEITURA DE SERRA DO MEL EXERCICIO : 2025									
Proposta de Lei Orçamentária Anual									

Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
2031 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO									
2032 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
367 - EDUCACAO ESPECIAL									
2033 - Manutenção das Atividades da Educação Especial									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
367 - EDUCACAO ESPECIAL									
2034 - Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2035 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
PREFEITURA DE SERRA DO MEL EXERCICIO : 2025									
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
362 - ENSINO MEDIO									
2036 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
364 - ENSINO SUPERIOR									
2037 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2038 - Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2039 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2040 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2041 - Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2042 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de	234.000,00	0,00	3.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.244.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL EXERCICIO : 2025								
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
Impostos								
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS								
2043 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00	0,00	1.949.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2045 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2046 - Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								

365 - EDUCACAO INFANTIL									
2047 - Manutenção dos Prédios de Unidades de Ensino da Educação Infantil									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2128 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
2129 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - CRECHE									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
PREFEITURA DE SERRA DO MEL EXERCICIO : 2025									
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
2130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2151 - Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Efetivos									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2152 - Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Comissionados									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2153 - Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Estagiários									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
10 - SAUDE									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
2178 - Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral									
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	350.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
0014 - CULTURA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
1057 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014 - CULTURA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
1092 - Programa Municipal de Fomento e Incentivo a Cultura									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0014 - CULTURA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
1095 - Ações Emergenciais ao Setor de Cultura – Audiovisuais - Lei Paulo Gustavo									
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0014 - CULTURA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
1096 - Ações Emergenciais ao Setor de Cultura – Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014 - CULTURA									
13 - CULTURA									
PREFEITURA DE SERRA DO MEL EXERCICIO : 2025									
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2048 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal									

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	112.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
0014 - CULTURA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2049 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.347.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.347.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	2.019.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.000,00
0014 - CULTURA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2056 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
0014 - CULTURA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2155 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Cultural								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
0014 - CULTURA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2179 - LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA								
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
0015 - ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1015 - Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 - ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1016 - Construção de Quadras de Esportes								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 - ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1019 - Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 - ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1058 - Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 - ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1059 - Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol da Vila Piaui								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 - ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1068 - Construção de Ginásio Poliesportivo								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 - ESPORTE E LAZER								
27 - DESPORTO E LAZER								

PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
2050 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
2051 - Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
2052 - Manutenção do Campo e Estádio de Futebol									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
2053 - Manutenção de Quadras de Esportes									

-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
2154 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Esportivo									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.453.000,00	0,00	17.190.500,00	2.885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.528.500,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02007 - SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE									
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2054 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2055 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE									
23 - COMERCIO E SERVICOS									
695 - TURISMO									
1023 - Ampliação e Reforma do Centro de Turismo Municipal									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE									
18 - GESTAO AMBIENTAL									
542 - CONTROLE AMBIENTAL									
2057 - Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00	
0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2138 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	
TOTAL	201.000,00	0,00	619.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	
PREFEITURA DE SERRA DO MEL									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO									
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1026 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2058 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2059 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	566.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	898.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									

122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2060 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO									
15 - URBANISMO									
452 - SERVICOS URBANOS									
1024 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO									
15 - URBANISMO									
452 - SERVICOS URBANOS									
1025 - Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1027 - Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Paralelepípedo									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1029 - Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO									
PREFEITURA DE SERRA DO MEL							EXERCICIO : 2025		
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
15 - URBANISMO									
452 - SERVICOS URBANOS									
1034 - Aquisição de Máquinas Equipamentos e Material Permanente									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO									
15 - URBANISMO									
452 - SERVICOS URBANOS									
1055 - Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.125.000,00	0,00	0,00	0,00	1.125.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1060 - Construção da Praça da Vila São Paulo no Município de Serra do Mel									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO									
26 - TRANSPORTE									
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO									
1061 - Conclusão das Obras de Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Caixa D'Água Elevada no Muni									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1063 - Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Asfalto									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	13.990.000,00	0,00	0,00	0,00	13.990.000,00	
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1064 - Urbanização de Logradouros Públicos									

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1081 - Construção de Reservatório Elevado de Água								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1111 - CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIE SOLAR								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
452 - SERVICOS URBANOS								
1120 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS EM VILAS RURAIS - EMENDA IMPOSITIVA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2025 - Construção de Praças Públicas Municipais								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
2061 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
2062 - Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
2063 - Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2064 - Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	52.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2065 - Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
2066 - Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO									
26 - TRANSPORTE									
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
2067 - Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	500.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	1.105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO									
15 - URBANISMO									
452 - SERVICOS URBANOS									
2068 - Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	65.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	115.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO									
15 - URBANISMO									
452 - SERVICOS URBANOS									
2069 - Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO									
15 - URBANISMO									
452 - SERVICOS URBANOS									
2076 - Manutenção de Máquinas Equipamentos e Material Permanente									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0016 - INFRA ESTRUTURA									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1110 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
TOTAL	810.000,00	0,00	12.853.000,00	47.192.000,00	198.000,00	0,00	0,00	61.053.000,00	
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES									
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1030 - Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2070 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	259.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	
17040000 - Transferência da	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	

União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural									
TOTAL	259.000,00	0,00	434.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	697.000,00	
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCÍCIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO									
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
20 - AGRICULTURA									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1028 - Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
20 - AGRICULTURA									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2073 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	437.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2074 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2075 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	437.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.000,00	
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO									
20 - AGRICULTURA									
605 - ABASTECIMENTO									
1033 - Ampliação e Reforma do Mercado Público e Feira Livre									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO									
20 - AGRICULTURA									
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA									
1091 - Acordo de Cooperação Técnica e Financeira - Métodos e Técnicas									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO									
20 - AGRICULTURA									
601 - PROMOCOA DA PRODUCAO VEGETAL									
1112 - MINI FÁBRICA PARA BENEFICIAMENTO DE POLPA DE FRUTA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO									
20 - AGRICULTURA									
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA									
2078 - Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCÍCIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO									
20 - AGRICULTURA									
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA									
2079 - Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO									

20 - AGRICULTURA									
605 - ABASTECIMENTO									
2080 - Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO									
20 - AGRICULTURA									
605 - ABASTECIMENTO									
2081 - Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL	437.000,00	0,00	4.498.000,00	628.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.563.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
0001 - Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
0002 - Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
0004 - Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	110.000,00
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
0005 - Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
0006 - Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
0007 - Concessão de Contribuição a Cooperativa de Agricultores (COOAFAM) - Emenda Parlamentar									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
0008 - Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.848.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.848.000,00
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
0013 - Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.958.000,00	3.401.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	8.109.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS									
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									

122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1035 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2084 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2085 - Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
TOTAL	1.350.000,00	0,00	152.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.507.000,00	
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCÍCIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB									
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1036 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental - Fundeb 30%									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
1037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a educação infantil/Creche - Fundeb 30%									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
1038 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
1039 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1040 - Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
1065 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Creche									
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
1066 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Pré-Escola									
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									

12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL									
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
1125 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL/CRECHE									
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
1126 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA									
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2086 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 70%									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
2087 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 70%									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
2088 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 70%									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
2089 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2090 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - Fundeb 30%									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
2091 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Creche - Fundeb 30%									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
2092 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 30%									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
2093 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2141 - Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Contratação Temporária									
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2142 - Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Efetivos									
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	
15411070 - Complementação da União VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2143 - Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Administrativo ou Operacional - Efetivos									
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
Impostos								
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2144 - Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Contratação Temporária								
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2145 - Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Efetivos								
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
15421070 - Complementação da	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB								
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2146 - Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Administrativo ou Operacional								
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2147 - Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Professores - Efetivos								
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.795.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2148 - Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Administ. ou Operacional - Efetivo								
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2149 - Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Professores - Efetivos								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2150 - Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Administ ou Operacional - Efetivo								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	140.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CFRECHE								
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								
								EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA								
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2193 - TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
TOTAL	23.480.000,00	0,00	820.000,00	1.203.000,00	0,00	0,00	0,00	25.503.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								
								EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total

02017 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
0006 - ADVOCACIA DO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1041 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
0006 - ADVOCACIA DO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2094 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
0006 - ADVOCACIA DO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2095 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TOTAL	340.000,00	0,00	29.700,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.300,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
0004 - CONTROLE FINANCEIRO									
04 - ADMINISTRACAO									
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
1042 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - CONTROLE FINANCEIRO									
04 - ADMINISTRACAO									
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
2096 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	732.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.000,00
0004 - CONTROLE FINANCEIRO									
04 - ADMINISTRACAO									
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
2097 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	13.566.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.566.000,00
0004 - CONTROLE FINANCEIRO									
04 - ADMINISTRACAO									
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
2098 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TOTAL	732.000,00	0,00	13.825.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.572.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02021 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
0007 - CONTROLE INTERNO									
04 - ADMINISTRACAO									
124 - CONTROLE INTERNO									
1043 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0007 - CONTROLE INTERNO									
04 - ADMINISTRACAO									
124 - CONTROLE INTERNO									
2099 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00
0007 - CONTROLE INTERNO									
04 - ADMINISTRACAO									
124 - CONTROLE INTERNO									
2100 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
0007 - CONTROLE INTERNO									
04 - ADMINISTRACAO									
124 - CONTROLE INTERNO									

2139 - Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da Controladoria Geral do Município									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	24.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	9.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
0007 - CONTROLE INTERNO									
04 - ADMINISTRACAO									
124 - CONTROLE INTERNO									
2171 - Manutenção de Serviços de Transportes da Controladoria Geral do Município									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TOTAL	517.000,00	0,00	228.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00	
PREFEITURA DE SERRA DO MEL									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02022 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1082 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1094 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2160 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Consultoria Geral do Município									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2161 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2162 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Consultoria Geral do Município									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2175 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Consultoria Geral do Município									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2176 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
TOTAL	133.000,00	0,00	34.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	
PREFEITURA DE SERRA DO MEL									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
0006 - ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL									
04 - ADMINISTRACAO									
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA									
1085 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
1113 - COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1084 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									

812 - DESPORTO COMUNITARIO									
1086 - Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.000,00	701.000,00	0,00	0,00	0,00	702.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	1.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00	
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
1087 - Construção de Quadras de Esportes									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
1088 - Ampliação e Reforma de Campo e Estádios de Futebol									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	2.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
1089 - Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
1090 - Construção de Ginásio Poliesportivo									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
27000000 - Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de									
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
1103 - Estruturação da Pista Municipal de Motocross - Emendas Impositivas									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
1115 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA - ARENA SOCYTE									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
1121 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E ALAMBRADO EM VILAS RURAIS									
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2157 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2158 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2159 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2166 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Esporte e La									
15000000 - Recursos não vinculados de	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	

Impostos									
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2167 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2168 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
0015 - ESPORTE E LAZER									
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
2169 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
0015 - ESPORTE E LAZER									
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
2170 - Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
TOTAL	126.000,00	0,00	362.000,00	4.168.000,00	0,00	0,00	0,00	4.656.000,00	
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS									
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
544 - RECURSOS HIDRICOS									
1083 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Recursos Hídricos									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1093 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Recursos Hídricos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2163 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Recursos Hídricos									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2164 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2165 - Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2172 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Recursos Hídricos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2173 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Recursos Hídricos									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
17040000 - Transferência da União	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	

Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural								
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2174 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO								
20 - AGRICULTURA								
605 - ABASTECIMENTO								
2077 - Manutenção de Poços Tubulares Artesianos Adutoras e Caixas D'Água								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	932.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932.000,00
0016 - INFRA ESTRUTURA								
20 - AGRICULTURA								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
1067 - Construção de Adutoras e Perfuração de Poços								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
17040000 - Transferência da	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural								
18990000 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL	307.000,00	0,00	2.994.000,00	3.007.000,00	0,00	0,00	0,00	6.308.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
02099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO								
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
9001 - Reserva de Contingência								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	182.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.000,00	682.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1044 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1062 - Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Mel								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1071 - Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2101 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2102 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde								

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	425.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.600,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO								
10 - SAÚDE								
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
2103 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO								
10 - SAÚDE								
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
2104 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
TOTAL	1.841.000,00	0,00	783.600,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	2.648.600,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL **EXERCÍCIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL								
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								
10 - SAÚDE								
301 - ATENÇÃO BÁSICA								
1045 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								
10 - SAÚDE								
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								
10 - SAÚDE								
301 - ATENÇÃO BÁSICA								
1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								
10 - SAÚDE								
301 - ATENÇÃO BÁSICA								
1048 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								
10 - SAÚDE								
301 - ATENÇÃO BÁSICA								
1049 - Construção de Postos e Unidades Básicas de Saúde								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								

PREFEITURA DE SERRA DO MEL **EXERCÍCIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
----------------------	--------------------	-------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-------

10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1050 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	
16013110 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16013120 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAUDE									
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
1051 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	805.000,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1070 - Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1073 - Aquisição de Veículos para Assistência a População das Vilas e Pacientes Oncológicos - EParlamentar									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1074 - Construção de Centro Especializado de Atendimento Educacional - Emendas Parlamentares									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1075 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Ceará - Emenda Parlamentar									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1077 - Realização de Exames para a População de Serra do Mel - Emenda Parlamentar									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1097 - Construção de Academia de Saúde na Vila Pernambuco - Emendas Impositivas									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1099 - Ampliação e Reforma de Hospital e Unidades Básicas de Saúde - Emendas Impositivas									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1100 - Aquisição de Veículos para as Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Impositivas									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
1078 - Construção de Unidades de Apoio a Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1097 - Construção de Academia de Saúde na Vila Pernambuco - Emendas Impositivas									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1099 - Ampliação e Reforma de Hospital e Unidades Básicas de Saúde - Emendas Impositivas									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1100 - Aquisição de Veículos para as Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Impositivas									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									

1101 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Emendas Impositivas									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1108 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VILA GOIAS									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1109 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1114 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIOA DA SAUDE									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1116 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS									
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1117 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS									
PREFEITURA DE SERRA DO MEL									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros Encargos e Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1118 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE UDILOGIA - EMENDAS IMPOSTIVIAS									
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1119 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - EMENDA IMPOSITIVA									
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PACS									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	920.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE									
10 - SAÚDE									
304 - VIGILANCIA SANITARIA									

2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	355.000,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL **EXERCICIO : 2025**
Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.								

0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

2107 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	110.000,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE BUCAL - SB

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	54.000,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.102.000,00	0,00	4.166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.268.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	2.308.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								
10 - SAÚDE								
301 - ATENÇÃO BÁSICA								
2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	787.000,00	0,00	2.242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.029.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								
10 - SAÚDE								
301 - ATENÇÃO BÁSICA								
2111 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	307.000,00	0,00	905.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								
10 - SAÚDE								
303 - Suporte Profilático e Terapêutico								
2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26003110 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26003120 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								
10 - SAÚDE								
303 - Suporte Profilático e Terapêutico								
2113 - Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	1.504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								
10 - SAÚDE								
301 - ATENÇÃO BÁSICA								
2114 - Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								
10 - SAÚDE								
301 - ATENÇÃO BÁSICA								
2115 - Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								
10 - SAÚDE								
301 - ATENÇÃO BÁSICA								
2132 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde João Luiz de Almeida								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								
10 - SAÚDE								
301 - ATENÇÃO BÁSICA								
2133 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Informatização das Unidades Básicas de Saúde								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								
10 - SAÚDE								
301 - ATENÇÃO BÁSICA								
2134 - Custeio de Ações de Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								
10 - SAÚDE								
301 - ATENÇÃO BÁSICA								
2135 - Custeio de Ações do Programa Saúde na Escola								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE								
10 - SAÚDE								
301 - ATENÇÃO BÁSICA								
2137 - Ações de Educação em Saúde Ambiental								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.545.000,00	0,00	16.756.000,00	6.225.000,00	0,00	0,00	0,00	32.526.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL							EXERCÍCIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1052 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2116 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	975.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2117 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2118 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1122 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO - EMENDA IMPOSITIVA								
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00

0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
246 - CONTROLE SOCIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL								
1123 - SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS								
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2122 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2131 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
TOTAL	975.000,00	0,00	899.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	2.045.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL							EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL								
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2184 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2183 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2185 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	42.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2186 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	897.460,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	917.460,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2187 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	78.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2188 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	97.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	90.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2189 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.000,00
TOTAL	0,00	0,00	2.155.460,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.460,00
TOTAL GERAL	49.927.100,00	3.958.000,00	87.046.160,00	66.185.600,00	198.000,00	750.000,00	682.000,00	208.746.860,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade								
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total		
01	LEGISLATIVA	350.000,00	5.950.000,00	0,00	0,00	6.300.000,00		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	350.000,00	5.950.000,00	0,00	0,00	6.300.000,00		
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	350.000,00	5.950.000,00	0,00	0,00	6.300.000,00		
04	ADMINISTRACAO	131.600,00	38.009.700,00	0,00	0,00	38.141.300,00		
04.091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
04.091.0006	ADVOCACIA DO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	100.600,00	21.304.700,00	0,00	0,00	21.405.300,00		
04.122.0002	GABINETE DA COMUNIDADE	100.600,00	21.304.700,00	0,00	0,00	21.405.300,00		
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	22.000,00	15.953.000,00	0,00	0,00	15.975.000,00		
04.123.0005	DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO	22.000,00	15.953.000,00	0,00	0,00	15.975.000,00		
04.124	CONTROLE INTERNO	7.000,00	752.000,00	0,00	0,00	759.000,00		
04.124.0007	CONTROLE INTERNO	7.000,00	752.000,00	0,00	0,00	759.000,00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	222.000,00	4.033.460,00	0,00	0,00	4.255.460,00		
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	1.218.000,00	0,00	0,00	1.238.000,00		
08.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	20.000,00	1.218.000,00	0,00	0,00	1.238.000,00		
08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00		
08.243.0010	APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00		
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	151.000,00	2.564.460,00	0,00	0,00	2.715.460,00		
08.244.0010	APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	151.000,00	2.564.460,00	0,00	0,00	2.715.460,00		
08.246	CONTROLE SOCIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00		
08.246.0010	APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00		
10	SAUDE	6.254.000,00	29.420.600,00	0,00	0,00	35.674.600,00		
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	24.000,00	2.624.600,00	0,00	0,00	2.648.600,00		
10.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	24.000,00	2.624.600,00	0,00	0,00	2.648.600,00		
10.301	ATENCAO BASICA	3.948.000,00	12.345.000,00	0,00	0,00	16.293.000,00		
10.301.0009	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	3.948.000,00	12.345.000,00	0,00	0,00	16.293.000,00		
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.282.000,00	11.117.000,00	0,00	0,00	13.399.000,00		
10.302.0009	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	2.282.000,00	11.117.000,00	0,00	0,00	13.399.000,00		
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	0,00	2.122.000,00	0,00	0,00	2.122.000,00		
10.303.0009	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	0,00	2.122.000,00	0,00	0,00	2.122.000,00		
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	712.000,00	0,00	0,00	712.000,00		
10.304.0009	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	0,00	712.000,00	0,00	0,00	712.000,00		
10.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00		
10.365.0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00		
12	EDUCACAO	3.898.000,00	37.074.500,00	0,00	0,00	40.972.500,00		
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	1.378.500,00	0,00	0,00	1.398.500,00		
12.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	20.000,00	1.378.500,00	0,00	0,00	1.398.500,00		
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICA0	0,00	1.061.000,00	0,00	0,00	1.061.000,00		
12.306.0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.061.000,00	0,00	0,00	1.061.000,00		
12.361	FUNDAMENTAL	2.010.000,00	22.979.000,00	0,00	0,00	24.989.000,00		
12.361.0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	2.010.000,00	22.979.000,00	0,00	0,00	24.989.000,00		
12.362	ENSINO MEDIO	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00		
12.362.0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00		
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00		
12.364.0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00		
12.365	EDUCACAO INFANTIL	1.868.000,00	10.857.000,00	0,00	0,00	12.725.000,00		
12.365.0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	1.868.000,00	10.857.000,00	0,00	0,00	12.725.000,00		
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00		
12.366.0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00		
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00		
12.367.0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00		
13	CULTURA	259.000,00	5.300.000,00	0,00	0,00	5.559.000,00		
13.392	DIFUSAO CULTURAL	259.000,00	5.300.000,00	0,00	0,00	5.559.000,00		
13.392.0014	CULTURA	259.000,00	5.300.000,00	0,00	0,00	5.559.000,00		
15	URBANISMO	46.833.000,00	6.194.000,00	0,00	0,00	53.027.000,00		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	33.467.000,00	587.000,00	0,00	0,00	34.054.000,00		
15.451.0012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	33.467.000,00	587.000,00	0,00	0,00	34.054.000,00		
PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade								
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total		
15.452	SERVICOS URBANOS	13.366.000,00	5.607.000,00	0,00	0,00	18.973.000,00		

15.452.0012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	13.366.000,00	5.607.000,00	0,00	0,00	18.973.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
18.542.0013	TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
20	AGRICULTURA	3.628.000,00	5.635.000,00	0,00	0,00	9.263.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
20.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
20.544	RECURSOS HÍDRICOS	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
20.544.0016	INFRA ESTRUTURA	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
20.601.0011	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	0,00	5.038.000,00	0,00	0,00	5.038.000,00
20.605.0011	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	0,00	5.038.000,00	0,00	0,00	5.038.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	597.000,00	0,00	0,00	597.000,00
20.608.0011	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	0,00	597.000,00	0,00	0,00	597.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	1.675.000,00	0,00	0,00	1.675.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.675.000,00	0,00	0,00	1.675.000,00
26.782.0012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.675.000,00	0,00	0,00	1.675.000,00
27	DESPORTO E LAZER	4.171.000,00	483.000,00	0,00	0,00	4.654.000,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
27.122.0015	ESPORTE E LAZER	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	4.171.000,00	291.000,00	0,00	0,00	4.462.000,00
27.812.0015	ESPORTE E LAZER	4.171.000,00	291.000,00	0,00	0,00	4.462.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	8.109.000,00	0,00	8.109.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	860.000,00	0,00	860.000,00
28.843.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	860.000,00	0,00	860.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	7.249.000,00	0,00	7.249.000,00
28.846.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	7.249.000,00	0,00	7.249.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	682.000,00	682.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	682.000,00	682.000,00
99.999.0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	682.000,00	682.000,00
TOTAL		65.746.600,00	134.209.260,00	8.109.000,00	682.000,00	208.746.860,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		EXERCÍCIO : 2025		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vínculos de recursos				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	18.164.100,00	19.977.200,00	38.141.300,00
04.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	2.000,00
04.091.0006	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL	1.000,00	1.000,00	2.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.302.100,00	6.103.200,00	21.405.300,00
04.122.0002	GABINETE DA COMUNIDADE	15.302.100,00	6.103.200,00	21.405.300,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.148.000,00	13.827.000,00	15.975.000,00
04.123.0005	DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO	2.148.000,00	13.827.000,00	15.975.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	713.000,00	46.000,00	759.000,00
04.124.0007	CONTROLE INTERNO	713.000,00	46.000,00	759.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.811.460,00	1.444.000,00	4.255.460,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.157.000,00	81.000,00	1.238.000,00
08.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1.157.000,00	81.000,00	1.238.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	131.000,00	251.000,00
08.243.0010	APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	120.000,00	131.000,00	251.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.534.460,00	1.181.000,00	2.715.460,00
08.244.0010	APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	1.534.460,00	1.181.000,00	2.715.460,00
08.246	CONTROLE SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	51.000,00	51.000,00
08.246.0010	APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	51.000,00	51.000,00
10	SAÚDE	22.993.100,00	12.681.500,00	35.674.600,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.555.600,00	93.000,00	2.648.600,00
10.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	2.555.600,00	93.000,00	2.648.600,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	8.859.500,00	7.433.500,00	16.293.000,00
10.301.0009	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	8.859.500,00	7.433.500,00	16.293.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.288.000,00	4.111.000,00	13.399.000,00
10.302.0009	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	9.288.000,00	4.111.000,00	13.399.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.814.000,00	308.000,00	2.122.000,00
10.303.0009	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.814.000,00	308.000,00	2.122.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	476.000,00	236.000,00	712.000,00
10.304.0009	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	476.000,00	236.000,00	712.000,00
10.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	500.000,00	500.000,00
10.365.0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	500.000,00	500.000,00
12	EDUCAÇÃO	10.775.500,00	30.197.000,00	40.972.500,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.265.500,00	133.000,00	1.398.500,00
12.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1.265.500,00	133.000,00	1.398.500,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	397.000,00	664.000,00	1.061.000,00
12.306.0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	397.000,00	664.000,00	1.061.000,00
12.361	FUNDAMENTAL	5.985.000,00	19.004.000,00	24.989.000,00
12.361.0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	5.985.000,00	19.004.000,00	24.989.000,00
12.362	ENSINO MÉDIO	10.000,00	240.000,00	250.000,00
12.362.0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	10.000,00	240.000,00	250.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	251.000,00	251.000,00	502.000,00
12.364.0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	251.000,00	251.000,00	502.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.834.000,00	9.891.000,00	12.725.000,00
12.365.0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	2.834.000,00	9.891.000,00	12.725.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	10.000,00	28.000,00
12.366.0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	18.000,00	10.000,00	28.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	4.000,00	19.000,00
12.367.0008	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	15.000,00	4.000,00	19.000,00

13	CULTURA	3.075.000,00	2.484.000,00	5.559.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	3.075.000,00	2.484.000,00	5.559.000,00
13.392.0014	CULTURA	3.075.000,00	2.484.000,00	5.559.000,00
15	URBANISMO	10.307.000,00	42.720.000,00	53.027.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.019.000,00	28.035.000,00	34.054.000,00
15.451.0012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	6.019.000,00	28.035.000,00	34.054.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	4.288.000,00	14.685.000,00	18.973.000,00
15.452.0012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	4.288.000,00	14.685.000,00	18.973.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	105.000,00	329.000,00	434.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	105.000,00	329.000,00	434.000,00
18.542.0013	TURISMO E MEIO AMBIENTE	105.000,00	329.000,00	434.000,00
20	AGRICULTURA	3.695.000,00	5.568.000,00	9.263.000,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.000,00	4.000,00	8.000,00
20.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4.000,00	4.000,00	8.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	500.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00
20.544.0016	INFRA ESTRUTURA	500.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00
20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	20.000,00	600.000,00	620.000,00
20.601.0011	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	20.000,00	600.000,00	620.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	2.956.000,00	2.082.000,00	5.038.000,00
20.605.0011	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	2.956.000,00	2.082.000,00	5.038.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	215.000,00	382.000,00	597.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL **EXERCICIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vínculos de recursos

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.608.0011	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	215.000,00	382.000,00	597.000,00
26	TRANSPORTE	560.000,00	1.115.000,00	1.675.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	560.000,00	1.115.000,00	1.675.000,00
26.782.0012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	560.000,00	1.115.000,00	1.675.000,00
27	DESPORTO E LAZER	2.178.000,00	2.476.000,00	4.654.000,00
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	185.000,00	7.000,00	192.000,00
27.122.0015	ESPORTE E LAZER	185.000,00	7.000,00	192.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	1.993.000,00	2.469.000,00	4.462.000,00
27.812.0015	ESPORTE E LAZER	1.993.000,00	2.469.000,00	4.462.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.508.000,00	1.601.000,00	8.109.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	160.000,00	700.000,00	860.000,00
28.843.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	160.000,00	700.000,00	860.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.348.000,00	901.000,00	7.249.000,00
28.846.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	6.348.000,00	901.000,00	7.249.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	182.000,00	500.000,00	682.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	182.000,00	500.000,00	682.000,00
99.999.0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	182.000,00	500.000,00	682.000,00
TOTAL		87.654.160,00	121.092.700,00	208.746.860,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:A661A6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 12/2024

LICITAÇÃO N.º 12/2024

OBJETO:Registro de preços visando a futura e possível aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos, constantes na Revista ABC FARMA, para Distribuição Gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, mediante Programa de Assistência Farmacêutica Especializada, com o intuito de atender as necessidades de pacientes em tratamento de patologias de média e alta complexidade.

MODALIDADE: 12/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: FARMACIA 30 DE SETEMBRO LTDA							
CNPJ: 43.647.074/0001-27							
Endereço: RUA JOAO FALCAO, Nº 229 -B, RINCAO, MOSSORO/RN							
Representante: HEBERT SMITH ELIVARDO DA CUNHA							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	(%)Desconto
1	58302	Aquisicao de Medicamentos de A a Z da linha FARMA ETICO, atraves da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma.	UND	1,00	660.000,0000	660.000,00	8,50
2	58303	Aquisicao de Medicamentos de A a Z da linha FARMA GENERICO, atraves da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma.	UND	1,00	660.000,0000	660.000,00	8,50
3	58304	Aquisicao de Medicamentos de A a Z da linha FARMA SIMILARES, atraves da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma	UND	1,00	330.000,0000	330.000,00	8,50
					Total	1.650.000,00	

Valor total da contratação 1.650.000,00

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 31/12/2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:A79F0D13**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 12/2024**

LICITAÇÃO N.º 12/2024

OBJETO: Registro de preços visando a futura e possível aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos, constantes na Revista ABC FARMA, para Distribuição Gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, mediante Programa de Assistência Farmacêutica Especializada, com o intuito de atender as necessidades de pacientes em tratamento de patologias de média e alta complexidade.

MODALIDADE: 12/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: FARMACIA 30 DE SETEMBRO LTDA							
CNPJ: 43.647.074/0001-27							
Endereço: RUA JOAO FALCAO, Nº 229 -B, RINCAO, MOSSORO/RN							
Representante: HEBERT SMITH ELIVARDO DA CUNHA							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	(%)Desconto
1	58302	Aquisicao de Medicamentos de A a Z da linha FARMA ETICO, atraves da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma.	UND	1,00	660.000,0000	660.000,00	8,50
2	58303	Aquisicao de Medicamentos de A a Z da linha FARMA GENERICO, atraves da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma.	UND	1,00	660.000,0000	660.000,00	8,50
3	58304	Aquisicao de Medicamentos de A a Z da linha FARMA SIMILARES, atraves da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma	UND	1,00	330.000,0000	330.000,00	8,50
					Total	1.650.000,00	

Valor total da contratação 1.650.000,00

Serra do Mel/RN, 31/12/2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:25263152**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2024**

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 913.468.274-00 e RG nº 1377746, na cidade de Serra do Mel/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.876.864/0001-13, situado à Vila Rio Grande do Norte, Centro, S/N, CEP 59.663-000, Serra do Mel RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Anacélia Freitas do Nascimento, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.784.754-79, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **ELTON ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.852.365/0001-44, sediado(a) na rua Gerson Belarmino de Souza, nº 802, galpão, CEP: 59.630-680, Rincão, Mossoró/RN, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por Elton Alves da Silva, portador do RG nº 650.508, devidamente inscrito no CPF sob o nº 465.567.104-15, com endereço eletrônico fkerenski@hotmail.com, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 1511/2024 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2024**, decorrente do Pregão Presencial nº **09/2024**, processo nº **1511/2024**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, médico-hospitalares, laboratoriais e de fisioterapia, com reposição de peças e acessórios originais e calibração, para equipamentos que se encontram nas Unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CADEIRA ODONTOLOGICA. Cadeira com estrutura em aço, estofamento de espuma injetada com revestimento em 100% PVC laminado sem costuras, 2 apoios de bracos anatomicos e rebatíveis, acionamento por motor e dutor elétrico e caixa de distribuaçao integrada. Possui 8 movimentos: 4 individuais, 4 automaticos sincronizados (2 posicoes de trabalho e volta a zero programaveis pelo profissional) e last position (ultima posicao de trabalho acionada). Marca/Modelo: KAVO UNIK e DENTMED/MAGNUS PRIME.	SERV	10,00	R\$ 250,00	2.500,00
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CADEIRA ODONTOLOGICA. Cadeira com estrutura em aço, estofamento de espuma injetada com revestimento em 100% PVC laminado sem costuras, 2 apoios de bracos anatomicos e rebatíveis, acionamento por motor e dutor elétrico e caixa de distribuaçao integrada. Possui 8 movimentos: 4 individuais, 4 automaticos sincronizados (2 posicoes de trabalho e volta a zero programaveis pelo profissional) e last position (ultima posicao de trabalho acionada). Marca/Modelo: KAVO UNIK e DENTMED/MAGNUS PRIME.	SERV	10,00	R\$ 300,00	3.000,00
3	SERVICO DE REVISAO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM EQUIPO ODONTOLOGICO. Suporte dos instrumentos integrado a mesa e escalonado. Regulagem externa do ar e da agua do spray dos instrumentos realizada pelo proprio Dentista. Mesa projetada em material de alta tecnologia e com protecao UV. Suporte dos instrumentos com inclinacao de 45o. Marca/Modelo: KAVO DENTAL EXCELLENCE, KAVO KLINIC e DENTMED.	SERV	30,00	R\$ 210,00	6.300,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPO ODONTOLOGICO. Suporte dos instrumentos integrado a mesa e escalonado. Regulagem externa do ar e da agua do spray dos instrumentos realizada pelo proprio Dentista. Mesa projetada em material de alta tecnologia e com protecao UV. Suporte dos instrumentos com inclinacao de 45o. Marca/Modelo: KAVO DENTAL EXCELLENCE, KAVO KLINIC e DENTMED.	SERV	30,00	R\$ 320,00	9.600,00
5	SERVICO DE REVISAO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM REFLETOR ODONTOLOGICO. Refletor com duplo pega mao para dentista e assistente. Liga e desliga sincronizado com os movimentos automaticos da cadeira, para impedir que a luz incida nos olhos do paciente involuntariamente. Braco totalmente articulado. Regulagem de intensidade luminosa de 8.000 LUX a 25.000 LUX (+/- 15%). Marca/Modelo: KAVO DENTAL EXCELLENCE, KAVO KLINIC e DENTMED.	SERV	30,00	R\$ 175,00	5.250,00
6	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM REFLETOR ODONTOLOGICO. Refletor com duplo pega mao para dentista e assistente. Liga e desliga sincronizado com os movimentos automaticos da cadeira, para impedir que a luz incida nos olhos do paciente involuntariamente. Braco totalmente articulado. Regulagem de intensidade luminosa de 8.000 LUX a 25.000 LUX (+/- 15%). Marca/Modelo: KAVO DENTAL EXCELLENCE, KAVO KLINIC e DENTMED.	SERV	30,00	R\$ 210,00	6.300,00
7	SERVICO DE REVISAO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM CUSPIDEIRA. Marca/Modelo: KAVO DENTAL EXCELLENCE, KAVO KLINIC e DENTMED.	SERV	50,00	R\$ 175,00	8.750,00
8	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CUSPIDEIRA. Marca/Modelo: KAVO DENTAL EXCELLENCE, KAVO KLINIC e DENTMED.	SERV	50,00	R\$ 210,00	10.500,00
9	SERVICO DE REVISAO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM COMPRESSOR ODONTOLOGICO. Tanque: 40 litros OU 65 litros Voltagem: 220V/60Hz - Monofasico Potencia: 1,5 HP Vazao: 0 bar 200 l/m 7,05 pcm Pressao maxima: 8 bar/120 psi Nivel de ruido: 74 (dB(A)/1m) Protetor termico no motor elétrico Regulador de pressao com manometro Dreno manual Pressostato com chave liga/desliga Marca/Modelo: DENTAL AIR/OIL F750, DENTMED/PRIME 40/PRIME 65 e SCHUSTER OIL FREE/S-45.	SERV	25,00	R\$ 300,00	7.500,00
10	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM COMPRESSOR ODONTOLOGICO. Tanque: 40 litros OU 65 litros Voltagem: 220V/60Hz - Monofasico Potencia: 1,5 HP Vazao: 0 bar 200 l/m 7,05 pcm Pressao maxima: 8 bar/120 psi Nivel de ruido: 74 (dB(A)/1m) Protetor termico no motor elétrico Regulador de pressao com manometro Dreno manual Pressostato com chave liga/desliga Marca/Modelo: DENTAL AIR/OIL F750, DENTMED/PRIME 40/PRIME 65 e SCHUSTER OIL FREE/S-45.	SERV	25,00	R\$ 380,00	9.500,00
11	SERVICO DE REVISAO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM CANETA ODONTOLOGICA. Caneta de alta rotacao com push botton ou com saca brocas Marca/modelo: Dentemed, Denteflex, NSK e Kavo	SERV	75,00	R\$ 80,00	6.000,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CANETA ODONTOLOGICA. Caneta de alta rotacao com push botton ou com saca brocas Marca/modelo: Dentemed, Denteflex, NSK e Kavo	SERV	75,00	R\$ 100,00	7.500,00
13	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM MICRO MOTOR. Velocidade: Max. 40.000 r/min Acompanha: 01 caixa de comando 01 cabo de alimentacao de energia AC 01 micromotor forte 300 Brushless 01 suporte de silicone para o micromotor 01 pedal. Marca/Modelo: KAVO, DENTMED, SCHUSTER, DENTFLEX e NSK.	SERV	75,00	R\$ 170,00	12.750,00
14	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM MICRO MOTOR. Velocidade: Max. 40.000 r/min Acompanha: 01 caixa de comando 01 cabo de alimentacao de energia AC 01 micromotor forte 300 Brushless 01 suporte de silicone para o micromotor 01 pedal. Marca/Modelo: KAVO, DENTMED, SCHUSTER, DENTFLEX e NSK.	SERV	75,00	R\$ 210,00	15.750,00
15	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM CONTRA ANGULO. Corpo, acoplavel ao micromotor com sistema Intra. Torque e rotacao transmitidos a broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotacao de transmissao 16:1, corpo em aluminio anodizado, giro livre de 360° sobre o micromotor, cabeça e luva da uniao desmontavel para limpeza, trava da broca por lamina de aço deslocavel lateralmente em angulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca. Marca/Modelo: KAVO, DENTMED, SCHUSTER, DENTFLEX e NSK.	SERV	75,00	R\$ 100,00	7.500,00
16	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CONTRA ANGULO. Corpo, acoplavel ao micromotor com sistema Intra. Torque e rotacao transmitidos a broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotacao de transmissao 16:1, corpo em aluminio anodizado, giro livre de 360° sobre o micromotor, cabeça e luva da uniao desmontavel para limpeza, trava da broca por lamina de aço deslocavel lateralmente em angulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca. Marca/Modelo: KAVO, DENTMED, SCHUSTER, DENTFLEX e NSK.	SERV	75,00	R\$ 175,00	13.125,00
17	SERVICO DE REVISAO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM AMALGAMADOR. - Painel de comando com seletor em membrana e mostrador de tempo digital - Ajuste do tempo de trituracao - Motor Bosch - Baixo nivel de ruido - Alimentacao: 127/220 V~ (com chave reversora) - Freqüencia: 50/60 Hz - Numero de fases: Monofasico - Freqüencia de vibracao: 4600/min - Maxima amplitude de oscilacao: 25 mm - Potencia de entrada: 90 VA	SERV	35,00	R\$ 180,00	6.300,00
18	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM AMALGAMADOR. - Painel de comando com seletor em membrana e mostrador de tempo digital - Ajuste do tempo de trituracao - Motor Bosch - Baixo nivel de ruido - Alimentacao: 127/220 V~ (com chave reversora) - Freqüencia: 50/60 Hz - Numero de fases: Monofasico - Freqüencia de vibracao: 4600/min - Maxima amplitude de oscilacao: 25 mm - Potencia de entrada: 90 VA	SERV	35,00	R\$ 220,00	7.700,00
19	SERVICO DE REVISAO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM FOTOPOLIMERIZADOR. Corpo e base carregadora injetados em ABS. Protetor de radiacao luminosa em acrilico polarizado Ponteira removivel em polimero de alta resistencia e facil remocao e manutencao Protetor ocular giratorio em acrilico com filtro UV Ponteira de fibra optica 100% coerente e autoclavavel. Marca/Modelo: LED LIGHT/DENTMED, DABI ATLANTE ULTRALUX, MICRODONT BLUE STAR+.	SERV	35,00	R\$ 80,00	2.800,00
20	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FOTOPOLIMERIZADOR. Corpo e base carregadora injetados em ABS. Protetor de radiacao luminosa em acrilico polarizado Ponteira removivel em polimero de alta resistencia e facil remocao e manutencao Protetor ocular giratorio em acrilico com filtro UV Ponteira de fibra optica 100% coerente e autoclavavel. Marca/Modelo: LED LIGHT/DENTMED, DABI ATLANTE ULTRALUX, MICRODONT BLUE STAR+.	SERV	35,00	R\$ 130,00	4.550,00
21	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM MOCHO ODONTOLOGICO. Mocho a gas com encosto alto, assento anatomico sem aro Com alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gas pressurizado. Possui cinco rodizios. Com assento anatomico e encosto alto. Marca/Modelo: Dentmed e KAVO.	SERV	15,00	R\$ 115,00	1.725,00
22	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM MOCHO ODONTOLOGICO. Mocho a gas com encosto alto, assento anatomico sem aro Com alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gas pressurizado. Possui cinco rodizios. Com assento anatomico e encosto alto. Marca/Modelo: Dentmed e KAVO.	SERV	15,00	R\$ 175,00	2.625,00
23	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM SELADORA ODONTOLOGICA. Voltagem: Bivolt	SERV	50,00	R\$ 85,50	4.275,00

	127V e 220V Consumo: 70VA Frequência: 60 Hz Comprimento da Selagem: 300mm Largura da Selagem: 13mm. Marca/Modelo: CRISTOFOLI NACIONAL, TOP SEAL e 2i.				
24	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM SELADORA ODONTOLOGICA. Voltagem: Bivolt 127V e 220V Consumo: 70VA Frequência: 60 Hz Comprimento da Selagem: 300mm Largura da Selagem: 13mm. Marca/Modelo: CRISTOFOLI NACIONAL, TOP SEAL e 2i.	SERV	50,00	R\$ 170,00	8.500,00
25	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM UNIDADE MOVEEL ODONTOLOGICA.	SERV	10,00	R\$ 680,00	6.800,00
26	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM UNIDADE MOVEEL ODONTOLOGICA.	SERV	10,00	R\$ 900,00	9.000,00
27	SERVICO DE REVISAO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLOGICO. Marca/Modelo: PROCIOM/MODEL ALIAGE/D700MAX + Coluna Moveel.	SERV	10,00	R\$ 249,95	2.499,50
28	ITEM GENERICO - PECAS DIVERSAS, ACESSORIOS E COMPONENTES PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, QUANDO NECESSARIO	Pç	1,00	R\$ 50.000,00	50.000,00
29	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLOGICO. Marca/Modelo: PROCIOM/MODEL ALIAGE/D700MAX + Coluna Moveel.	SERV	10,00	R\$ 385,00	3.850,00
30	SERVICO DE REVISAO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM ULTRASSOM ODONTOLOGICO. Marca/Modelo: ORTUS BIOSCALER/BIOSCALER SB COM JATO DE BICARBONATO.	SERV	12,00	R\$ 215,00	2.580,00
31	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM ULTRASSOM ODONTOLOGICO. MARCA/MODELO: ORTUS BIOSCALER/BIOSCALER SB COM JATO DE BICARBONATO	SERV	12,00	R\$ 280,00	3.360,00
32	SERVICO DE REVISAO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM DETECTOR FETAL. Modelo de mesa com gabinete confeccionado em PSAI poliestireno de auto impacto, auto brilho e antioxidante. - Faixa de medicaçao de FCF: 30 a 240 Bpm. - Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequencia de trabalho 2mhz ±10%. - Alimentaçao chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequencia de 50/60hz. - Diametro maximo do foco Ultrassonico: 50 mm. - Controle de volume digital: 9 niveis (1 - 9). - Controle de tonalidade digital: 10 niveis (0 ? 9). - Alojamento para transdutor na lateral do gabinete. - Saída para fone de ouvido ou gravador de som. - Possui fusivel de protecao contra sobrecarga da corrente eletrica - Dimensoes: (L.P.A) 217x250x100mm. - Potencia: 32 VA/ 15W. - Potencia ultrassonica: 5mh/cm².	SERV	50,00	R\$ 112,50	5.625,00
33	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM DETECTOR FETAL. Modelo de mesa com gabinete confeccionado em PSAI poliestireno de auto impacto, auto brilho e antioxidante. - Faixa de medicaçao de FCF: 30 a 240 Bpm. - Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequencia de trabalho 2mhz ±10%. - Alimentaçao chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequencia de 50/60hz. - Diametro maximo do foco Ultrassonico: 50 mm. - Controle de volume digital: 9 niveis (1 - 9). - Controle de tonalidade digital: 10 niveis (0 ? 9). - Alojamento para transdutor na lateral do gabinete. - Saída para fone de ouvido ou gravador de som. - Possui fusivel de protecao contra sobrecarga da corrente eletrica - Dimensoes: (L.P.A) 217x250x100mm. - Potencia: 32 VA/ 15W. - Potencia ultrassonica: 5mh/cm².	SERV	50,00	R\$ 198,00	9.900,00
34	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM AUTOCLAVE DE MESA. Painel digital alfanumerico com tecnologia LCD (led custon display) Pressostato Digital Termostato para protecao em caso de excesso de temperatura Sensor de porta aberta (micro switch) com indicacao no painel Desaeracao e despressurizacao automatica Controle eletronico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressao acima do padrao Chave geral Fusivel na placa eletronica Desligamento automatico ao final do ciclo Filtro para evitar entupimento da valvula de saida Marca/Modelo: Autoclave Digital 60 litros Digitale.	SERV	15,00	R\$ 180,00	2.700,00
35	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM AUTOCLAVE DE MESA. Painel digital alfanumerico com tecnologia LCD (led custon display) Pressostato Digital Termostato para protecao em caso de excesso de temperatura Sensor de porta aberta (micro switch) com indicacao no painel Desaeracao e despressurizacao automatica Controle eletronico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressao acima do padrao Chave geral Fusivel na placa eletronica Desligamento automatico ao final do ciclo Filtro para evitar entupimento da valvula de saida Marca/Modelo: Autoclave Digital 60 litros Digitale.	SERV	15,00	R\$ 234,00	3.510,00
36	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM AUTOCLAVE 21L. Autoclave Horizontal Digitale Gravitacional Silenciosa Flex Capacidade: 21 litros Camaras em aco inoxidavel AISI 304 Digital microprocessada e painel com indicacoes visuais e sonoras Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionaveis diretamente no painel Potencia 800w Temperatura de trabalho 121°C Frequencia 50/60 HZ Marca/Modelo: STERMAX/Flex.	SERV	15,00	R\$ 216,00	3.240,00
37	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM AUTOCLAVE 21L. Autoclave Horizontal Digitale Gravitacional Silenciosa Flex Capacidade: 21 litros Camaras em aco inoxidavel AISI 304 Digital microprocessada e painel com indicacoes visuais e sonoras Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionaveis diretamente no painel Potencia 800w Temperatura de trabalho 121°C Frequencia 50/60 HZ Marca/Modelo: STERMAX/Flex.	SERV	15,00	R\$ 333,00	4.995,00
38	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM TENSIOMETRO. - Faixa de Medicaçao: 0 - 300 mmHg - Valor de Uma Divisao: 2 mmHg - Graduacao Minima e Maxima: 2 mmHg e 304 mmHg, respectivamente - Tolerancia: +/- 3 mmHg - Tamanho da Bracadeira Modelo Adulto (destinada a uma circunferencia de braco de 22-28 cm): 14,5 (L) X 52 cm (C) - Tamanho do Manguito: 12 (L) X 22 cm (C).	SERV	150,00	R\$ 45,00	6.750,00
39	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM TENSIOMETRO. - Faixa de Medicaçao: 0 - 300 mmHg - Valor de Uma Divisao: 2 mmHg - Graduacao Minima e Maxima: 2 mmHg e 304 mmHg, respectivamente - Tolerancia: +/- 3 mmHg - Tamanho da Bracadeira Modelo Adulto (destinada a uma circunferencia de braco de 22-28 cm): 14,5 (L) X 52 cm (C) - Tamanho do Manguito: 12 (L) X 22 cm (C).	SERV	150,00	R\$ 60,00	9.000,00
40	SERVICO DE REVISAO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM ESTETOSCOPIO. Auscultador: Duplo - Peso do auscultador (aproximado): 82 gramas - Diametro do diafragma: 4,3cm - Material do diafragma: Epoxi/Fibra de vidro - Tipo de diafragma: Ajustavel de peça unica - Vedacao das olivas: Suave - Olivas extras: Sim - Comprimento: 69cm - Diametro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm	SERV	150,00	R\$ 40,00	6.000,00
41	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM ESTETOSCOPIO. Auscultador: Duplo - Peso do auscultador (aproximado): 82 gramas - Diametro do diafragma: 4,3cm - Material do diafragma: Epoxi/Fibra de vidro - Tipo de diafragma: Ajustavel de peça unica - Vedacao das olivas: Suave - Olivas extras: Sim - Comprimento: 69cm - Diametro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm.	SERV	150,00	R\$ 47,00	7.050,00
42	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM CENTRAL DE NEBULIZACAO. Modelo: 5 saidas sem carro Motor: 110 - eletrico:1/2cv Vazao: 100 l/min OBS: O motor do compressor possui cabecote duplo e filtro para drenagem de agua. Peso: 45,000.	SERV	30,00	R\$ 215,00	6.450,00
43	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CENTRAL DE NEBULIZACAO. Modelo: 5 saidas sem carro Motor: 110 - eletrico:1/2cv Vazao: 100 l/min OBS: O motor do compressor possui cabecote duplo e filtro para drenagem de agua. Peso: 45,000.	SERV	30,00	R\$ 280,00	8.400,00
44	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA E EM FOCO CIRURGICO. Luminosidade aproximada de 31.000 lux a 75 cm e 24.000 lux a 100 cm de distancia - Possui ajuste fixo com diametro de foco correspondente a: ?d50=100 mm? - Controle da intensidade luminosa atraves de potenciometro. - Alimentacao: Full-range (110V a 230V) +/- 10% 50/60Hz. - Potencia: 32,4W. - Temperatura de cor: 4000 Kelvins +/- 10%. - Modulo de Emergencia com uma bateria de 12V X 7Ah integrado ao equipamento ou gabinete principal.	SERV	30,00	R\$ 430,00	12.900,00
45	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FOCO CIRURGICO. Luminosidade aproximada de 31.000 lux a 75 cm e 24.000 lux a 100 cm de distancia - Possui ajuste fixo com diametro de foco correspondente a: ?d50=100 mm? - Controle da intensidade luminosa atraves de potenciometro. - Alimentacao: Full-range (110V a 230V) +/- 10% 50/60Hz. - Potencia: 32,4W. - Temperatura de cor: 4000 Kelvins +/- 10%. - Modulo de Emergencia com uma bateria de 12V X 7Ah integrado ao equipamento ou gabinete principal.	SERV	30,00	R\$ 657,00	19.710,00
46	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM MESA DE PEQUENAS CIRURGIAS. Mesa auxiliar hospitalar com estrutura em tubos de aco inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox. Tamanho: 40 x 60 x 80cm Altura	SERV	12,00	R\$ 430,00	5.160,00
47	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM MESA DE PEQUENAS CIRURGIAS. Mesa auxiliar hospitalar com estrutura em tubos de aco inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox. Tamanho: 40 x 60 x 80cm Altura	SERV	12,00	R\$ 540,00	6.480,00

48	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM VALVULA DE OXIGENIO. Escala de pressao do manometro: 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 Kgf/cm²) - Corpo: Latao cromado Conexoes de entrada e saida; Latao cromado Manometro: Aco com pintura epoxi. Saida do gas calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/ cm².	SERV	40,00	R\$ 90,00	3.600,00
49	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM VALVULA DE OXIGENIO. Escala de pressao do manometro: 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 Kgf/cm²) - Corpo: Latao cromado Conexoes de entrada e saida; Latao cromado Manometro: Aco com pintura epoxi. Saida do gas calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/ cm².	SERV	40,00	R\$ 162,00	6.480,00
50	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM FLUXOMETRO. Escala de pressao do manometro: 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 Kgf/cm²) - Corpo: Latao cromado Conexoes de entrada e saida; Latao cromado Manometro: Aco com pintura epoxi Saida do gas calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/ cm². Manutencao preventiva: a cada 06 meses	SERV	40,00	R\$ 54,00	2.160,00
51	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FLUXOMETRO. Escala de pressao do manometro: 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 Kgf/cm²) - Corpo: Latao cromado Conexoes de entrada e saida; Latao cromado Manometro: Aco com pintura epoxi Saida do gas calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/ cm². Manutencao preventiva: a cada 06 meses	SERV	40,00	R\$ 70,00	2.800,00
52	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM OTOSCOPIO. Manutencao preventiva: a cada 06 meses	SERV	24,00	R\$ 85,00	2.040,00
53	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM OTOSCOPIO. Manutencao preventiva: a cada 06 meses	SERV	24,00	R\$ 110,00	2.640,00
54	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM LARINGOSCOPIO. Tamanho da flange e reduzido para minimizar o trauma e a curva no bico e estendido para melhorar elevacao da epiglote Fabricada em aco inoxidavel a prova de ferrugem Acabamento acetinado para reducao do brilho e reflexao Arestas arredondadas da lamina de Macintosh reduzem o risco de lesao Esterilizavel e autoclavavel.	SERV	24,00	R\$ 85,50	2.052,00
55	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM LARINGOSCOPIO. Tamanho da flange e reduzido para minimizar o trauma e a curva no bico e estendido para melhorar elevacao da epiglote Fabricada em aco inoxidavel a prova de ferrugem Acabamento acetinado para reducao do brilho e reflexao Arestas arredondadas da lamina de Macintosh reduzem o risco de lesao Esterilizavel e autoclavavel.	SERV	24,00	R\$ 117,00	2.808,00
56	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM OXIMETRO DE PULSO. ? Visor Digital: OLED unicolor ? Metodo de medicao: Fotoeletrico ? Faixa de medicao: SpO2: 70 ~ 99% / Pulso: 30 ~ 235 bpm ? Pulsacao: Representacao grafica do pulso no visor ? Preciso: SpO2: ± 2% / Pulso: ± 2% ? Desligamento: Desliga automaticamente ? Durabilidade das pilhas: 30 horas de funcionamento continuo ? Luminosidade: 10 graduacoes de luminosidade do visor, a no 4 representa a media ? Dimensoes do Oximetro: Comp. 3,0cm (30mm) / Larg. 5,5cm (55mm) / Alt. 3,5cm (35mm) ? Peso: Aproximadamente 50g ? Alimentacao: 2 pilhas alcalinas, tipo ?AAA	SERV	6,00	R\$ 117,00	702,00
57	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM OXIMETRO DE PULSO. ? Visor Digital: OLED unicolor ? Metodo de medicao: Fotoeletrico ? Faixa de medicao: SpO2: 70 ~ 99% / Pulso: 30 ~ 235 bpm ? Pulsacao: Representacao grafica do pulso no visor ? Preciso: SpO2: ± 2% / Pulso: ± 2% ? Desligamento: Desliga automaticamente ? Durabilidade das pilhas: 30 horas de funcionamento continuo ? Luminosidade: 10 graduacoes de luminosidade do visor, a no 4 representa a media ? Dimensoes do Oximetro: Comp. 3,0cm (30mm) / Larg. 5,5cm (55mm) / Alt. 3,5cm (35mm) ? Peso: Aproximadamente 50g ? Alimentacao: 2 pilhas alcalinas, tipo ?AAA	SERV	6,00	R\$ 180,00	1.080,00
58	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM OXIMETRO DE PULSO PORTATIL. ? Mede e mostra valores da SpO2 e da frequencia cardiaca ? Indicador de pulso. ? Botao unico de ligacao ? Visor Grande de facil visualizacao (LED vermelho) ? Compacto, portatil e iluminado ? Capacidade das pilhas para uso continuo de aproximadamente 18 horas. Alimentacao atraves de duas pilhas alcalinas AAA ? Dispositivo desliga automaticamente apos 8 segundos sem atividade ? Utiliza 2 pilhas AAA. ? Inclui cordao para o pescoco.	SERV	6,00	R\$ 112,50	675,00
59	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM OXIMETRO DE PULSO PORTATIL. ? Mede e mostra valores da SpO2 e da frequencia cardiaca ? Indicador de pulso. ? Botao unico de ligacao ? Visor Grande de facil visualizacao (LED vermelho) ? Compacto, portatil e iluminado ? Capacidade das pilhas para uso continuo de aproximadamente 18 horas. Alimentacao atraves de duas pilhas alcalinas AAA ? Dispositivo desliga automaticamente apos 8 segundos sem atividade ? Utiliza 2 pilhas AAA. ? Inclui cordao para o pescoco.	SERV	6,00	R\$ 180,00	1.080,00
60	SERVICO DE REVISAO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM GLICOSIMETRO. Aparelho Portatil Medidor De Glicose Com Sistema De Biosensor, Memoria Interna Para Armazenar 300 Resultados Com Data E Hora, Porta Serial Para Conectividade E Transferencia De Dados Para O Pc, Desligamento Automatico Para Evitar Desgaste Da Bateria E Sistema De Codificacao E/Ou Calibracao Atraves De Chip De Facil Manuseio. E Uma Tampa Transparente Para Coleta No Antebraco E/Ou Palma Da Mao. A Memoria Armazena Ate 300 Testes E Fornece Um Calculo Da Media De 7, 14 E 30 Dias.	SERV	50,00	R\$ 63,00	3.150,00
61	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM GLICOSIMETRO. Aparelho Portatil Medidor De Glicose Com Sistema De Biosensor, Memoria Interna Para Armazenar 300 Resultados Com Data E Hora, Porta Serial Para Conectividade E Transferencia De Dados Para O Pc, Desligamento Automatico Para Evitar Desgaste Da Bateria E Sistema De Codificacao E/Ou Calibracao Atraves De Chip De Facil Manuseio, E Uma Tampa Transparente Para Coleta No Antebraco E/Ou Palma Da Mao. A Memoria Armazena Ate 300 Testes E Fornece Um Calculo Da Media De 7, 14 E 30 Dias.	SERV	50,00	R\$ 74,00	3.700,00
62	SERVICO DE REVISAO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM ECG. Deteccao da onda R?, por software inteligente Reconhecimento e validacao do pulso de marca-passo Cabo de ECG: 10 vias Derivacoes: DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1 a V6 Faixa de medicao: 30 a 300 BPM Preciso: 1 BPM ou 2% (qual for o maior) Filtro OFF: 0,05Hz a 100Hz Sensibilidade: 0,5 - 1 - 2mv/cm Deteccao de eletrodo solto: sim e com indicacao no display Retorno apos desfibrilacao: menor 9 seg.	SERV	12,00	R\$ 549,00	6.588,00
63	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM ECG. Deteccao da onda R?, por software inteligente Reconhecimento e validacao do pulso de marca-passo Cabo de ECG: 10 vias Derivacoes: DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1 a V6 Faixa de medicao: 30 a 300 BPM Preciso: 1 BPM ou 2% (qual for o maior) Filtro OFF: 0,05Hz a 100Hz Sensibilidade: 0,5 - 1 - 2mv/cm Deteccao de eletrodo solto: sim e com indicacao no display Retorno apos desfibrilacao: menor 9 seg.	SERV	12,00	R\$ 770,00	9.240,00
64	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM AUTOCLAVE INDUSTRIAL.	SERV	20,00	R\$ 875,00	17.500,00
65	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM AUTOCLAVE INDUSTRIAL.	SERV	20,00	R\$ 1.089,00	21.780,00
66	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM DESTILADOR DE AGUA. Marca/Modelo: CRISTOFOLI/WS 303	SERV	12,00	R\$ 126,00	1.512,00
67	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM DESTILADOR DE AGUA. Marca/Modelo: CRISTOFOLI/WS 303	SERV	12,00	R\$ 171,00	2.052,00
68	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM DESFIBRILADOR. Pas multifuncionais adulto e infantil integradas. ? Indicador de carga pronta e contato com o paciente nas pas. ? Pas opcionais para desfibrilacao interna (adulto e infantil). ? Conexao para sincronismo com monitor cardiaco externo (cardioversao). ? Infocenter - por meio do display LCD o usuario recebe informacoes (em portgues) sobre a operacao do equipamento e alertas do teste funcional.	SERV	5,00	R\$ 875,16	4.375,80
69	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM DESFIBRILADOR. Pas multifuncionais adulto e infantil integradas. ? Indicador de carga pronta e contato com o paciente nas pas. ? Pas opcionais para desfibrilacao interna (adulto e infantil). ? Conexao para sincronismo com monitor cardiaco externo (cardioversao). ? Infocenter - por meio do display LCD o usuario recebe informacoes (em portgues) sobre a operacao do equipamento e alertas do teste funcional.	SERV	5,00	R\$ 1.300,00	6.500,00
70	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM DESFIBRILADOR EXTERNO. Desfibrilador Externo Automatico - Instramed - DEA ISIS - Pas Adulto ou Desfibrilador Externo Automatico DEA Life 400 Futura - Cmos Drake	SERV	12,00	R\$ 540,00	6.480,00
71	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM DESFIBRILADOR EXTERNO. Desfibrilador Externo Automatico - Instramed - DEA ISIS - Pas Adulto ou Desfibrilador Externo Automatico DEA Life 400 Futura - Cmos Drake	SERV	12,00	R\$ 711,00	8.532,00
72	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM BALANCA ANTROPOMETRICA. Display com 06 digitos em LCD com backlight Teclado membrana em policarbonato de alta resistencia Funcao TARA ate? a capacidade maxima da balanca Fonte de alimentacao externa de 90V a 240V AC com chaveamento automatico (Bivolt) Consumo 8V A Plataforma e coluna em aco carbono Pe?s regulaveis em borracha sintetica Tapete antiderrapante Antropometro em aluminio anodizado e	SERV	20,00	R\$ 180,00	3.600,00

	litografado com medida de: ate 2m com fracao de 0,5cm Capacidade: 200 Kg Carga Minima: 2 Kg.				
73	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BALANCA ANTROPOMETRICA. Display com 06 digitos em LCD com backlight Teclado membrana em policarbonato de alta resistencia Funcao TARA ate? a capacidade maxima da balanca Fonte de alimentacao externa de 90V a 240V AC com chaveamento automatico (Bivolt) Consumo 8V A Plataforma e coluna em aco carbono Pe?s regulaveis em borracha sintetica Tapete antiderrapante Antropometro em aluminio anodizado e litografado com medida de: ate 2m com fracao de 0,5cm Capacidade: 200 Kg Carga Minima: 2 Kg.	SERV	20,00	R\$ 198,00	3.960,00
74	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM BALANCA PEDIATRICA. Capacidade: 15 kg Concha anatomica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes Display LED com 6 digitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Estrutura interna em aco carbono acabamento bicromatizado Pes regulaveis em borracha sintetica Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automatico Funcao TARA ate capacidade maxima da balanca.	SERV	20,00	R\$ 180,00	3.600,00
75	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BALANCA PEDIATRICA. Capacidade: 15 kg Concha anatomica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes Display LED com 6 digitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Estrutura interna em aco carbono acabamento bicromatizado Pes regulaveis em borracha sintetica Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automatico Funcao TARA ate capacidade maxima da balanca.	SERV	20,00	R\$ 198,00	3.960,00
76	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM FOCO AUXILIAR. Com espelho movel Com haste superior flexivel e cromada Pedestal com haste inferior pintada Altura variavel entre 100 a 150 cm Pintura em epoxi a 250° C de alta resistencia Base do pedestal com 04 rodizios proporcionando maior sustentacao e seguranc a ao equipamento Alimentacao eletrica automatica de 110 a 220 v. 50/60 Hz Lampada de LED (luz fria e branca) Intensidade luminosa de 8.000 LUX a 50 cm do campo observado.	SERV	20,00	R\$ 63,00	1.260,00
77	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FOCO AUXILIAR. Com espelho movel Com haste superior flexivel e cromada Pedestal com haste inferior pintada Altura variavel entre 100 a 150 cm Pintura em epoxi a 250° C de alta resistencia Base do pedestal com 04 rodizios proporcionando maior sustentacao e seguranc a ao equipamento Alimentacao eletrica automatica de 110 a 220 v. 50/60 Hz Lampada de LED (luz fria e branca) Intensidade luminosa de 8.000 LUX a 50 cm do campo observado.	SERV	20,00	R\$ 81,00	1.620,00
78	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM COPOSCOPIO. Micro regulagem de altura e distancia Aumento variavel de 08 a 30 vezes, atraves de sistema zoom optico motorizado Objetiva de alta resolucao com distancia focal de 300 mm a 400 mm Iluminacao por sistema moderno de luz fria, atraves de led alto-brilho.	SERV	10,00	R\$ 540,00	5.400,00
79	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM COPOSCOPIO. Micro regulagem de altura e distancia Aumento variavel de 08 a 30 vezes, atraves de sistema zoom optico motorizado Objetiva de alta resolucao com distancia focal de 300 mm a 400 mm Iluminacao por sistema moderno de luz fria, atraves de led alto-brilho.	SERV	10,00	R\$ 711,00	7.110,00
80	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM MAQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL. LAVADORA HORIZONTAL COM BARREIRA LHB 22 ? MALTEC GRUPO SAZI - NR12 Possui entrada para vapor - Chapa aco 1020.	SERV	12,00	R\$ 657,00	7.884,00
81	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM MAQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL. LAVADORA HORIZONTAL COM BARREIRA LHB 22 ? MALTEC GRUPO SAZI - NR12 Possui entrada para vapor - Chapa aco 1020.	SERV	12,00	R\$ 882,00	10.584,00
82	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM SECADORA ROTATIVA. Secadoras Industriais tambem conhecidas como acondicionadores, realizam o processo de reducao de umidade das roupas apos a centrifugacao, preparando as pecas para a passagem, acabamento nas calandras, ou realizando secagem completa, deixando as roupas macias e prontas para a dobragem e utilizacao.	SERV	12,00	R\$ 540,00	6.480,00
83	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM SECADORA ROTATIVA. Secadoras Industriais tambem conhecidas como acondicionadores, realizam o processo de reducao de umidade das roupas apos a centrifugacao, preparando as pecas para a passagem, acabamento nas calandras, ou realizando secagem completa, deixando as roupas macias e prontas para a dobragem e utilizacao.	SERV	12,00	R\$ 760,00	9.120,00
84	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM CALANDRA.	SERV	12,00	R\$ 650,00	7.800,00
85	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CALANDRA.	SERV	12,00	R\$ 882,00	10.584,00
86	SERVICO DE REVISAO CORRETIVA EM EXTRATORA	SERV	12,00	R\$ 540,00	6.480,00
87	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM EXTRATORA	SERV	12,00	R\$ 711,00	8.532,00
88	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM MONITOR CARDIACO. Monitor Cardiaco Emai modelo MX-100. Inclui acessorios.	SERV	12,00	R\$ 540,00	6.480,00
89	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM MONITOR CARDIACO. Monitor Cardiaco Emai modelo MX-100. Inclui acessorios	SERV	12,00	R\$ 657,00	7.884,00
90	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM CARDIOVERSOR. Cardioversor Bifasico VIVO - CMOS DRAKE. Inclui acessorios.	SERV	12,00	R\$ 570,00	6.840,00
91	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CARDIOVERSOR. Cardioversor Bifasico VIVO - CMOS DRAKE. Inclui acessorios.	SERV	12,00	R\$ 927,00	11.124,00
92	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM MONITOR MULTIPARAMETRO. Monitor Creative Medical K12, Tela 12?, Colorido, Bateria de litio embutida: 11.1 V/4400mAh - 3 horas. Inclui acessorios.	SERV	12,00	R\$ 540,00	6.480,00
93	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM MONITOR MULTIPARAMETRO. Monitor Creative Medical K12, Tela 12?. Colorido, Bateria de litio embutida: 11.1 V/4400mAh - 3 horas. Inclui acessorios.	SERV	12,00	R\$ 711,00	8.532,00
94	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	SERV	12,00	R\$ 62,00	744,00
95	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	SERV	12,00	R\$ 85,00	1.020,00
96	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM ASPIRADOR DE SECRECAO. Aspirador para limpeza de secrecao e fluidos biologicos em vias aereas. Portatil, com cabo e carregador, frequencia de 60hz, potencia de 160va, vacuo maximo de 600mhg, vazao de 20 l/min em fluxo livre), peso aproximado 3,0kg.	SERV	12,00	R\$ 270,00	3.240,00
97	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM ASPIRADOR DE SECRECAO. Aspirador para limpeza de secrecao e fluidos biologicos em vias aereas. Portatil, com cabo e carregador, frequencia de 60hz, potencia de 160va, vacuo maximo de 600mhg, vazao de 20 l/min em fluxo livre), peso aproximado 3,0kg.	SERV	12,00	R\$ 378,00	4.536,00
98	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM VENTILADOR PULMONAR. Ventilador Pulmonar E30 Philips Respironics	SERV	12,00	R\$ 430,00	5.160,00
99	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM VENTILADOR PULMONAR. Ventilador Pulmonar E30 Philips Respironics	SERV	12,00	R\$ 540,00	6.480,00
100	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM CAMA HOSPITALAR COM RODIZIOS	SERV	12,00	R\$ 324,00	3.888,00
101	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CAMA HOSPITALAR COM RODIZIOS	SERV	12,00	R\$ 414,00	4.968,00
102	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM ESFIGMOMANOMETRO	SERV	12,00	R\$ 63,00	756,00
103	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM ESFIGMOMANOMETRO	SERV	12,00	R\$ 64,50	774,00
104	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM BISTURI ELETRICO. Bisturi Eletrico BP-100 Plus Emai	SERV	12,00	R\$ 432,00	5.184,00
105	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BISTURI ELETRICO. Bisturi Eletrico BP-100 Plus Emai	SERV	12,00	R\$ 645,00	7.740,00
106	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM FOCO DE LUZ AUXILIAR. Foco de luz auxiliar FL 4000 HRL - MEDPEJ	SERV	12,00	R\$ 85,00	1.020,00
107	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FOCO DE LUZ AUXILIAR. Foco de luz auxiliar FL 4000 HRL - MEDPEJ	SERV	12,00	R\$ 108,00	1.296,00
108	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM SERINGA TRIPLICE. Marca/Modelo: KAVO e DENTMED.	SERV	12,00	R\$ 126,00	1.512,00
109	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM SERINGA TRIPLICE. Marca/Modelo: KAVO e DENTMED.	SERV	12,00	R\$ 270,00	3.240,00
110	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM BOMBA A VACUO. Marca/Modelo: CRISTOFOLI/SUPERGAP 1	SERV	12,00	R\$ 378,00	4.536,00

111	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BOMBA A VACUO. Marca/Modelo: CRISTOFOLI/SUPERGAP 1	SERV	12,00	R\$ 234,00	2.808,00
112	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM REGULADOR DE VOLTAGEM RECORD.	SERV	10,00	R\$ 234,00	2.340,00
113	SERVICO DE REVISAO CORRETIVA EM REGULADOR DE VOLTAGEM RECORD.	SERV	10,00	R\$ 320,00	3.200,00
114	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM UMA PROCESSADORA DE RAIOS-X. Filmes para raio X, marcadores, 3 Chassis radiologicos tamanho 18x24, 24x30 e 30x40.	SERV	10,00	R\$ 657,00	6.570,00
115	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM UMA PROCESSADORA DE RAIOS-X. Filmes para raio X, marcadores, 3 Chassis radiologicos tamanho 18x24, 24x30 e 30x40.	SERV	10,00	R\$ 850,00	8.500,00
116	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM APARELHO DE ULTRASSOM.	SERV	12,00	R\$ 2.500,00	30.000,00
117	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM APARELHO DE ULTRASSOM.	SERV	12,00	R\$ 3.115,00	37.380,00
118	ITEM GENERICO - PECAS DIVERSAS, ACESSORIOS E COMPONENTES PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/AMBULATORIAIS, QUANDO NECESSARIO	Pç	1,00	R\$ 100.000,00	100.000,00
119	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM ULTRASSOM FISIOTERAPEUTICO. Apresenta a ERA (Area Efetiva de Radiacao) de 7 cm². A potencia maxima de saida do ultrassom e de 21 Watts para a ERA de 7 cm², portanto, a potencia maxima e de 3 W/cm².	SERV	10,00	R\$ 239,95	2.399,50
120	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM ULTRASSOM FISIOTERAPEUTICO. Apresenta a ERA (Area Efetiva de Radiacao) de 7 cm². A potencia maxima de saida do ultrassom e de 21 Watts para a ERA de 7 cm², portanto, a potencia maxima e de 3 W/cm².	SERV	10,00	R\$ 350,00	3.500,00
121	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA TURBILHAO FISIOTERPEUTICO DE 200 LITROS. Turbilhao para fisioterapia de membros inferior e tanque em aco inox 304 com espessura de 1,27mm com rodizios turbina regulavel na altura nao acompanha ducha direcional capacidade de 270 litros 220v motor 1/2hp. DIMENSOES: TANQUE Comprimento: 90 cm X Largura: 50 cm X Altura: 70 cm TURBINA Altura: 89 cm X Diâmetro: 27 cm Peso liquido: 36K.	SERV	5,00	R\$ 270,00	1.350,00
122	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA TURBILHAO FISIOTERPEUTICO DE 200 LITROS. Turbilhao para fisioterapia de membros inferior e tanque em aco inox 304 com espessura de 1,27mm com rodizios turbina regulavel na altura nao acompanha ducha direcional capacidade de 270 litros 220v motor 1/2hp. DIMENSOES: TANQUE Comprimento: 90 cm X Largura: 50 cm X Altura: 70 cm TURBINA Altura: 89 cm X Diâmetro: 27 cm Peso liquido: 36K.	SERV	5,00	R\$ 350,00	1.750,00
123	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM TEENS DE QUATRO CANAIS. Aparelho Tens p/Fisioterapia e Eletroterapia Quatro canais independentes e isolados Alimentacao: 100 a 240vac 50/60hz Consumo maximo: 12 VA Fusivel: 0,50A 250V 20AG Frequencia de Operacao: 50 / 60 Hz Consumo a maxima potencia: 8 VA Forma do Pulso: Retangular Bifasico Assimetrico Intensidade maxima por canal: 100 mA ± 10 % (RL = 500 W) Timer Digital: 1 a 60 minutos.(± 1%). Em passos de 1 minuto.	SERV	15,00	R\$ 230,00	3.450,00
124	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM TEENS DE QUATRO CANAIS. Aparelho Tens p/Fisioterapia e Eletroterapia Quatro canais independentes e isolados Alimentacao: 100 a 240vac 50/60hz Consumo maximo: 12 VA Fusivel: 0,50A 250V 20AG Frequencia de Operacao: 50 / 60 Hz Consumo a maxima potencia: 8 VA Forma do Pulso: Retangular Bifasico Assimetrico Intensidade maxima por canal: 100 mA ± 10 % (RL = 500 W) Timer Digital: 1 a 60 minutos.(± 1%). Em passos de 1 minuto.	SERV	15,00	R\$ 170,00	2.550,00
125	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM BICICLETA ERGOMETRICA. ? Modelo: Vertical ? Peso Suportado: Ate 100kg ? Funcoes: Tempo do exercicio, Velocidade, Distancia, Calorias ? Tipo de Painel: Monitor Scan ? Monitoramento Cardiaco: Nao ? Sistema de Regulagem: Fita ? Niveis de Resistencia: 6 ? Composicao: Aco Carbono ? Peso do Produto: 15 kg ? Peso Maximo do Usuario Suportado pelo Aparelho: 100 kg.	SERV	12,00	R\$ 240,00	2.880,00
126	SERVICO D MANUTENCAO CORRETIVA EM BICICLETA ERGOMETRICA. ? Modelo: Vertical ? Peso Suportado: Ate 100kg ? Funcoes: Tempo do exercicio, Velocidade, Distancia, Calorias ? Tipo de Painel: Monitor Scan ? Monitoramento Cardiaco: Nao ? Sistema de Regulagem: Fita ? Niveis de Resistencia: 6 ? Composicao: Aco Carbono ? Peso do Produto: 15 kg ? Peso Maximo do Usuario Suportado pelo Aparelho: 100 kg.	SERV	12,00	R\$ 300,00	3.600,00
127	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM INFRAVERMELHO. Suporte para Infra Vermelho de pedestal, produzido em aco carbono, design moderno, pintura eletrostatica de alta resistencia, embalagem compacta. Compativel com lampadas de 150 e 250 W.	SERV	15,00	R\$ 85,00	1.275,00
128	SERVICO DE REVISAO CORRETIVA EM INFRAVERMELHO. Suporte para Infra Vermelho de pedestal, produzido em aco carbono, design moderno, pintura eletrostatica de alta resistencia, embalagem compacta. Compativel com lampadas de 150 e 250 W.	SERV	15,00	R\$ 101,00	1.515,00
129	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM ELETRO ESTIMULADOR. - Frequencia (R): de 20 a 120 Hz - Largura (T): de 60 a 400 µs - Amplitude maxima: 70 mA (carga de 100 ohms) - Variacao do Burst: 0,6 Hz a 5,0 Hz.	SERV	12,00	R\$ 190,00	2.280,00
130	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM ELETRO ESTIMULADOR. - Frequencia (R): de 20 a 120 Hz - Largura (T): de 60 a 400 µs - Amplitude maxima: 70 mA (carga de 100 ohms) - Variacao do Burst: 0,6 Hz a 5,0 Hz.	SERV	12,00	R\$ 260,00	3.120,00
131	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA EM CABOS DE TEENS E FENS.	SERV	30,00	R\$ 55,00	1.650,00
132	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CABOS DE TEENS E FENS.	SERV	30,00	R\$ 70,00	2.100,00
133	ITEM GENERICO - PECAS DIVERSAS, ACESSORIOS E COMPONENTES PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, QUANDO NECESSARIO	Pç	1,00	R\$ 50.000,00	50.000,00

3.1.1. O valor total referente aos itens acima é de **R\$961.411,80** (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e onze reais, e oitenta centavos).

3.1.2. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

3.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 3.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Presencial nº **09/2024**, que integram este instrumento.

3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

5.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

5.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 5.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

5.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

5.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

5.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

5.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

Da negociação para fins de revisão de preço

5.6. As negociações de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.5 deverão observar o seguinte procedimento:

5.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

5.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 5.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

5.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

5.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

5.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

6.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

6.2. A aceitação de que trata o subitem 6.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 8.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

8.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.

8.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

8.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

8.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Cláusula Sexta;

8.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 8.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

8.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

8.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

8.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.2. Responder no prazo de até 05 (dias) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

8.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

8.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

8.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

8.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da ARP;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

praticar ato fraudulento na execução da ARP;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o órgão;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

10.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.3. Por força do § 2º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica autorizado a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, observados requisitos dos Incisos I, II e III do § 2º.

10.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.5. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

10.6. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.6.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

10.7. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 12.2 do Edital;

10.8. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.9. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

10.10. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Serra do Mel/RN, 23 de outubro de 2024.

ANACÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Representante legal do GERENCIADOR DA ATA

ELTON ALVES DA SILVA

CNPJ/MF sob o nº00.852.365/0001-44

ELTON ALVES DA SILVA

CPF 465.567.104-15,

Representante legal do DETENTOR DA ATA

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:AD91587F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 194, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 194, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 52.753,33, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 52.753,33 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 52.753,33 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Upanema/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					52.753,33
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
	2023	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN			52.753,33
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	52.753,33
Anexo II (Redução)					52.753,33
02.002 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	2086	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			10.410,11
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	10.410,11
02.003 GABINETE DO PREFEITO					
	2119	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			6.087,94
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	6.087,94
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					
	2142	ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL			36.255,28
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	36.255,28

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6FC4301A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Homologação Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de agente de combate as endemias, realizados pelo Município de Afonso Bezerra, por meio do edital nº 03/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, o Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e no uso das atribuições lhe confere a Lei Orgânica do Município de Afonso Bezerra-RN, após apreciação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de 08 (oito) vagas imediatas, para cargos de Nível Médio, tanto quanto à formação de cadastro de reserva 05 (cinco) vagas no período de vigência do Concurso Público, realizado em conformidade com as legislações em vigor e o Edital nº 003/2024, assim como executado pelo Instituto Consulpan, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do concurso público concernente ao edital nº 003/2024, destinado ao provimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN de 08 (oito) vagas imediatas, para cargos de agente de combate as endemias de nível médio, tanto quanto à formação de cadastro de reserva 05 (cinco) vagas, consagrando-se como exatos e definitivos o resultado ora homologado.

Art. 2º Segue anexo a este Decreto a classificação definitiva da lista geral de ampla concorrência, para fins de direito e consequências legais

Art. 3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Afonso Bezerra-RN, 31 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

AFONSO BEZERRA/RN, 30 de dezembro de 2024

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA												
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	LING.PORTUG UESA	C.INFORMAT ICA	C.REGIONAL	CE	NPT	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	000635000285	ETHEVALDO DE MELO BARBOSA NETO	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24	6	16	32	22	100	APROVADO	02/01/1995
2º	000635000247	DAMIAO ALVES NUNES	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21	6	20	28	22	97	APROVADO	04/08/1986
3º	000635001361	JOSE LUIS LEANDRO DA SILVA	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21	6	20	24	22	93	APROVADO	01/04/1993
4º	000635000309	ANDERSON WELSON DE OLIVEIRA FERREIRA	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21	8	12	28	22	91	APROVADO	25/04/2001
5º	000635000400	HERICASSIA SAYONNAH SILVA DA TRINDADE	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27	10	12	20	22	91	APROVADO	18/12/1993
6º	000635000303	ANDERSON FELIPE MOURA DA SILVA	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24	10	16	28	12	90	APROVADO	06/09/1997
7º	000635000969	ELIAB ITALO DA SILVA NUNES	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	18	10	16	24	22	90	APROVADO	11/06/2001
8º	000635001156	JOANDERSON BRUNO FERREIRA TAVARES	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24	6	16	28	14	88	APROVADO	13/08/1998
9º	000635000037	JAMMES RODRIGO CALACA CUNHA	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21	4	12	28	22	87	APROVADO	05/10/1980
10º	000635000265	JOSE ALISON DA SILVA FERREIRA	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	18	4	16	24	22	84	APROVADO	08/02/1995
11º	000635000419	RICARDO ANDRE CUNHA	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24	10	12	16	22	84	APROVADO	18/03/1996
12º	000635000141	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27	4	16	28	8	83	APROVADO	17/07/1987
13º	000635001234	JUNIOR MOURA DA SILVA	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27	10	12	12	22	83	APROVADO	12/04/1984
14º	000635000668	DAVID SAUL FERNANDES DE AZEVEDO	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	18	8	16	24	16	82	APROVADO	05/08/2002
15º	000635001286	MARZANIEL JOSEAS DA SILVA	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27	8	12	20	14	81	APROVADO	28/05/1987
16º	000635000687	FRANCISCO SEVERO DE MORAIS NETO	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21	8	16	16	20	81	APROVADO	19/10/1988
17º	000635001284	FRANCIELIO BEZERRA DE MEDEIROS	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12	4	20	24	20	80	APROVADO	24/02/1979
18º	000635001288	MANOEL WAGTON DA SILVA	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27	8	12	20	12	79	APROVADO	09/02/1983
19º	000635000262	JANAYNA ARAUJO DOS SANTOS	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27	8	16	16	12	79	APROVADO	18/09/1998
20º	000635000974	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA DIAS	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24	8	16	16	12	76	APROVADO	18/08/1999
21º	000635000628	JOSE JORGE DE FRANCA	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21	8	12	28	4	73	APROVADO	09/03/1995
22º	000635000553	DAMIAO EZEQUIEL EUGENIO DA SILVA	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12	8	16	24	12	72	APROVADO	03/08/1985
23º	000635000409	GABRIEL ARNHOLD	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21	10	12	24	4	71	APROVADO	19/10/2003
24º	000635000166	FABIO ANDRADE DE SOUSA	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27	8	12	20	0	67	APROVADO	09/12/1986
25º	000635001370	RAMOM MURILO ALVES	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21	8	16	16		61	APROVADO	17/10/1994
26º	000635001270	RAFAEL PEDRO DA SILVA	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24	8	12	16		60	APROVADO	09/03/1996
27º	000635000281	WESLLEY MYKAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	01	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24	4	16	16		60	APROVADO	18/03/2004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOSGABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.428, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo do Município, no período de gozo 02/01/2025 - 31/01/2025, respectivamente, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 27 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2.428, de 27 de dezembro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	PER. AQUISITIVO	PER. GOZO
JANEIRO/ 2025			
001-GABINETE DO PREFEITO			
0001669 - 1	ANA LUCIA LOPES DE ALBUQUERQUE	18/02/2019 - 17/02/2020	02/01/2025 - 31/01/2025
0002105 - 1	MARIA DAS GRACAS DANTAS	07/07/2023 - 06/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0002165 - 1	FRANCISCO EDILSON FERREIRA DE SOUSA	24/08/2023 - 23/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001746 - 1	IRANAIDE KALENIA BARBOSA	08/06/2023 - 07/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002099 - 1	MARIA CELIA BARBOSA	07/07/2023 - 06/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001462 - 1	WILTON NARCISIO COSTA	01/09/2023 - 31/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0001507 - 1	MARCIO ALVES DE ARAUJO	25/02/2023 - 24/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002589 - 1	ADAILTON SANTOS	25/02/2023 - 24/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001337 - 1	ANTONIO IVAN DOS SANTOS	01/12/2023 - 30/11/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002605 - 1	DECIO MEDEIROS	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001391 - 1	EDUARDO DANTAS CORTEZ	15/04/2022 - 14/04/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002556 - 1	EMANUEL EVERSON DO MONTE SILVA	05/07/2023 - 04/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002326 - 1	FRANCISCO ALDAIR DE OLIVEIRA COSTA	14/02/2023 - 13/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002543 - 1	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	22/06/2023 - 21/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002566 - 1	FRANCISCO DE ASSIS SERIDO	02/08/2022 - 01/08/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002570 - 1	FRANCISCO DE ASSIS XAVIER	07/08/2023 - 06/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025

0002151 - 1	FRANCISCO EMERSON LOPES DE ARAUJO	14/08/2024 - 13/08/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0001958 - 1	FRANCISCO FRANCIVALDO DANTAS	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002327 - 1	FRANCISCO LENEILDO DE LIMA	14/02/2023 - 13/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002125 - 1	FRANCISCO VALDENIR DA SILVA	24/07/2022 - 23/07/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002369 - 1	IVAN FERREIRA DE ARAUJO	21/02/2023 - 20/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002161 - 1	JOAO MARIA ARAUJO	21/08/2023 - 20/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002614 - 1	JOSE DE MELO XAVIER	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002408 - 1	JOSE SOARES DA SILVA FILHO	13/03/2023 - 12/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001766 - 1	MANOEL SAVIO DA SILVA	15/07/2022 - 14/07/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002547 - 1	MARCOS ANTONIO DE LIMA DELFINO	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002098 - 1	MARIA DA GUIA SILVA CRUZ	07/07/2023 - 06/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001594 - 1	MARIA DOZENILDA DA FONSECA GALVAO	01/09/2022 - 31/08/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002460 - 1	MARINALVA FEITOSA DA SILVA	15/05/2023 - 14/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002095 - 1	MARINELMA FEITOZA DA SILVA FREIRE	07/07/2023 - 06/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002569 - 1	OSMAR ANANIAS FERNANDES	06/08/2023 - 05/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002103 - 1	REGINALDO SOARES DOS SANTOS WANDERLEY	15/07/2023 - 14/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001987 - 1	ROCKCELLY ROBSON DA SILVA SANTOS	01/07/2024 - 30/06/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002308 - 1	ADAILMA LUIZ DE MACEDO	06/12/2023 - 05/12/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001936 - 1	ALEX SANDRO JOSE XAVIER DOS SANTOS	01/07/2024 - 30/06/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0001694 - 1	ANA MARIA RODRIGUES GALVAO	04/05/2023 - 03/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002709 - 1	ARIDHIANNE APARECIDA SEVERO DA SILVA	08/04/2023 - 07/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0039691 - 1	ARIVALDO SILVA DOS SANTOS	23/10/2023 - 22/10/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033759 - 5	BIANCA PRISCILA DE ARAUJO FELIPE SILVA	01/12/2023 - 30/11/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033736 - 4	CATHIA ALESSANDRA VARELA ATAIDE	14/09/2023 - 13/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001754 - 1	CELSO BATISTA DOS SANTOS	06/07/2023 - 05/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033829 - 6	DALIANE DA SILVA ARAUJO	10/08/2023 - 09/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0039721 - 1	ELOISY KARLA DA SILVA ARAUJO	01/12/2023 - 30/11/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002053 - 1	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	07/07/2023 - 06/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0039462 - 1	GILLIARD ARAUJO DOS SANTOS	14/09/2023 - 13/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002310 - 1	GILSON NOBERTO DA SILVA	09/12/2023 - 08/12/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002461 - 1	HERLEYSA HELENA DE ANDRADE ARAUJO	15/05/2024 - 14/05/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0001898 - 1	HOZANILDA DE LIMA BARBOSA	12/05/2023 - 11/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002431 - 1	IONEIDE DO NASCIMENTO SILVA	21/03/2021 - 20/03/2022	02/01/2025 - 31/01/2025
0037168 - 1	JESSICA THAISE FERREIRA DE SOUZA	03/07/2023 - 02/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002220 - 1	JORGE MARIO MATIAS	18/02/2022 - 17/02/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0033798 - 5	JOSEANY MARIA DOS SANTOS	03/07/2023 - 02/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002419 - 1	JOSEMARIO DA COSTA MATA	16/03/2023 - 15/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0038148 - 1	KAHINA MANUELLA DANTAS DE CARVALHO	10/08/2023 - 09/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033841 - 4	LIDIANE ALINE DA SILVA BEZERRA	03/07/2023 - 02/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033793 - 4	LOUISE DANTAS DE SOUZA	02/01/2023 - 01/01/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033842 - 4	LUCIOLA DE SOUZA FERNANDES	01/12/2023 - 30/11/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001782 - 1	MARCOS FARIAS LEAL	05/11/2023 - 04/11/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002075 - 1	MARIA AUGUSTA BELO BARBOSA GOMES	07/07/2023 - 06/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0000928 - 1	MARIA DAMIANA ARAUJO DO NASCIMENTO	06/04/2022 - 05/04/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0001921 - 1	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	01/09/2023 - 31/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0036560 - 2	MARIA JULIA DE MEDEIROS	03/07/2023 - 02/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033781 - 6	MARIA MAYARA OLIVEIRA DE LIMA	10/08/2023 - 09/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002755 - 1	MARIJAKSON MAIA	01/12/2023 - 30/11/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033332 - 1	NAYANY MAYARA LUCENA SANTOS	13/07/2022 - 12/07/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0037079 - 1	NICKSON BARBOSA MARINHO	03/07/2023 - 02/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001894 - 1	RITA DE CASSIA FIGUEIREDO	11/04/2023 - 10/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0034436 - 4	SERVULA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	14/09/2023 - 13/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0039357 - 1	THIAGO ALBERTO DANTAS	14/09/2023 - 13/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033787 - 6	VALTERCIA BARBOSA DE MEDEIROS	10/08/2023 - 09/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0000131 - 1	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA GUEDES	04/03/2023 - 03/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0000190 - 1	ANA CRISTINA PINTO	13/12/2023 - 12/12/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0000136 - 1	CHRISTIANNE FERNANDES DO NASCIMENTO	04/03/2023 - 03/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0032506 - 1	DAMIAO DE LIMA SILVA	03/12/2023 - 02/12/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0000143 - 1	FRANCISCA DE PAULA SALUSTIANO ARAUJO	04/03/2024 - 03/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025

0000145 - 1	FRANCISCA ELIENE DA COSTA	04/03/2024 - 03/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0030848 - 1	FRANCISCA FRANCIETE LIMA DE OLIVEIRA	25/06/2023 - 24/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0000150 - 1	FRANCISCO PAULO DANTAS FREIRE	04/03/2024 - 03/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0032557 - 1	GICELIA APARECIDA DE LIMA SOUSA	01/12/2023 - 30/11/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0031879 - 1	JANIELE GALVAO DANTAS	06/05/2024 - 05/05/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0000152 - 1	JEANE CARLA DE SANTANA SILVA	04/03/2024 - 03/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0031887 - 1	JOANA DARC DA COSTA	12/05/2024 - 11/05/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0032565 - 1	JOSIANY ROSENDO DE FREITAS	03/12/2023 - 02/12/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030872 - 1	KARINA GALVAO DE CARVALHO	18/06/2023 - 17/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0031895 - 1	LAIZ MEDEIROS SILVA DE ARAUJO	12/05/2024 - 11/05/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0032514 - 1	LUANA KAROLINE CORTEZ DE OLIVEIRA MOREIRA	03/12/2023 - 02/12/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0000162 - 1	MARIA APARECIDA PESSOA REGIS	04/03/2024 - 03/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0030996 - 1	MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO CLEMENTE	02/09/2023 - 01/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0000166 - 1	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA	04/03/2023 - 03/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0000169 - 1	MARIA OZILENE SILVA	04/03/2024 - 03/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0032530 - 1	MARIA TEREZA SOUZA DE MORAES ANDRADE	01/12/2023 - 30/11/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030929 - 1	MARILEIDE COSTA DE ARAUJO SANTOS	18/06/2023 - 17/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0000185 - 1	PATRICIA ROSANA DOS SANTOS SA	01/11/2023 - 31/10/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0000179 - 1	SOLANGE MARIA DE MEDEIROS	04/03/2024 - 03/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0032263 - 1	VITORIA MARIA DE MEDEIROS FERNANDES	09/01/2024 - 08/01/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030129 - 2	DENILSON ALVES DE MARIA	02/05/2024 - 01/05/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0030368 - 2	ELDER SALVIANO DA SILVA	18/04/2024 - 17/04/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0030112 - 2	FRANCISCA DAS CHAGAS BENTO DE MATOS	01/04/2024 - 31/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0030113 - 2	FRANCISCO ERIVAN FERREIRA DE SOUSA	01/04/2024 - 31/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0030130 - 2	SHEYSON RAY FERREIRA FAUSTINO	02/05/2024 - 01/05/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0030120 - 2	SILVANIR BARROS DA SILVA	01/04/2024 - 31/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0030125 - 2	WILTON DE LIMA FRANCA	01/04/2024 - 31/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002319 - 1	ANA LUCIA DA SILVA	14/02/2024 - 13/02/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0002087 - 1	EDILMA UBALDO DA SILVA MATIAS	07/07/2024 - 06/07/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0033695 - 5	EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS	03/07/2023 - 02/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001965 - 1	GILVANEIDE CABRAL DE ARAUJO	01/07/2024 - 30/06/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0033705 - 6	JAILSON BARBOSA DE MELO	14/09/2023 - 13/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033709 - 5	JOAS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	03/07/2023 - 02/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002150 - 1	JOSE GRACINALDO FERNANDES	14/08/2023 - 13/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033711 - 5	JOSE LENILSON DE ARAUJO FERREIRA	03/07/2023 - 02/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002217 - 1	MARIA DAS DORES SILVA	04/01/2024 - 03/01/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0002009 - 1	MARIA DO CEO ARAUJO	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002245 - 1	OSMARI BERNARDINO DA SILVA	25/02/2023 - 24/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001881 - 1	SANDRA MARIA DE ARAUJO MELO	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002600 - 1	SUZANA VITORIA DE ARAUJO DANTAS	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0037494 - 1	ALCEMI HORTINS DE SOUTO MACEDO	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001856 - 1	ALEX FRANCISCO DE MEDEIROS	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0036250 - 3	ALEXGILDO SOARES DA SILVA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0035149 - 3	AMANDA DAIANE DE SOUZA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037311 - 1	ANA LUCIA BESERRA LEANDRO	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001596 - 1	ANA LUCIA SANTOS ARAUJO	01/09/2022 - 31/08/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002522 - 1	ANAILZA DE MEDEIROS SILVA	10/06/2024 - 09/06/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0037834 - 1	ANGELA MARIA LUCIANO ROQUE	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001397 - 1	ANNABEL RODRIGUES BRANDAO MAMEDE GALVAO	15/04/2023 - 14/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001606 - 1	ANTONIO AUGUSTO MENDES	01/09/2023 - 31/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0035971 - 3	CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0035424 - 5	CICERO VITAL ROBERTO FILHO	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001939 - 1	CLARA DE ASSIS BEZERRA	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002751 - 1	CRISTIANNY BATISTA DA SILVA SANTOS	01/09/2024 - 31/08/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0035351 - 5	DAMIANA PATRICIA GOMES DA SILVA	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037591 - 1	DANILO DE MEDEIROS DANTAS	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037338 - 1	DJAILTON LEITE DE ASSIS SILVA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002449 - 1	EDIVANIA MARIA SABINO	10/04/2023 - 09/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025

0035181 - 5	EDNA MARIA MENDES	23/10/2023 - 22/10/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0038440 - 1	EDUARDO FREIRE DA COSTA	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037222 - 1	ELAINE CRISTINA SANTOS BATISTA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037460 - 1	ELVIRA SILVEIRA DE MACEDO MENDES	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002177 - 2	ENILZA MARIA DA SILVA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0035300 - 5	FERNANDA MONISYA PEREIRA DE MEDEIROS	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037419 - 1	FRANCINEIDE BATISTA DE ARAUJO	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002244 - 1	FRANCISCO ANDRE FERREIRA JUNIOR	25/02/2023 - 24/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002180 - 1	FRANCISCO FABIANO BEZERRA DIAS	09/09/2023 - 08/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002196 - 1	FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS	24/09/2022 - 23/09/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0034959 - 3	GENILSON CARDOSO DA SILVA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0036013 - 4	GERDRIANO ARAUJO DE MEDEIROS	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037583 - 1	IRVAIN KENNY DE MEDEIROS SILVA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002507 - 1	JACIARA DA SILVA SANTOS ALEXANDRINO	01/04/2024 - 31/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0037303 - 1	JACIONE DA SILVA RODRIGUES	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0034894 - 5	JANDERSON LUCAS DOS REIS	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0036790 - 2	JEANE IRIS DOS SANTOS	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0038423 - 1	JEFFERSON FERNANDES DE MACEDO SILVA	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0034886 - 4	JOSE FERREIRA DA SILVA SOBRINHO	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002057 - 5	JOSE FRANCISCO BORGES	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002062 - 1	JOSENILSON EDSO DA CRUZ	07/07/2023 - 06/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0035432 - 5	JOSIANY CRISTINA VILAR DE ARAUJO ALCANTARA	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0035157 - 4	LUCINEIDE FELIPE DA SILVA	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0035190 - 4	LUZIA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA MAFRA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002338 - 1	MARIA AVANEIDE XAVIER DE OLIVEIRA	14/02/2023 - 13/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037524 - 1	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA PAULINO	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0035378 - 5	MARIA DAS VITORIAS ALVES DOS SANTOS	03/07/2023 - 02/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037346 - 1	MARIA DO SOCORRO DANTAS	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037206 - 1	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0038431 - 1	MARIA LUCIANA DE MEDEIROS	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001917 - 2	MARIA PALMIRA DE OLIVEIRA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0035459 - 5	NATALIA LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002573 - 1	ROMEIKA DE OLIVEIRA FREIRE XAVIER	18/05/2023 - 17/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0038415 - 1	ROSEANY MARIA DA SILVA FREITAS	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0039632 - 1	SANDRA REGIA DANTAS DE ARAUJO	23/10/2023 - 22/10/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037435 - 1	SONIA REGINA DE ARAUJO	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037249 - 1	SUERDA DE ALMEIDA LIMA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0035203 - 4	VALDEMIR BATISTA DE ARAUJO	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002160 - 1	VANUCIA DIAS VIANA	20/08/2023 - 19/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002505 - 1	ZELIA DANTAS DE OLIVEIRA	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
SECRETARIA DE SAÚDE			
0032107 - 2	AMANDA CECILIA DE SOUSA ARAUJO	01/07/2022 - 30/06/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0031950 - 2	ANA PAULA MEDEIROS	12/05/2023 - 11/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0032204 - 2	DALLYANA DE MEDEIROS SOUZA SILVEIRA	04/11/2023 - 03/11/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030376 - 2	DIEGO DO AMARAL COSTA	01/04/2024 - 31/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0030154 - 2	ISABEL DO NASCIMENTO SILVA	01/07/2024 - 30/06/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0000097 - 2	JOSE LUIS DAMASCENO DOS SANTOS	12/03/2024 - 11/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0032182 - 2	JOSINEIDE SOUZA ARAUJO	01/09/2023 - 31/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0031780 - 2	LUZIA ARIANE MEDEIROS DE ALMEIDA	08/05/2024 - 07/05/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0032280 - 2	RONALDO FERREIRA DE ARAUJO	14/01/2024 - 13/01/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0030157 - 2	SANDRA CARLA DE FREITAS MEDEIROS	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030159 - 2	STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO	01/07/2024 - 30/06/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0031941 - 2	SUELI SANTOS DA SILVA	12/05/2024 - 11/05/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0031143 - 3	TULIO FELIPE VIEIRA DE MELO	20/01/2024 - 19/01/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
SEMEC-FCJBG			
0002231 - 1	EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	18/02/2023 - 17/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002645 - 1	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001974 - 1	JOELDA LEONIA DOS SANTOS LIMA	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030651 - 1	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA	16/05/2023 - 15/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001823 - 1	WELLINGTON DE MEDEIROS	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
SEMEC-FUNDEB 30%			

0002677 - 1	ALZENIRA GOMES DE MACEDO	15/03/2024 - 14/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0002446 - 1	CELIA MEDEIROS DE ARAUJO SALUSTIANO	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002285 - 1	EDSON GOMES	18/05/2023 - 17/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002527 - 1	ERIKA INGLIDI GALVAO DE MELO ALBUQUERQUE OTHON SILVA	17/06/2023 - 16/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001959 - 1	FABIA PEREIRA DE MEDEIROS LIRA	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001565 - 1	FRANCINEIDE GARCIA DE ARAUJO	09/02/2023 - 08/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001953 - 1	FRANCISCA JOSENEIDE DE MEDEIROS	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002652 - 1	GENILDA MEDEIROS DE SENA	02/03/2024 - 01/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0001970 - 1	IARA DARCY DE MEDEIROS FERNANDES ARAUJO	01/07/2024 - 30/06/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0001967 - 1	IONE CRISTINA DE MEDEIROS ARAUJO	01/07/2022 - 30/06/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002302 - 1	IVANEIDE OLIVEIRA ALEXANDRINA DE MEDEIROS	25/08/2023 - 24/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002260 - 1	JARNDERLY LUCAS DOS REIS	26/02/2023 - 25/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002764 - 1	JOSE NAILSON DE MACEDO	14/05/2023 - 13/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030422 - 1	JOSE ROBERTO NETO	08/05/2023 - 07/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002030 - 1	JOZENAIDE MARIA DE ARAUJO SOUZA	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002590 - 1	MARIA DAS GRACAS DE LIMA SANTOS	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0001661 - 1	MARIA DE FATIMA DANTAS DE ARAUJO	18/02/2023 - 17/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002265 - 1	MARIA DE FATIMA SILVA MOURA	03/03/2022 - 02/03/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002028 - 1	MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES	01/07/2023 - 30/06/2024	20/01/2025 - 29/01/2025
0001819 - 1	MARIA LENICE DA SILVA	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001989 - 1	NIVALDA SALES DE AZEVEDO ARAUJO	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002519 - 1	RITA DE CASSIA DA SILVA	06/02/2023 - 05/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002381 - 1	SONEIDE RODRIGUES LOPES	28/02/2023 - 27/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002085 - 1	WILNA NERIA DE ARAUJO SILVA	07/07/2023 - 06/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001638 - 1	ZILENE ALVES DOS SANTOS SOARES	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
SEMEC-FUNDEB 70%			
0002692 - 1	ADRIANA ALVES MARTINS DE SOUZA MACEDO	05/04/2023 - 04/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002199 - 1	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	30/09/2022 - 29/09/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0001934 - 1	ALEXANDRA TELMA DA SILVA	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0000194 - 2	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA DANTAS	15/12/2023 - 14/12/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002479 - 1	ANA PAULA DA SILVA	15/06/2023 - 14/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001796 - 1	ANIETE CARLA FLORENCIO DE OLIVEIRA CANDIDO	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0001641 - 1	AURA MARIA DOS SANTOS LIMA	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0002703 - 1	BRUNA LUCELIA MEDEIROS DE BRITO ARAUJO	07/04/2023 - 06/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002577 - 1	CHRISTIANE FELY DA SILVA	18/05/2023 - 17/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030457 - 1	DIEGO NASCIMENTO DE SOUZA	22/05/2023 - 21/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002665 - 1	DIVANA ELIVA OLIVEIRA ALVES	03/03/2022 - 02/03/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002226 - 1	DORANEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA MEDEIROS	18/02/2023 - 17/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002654 - 1	ELBA ALVES DA SILVA	02/03/2022 - 01/03/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0001944 - 1	ELIANE CRISTINA DA SILVA MOURA GUNDIM	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002643 - 1	ELIANE TAVARES DIAS OLIVEIRA	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0002576 - 1	ELIENE TAVARES DIAS DE MELO	18/05/2023 - 17/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002400 - 1	ELISANGELA DE OLIVEIRA BARACHO	10/03/2023 - 09/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001836 - 1	FABIOLA BALDUINO DA SILVA	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002255 - 1	FRANCISCA ADRIANA DA SILVA	25/02/2023 - 24/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001962 - 1	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001624 - 1	FRANCISCA IONE BRAGA SILVEIRA DA SILVA	09/01/2022 - 08/01/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0001803 - 1	FRANCISCA MARIA SILVA DE ARAUJO	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001857 - 1	FRANCISCO ASSIS FERREIRA RAMOS	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001715 - 1	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	18/05/2023 - 17/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001602 - 1	FRANCISCO MOREIRA PONTES FILHO	01/09/2023 - 31/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001670 - 1	GILVANEIDE DOS SANTOS	18/02/2023 - 17/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002489 - 1	INACIA VITORIA DOS SANTOS	19/03/2023 - 18/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002123 - 1	JOANA D ARC TRAJANO DE MEDEIROS	23/07/2023 - 22/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002208 - 1	JOELMIR SOARES DA SILVA	05/11/2022 - 04/11/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0001887 - 1	JOSE ELESBAO DE SOUZA JUNIOR	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002691 - 1	JOSE JODAILSON DE ARAUJO	05/04/2023 - 04/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002210 - 1	JOSILENE DE ARAUJO MEDEIROS	27/11/2022 - 26/11/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0001708 - 1	JUDSON JOSE DE LIMA	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002261 - 1	KATALINE CECILIA SANTOS SALES	26/02/2023 - 25/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002766 - 1	LISANGELA CRISTINA SANTOS LIMA	01/06/2023 - 31/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025

0001103 - 1	LUCIENE PINHEIRO PONTES	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030910 - 1	LUJOSMAR SILVA DE MACEDO	02/07/2023 - 01/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002471 - 2	LUZIANI DOS SANTOS GUIMARAES	06/04/2023 - 05/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001349 - 1	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/12/2023 - 30/11/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001581 - 1	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	01/09/2023 - 31/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002574 - 1	MARIA BETANIA DA SILVA	03/06/2023 - 02/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002453 - 1	MARIA DE FATIMA DA SILVA	03/05/2023 - 02/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002487 - 1	MARIA DE FATIMA DOMINGOS DA SILVA	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001712 - 1	MARIA DE LOURDES BEZERRA SANTOS	18/05/2023 - 17/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001853 - 1	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS DANTAS	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001685 - 1	MARIA DO SOCORRO SOUZA DE MACEDO GUIMARAES	18/02/2023 - 17/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001232 - 1	MARIA ERIVANEIDE DE ASSUNCAO GOMES CORTEZ	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0000950 - 1	MARIA JOSE BATISTA	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002388 - 1	MARIA ROSANGELA DE FRANCA SANTOS	28/02/2023 - 27/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002530 - 1	MAXSUEL BATISTA DOS SANTOS	17/06/2022 - 16/06/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002528 - 1	NECILDA MARIA DA ROCHA SANTOS	17/06/2023 - 16/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001303 - 1	NILMA GOMES XAVIER	01/07/2024 - 30/06/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0032409 - 1	PATRICIA DALIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	09/06/2023 - 08/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001861 - 1	PAULA EDILMA DA SILVA LIMA	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001392 - 1	RAIMUNDO MARINHO DA SILVA	15/04/2023 - 14/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001643 - 1	ROSA MARIA DA SILVA	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001716 - 1	ROSANGELA MARIA GOMES DE MEDEIROS	09/05/2023 - 08/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001522 - 1	ROSINELMA IDALINA DA SILVA RANGEL DANTAS	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002537 - 1	SUEIDE KATIA PEREIRA DE ARAUJO	17/06/2023 - 16/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001832 - 1	TERESA SORAIA BEZERRA	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002197 - 1	TEREZINHA DE JESUS UMBELINA SILVA	25/09/2022 - 24/09/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002731 - 1	VILMA ABDIAS DE LIMA BEZERRA	01/06/2023 - 31/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001870 - 1	VITORIA MARIA BERTO DA SILVA	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001720 - 1	VOLEIDE DA COSTA ANDRADE	11/05/2023 - 10/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002670 - 1	YUMA FERREIRA	09/03/2024 - 08/03/2025	02/01/2025 - 31/01/2025

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de dezembro de 2024..

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: B92C4F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 022/2024 – Processo N° 099/2024

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 099/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 022/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	ALMOFADA CARIMBO N.2 AZUL
Quantidade:	17 Caixa(s)
Marca:	RADEX
Valor Unitário:	R\$ 14,49
Valor Total:	R\$ 246,33
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 246,33

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	APONTADOR ESCOLAR
Quantidade:	3.200 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,22
Valor Total:	R\$ 3.904,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:

R\$ 3.904,00

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (BEXIGAS)
Quantidade:	450 Pacote(s)
Marca:	ART LARTEX
Valor Unitário:	R\$ 13,69
Valor Total:	R\$ 6.160,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.160,50

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 4	
Objeto da Licitação:	BALÃO DE LÁTEX LISO
Quantidade:	450 Pacote(s)
Marca:	ART LARTEX
Valor Unitário:	R\$ 10,24
Valor Total:	R\$ 4.608,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 4.608,00
--------------------------------	--------------

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	
Objeto da Licitação:	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, Medindo 38mm X 51mm.
Quantidade:	500 Bloco(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 5,22
Valor Total:	R\$ 2.610,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.610,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	BORRACHA BICOLOR
Quantidade:	2.380 Unidade(s)
Marca:	GOOLE
Valor Unitário:	R\$ 0,77
Valor Total:	R\$ 1.832,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.832,60

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 7	
Objeto da Licitação:	CADERNO UNIVERSITÁRIO I
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	MAXIMO
Valor Unitário:	R\$ 8,88
Valor Total:	R\$ 1.509,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.509,60

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 8	
Objeto da Licitação:	Cola Branca 90g
Quantidade:	1.030 Unidade(s)
Marca:	KOALA
Valor Unitário:	R\$ 3,99
Valor Total:	R\$ 4.109,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.109,70

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 9	
Objeto da Licitação:	Cola de Isopor 90g
Quantidade:	1.170 Unidade(s)
Marca:	KOALA
Valor Unitário:	R\$ 6,99
Valor Total:	R\$ 8.178,30
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.178,30

Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	Cola de Silicone I
Quantidade:	856 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,24
Valor Total:	R\$ 1.061,44
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.061,44

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 11	
Objeto da Licitação:	Cola de Silicone II
Quantidade:	860 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,49
Valor Total:	R\$ 1.281,40

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.281,40

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 12	
Objeto da Licitação:	Cola em Bastão
Quantidade:	125 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,90
Valor Total:	R\$ 237,50

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 237,50

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 13	
----------------	--

Objeto da Licitação:	Cola Gliter Laváve
Quantidade:	278 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 4,47
Valor Total:	R\$ 1.242,66
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.242,66

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 14	
Objeto da Licitação:	Cola Líquida Colorida
Quantidade:	134 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 11,20
Valor Total:	R\$ 1.500,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,80

Número do Lote: 15

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 15	
Objeto da Licitação:	Cola Para e.v.a e Isopor
Quantidade:	131 Unidade(s)

Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 5,86
Valor Total:	R\$ 767,66
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 767,66

Número do Lote: 16

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 16	
Objeto da Licitação:	Corretivo Líquido
Quantidade:	220 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,92
Valor Total:	R\$ 422,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 422,40

Número do Lote: 17

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 17	
Objeto da Licitação:	Envelope Ofício - Branco
Quantidade:	235 Pacote(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 50,51

Valor Total:	R\$ 11.869,85
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.869,85

Número do Lote: 18

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 18	
Objeto da Licitação:	Envelope P/convite I
Quantidade:	140 Caixa(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 50,51
Valor Total:	R\$ 7.071,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.071,40

Número do Lote: 19

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 19	
Objeto da Licitação:	Envelope P/convite II
Quantidade:	60 Caixa(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 59,99
Valor Total:	R\$ 3.599,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.599,40

Número do Lote: 20

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 20

Objeto da Licitação:

Envelope P/convite III

Quantidade:	60 Caixa(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 59,99
Valor Total:	R\$ 3.599,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.599,40

Número do Lote: 21

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 21

Objeto da Licitação:	Envelope P/convite IV
Quantidade:	45 Caixa(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 59,99
Valor Total:	R\$ 2.699,55
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.699,55

Número do Lote: 22

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 22	
Objeto da Licitação:	Envelope P/convite V
Quantidade:	53 Caixa(s)
Marca:	scryti
Valor Unitário:	R\$ 165,69
Valor Total:	R\$ 8.781,57
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.781,57

Número do Lote: 23

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 23	
Objeto da Licitação:	Envelope P/convite VI
Quantidade:	48 Caixa(s)
Marca:	scryti
Valor Unitário:	R\$ 167,70
Valor Total:	R\$ 8.049,60
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	04.599.190/0001-66

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.049,60

Número do Lote: 24

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 24	
Objeto da Licitação:	Envelope P/convite VII
Quantidade:	48 Caixa(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 168,70
Valor Total:	R\$ 8.097,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.097,60

Número do Lote: 25

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 25	
Objeto da Licitação:	Envelope Saco Kraft Natural 80g
Quantidade:	1.850 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 1,53
Valor Total:	R\$ 2.830,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.830,50

Número do Lote: 26

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 26	
Objeto da Licitação:	Envelope Saco Off Set I
Quantidade:	1.750 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 1,34
Valor Total:	R\$ 2.345,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.345,00

Número do Lote: 27

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 27	
Objeto da Licitação:	Envelope Saco Off Set II
Quantidade:	1.430 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 1,09
Valor Total:	R\$ 1.558,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.558,70

Número do Lote: 28

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 28	
Objeto da Licitação:	Envelope Saco Off Set III
Quantidade:	1.430 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 0,89
Valor Total:	R\$ 1.272,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.272,70

Número do Lote: 29

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 29	
Objeto da Licitação:	Envelope Saco Off Set IV
Quantidade:	1.600 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 1.584,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.584,00

Número do Lote: 30

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 30	
Objeto da Licitação:	Estilete Fino
Quantidade:	270 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 0,94
Valor Total:	R\$ 253,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 253,80

Número do Lote: 31

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
Objeto da Licitação:	Estilete Largo I
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,49
Valor Total:	R\$ 372,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 372,50

Número do Lote: 32

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 32	

Objeto da Licitação:	Estojo Para Lápis Simples Unissex
Quantidade:	2.020 Unidade(s)
Marca:	MAXCRIL
Valor Unitário:	R\$ 16,03
Valor Total:	R\$ 32.380,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 32.380,60

Número do Lote: 33

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	Extrator de Grampo I
Quantidade:	105 Unidade(s)
Marca:	BAZZER
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 208,95
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 208,95

Número do Lote: 34

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 34	
Objeto da Licitação:	Etiqueta Adesiva I
Quantidade:	120 Pacote(s)

Marca:	TILIBRA
Valor Unitário:	R\$ 64,48
Valor Total:	R\$ 7.737,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.737,60

Número do Lote: 35

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 35	
Objeto da Licitação:	Etiqueta Adesiva II
Quantidade:	105 Pacote(s)
Marca:	TILIBRA
Valor Unitário:	R\$ 59,89
Valor Total:	R\$ 6.288,45
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.288,45

Número do Lote: 36

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 36	
Objeto da Licitação:	Fita Adesiva I
Quantidade:	236 Unidade(s)
Marca:	3M

Valor Unitário:	R\$ 5,99
Valor Total:	R\$ 1.413,64
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.413,64

Número do Lote: 37

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	
Objeto da Licitação:	Fita Adesiva II
Quantidade:	282 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 6,84
Valor Total:	R\$ 1.928,88
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.928,88

Número do Lote: 38

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 38	
Objeto da Licitação:	Fita Adesiva III
Quantidade:	315 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 7,94

Valor Total:	R\$ 2.501,10
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.501,10

Número do Lote: 39

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 39	
Objeto da Licitação:	Fita de empacotamento Crepado
Quantidade:	180 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 8,97
Valor Total:	R\$ 1.614,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.614,60

Número do Lote: 40

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 40	
Objeto da Licitação:	FITA DE EMPACOTAMENTO I
Quantidade:	225 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 6,80
Valor Total:	R\$ 1.530,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.530,00

Número do Lote: 41

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 41	
Objeto da Licitação:	FITA DE EMPACOTAMENTO II
Quantidade:	340 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 35,85
Valor Total:	R\$ 12.189,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.189,00

Número do Lote: 42

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 42	
Objeto da Licitação:	FITA DE EMPACOTAMENTO III
Quantidade:	278 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 49,96
Valor Total:	R\$ 13.888,88
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 13.888,88
--------------------------------	---------------

Número do Lote: 43

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 43	
Objeto da Licitação:	FITA DE EMPACOTAMENTO IV
Quantidade:	252 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 29,99
Valor Total:	R\$ 7.557,48
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.557,48

Número do Lote: 44

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 44	
Objeto da Licitação:	Fita Decorativa I
Quantidade:	145 ROLO(s)
Marca:	EMFESTA
Valor Unitário:	R\$ 8,09
Valor Total:	R\$ 1.173,05
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.173,05

Número do Lote: 45

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 45	
Objeto da Licitação:	Fita Decorativa II
Quantidade:	124 ROLO(s)
Marca:	EMFESTA
Valor Unitário:	R\$ 16,17
Valor Total:	R\$ 2.005,08
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.005,08

Número do Lote: 46

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 46	
Objeto da Licitação:	Fita Decorativa III
Quantidade:	122 ROLO(s)
Marca:	EMFESTA
Valor Unitário:	R\$ 13,97
Valor Total:	R\$ 1.704,34
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.704,34

Número do Lote: 47

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 47	
Objeto da Licitação:	Fita Decorativa IV
Quantidade:	142 ROLO(s)
Marca:	EMFESTA
Valor Unitário:	R\$ 16,91
Valor Total:	R\$ 2.401,22
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.401,22

Número do Lote: 48

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 48	
Objeto da Licitação:	Folha de emborrachado e.v.a I Folha 40x60
Quantidade:	700 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 2,44
Valor Total:	R\$ 1.708,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.708,00

Número do Lote: 49

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 49	
Objeto da Licitação:	Folha de emborrachado e.v.a II
Quantidade:	880 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 1,24
Valor Total:	R\$ 1.091,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.091,20

Número do Lote: 50

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 50	
Objeto da Licitação:	Folha de emborrachado e.v.a III
Quantidade:	740 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 3,02
Valor Total:	R\$ 2.234,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.234,80

Número do Lote: 51

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 51	
Objeto da Licitação:	Folha de emborrachado e.v.a IV
Quantidade:	760 Folhas(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 4,65
Valor Total:	R\$ 3.534,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.534,00

Número do Lote: 52

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 52	
Objeto da Licitação:	Folha de Poliestireno I (isopor)
Quantidade:	210 Folhas(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 2,27
Valor Total:	R\$ 476,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 476,70

Número do Lote: 53

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 53	
Objeto da Licitação:	Folha de Poliestireno II (isopor)

Quantidade:	185 Folhas(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 3,68
Valor Total:	R\$ 680,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 680,80

Número do Lote: 54

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 54	
Objeto da Licitação:	Folha de Poliestireno III
Quantidade:	176 Folhas(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 8,29
Valor Total:	R\$ 1.459,04
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.459,04

Número do Lote: 55

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 55	
Objeto da Licitação:	Folha de Poliestireno IV
Quantidade:	172 Folhas(s)

Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 7,86
Valor Total:	R\$ 1.351,92
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.351,92

Número do Lote: 56

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 56	
Objeto da Licitação:	Grampeador em estrutura Metálica
Quantidade:	62 Unidade(s)
Marca:	JOCAR
Valor Unitário:	R\$ 107,69
Valor Total:	R\$ 6.676,78
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.676,78

Número do Lote: 57

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 57	
Objeto da Licitação:	Grampeador Metalico I
Quantidade:	65 Unidade(s)
Marca:	JOCAR

Valor Unitário:	R\$ 12,98
Valor Total:	R\$ 843,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 843,70

Número do Lote: 58

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 58	
Objeto da Licitação:	Grampeador Metalico II
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 19,49
Valor Total:	R\$ 1.364,30
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.364,30

Número do Lote: 59

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 59	
Objeto da Licitação:	Grampo Para Grampeador I
Quantidade:	56 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 16,96
Valor Total:	R\$ 949,76

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 949,76

Número do Lote: 60

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 60	
Objeto da Licitação:	Grampo Para Grampeador II
Quantidade:	90 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 26,49
Valor Total:	R\$ 2.384,10
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.384,10

Número do Lote: 61

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 61	
Objeto da Licitação:	Grampo Para Grampeador III
Quantidade:	70 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 7,49
Valor Total:	R\$ 524,30
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 524,30

Número do Lote: 62

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 62

Objeto da Licitação:	Grampo Para Grampeador IV
Quantidade:	70 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 14,88

Valor Total: R\$ 1.041,60

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.041,60

Número do Lote: 63

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 63

Objeto da Licitação:	Grampo Para Grampeador V
Quantidade:	71 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 13,97
Valor Total:	R\$ 991,87

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 991,87

Número do Lote: 64

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 64	
Objeto da Licitação:	Grampo Para Grampeador VI
Quantidade:	57 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 2,99
Valor Total:	R\$ 170,43
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 170,43

Número do Lote: 65

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 65	
Objeto da Licitação:	Grampo Para Grampeador VII
Quantidade:	53 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 13,67
Valor Total:	R\$ 724,51
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 724,51

Número do Lote: 66

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 66	
Objeto da Licitação:	Grampo Trilho Plástico
Quantidade:	35 Caixa(s)
Marca:	ACC
Valor Unitário:	R\$ 31,95
Valor Total:	R\$ 1.118,25
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.118,25

Número do Lote: 67

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 67	
Objeto da Licitação:	Lâmina Para estilete II
Quantidade:	56 Caixa(s)
Marca:	LEO ART
Valor Unitário:	R\$ 3,49
Valor Total:	R\$ 195,44
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 195,44

Número do Lote: 68

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 68	
Objeto da Licitação:	Lâmina Para estilete I
Quantidade:	38 Caixa(s)
Marca:	LEO ART
Valor Unitário:	R\$ 5,58
Valor Total:	R\$ 212,04
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 212,04

Número do Lote: 69

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 69	
Objeto da Licitação:	Lápis Grafite Hb Nº 02
Quantidade:	68 Caixa(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 88,89
Valor Total:	R\$ 6.044,52
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.044,52

Número do Lote: 70

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 70

Objeto da Licitação:	Livro Ata I - Pautado
Quantidade:	112 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 17,98
Valor Total:	R\$ 2.013,76
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.013,76

Número do Lote: 71

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 71

Objeto da Licitação:	Livro Ata II - Pautado
Quantidade:	62 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 8,39
Valor Total:	R\$ 520,18
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 520,18

Número do Lote: 72

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 72

Objeto da Licitação:	Livro Ata III - Pautado
Quantidade:	53 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 39,99
Valor Total:	R\$ 2.119,47
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.119,47

Número do Lote: 73

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 73	
Objeto da Licitação:	Livro de Ponto - Pautado
Quantidade:	56 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 38,88
Valor Total:	R\$ 2.177,28
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.177,28

Número do Lote: 74

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 74	
Objeto da Licitação:	Livro Protocolo de Correspondência

Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	TILIBRA
Valor Unitário:	R\$ 8,07
Valor Total:	R\$ 193,68
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 193,68

Número do Lote: 75

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 75	
Objeto da Licitação:	Massa de Modelar - Com 12 Cores
Quantidade:	1.050 Caixa(s)
Marca:	SERELEPE
Valor Unitário:	R\$ 3,99
Valor Total:	R\$ 4.189,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.189,50

Número do Lote: 76

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 76	
Objeto da Licitação:	Molha Dedo - Creme especial
Quantidade:	60 Caixa(s)
Marca:	JOCAR

Valor Unitário:	R\$ 3,95
Valor Total:	R\$ 237,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 237,00

Número do Lote: 77

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 77	
Objeto da Licitação:	PAPEL A-4 120G/M2 (PESO 40) (DIVERSAS CORES).
Quantidade:	540 Pacote(s)
Marca:	CHAMEQUINHO
Valor Unitário:	R\$ 9,50
Valor Total:	R\$ 5.130,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.130,00

Número do Lote: 78

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 78	
Objeto da Licitação:	PAPEL A4180G/M2 (PESO 60)
Quantidade:	520 Pacote(s)
Marca:	CHAMEQUINHO
Valor Unitário:	R\$ 10,47
Valor Total:	R\$ 5.444,40

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.444,40

Número do Lote: 79

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 79	
Objeto da Licitação:	Papel A475g/m2 I - Alta Alvura
Quantidade:	2.205 Resma(s)
Marca:	REPORT
Valor Unitário:	R\$ 17,98
Valor Total:	R\$ 39.645,90
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 39.645,90

Número do Lote: 80

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 80	
Objeto da Licitação:	Papel A475g/m2 Ii - Azul
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	REPORT
Valor Unitário:	R\$ 9,14
Valor Total:	R\$ 914,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 914,00

Número do Lote: 81

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 81	
Objeto da Licitação:	Papel A475g/m2 Iv - Verde
Quantidade:	80 Pacote(s)
Marca:	REPORT
Valor Unitário:	R\$ 8,89
Valor Total:	R\$ 711,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 711,20

Número do Lote: 82

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 82	
Objeto da Licitação:	Papel Camurça
Quantidade:	903 Unidade(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 1,69
Valor Total:	R\$ 1.526,07
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.526,07

Número do Lote: 83

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 83	
Objeto da Licitação:	Papel Crepom
Quantidade:	405 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 805,95
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 805,95

Número do Lote: 84

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 84	
Objeto da Licitação:	Pasta Registradora
Quantidade:	970 Unidade(s)
Marca:	FRAMA
Valor Unitário:	R\$ 28,91
Valor Total:	R\$ 28.042,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 28.042,70
--------------------------------	---------------

Número do Lote: 85

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 85	
Objeto da Licitação:	Pasta Catálogo
Quantidade:	102 Unidade(s)
Marca:	POLIBRAS
Valor Unitário:	R\$ 40,96
Valor Total:	R\$ 4.177,92
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.177,92

Número do Lote: 86

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 86	
Objeto da Licitação:	Pasta Documento Plástica
Quantidade:	720 Unidade(s)
Marca:	POLIBRAS
Valor Unitário:	R\$ 4,29
Valor Total:	R\$ 3.088,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.088,80

Número do Lote: 87

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 87	
Objeto da Licitação:	Perfurador I
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	JOCAR
Valor Unitário:	R\$ 58,94
Valor Total:	R\$ 3.536,40

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.536,40

Número do Lote: 88

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 88	
Objeto da Licitação:	Pincel Artístico I
Quantidade:	260 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 2,44
Valor Total:	R\$ 634,40

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 634,40

Número do Lote: 89

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 89	
Objeto da Licitação:	Pincel Artístico II nº 8
Quantidade:	260 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 517,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 517,40

Número do Lote: 90

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 90	
Objeto da Licitação:	Pincel Atômico I
Quantidade:	160 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 7,91
Valor Total:	R\$ 1.265,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.265,60

Número do Lote: 91

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 91	

Objeto da Licitação:	PINCEL ATÔMICO II
Quantidade:	190 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 7,95
Valor Total:	R\$ 1.510,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.510,50

Número do Lote: 92

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 92	
Objeto da Licitação:	Pistola Para Cola I
Quantidade:	68 Unidade(s)
Marca:	BESTFER
Valor Unitário:	R\$ 37,76
Valor Total:	R\$ 2.567,68
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.567,68

Número do Lote: 93

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 93	
Objeto da Licitação:	Pistola Para Cola II
Quantidade:	63 Unidade(s)

Marca:	BESTFER
Valor Unitário:	R\$ 13,99
Valor Total:	R\$ 881,37
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 881,37

Número do Lote: 94

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 94	
Objeto da Licitação:	Plástico Adesivo
Quantidade:	73 Unidade(s)
Marca:	PLASTIFIK
Valor Unitário:	R\$ 110,48
Valor Total:	R\$ 8.065,04
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.065,04

Número do Lote: 95

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 95	
Objeto da Licitação:	Porta Lápis/clips/lembrete
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	ACRIMET

Valor Unitário:	R\$ 21,99
Valor Total:	R\$ 1.539,30
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.539,30

Número do Lote: 96

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 96	

Objeto da Licitação:

Régua I - Plástica Transparente

Quantidade:	1.550 Unidade(s)
Marca:	VALEU
Valor Unitário:	R\$ 3,79
Valor Total:	R\$ 5.874,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.874,50

Número do Lote: 97

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 97	
Objeto da Licitação:	Régua II - Plástica Transparente
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VALEU

Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 238,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 238,80

Número do Lote: 98

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 98	
Objeto da Licitação:	Suporte de Fita Adesiva
Quantidade:	58 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 41,88
Valor Total:	R\$ 2.429,04
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.429,04

Número do Lote: 99

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 99	
Objeto da Licitação:	Tecido Não Tecido (tnt) I
Quantidade:	890 Metro(s)
Marca:	MT
Valor Unitário:	R\$ 5,46
Valor Total:	R\$ 4.859,40

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.859,40

Número do Lote: 100

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 100	
Objeto da Licitação:	Tecido Não Tecido (tm) II
Quantidade:	860 Metro(s)
Marca:	MT
Valor Unitário:	R\$ 4,75
Valor Total:	R\$ 4.085,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.085,00

Número do Lote: 101

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 101	
Objeto da Licitação:	Tesoura em Aço Polido I - Modelo Doméstica 21 cm
Quantidade:	57 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 8,99
Valor Total:	R\$ 512,43
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 512,43

Número do Lote: 102

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 102	
Objeto da Licitação:	Tesoura em Aço Polido II 25 cm
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 10,99
Valor Total:	R\$ 494,55
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 494,55

Número do Lote: 103

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 103	
Objeto da Licitação:	Tinta Guache
Quantidade:	760 Unidade(s)
Marca:	ACRILEX
Valor Unitário:	R\$ 5,99
Valor Total:	R\$ 4.552,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.552,40

Número do Lote: 104

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 104	
Objeto da Licitação:	Tinta Para Carimbo I
Quantidade:	23 Unidade(s)
Marca:	RADEX
Valor Unitário:	R\$ 20,98
Valor Total:	R\$ 482,54
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 482,54

Número do Lote: 105

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 105	
Objeto da Licitação:	Tinta Para Carimbo II
Quantidade:	23 Unidade(s)
Marca:	RADEX
Valor Unitário:	R\$ 20,98
Valor Total:	R\$ 482,54
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 482,54

Número do Lote: 106

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 106	
Objeto da Licitação:	Lapis de cor grande, Caixa c/12
Quantidade:	1.080 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 24,44
Valor Total:	R\$ 26.395,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 26.395,20

Número do Lote: 107

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 107	
Objeto da Licitação:	ALMOFADA CARIMBO N.2 PRETA
Quantidade:	17 Caixa(s)
Marca:	RADEX
Valor Unitário:	R\$ 29,50
Valor Total:	R\$ 501,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 501,50

Número do Lote: 108

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 108	
Objeto da Licitação:	BALÃO DE LÁTEX METALIZADO
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	ART LARTEX
Valor Unitário:	R\$ 36,78
Valor Total:	R\$ 5.517,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.517,00

Número do Lote: 109

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 109	
Objeto da Licitação:	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, Medindo 76mm X 102mm
Quantidade:	460 Bloco(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 10,30
Valor Total:	R\$ 4.738,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.738,00

Número do Lote: 110

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 110	
Objeto da Licitação:	CADERNO UNIVERSITÁRIO V
Quantidade:	430 Unidade(s)
Marca:	MAXIMO
Valor Unitário:	R\$ 26,95
Valor Total:	R\$ 11.588,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.588,50

Número do Lote: 111

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 111	
Objeto da Licitação:	CADERNO UNIVERSITÁRIO VII
Quantidade:	420 Unidade(s)
Marca:	MAXIMO
Valor Unitário:	R\$ 37,22
Valor Total:	R\$ 15.632,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.632,40

Número do Lote: 112

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 112	

Objeto da Licitação:	CADERNO 1/4 II
Quantidade:	700 Unidade(s)
Marca:	MAXIMO
Valor Unitário:	R\$ 8,05
Valor Total:	R\$ 5.635,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.635,00

Número do Lote: 113

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 113	
Objeto da Licitação:	CAIXA ARQUIVO
Quantidade:	410 Unidade(s)
Marca:	POLIBRAS
Valor Unitário:	R\$ 5,99
Valor Total:	R\$ 2.455,90
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.455,90

Número do Lote: 114

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 114	
Objeto da Licitação:	CALCULADORA

Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	KARUIDA
Valor Unitário:	R\$ 13,99
Valor Total:	R\$ 1.119,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.119,20

Número do Lote: 115

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 115	
Objeto da Licitação:	CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE I
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	BAZZER
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 49,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 49,50

Número do Lote: 116

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 116	
Objeto da Licitação:	CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE II
Quantidade:	64 Unidade(s)
Marca:	BAZZER

Valor Unitário:	R\$ 1,74
Valor Total:	R\$ 111,36
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 111,36

Número do Lote: 117

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 117	
Objeto da Licitação:	CANETA ESFEROGRÁFICA I
Quantidade:	120 Caixa(s)
Marca:	BIC
Valor Unitário:	R\$ 2,26
Valor Total:	R\$ 271,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 271,20

Número do Lote: 118

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 118	

Objeto da Licitação:

CANETA ESFEROGRÁFICA II

Quantidade:	34 Caixa(s)
Marca:	BIC

Valor Unitário:	R\$ 2,26
Valor Total:	R\$ 76,84
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 76,84

Número do Lote: 119

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 119	
Objeto da Licitação:	CANETA ESFEROGRÁFICA III
Quantidade:	27 Caixa(s)
Marca:	BIC
Valor Unitário:	R\$ 2,26
Valor Total:	R\$ 61,02
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 61,02

Número do Lote: 120

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 120	
Objeto da Licitação:	CANETA MARCA TEXTO
Quantidade:	560 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 554,40

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 554,40

Número do Lote: 121

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 121

Objeto da Licitação:	CARTOLINA COMUM
Quantidade:	650 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 643,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 643,50

Número do Lote: 122

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 122

Objeto da Licitação:	CARTOLINA DUPLA FACE
Quantidade:	540 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 2,86
Valor Total:	R\$ 1.544,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.544,40

Número do Lote: 123

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 123

Objeto da Licitação:	CARTOLINA GUACHE
Quantidade:	530 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 3,79
Valor Total:	R\$ 2.008,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.008,70

Número do Lote: 124

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 124

Objeto da Licitação:	CARTOLINA LAMINADA
Quantidade:	430 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 4,85
Valor Total:	R\$ 2.085,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.085,50

Número do Lote: 125

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 125	
Objeto da Licitação:	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO
Quantidade:	560 Unidade(s)
Marca:	POLIBRAS
Valor Unitário:	R\$ 5,83
Valor Total:	R\$ 3.264,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.264,80

Número do Lote: 126

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 126	
Objeto da Licitação:	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0
Quantidade:	604 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 6,81
Valor Total:	R\$ 4.113,24
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.113,24

Número do Lote: 127

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 127	
Objeto da Licitação:	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4/0
Quantidade:	460 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 2,44
Valor Total:	R\$ 1.122,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.122,40

Número do Lote: 128

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 128	
Objeto da Licitação:	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0
Quantidade:	530 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 2,48
Valor Total:	R\$ 1.314,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.314,40

Número do Lote: 129

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 129	
Objeto da Licitação:	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0
Quantidade:	240 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 2,99
Valor Total:	R\$ 717,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 717,60

Número do Lote: 130

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 130	
Objeto da Licitação:	COLA ADESIVA DE CONTATO
Quantidade:	152 Unidade(s)
Marca:	TEC BOND
Valor Unitário:	R\$ 11,92
Valor Total:	R\$ 1.811,84
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.811,84

Número do Lote: 131

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 131	
Objeto da Licitação:	CADERNO PEQUENO ¼, CAPA FLEXÍVEL.
Quantidade:	720 Unidade(s)
Marca:	MAXIMO
Valor Unitário:	R\$ 9,74
Valor Total:	R\$ 7.012,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.012,80

Número do Lote: 132

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 132	
Objeto da Licitação:	GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/8.
Quantidade:	36 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 48,65
Valor Total:	R\$ 1.751,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.751,40

Número do Lote: 133

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 133	

Objeto da Licitação:	GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/4.
Quantidade:	38 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 37,77
Valor Total:	R\$ 1.435,26
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.435,26

Número do Lote: 134

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 134	
Objeto da Licitação:	PAPEL FOTOGRÁFICO A4
Quantidade:	112 Pacote(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 35,60
Valor Total:	R\$ 3.987,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.987,20

Número do Lote: 135

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 135	
Objeto da Licitação:	PASTA PARA NOTEBOOK

Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	UNIKE
Valor Unitário:	R\$ 219,85
Valor Total:	R\$ 15.829,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.829,20

Número do Lote: 136

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 136	
Objeto da Licitação:	PASTA SANFONADA OFÍCIO
Quantidade:	31 Unidade(s)
Marca:	DELLO
Valor Unitário:	R\$ 35,19
Valor Total:	R\$ 1.090,89
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.090,89

Número do Lote: 137

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 137	
Objeto da Licitação:	PILHA ALCALINA PALITO, MODELO "AAA", 1,5 VOLTS BLISTER
Quantidade:	670 Unidade(s)
Marca:	PANASONIC

Valor Unitário:	R\$ 3,26
Valor Total:	R\$ 2.184,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.184,20

Número do Lote: 138

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 138	
Objeto da Licitação:	PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR DE METAL
Quantidade:	145 Unidade(s)
Marca:	VALEU
Valor Unitário:	R\$ 33,15
Valor Total:	R\$ 4.806,75
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.806,75

Número do Lote: 139

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 139	
Objeto da Licitação:	SPRAY DE TINTA MULTIUSO BRILHANTE, COM 400 ML
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	PRATIK
Valor Unitário:	R\$ 33,00

Valor Total:	R\$ 2.640,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.640,00

Número do Lote: 140

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 140	
Objeto da Licitação:	GIZ DE CERA FINO, C/ 12 CORES
Quantidade:	540 Unidade(s)
Marca:	SERELEPE
Valor Unitário:	R\$ 13,06
Valor Total:	R\$ 7.052,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.052,40

Número do Lote: 141

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 141	
Objeto da Licitação:	PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO "AA"
Quantidade:	410 Unidade(s)
Marca:	PANASONIC
Valor Unitário:	R\$ 2,40
Valor Total:	R\$ 984,00

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 984,00

Número do Lote: 142

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 142

Objeto da Licitação:	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE
Quantidade:	7 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 214,33
Valor Total:	R\$ 1.500,31

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,31

Número do Lote: 143

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 143

Objeto da Licitação:	GRAMPO PARA GRAMPEADOR VIII
Quantidade:	31 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 28,85
Valor Total:	R\$ 894,35

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 894,35

Número do Lote: 144

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 144	
Objeto da Licitação:	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO A4 REFORÇADA
Quantidade:	340 Unidade(s)
Marca:	FRAMA
Valor Unitário:	R\$ 29,57
Valor Total:	R\$ 10.053,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.053,80

Número do Lote: 145

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 145	
Objeto da Licitação:	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREITA A4 REFORÇADA
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	FRAMA
Valor Unitário:	R\$ 12,89
Valor Total:	R\$ 3.093,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 3.093,60
--------------------------------	--------------

Número do Lote: 146

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 146

Objeto da Licitação:	BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) I 60MM
Quantidade:	280 Unidade(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 3,03
Valor Total:	R\$ 848,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 848,40

Número do Lote: 147

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 147

Objeto da Licitação:	BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) II 150MM
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 6,77
Valor Total:	R\$ 609,30
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 609,30

Número do Lote: 148

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 148	
Objeto da Licitação:	BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) III 200MM
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 17,61
Valor Total:	R\$ 1.584,90
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.584,90

Número do Lote: 149

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 149	
Objeto da Licitação:	BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) IV 250MM
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 27,28
Valor Total:	R\$ 1.636,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.636,80

Número do Lote: 150

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 150	
Objeto da Licitação:	BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) V 300MM
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 22,79
Valor Total:	R\$ 1.367,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.367,40

Número do Lote: 151

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 151	
Objeto da Licitação:	BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) VI 100MM
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 4,10
Valor Total:	R\$ 328,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 328,00

Número do Lote: 152

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 152

Objeto da Licitação:	CADERNO UNIVERSITÁRIO VIII
Quantidade:	450 Unidade(s)
Marca:	MAXIMO
Valor Unitário:	R\$ 27,89
Valor Total:	R\$ 12.550,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.550,50

Número do Lote: 153

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 153

Objeto da Licitação:	Caderno de desenho
Quantidade:	1.250 Unidade(s)
Marca:	MAXIMO
Valor Unitário:	R\$ 13,05
Valor Total:	R\$ 16.312,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.312,50

Número do Lote: 154

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 154

Objeto da Licitação:	Borracha Branca: escolar Nº 40. Caixa Com 40 Unidades.
Quantidade:	63 Caixa(s)
Marca:	GOOLE
Valor Unitário:	R\$ 18,89
Valor Total:	R\$ 1.190,07
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.190,07

Número do Lote: 155

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 155	
Objeto da Licitação:	Fita escolar Adesiva Colorida
Quantidade:	160 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 2,86
Valor Total:	R\$ 457,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 457,60

Número do Lote: 156

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 156	
Objeto da Licitação:	Papel Adesivo - Ink-jet/laser A4
Quantidade:	69 Caixa(s)

Marca:	TILIBRA
Valor Unitário:	R\$ 97,96
Valor Total:	R\$ 6.759,24
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.759,24

Número do Lote: 157

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 157	
Objeto da Licitação:	Pasta escolar II
Quantidade:	700 Unidade(s)
Marca:	DELLO
Valor Unitário:	R\$ 8,53
Valor Total:	R\$ 5.971,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.971,00

Número do Lote: 158

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 158	
Objeto da Licitação:	Pasta escolar III
Quantidade:	280 Unidade(s)
Marca:	DELLO
Valor Unitário:	R\$ 6,59

Valor Total:	R\$ 1.845,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.845,20

Número do Lote: 159

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 159	
Objeto da Licitação:	Tesoura Modelo escolar - em Aço Niquelado
Quantidade:	590 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 7,08
Valor Total:	R\$ 4.177,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.177,20

Número do Lote: 160

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 160	
Objeto da Licitação:	FOLHA DE POLIESTIRENO 15MM (ISOPOR)
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 8,68
Valor Total:	R\$ 2.604,00

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.604,00

Número do Lote: 161

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 161	
Objeto da Licitação:	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
Quantidade:	130 Unidade(s)
Marca:	RADEX
Valor Unitário:	R\$ 12,54
Valor Total:	R\$ 1.630,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.630,20

Número do Lote: 162

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 162	
Objeto da Licitação:	CANETA HIDROGRÁFICA 1
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 21,64
Valor Total:	R\$ 2.164,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.164,00

Número do Lote: 163

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 163	
Objeto da Licitação:	CANETA HIDROGRÁFICA II
Quantidade:	102 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 10,19
Valor Total:	R\$ 1.039,38
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.039,38

Número do Lote: 164

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 164	
Objeto da Licitação:	Giz de Cera I
Quantidade:	830 Caixa(s)
Marca:	SERELEPE
Valor Unitário:	R\$ 13,06
Valor Total:	R\$ 10.839,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.839,80

Número do Lote: 165

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 165	
Objeto da Licitação:	Laço Pronto I
Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 21,94
Valor Total:	R\$ 438,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 438,80

Número do Lote: 166

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 166	
Objeto da Licitação:	Laço Pronto II
Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 7,41
Valor Total:	R\$ 148,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 148,20

Número do Lote: 167

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 167	
Objeto da Licitação:	Laço Pronto III
Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 6,03
Valor Total:	R\$ 120,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 120,60

Número do Lote: 168

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 168	
Objeto da Licitação:	Papel Duplex
Quantidade:	300 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 2,04
Valor Total:	R\$ 612,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 612,00

Número do Lote: 169

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 169	
Objeto da Licitação:	Papel Kraft
Quantidade:	550 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 1,94
Valor Total:	R\$ 1.067,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.067,00

Número do Lote: 170

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 170	
Objeto da Licitação:	PAPEL LAMINADO
Quantidade:	360 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 1,97
Valor Total:	R\$ 709,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 709,20

Número do Lote: 171

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 171

Objeto da Licitação:

Papel Micro Ondulado Decorado

Quantidade:	402 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 5,94
Valor Total:	R\$ 2.387,88
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.387,88

Número do Lote: 172

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 172

Objeto da Licitação:	Papel Micro Ondulado Simples
Quantidade:	390 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 4,66
Valor Total:	R\$ 1.817,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.817,40

Número do Lote: 173

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 173	
Objeto da Licitação:	Papel Poli (celofone)
Quantidade:	380 Unidade(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 756,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 756,20

Número do Lote: 174

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 174	
Objeto da Licitação:	Papel Seda
Quantidade:	380 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 0,49
Valor Total:	R\$ 186,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 186,20

Número do Lote: 175

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 175	
-----------------	--

Objeto da Licitação:	Pasta escolar I
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	POLIBRAS
Valor Unitário:	R\$ 3,81
Valor Total:	R\$ 914,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 914,40

Número do Lote: 176

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 176	
Objeto da Licitação:	Pasta escolar IV
Quantidade:	450 Unidade(s)
Marca:	POLIBRAS
Valor Unitário:	R\$ 3,84
Valor Total:	R\$ 1.728,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.728,00

Número do Lote: 177

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 177	
Objeto da Licitação:	Pasta escolar V
Quantidade:	2.000 Unidade(s)

Marca:	POLIBRAS
Valor Unitário:	R\$ 4,79
Valor Total:	R\$ 9.580,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.580,00

Número do Lote: 178

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 178	
Objeto da Licitação:	Pincel Artístico III nº 12
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 2,43
Valor Total:	R\$ 583,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 583,20

Número do Lote: 179

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 179	
Objeto da Licitação:	Pincel Artístico IV nº 16
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO

Valor Unitário:	R\$ 4,79
Valor Total:	R\$ 1.149,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.149,60

Número do Lote: 180

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 180	
Objeto da Licitação:	Pincel Artístico V nº 18
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 9,73
Valor Total:	R\$ 2.335,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.335,20

Número do Lote: 181

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 181	
Objeto da Licitação:	Pincel Artístico VI nº 20
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 8,94
Valor Total:	R\$ 2.145,60

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.145,60

Número do Lote: 182

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 182	
Objeto da Licitação:	PINCEL ARTÍSTICO VII Nº 22
Quantidade:	180 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 9,89
Valor Total:	R\$ 1.780,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.780,20

Número do Lote: 183

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 183	
Objeto da Licitação:	PINCEL ATÔMICO III
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 2,39
Valor Total:	R\$ 406,30
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 406,30

Número do Lote: 184

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 184	
Objeto da Licitação:	PINCEL PARA QUADRO BRANCO I
Quantidade:	356 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,97
Valor Total:	R\$ 701,32
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 701,32

Número do Lote: 185

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 185	
Objeto da Licitação:	Pincel Para Quadro Branco II
Quantidade:	356 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,97
Valor Total:	R\$ 701,32
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 701,32

Número do Lote: 186

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 186	
Objeto da Licitação:	Pincel Para Quadro Branco III
Quantidade:	266 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,97
Valor Total:	R\$ 524,02
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 524,02

Número do Lote: 187

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 187	
Objeto da Licitação:	Recarga Para Marcador de Quadro Branco Na Cor Preta
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MARKA
Valor Unitário:	R\$ 6,94
Valor Total:	R\$ 832,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 832,80
--------------------------------	------------

Número do Lote: 188

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 188	
Objeto da Licitação:	Recarga Para Marcador de Quadro Branco Na Cor Azul
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MARKA
Valor Unitário:	R\$ 6,94
Valor Total:	R\$ 832,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 832,80

Número do Lote: 189

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 189	
Objeto da Licitação:	Recarga Para Marcador de Quadro Branco Na Cor Vermelha
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MARKA
Valor Unitário:	R\$ 6,94
Valor Total:	R\$ 832,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 832,80

Número do Lote: 190

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 190	
Objeto da Licitação:	Régua III - Plástica Transparente
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	VALEU
Valor Unitário:	R\$ 5,89
Valor Total:	R\$ 147,25
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 147,25

Número do Lote: 191

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 191	
Objeto da Licitação:	Tesoura de Picotar - Com 06 (seis) Polegadas em Aço
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 25,27
Valor Total:	R\$ 252,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 252,70

Número do Lote: 192

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 192	
Objeto da Licitação:	Tinta Para Tecido
Quantidade:	160 Unidade(s)
Marca:	ACRILEX
Valor Unitário:	R\$ 4,39
Valor Total:	R\$ 702,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 702,40

Número do Lote: 193

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 193	
Objeto da Licitação:	RELÓGIO DE PAREDE
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	EURORA
Valor Unitário:	R\$ 39,89
Valor Total:	R\$ 478,68
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 478,68

Número do Lote: 194

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 194	

Objeto da Licitação:	BOLSA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	UNIKE
Valor Unitário:	R\$ 179,99
Valor Total:	R\$ 5.399,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.399,70

Número do Lote: 195

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 195	
Objeto da Licitação:	Saco Bopp transparente Nº 9 (Cristal).
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 5,16
Valor Total:	R\$ 154,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 154,80

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s) Lotes adjudicados

Sr.(a) George Giovanne Fernandes Lopes, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:

12345678910111213141516171819202122

23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41

42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79

80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98

99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111

112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124

125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137

138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150

151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163

164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176

177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189

190 191 192 193 194 195

Doutor Severiano - RN, 31 de Dezembro de 2024
Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Assinatura _____

Pregoeiro/Agente de Contratação: George Giovanne Fernandes Lopes

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:15B429AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 022/2024 – Processo N° 099/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° **099/2024**, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) **022/2024**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1

Objeto da Licitação:	ALMOFADA CARIMBO N.2 AZUL
Quantidade:	17 Caixa(s)
Marca:	RADEX
Valor Unitário:	R\$ 14,49
Valor Total:	R\$ 246,33
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 246,33

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 2

Objeto da Licitação:	APONTADOR ESCOLAR
Quantidade:	3.200 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,22
Valor Total:	R\$ 3.904,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.904,00

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 3

Objeto da Licitação:	BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS (BEXIGAS)
Quantidade:	450 Pacote(s)
Marca:	ART LARTEX
Valor Unitário:	R\$ 13,69
Valor Total:	R\$ 6.160,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.160,50

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 4

Objeto da Licitação:	BALÃO DE LÁTEX LISO
Quantidade:	450 Pacote(s)
Marca:	ART LARTEX
Valor Unitário:	R\$ 10,24
Valor Total:	R\$ 4.608,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.608,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 5

Objeto da Licitação:	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, Medindo 38mm X 51mm.
Quantidade:	500 Bloco(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 5,22
Valor Total:	R\$ 2.610,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.610,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 6

Objeto da Licitação:	BORRACHA BICOLOR
Quantidade:	2.380 Unidade(s)
Marca:	GOOLE
Valor Unitário:	R\$ 0,77
Valor Total:	R\$ 1.832,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.832,60

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 7

Objeto da Licitação:	CADERNO UNIVERSITÁRIO I
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	MAXIMO
Valor Unitário:	R\$ 8,88
Valor Total:	R\$ 1.509,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.509,60

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 8

Objeto da Licitação:	Cola Branca 90g
Quantidade:	1.030 Unidade(s)
Marca:	KOALA
Valor Unitário:	R\$ 3,99
Valor Total:	R\$ 4.109,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.109,70

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 9

Objeto da Licitação:	Cola de Isopor 90g
Quantidade:	1.170 Unidade(s)
Marca:	KOALA
Valor Unitário:	R\$ 6,99
Valor Total:	R\$ 8.178,30
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.178,30

Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 10

Objeto da Licitação:	Cola de Silicone I
Quantidade:	856 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,24
Valor Total:	R\$ 1.061,44
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.061,44

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 11

Objeto da Licitação:	Cola de Silicone II
Quantidade:	860 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,49
Valor Total:	R\$ 1.281,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.281,40

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 12

Objeto da Licitação:	Cola em Bastão
Quantidade:	125 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,90
Valor Total:	R\$ 237,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 237,50

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 13

Objeto da Licitação:	Cola Gliter Laváve
Quantidade:	278 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 4,47
Valor Total:	R\$ 1.242,66
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.242,66

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 14

Objeto da Licitação:	Cola Líquida Colorida
Quantidade:	134 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 11,20
Valor Total:	R\$ 1.500,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,80

Número do Lote: 15

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 15

Objeto da Licitação:	Cola Para e.v.a e Isopor
Quantidade:	131 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 5,86
Valor Total:	R\$ 767,66
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 767,66

Número do Lote: 16

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 16

Objeto da Licitação:	Corretivo Líquido
Quantidade:	220 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,92
Valor Total:	R\$ 422,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 422,40

Número do Lote: 17

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 17

Objeto da Licitação:	Envelope Ofício - Branco
----------------------	--------------------------

Quantidade:	235 Pacote(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 50,51
Valor Total:	R\$ 11.869,85
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.869,85

Número do Lote: 18

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 18

Objeto da Licitação:	Envelope P/convite I
Quantidade:	140 Caixa(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 50,51
Valor Total:	R\$ 7.071,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.071,40

Número do Lote: 19

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 19

Objeto da Licitação:	Envelope P/convite II
Quantidade:	60 Caixa(s)

Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 59,99
Valor Total:	R\$ 3.599,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.599,40

Número do Lote: 20

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 20

Objeto da Licitação:	Envelope P/convite III
Quantidade:	60 Caixa(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 59,99
Valor Total:	R\$ 3.599,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.599,40

Número do Lote: 21

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 21

Objeto da Licitação:	Envelope P/convite IV
Quantidade:	45 Caixa(s)
Marca:	FORONI

Valor Unitário:	R\$ 59,99
Valor Total:	R\$ 2.699,55
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.699,55

Número do Lote: 22

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 22

Objeto da Licitação:	Envelope P/convite V
Quantidade:	53 Caixa(s)
Marca:	scryti
Valor Unitário:	R\$ 165,69
Valor Total:	R\$ 8.781,57
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.781,57

Número do Lote: 23

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 23

Objeto da Licitação:	Envelope P/convite VI
Quantidade:	48 Caixa(s)
Marca:	scryti
Valor Unitário:	R\$ 167,70

Valor Total:	R\$ 8.049,60
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.049,60

Número do Lote: 24

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 24

Objeto da Licitação:	Envelope P/convite VII
Quantidade:	48 Caixa(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 168,70
Valor Total:	R\$ 8.097,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.097,60

Número do Lote: 25

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 25

Objeto da Licitação:	Envelope Saco Kraft Natural 80g
Quantidade:	1.850 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 1,53
Valor Total:	R\$ 2.830,50

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.830,50

Número do Lote: 26

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 26

Objeto da Licitação:	Envelope Saco Off Set I
Quantidade:	1.750 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 1,34
Valor Total:	R\$ 2.345,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.345,00

Número do Lote: 27

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 27

Objeto da Licitação:	Envelope Saco Off Set II
Quantidade:	1.430 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 1,09
Valor Total:	R\$ 1.558,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.558,70

Número do Lote: 28

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 28

Objeto da Licitação:	Envelope Saco Off Set III
Quantidade:	1.430 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 0,89
Valor Total:	R\$ 1.272,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.272,70

Número do Lote: 29

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 29

Objeto da Licitação:	Envelope Saco Off Set IV
Quantidade:	1.600 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 1.584,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.584,00

Número do Lote: 30

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 30

Objeto da Licitação:	Estilete Fino
Quantidade:	270 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 0,94
Valor Total:	R\$ 253,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 253,80

Número do Lote: 31

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 31

Objeto da Licitação:	Estilete Largo I
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,49
Valor Total:	R\$ 372,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 372,50

Número do Lote: 32

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 32

Objeto da Licitação:	Estojo Para Lápis Simples Unissex
Quantidade:	2.020 Unidade(s)
Marca:	MAXCRIL
Valor Unitário:	R\$ 16,03
Valor Total:	R\$ 32.380,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 32.380,60

Número do Lote: 33

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 33

Objeto da Licitação:	Extrator de Grampo I
Quantidade:	105 Unidade(s)
Marca:	BAZZER
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 208,95
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 208,95
--------------------------------	------------

Número do Lote: 34

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 34

Objeto da Licitação:	Etiqueta Adesiva I
Quantidade:	120 Pacote(s)
Marca:	TILIBRA
Valor Unitário:	R\$ 64,48
Valor Total:	R\$ 7.737,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.737,60

Número do Lote: 35

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 35

Objeto da Licitação:	Etiqueta Adesiva II
Quantidade:	105 Pacote(s)
Marca:	TILIBRA
Valor Unitário:	R\$ 59,89
Valor Total:	R\$ 6.288,45
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 6.288,45
--------------------------------	--------------

Número do Lote: 36

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 36

Objeto da Licitação:	Fita Adesiva I
Quantidade:	236 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 5,99
Valor Total:	R\$ 1.413,64
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.413,64

Número do Lote: 37

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 37

Objeto da Licitação:	Fita Adesiva II
Quantidade:	282 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 6,84
Valor Total:	R\$ 1.928,88
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 1.928,88
--------------------------------	--------------

Número do Lote: 38

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 38

Objeto da Licitação:	Fita Adesiva III
Quantidade:	315 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 7,94
Valor Total:	R\$ 2.501,10
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.501,10

Número do Lote: 39

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 39

Objeto da Licitação:	Fita de empacotamento Crepado
Quantidade:	180 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 8,97
Valor Total:	R\$ 1.614,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.614,60

Número do Lote: 40

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 40

Objeto da Licitação:	FITA DE EMPACOTAMENTO I
Quantidade:	225 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 6,80
Valor Total:	R\$ 1.530,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.530,00

Número do Lote: 41

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 41

Objeto da Licitação:	FITA DE EMPACOTAMENTO II
Quantidade:	340 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 35,85
Valor Total:	R\$ 12.189,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.189,00

Número do Lote: 42

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 42

Objeto da Licitação:	FITA DE EMPACOTAMENTO III
Quantidade:	278 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 49,96
Valor Total:	R\$ 13.888,88
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.888,88

Número do Lote: 43

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 43

Objeto da Licitação:

	FITA DE EMPACOTAMENTO IV
Quantidade:	252 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 29,99
Valor Total:	R\$ 7.557,48
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.557,48

Número do Lote: 44

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 44

Objeto da Licitação:	Fita Decorativa I
Quantidade:	145 ROLO(s)
Marca:	EMFESTA
Valor Unitário:	R\$ 8,09
Valor Total:	R\$ 1.173,05
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.173,05

Número do Lote: 45

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 45

Objeto da Licitação:	Fita Decorativa II
Quantidade:	124 ROLO(s)
Marca:	EMFESTA
Valor Unitário:	R\$ 16,17
Valor Total:	R\$ 2.005,08
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.005,08

Número do Lote: 46

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 46

Objeto da Licitação:	Fita Decorativa III
Quantidade:	122 ROLO(s)
Marca:	EMFESTA
Valor Unitário:	R\$ 13,97
Valor Total:	R\$ 1.704,34
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.704,34

Número do Lote: 47

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 47

Objeto da Licitação:	Fita Decorativa IV
Quantidade:	142 ROLO(s)
Marca:	EMFESTA
Valor Unitário:	R\$ 16,91
Valor Total:	R\$ 2.401,22
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.401,22

Número do Lote: 48

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 48

Objeto da Licitação:	Folha de emborrachado e.v.a I Folha 40x60
Quantidade:	700 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 2,44
Valor Total:	R\$ 1.708,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.708,00

Número do Lote: 49

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 49

Objeto da Licitação:	Folha de emborrachado e.v.a II
Quantidade:	880 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 1,24
Valor Total:	R\$ 1.091,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.091,20

Número do Lote: 50

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 50

Objeto da Licitação:	Folha de emborrachado e.v.a III
Quantidade:	740 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 3,02
Valor Total:	R\$ 2.234,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.234,80

Número do Lote: 51

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 51

Objeto da Licitação:	Folha de emborrachado e.v.a IV
Quantidade:	760 Folhas(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 4,65
Valor Total:	R\$ 3.534,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.534,00

Número do Lote: 52

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 52

Objeto da Licitação:	Folha de Poliestireno I (isopor)
Quantidade:	210 Folhas(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 2,27
Valor Total:	R\$ 476,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 476,70

Número do Lote: 53

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 53

Objeto da Licitação:	Folha de Poliestireno II (isopor)
Quantidade:	185 Folhas(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 3,68
Valor Total:	R\$ 680,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 680,80

Número do Lote: 54

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 54

Objeto da Licitação:	Folha de Poliestireno III
Quantidade:	176 Folhas(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 8,29
Valor Total:	R\$ 1.459,04
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.459,04

Número do Lote: 55

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 55

Objeto da Licitação:	Folha de Poliestireno IV
Quantidade:	172 Folhas(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 7,86
Valor Total:	R\$ 1.351,92
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.351,92

Número do Lote: 56

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 56

Objeto da Licitação:	Grampeador em estrutura Metálica
Quantidade:	62 Unidade(s)
Marca:	JOCAR
Valor Unitário:	R\$ 107,69
Valor Total:	R\$ 6.676,78
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.676,78

Número do Lote: 57

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 57

Objeto da Licitação:	Grampeador Metalico I
Quantidade:	65 Unidade(s)
Marca:	JOCAR
Valor Unitário:	R\$ 12,98
Valor Total:	R\$ 843,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 843,70

Número do Lote: 58

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 58

Objeto da Licitação:	Grampeador Metalico II
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 19,49
Valor Total:	R\$ 1.364,30
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.364,30

Número do Lote: 59

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 59

Objeto da Licitação:	Grampo Para Grampeador I
Quantidade:	56 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 16,96
Valor Total:	R\$ 949,76
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 949,76

Número do Lote: 60

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 60

Objeto da Licitação:	Grampo Para Grampeador II
Quantidade:	90 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 26,49
Valor Total:	R\$ 2.384,10
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.384,10

Número do Lote: 61

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 61

Objeto da Licitação:	Grampo Para Grampeador III
Quantidade:	70 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 7,49
Valor Total:	R\$ 524,30
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 524,30

Número do Lote: 62

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 62

Objeto da Licitação:	Grampo Para Grampeador IV
Quantidade:	70 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 14,88
Valor Total:	R\$ 1.041,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.041,60

Número do Lote: 63

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 63

Objeto da Licitação:	Grampo Para Grampeador V
Quantidade:	71 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 13,97
Valor Total:	R\$ 991,87
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 991,87

Número do Lote: 64

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 64

Objeto da Licitação:	Grampo Para Grampeador VI
Quantidade:	57 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 2,99
Valor Total:	R\$ 170,43
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 170,43

Número do Lote: 65

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 65

Objeto da Licitação:	Grampo Para Grampeador VII
Quantidade:	53 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 13,67
Valor Total:	R\$ 724,51
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 724,51

Número do Lote: 66

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 66

Objeto da Licitação:	Grampo Trilho Plástico
Quantidade:	35 Caixa(s)
Marca:	ACC
Valor Unitário:	R\$ 31,95
Valor Total:	R\$ 1.118,25
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.118,25

Número do Lote: 67

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 67

Objeto da Licitação:	Lâmina Para estilete II
Quantidade:	56 Caixa(s)
Marca:	LEO ART
Valor Unitário:	R\$ 3,49
Valor Total:	R\$ 195,44
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 195,44

Número do Lote: 68

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 68

Objeto da Licitação:	Lâmina Para estilete I
Quantidade:	38 Caixa(s)
Marca:	LEO ART
Valor Unitário:	R\$ 5,58
Valor Total:	R\$ 212,04
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 212,04

Número do Lote: 69

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 69

Objeto da Licitação:	Lápis Grafite Hb Nº 02
Quantidade:	68 Caixa(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 88,89
Valor Total:	R\$ 6.044,52
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.044,52

Número do Lote: 70

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 70

Objeto da Licitação:	Livro Ata I - Pautado
----------------------	-----------------------

Quantidade:	112 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 17,98
Valor Total:	R\$ 2.013,76
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.013,76

Número do Lote: 71

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 71

Objeto da Licitação:	Livro Ata II - Pautado
Quantidade:	62 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 8,39
Valor Total:	R\$ 520,18
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 520,18

Número do Lote: 72

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 72

Objeto da Licitação:	Livro Ata III - Pautado
Quantidade:	53 Unidade(s)

Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 39,99
Valor Total:	R\$ 2.119,47
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.119,47

Número do Lote: 73

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 73

Objeto da Licitação:	Livro de Ponto - Pautado
Quantidade:	56 Unidade(s)
Marca:	FORONI
Valor Unitário:	R\$ 38,88
Valor Total:	R\$ 2.177,28
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.177,28

Número do Lote: 74

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 74

Objeto da Licitação:	Livro Protocolo de Correspondência
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	TILIBRA

Valor Unitário:	R\$ 8,07
Valor Total:	R\$ 193,68
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 193,68

Número do Lote: 75

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 75

Objeto da Licitação:	Massa de Modelar - Com 12 Cores
Quantidade:	1.050 Caixa(s)
Marca:	SERELEPE
Valor Unitário:	R\$ 3,99
Valor Total:	R\$ 4.189,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.189,50

Número do Lote: 76

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 76

Objeto da Licitação:	Molha Dedo - Creme especial
Quantidade:	60 Caixa(s)
Marca:	JOCAR
Valor Unitário:	R\$ 3,95

Valor Total:	R\$ 237,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 237,00

Número do Lote: 77

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 77

Objeto da Licitação:	PAPEL A-4 120G/M2 (PESO 40) (DIVERSAS CORES).
Quantidade:	540 Pacote(s)
Marca:	CHAMEQUINHO
Valor Unitário:	R\$ 9,50
Valor Total:	R\$ 5.130,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.130,00

Número do Lote: 78

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 78

Objeto da Licitação:	PAPEL A4180G/M2 (PESO 60)
Quantidade:	520 Pacote(s)
Marca:	CHAMEQUINHO
Valor Unitário:	R\$ 10,47
Valor Total:	R\$ 5.444,40

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.444,40

Número do Lote: 79

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 79

Objeto da Licitação:	Papel A475g/m2 1 - Alta Alvura
Quantidade:	2.205 Resma(s)
Marca:	REPORT
Valor Unitário:	R\$ 17,98
Valor Total:	R\$ 39.645,90
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 39.645,90

Número do Lote: 80

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 80

Objeto da Licitação:	Papel A475g/m2 1i - Azul
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	REPORT
Valor Unitário:	R\$ 9,14
Valor Total:	R\$ 914,00

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 914,00

Número do Lote: 81

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 81

Objeto da Licitação:	Papel A475g/m2 Iv - Verde
Quantidade:	80 Pacote(s)
Marca:	REPORT
Valor Unitário:	R\$ 8,89
Valor Total:	R\$ 711,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 711,20

Número do Lote: 82

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 82

Objeto da Licitação:	Papel Camurça
Quantidade:	903 Unidade(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 1,69
Valor Total:	R\$ 1.526,07
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.526,07

Número do Lote: 83

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 83

Objeto da Licitação:	Papel Crepom
Quantidade:	405 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 805,95
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 805,95

Número do Lote: 84

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 84

Objeto da Licitação:	Pasta Registradora
Quantidade:	970 Unidade(s)
Marca:	FRAMA
Valor Unitário:	R\$ 28,91
Valor Total:	R\$ 28.042,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 28.042,70

Número do Lote: 85

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 85

Objeto da Licitação:	Pasta Catálogo
Quantidade:	102 Unidade(s)
Marca:	POLIBRAS
Valor Unitário:	R\$ 40,96
Valor Total:	R\$ 4.177,92
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.177,92

Número do Lote: 86

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 86

Objeto da Licitação:	Pasta Documento Plástica
Quantidade:	720 Unidade(s)
Marca:	POLIBRAS
Valor Unitário:	R\$ 4,29
Valor Total:	R\$ 3.088,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.088,80

Número do Lote: 87

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 87

Objeto da Licitação:	Perfurador I
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	JOCAR
Valor Unitário:	R\$ 58,94
Valor Total:	R\$ 3.536,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.536,40

Número do Lote: 88

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 88

Objeto da Licitação:	Pincel Artístico I
Quantidade:	260 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 2,44
Valor Total:	R\$ 634,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 634,40

Número do Lote: 89

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 89

Objeto da Licitação:	Pincel Artístico II nº 8
Quantidade:	260 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 517,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 517,40

Número do Lote: 90

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 90

Objeto da Licitação:	Pincel Atômico I
Quantidade:	160 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 7,91
Valor Total:	R\$ 1.265,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 1.265,60
--------------------------------	--------------

Número do Lote: 91

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 91

Objeto da Licitação:	PINCEL ATÔMICO II
Quantidade:	190 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 7,95
Valor Total:	R\$ 1.510,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.510,50

Número do Lote: 92

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 92

Objeto da Licitação:	Pistola Para Cola I
Quantidade:	68 Unidade(s)
Marca:	BESTFER
Valor Unitário:	R\$ 37,76
Valor Total:	R\$ 2.567,68
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.567,68

Número do Lote: 93

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 93

Objeto da Licitação:	Pistola Para Cola II
Quantidade:	63 Unidade(s)
Marca:	BESTFER
Valor Unitário:	R\$ 13,99
Valor Total:	R\$ 881,37
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 881,37

Número do Lote: 94

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 94

Objeto da Licitação:	Plástico Adesivo
Quantidade:	73 Unidade(s)
Marca:	PLASTIFIK
Valor Unitário:	R\$ 110,48
Valor Total:	R\$ 8.065,04
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.065,04

Número do Lote: 95

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 95

Objeto da Licitação:	Porta Lápis/clips/lembrete
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	ACRIMET
Valor Unitário:	R\$ 21,99
Valor Total:	R\$ 1.539,30
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.539,30

Número do Lote: 96

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 96

Objeto da Licitação:	Régua I - Plástica Transparente
Quantidade:	1.550 Unidade(s)
Marca:	VALEU
Valor Unitário:	R\$ 3,79
Valor Total:	R\$ 5.874,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.874,50

Número do Lote: 97

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 97

Objeto da Licitação:	Régua II - Plástica Transparente
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VALEU
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 238,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 238,80

Número do Lote: 98

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 98

Objeto da Licitação:	Suporte de Fita Adesiva
Quantidade:	58 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 41,88
Valor Total:	R\$ 2.429,04
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.429,04

Número do Lote: 99

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 99

Objeto da Licitação:	Tecido Não Tecido (tnt) I
Quantidade:	890 Metro(s)
Marca:	MT
Valor Unitário:	R\$ 5,46
Valor Total:	R\$ 4.859,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.859,40

Número do Lote: 100

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 100

Objeto da Licitação:	Tecido Não Tecido (tnt) II
Quantidade:	860 Metro(s)
Marca:	MT
Valor Unitário:	R\$ 4,75
Valor Total:	R\$ 4.085,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.085,00

Número do Lote: 101

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 101

Objeto da Licitação:	Tesoura em Aço Polido I - Modelo Doméstica 21 cm
Quantidade:	57 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 8,99
Valor Total:	R\$ 512,43
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 512,43

Número do Lote: 102

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 102

Objeto da Licitação:	Tesoura em Aço Polido II 25 cm
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 10,99
Valor Total:	R\$ 494,55
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 494,55

Número do Lote: 103

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 103

Objeto da Licitação:	Tinta Guache
Quantidade:	760 Unidade(s)
Marca:	ACRILEX
Valor Unitário:	R\$ 5,99
Valor Total:	R\$ 4.552,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.552,40

Número do Lote: 104

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 104

Objeto da Licitação:	Tinta Para Carimbo I
Quantidade:	23 Unidade(s)
Marca:	RADEX
Valor Unitário:	R\$ 20,98
Valor Total:	R\$ 482,54
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 482,54

Número do Lote: 105

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 105

Objeto da Licitação:	Tinta Para Carimbo II
Quantidade:	23 Unidade(s)
Marca:	RADEX
Valor Unitário:	R\$ 20,98
Valor Total:	R\$ 482,54
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 482,54

Número do Lote: 106

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 106

Objeto da Licitação:	Lapis de cor grande, Caixa c/12
Quantidade:	1.080 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 24,44
Valor Total:	R\$ 26.395,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 26.395,20

Número do Lote: 107

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 107

Objeto da Licitação:	ALMOFADA CARIMBO N.2 PRETA
Quantidade:	17 Caixa(s)
Marca:	RADEX
Valor Unitário:	R\$ 29,50
Valor Total:	R\$ 501,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 501,50

Número do Lote: 108

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 108

Objeto da Licitação:	BALÃO DE LÁTEX METALIZADO
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	ART LARTEX
Valor Unitário:	R\$ 36,78
Valor Total:	R\$ 5.517,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.517,00

Número do Lote: 109

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 109

Objeto da Licitação:	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, Medindo 76mm X 102mm
Quantidade:	460 Bloco(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 10,30
Valor Total:	R\$ 4.738,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.738,00

Número do Lote: 110

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 110

Objeto da Licitação:	CADERNO UNIVERSITÁRIO V
Quantidade:	430 Unidade(s)
Marca:	MAXIMO
Valor Unitário:	R\$ 26,95
Valor Total:	R\$ 11.588,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.588,50

Número do Lote: 111

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 111

Objeto da Licitação:	CADERNO UNIVERSITÁRIO VII
Quantidade:	420 Unidade(s)
Marca:	MAXIMO
Valor Unitário:	R\$ 37,22
Valor Total:	R\$ 15.632,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.632,40

Número do Lote: 112

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 112

Objeto da Licitação:	CADERNO 1/4 II
Quantidade:	700 Unidade(s)
Marca:	MAXIMO
Valor Unitário:	R\$ 8,05
Valor Total:	R\$ 5.635,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.635,00

Número do Lote: 113

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 113

Objeto da Licitação:	CAIXA ARQUIVO
Quantidade:	410 Unidade(s)
Marca:	POLIBRAS
Valor Unitário:	R\$ 5,99
Valor Total:	R\$ 2.455,90
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.455,90

Número do Lote: 114

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 114

Objeto da Licitação:	CALCULADORA
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	KARUIDA
Valor Unitário:	R\$ 13,99
Valor Total:	R\$ 1.119,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.119,20

Número do Lote: 115

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 115

Objeto da Licitação:	CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE I
----------------------	---------------------------------

Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	BAZZER
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 49,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 49,50

Número do Lote: 116

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 116

Objeto da Licitação:	CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE II
Quantidade:	64 Unidade(s)
Marca:	BAZZER
Valor Unitário:	R\$ 1,74
Valor Total:	R\$ 111,36
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 111,36

Número do Lote: 117

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 117

Objeto da Licitação:	CANETA ESFEROGRÁFICA I
Quantidade:	120 Caixa(s)

Marca:	BIC
Valor Unitário:	R\$ 2,26
Valor Total:	R\$ 271,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 271,20

Número do Lote: 118

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 118

Objeto da Licitação:

	CANETA ESFEROGRÁFICA II
Quantidade:	34 Caixa(s)
Marca:	BIC
Valor Unitário:	R\$ 2,26
Valor Total:	R\$ 76,84
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 76,84

Número do Lote: 119

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 119

Objeto da Licitação:	CANETA ESFEROGRÁFICA III
Quantidade:	27 Caixa(s)

Marca:	BIC
Valor Unitário:	R\$ 2,26
Valor Total:	R\$ 61,02
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 61,02

Número do Lote: 120

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 120

Objeto da Licitação:	CANETA MARCA TEXTO
Quantidade:	560 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 554,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 554,40

Número do Lote: 121

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 121

Objeto da Licitação:	CARTOLINA COMUM
Quantidade:	650 Folhas(s)
Marca:	VMP

Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 643,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 643,50

Número do Lote: 122

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 122

Objeto da Licitação:	CARTOLINA DUPLA FACE
Quantidade:	540 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 2,86
Valor Total:	R\$ 1.544,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.544,40

Número do Lote: 123

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 123

Objeto da Licitação:	CARTOLINA GUACHE
Quantidade:	530 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 3,79

Valor Total:	R\$ 2.008,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.008,70

Número do Lote: 124

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 124

Objeto da Licitação:	CARTOLINA LAMINADA
Quantidade:	430 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 4,85
Valor Total:	R\$ 2.085,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.085,50

Número do Lote: 125

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 125

Objeto da Licitação:	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO
Quantidade:	560 Unidade(s)
Marca:	POLIBRAS
Valor Unitário:	R\$ 5,83
Valor Total:	R\$ 3.264,80

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.264,80

Número do Lote: 126

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 126

Objeto da Licitação:	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0
Quantidade:	604 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 6,81
Valor Total:	R\$ 4.113,24
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.113,24

Número do Lote: 127

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 127

Objeto da Licitação:	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4/0
Quantidade:	460 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 2,44
Valor Total:	R\$ 1.122,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.122,40

Número do Lote: 128

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 128

Objeto da Licitação:	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0
Quantidade:	530 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 2,48
Valor Total:	R\$ 1.314,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.314,40

Número do Lote: 129

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 129

Objeto da Licitação:	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0
Quantidade:	240 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 2,99
Valor Total:	R\$ 717,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 717,60

Número do Lote: 130

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 130

Objeto da Licitação:	COLA ADESIVA DE CONTATO
Quantidade:	152 Unidade(s)
Marca:	TEC BOND
Valor Unitário:	R\$ 11,92
Valor Total:	R\$ 1.811,84
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.811,84

Número do Lote: 131

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 131

Objeto da Licitação:	CADERNO PEQUENO ¼, CAPA FLEXÍVEL.
Quantidade:	720 Unidade(s)
Marca:	MAXIMO
Valor Unitário:	R\$ 9,74
Valor Total:	R\$ 7.012,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.012,80

Número do Lote: 132

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 132

Objeto da Licitação:	GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/8.
Quantidade:	36 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 48,65
Valor Total:	R\$ 1.751,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.751,40

Número do Lote: 133

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 133

Objeto da Licitação:	GRAMPOS GALVANIZADOS, E DE ZINCO, TAMANHOS 106/4.
Quantidade:	38 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 37,77
Valor Total:	R\$ 1.435,26
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.435,26

Número do Lote: 134

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 134

Objeto da Licitação:	PAPEL FOTOGRÁFICO A4
Quantidade:	112 Pacote(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 35,60
Valor Total:	R\$ 3.987,20

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.987,20

Número do Lote: 135

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 135

Objeto da Licitação:	PASTA PARA NOTEBOOK
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	UNIKE
Valor Unitário:	R\$ 219,85
Valor Total:	R\$ 15.829,20

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 15.829,20
--------------------------------	---------------

Número do Lote: 136

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 136

Objeto da Licitação:	PASTA SANFONADA OFÍCIO
Quantidade:	31 Unidade(s)
Marca:	DELLO
Valor Unitário:	R\$ 35,19
Valor Total:	R\$ 1.090,89
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.090,89

Número do Lote: 137

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 137

Objeto da Licitação:	PILHA ALCALINA PALITO, MODELO "AAA", 1,5 VOLTS BLISTER
Quantidade:	670 Unidade(s)
Marca:	PANASONIC
Valor Unitário:	R\$ 3,26
Valor Total:	R\$ 2.184,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 2.184,20
--------------------------------	--------------

Número do Lote: 138

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 138

Objeto da Licitação:	PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR DE METAL
Quantidade:	145 Unidade(s)
Marca:	VALEU
Valor Unitário:	R\$ 33,15
Valor Total:	R\$ 4.806,75
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.806,75

Número do Lote: 139

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 139

Objeto da Licitação:	SPRAY DE TINTA MULTIUSO BRILHANTE, COM 400 ML
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	PRATIK
Valor Unitário:	R\$ 33,00
Valor Total:	R\$ 2.640,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.640,00

Número do Lote: 140

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 140

Objeto da Licitação:	GIZ DE CERA FINO, C/ 12 CORES
Quantidade:	540 Unidade(s)
Marca:	SERELEPE
Valor Unitário:	R\$ 13,06
Valor Total:	R\$ 7.052,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.052,40

Número do Lote: 141

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 141

Objeto da Licitação:	PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO "AA"
Quantidade:	410 Unidade(s)
Marca:	PANASONIC
Valor Unitário:	R\$ 2,40
Valor Total:	R\$ 984,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 984,00

Número do Lote: 142

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 142

Objeto da Licitação:	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE
Quantidade:	7 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 214,33
Valor Total:	R\$ 1.500,31
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,31

Número do Lote: 143

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 143

Objeto da Licitação:	GRAMPO PARA GRAMPEADOR VIII
Quantidade:	31 Caixa(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 28,85
Valor Total:	R\$ 894,35
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 894,35

Número do Lote: 144

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 144

Objeto da Licitação:	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO A4 REFORÇADA
Quantidade:	340 Unidade(s)
Marca:	FRAMA
Valor Unitário:	R\$ 29,57
Valor Total:	R\$ 10.053,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.053,80

Número do Lote: 145

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 145

Objeto da Licitação:	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREITA A4 REFORÇADA
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	FRAMA
Valor Unitário:	R\$ 12,89
Valor Total:	R\$ 3.093,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.093,60

Número do Lote: 146

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 146

Objeto da Licitação:	BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) I 60MM
Quantidade:	280 Unidade(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 3,03
Valor Total:	R\$ 848,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 848,40

Número do Lote: 147

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 147

Objeto da Licitação:	BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) II 150MM
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 6,77
Valor Total:	R\$ 609,30
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 609,30

Número do Lote: 148

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 148

Objeto da Licitação:	BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) III 200MM
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 17,61
Valor Total:	R\$ 1.584,90
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.584,90

Número do Lote: 149

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 149

Objeto da Licitação:	BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) IV 250MM
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 27,28
Valor Total:	R\$ 1.636,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.636,80

Número do Lote: 150

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 150

Objeto da Licitação:	BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) V 300MM
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 22,79
Valor Total:	R\$ 1.367,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.367,40

Número do Lote: 151

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 151

Objeto da Licitação:	BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) VI 100MM
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 4,10
Valor Total:	R\$ 328,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 328,00

Número do Lote: 152

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 152

Objeto da Licitação:	CADERNO UNIVERSITÁRIO VIII
Quantidade:	450 Unidade(s)
Marca:	MAXIMO
Valor Unitário:	R\$ 27,89
Valor Total:	R\$ 12.550,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.550,50

Número do Lote: 153

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 153

Objeto da Licitação:	Caderno de desenho
Quantidade:	1.250 Unidade(s)
Marca:	MAXIMO
Valor Unitário:	R\$ 13,05
Valor Total:	R\$ 16.312,50
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.312,50

Número do Lote: 154

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 154

Objeto da Licitação:	Borracha Branca: escolar Nº 40. Caixa Com 40 Unidades.
Quantidade:	63 Caixa(s)
Marca:	GOOLE
Valor Unitário:	R\$ 18,89
Valor Total:	R\$ 1.190,07
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.190,07

Número do Lote: 155

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 155

Objeto da Licitação:	Fita escolar Adesiva Colorida
Quantidade:	160 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 2,86
Valor Total:	R\$ 457,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 457,60

Número do Lote: 156

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 156

Objeto da Licitação:	Papel Adesivo - Ink-jet/laser A4
Quantidade:	69 Caixa(s)
Marca:	TILIBRA
Valor Unitário:	R\$ 97,96
Valor Total:	R\$ 6.759,24
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.759,24

Número do Lote: 157

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 157

Objeto da Licitação:	Pasta escolar II
Quantidade:	700 Unidade(s)
Marca:	DELLO
Valor Unitário:	R\$ 8,53
Valor Total:	R\$ 5.971,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.971,00

Número do Lote: 158

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 158

Objeto da Licitação:	Pasta escolar III
Quantidade:	280 Unidade(s)
Marca:	DELLO
Valor Unitário:	R\$ 6,59
Valor Total:	R\$ 1.845,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.845,20

Número do Lote: 159

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 159

Objeto da Licitação:	Tesoura Modelo escolar - em Aço Niquelado
Quantidade:	590 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 7,08
Valor Total:	R\$ 4.177,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.177,20

Número do Lote: 160

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 160

Objeto da Licitação:	FOLHA DE POLIESTIRENO 15MM (ISOPOR)
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	FRICALLOR
Valor Unitário:	R\$ 8,68
Valor Total:	R\$ 2.604,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.604,00

Número do Lote: 161

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 161

Objeto da Licitação:	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
Quantidade:	130 Unidade(s)
Marca:	RADEX
Valor Unitário:	R\$ 12,54
Valor Total:	R\$ 1.630,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.630,20

Número do Lote: 162

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 162

Objeto da Licitação:	CANETA HIDROGRÁFICA I
----------------------	-----------------------

Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 21,64
Valor Total:	R\$ 2.164,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.164,00

Número do Lote: 163

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 163

Objeto da Licitação:	CANETA HIDROGRÁFICA II
Quantidade:	102 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 10,19
Valor Total:	R\$ 1.039,38
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.039,38

Número do Lote: 164

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 164

Objeto da Licitação:	Giz de Cera I
Quantidade:	830 Caixa(s)

Marca:	SERELEPE
Valor Unitário:	R\$ 13,06
Valor Total:	R\$ 10.839,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.839,80

Número do Lote: 165

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 165

Objeto da Licitação:	Laço Pronto I
Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 21,94
Valor Total:	R\$ 438,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 438,80

Número do Lote: 166

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 166

Objeto da Licitação:	Laço Pronto II
Quantidade:	20 Pacote(s)

Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 7,41
Valor Total:	R\$ 148,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 148,20

Número do Lote: 167

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 167

Objeto da Licitação:	Laço Pronto III
Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 6,03
Valor Total:	R\$ 120,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 120,60

Número do Lote: 168

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 168

Objeto da Licitação:

Papel Duplex

Quantidade:	300 Folhas(s)
-------------	---------------

Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 2,04
Valor Total:	R\$ 612,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 612,00

Número do Lote: 169

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 169

Objeto da Licitação:	Papel Kraft
Quantidade:	550 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 1,94
Valor Total:	R\$ 1.067,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.067,00

Número do Lote: 170

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 170

Objeto da Licitação:	PAPEL LAMINADO
Quantidade:	360 Folhas(s)
Marca:	VMP

Valor Unitário:	R\$ 1,97
Valor Total:	R\$ 709,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 709,20

Número do Lote: 171

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 171

Objeto da Licitação:	Papel Micro Ondulado Decorado
Quantidade:	402 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 5,94
Valor Total:	R\$ 2.387,88
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.387,88

Número do Lote: 172

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 172

Objeto da Licitação:	Papel Micro Ondulado Simples
Quantidade:	390 Folhas(s)
Marca:	VMP

Valor Unitário:	R\$ 4,66
Valor Total:	R\$ 1.817,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.817,40

Número do Lote: 173

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 173

Objeto da Licitação:	Papel Poli (celofone)
Quantidade:	380 Unidade(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 756,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 756,20

Número do Lote: 174

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 174	
Objeto da Licitação:	Papel Seda
Quantidade:	380 Folhas(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 0,49
Valor Total:	R\$ 186,20

Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 186,20

Número do Lote: 175

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 175

Objeto da Licitação:	Pasta escolar I
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	POLIBRAS
Valor Unitário:	R\$ 3,81
Valor Total:	R\$ 914,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 914,40

Número do Lote: 176

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 176

Objeto da Licitação:	Pasta escolar IV
Quantidade:	450 Unidade(s)
Marca:	POLIBRAS
Valor Unitário:	R\$ 3,84
Valor Total:	R\$ 1.728,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.728,00

Número do Lote: 177

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 177

Objeto da Licitação:	Pasta escolar V
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	POLIBRAS
Valor Unitário:	R\$ 4,79
Valor Total:	R\$ 9.580,00
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.580,00

Número do Lote: 178

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 178

Objeto da Licitação:	Pincel Artístico III nº 12
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 2,43
Valor Total:	R\$ 583,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 583,20

Número do Lote: 179

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 179

Objeto da Licitação:	Pincel Artístico IV nº 16
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 4,79
Valor Total:	R\$ 1.149,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.149,60

Número do Lote: 180

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 180

Objeto da Licitação:	Pincel Artístico V nº 18
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 9,73
Valor Total:	R\$ 2.335,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.335,20

Número do Lote: 181

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 181

Objeto da Licitação:	Pincel Artístico VI nº 20
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 8,94
Valor Total:	R\$ 2.145,60
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.145,60

Número do Lote: 182

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 182

Objeto da Licitação:	PINCEL ARTÍSTICO VII Nº 22
Quantidade:	180 Unidade(s)
Marca:	LEOLEO
Valor Unitário:	R\$ 9,89
Valor Total:	R\$ 1.780,20
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 1.780,20
--------------------------------	--------------

Número do Lote: 183

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 183

Objeto da Licitação:	PINCEL ATÔMICO III
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 2,39
Valor Total:	R\$ 406,30
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 406,30

Número do Lote: 184

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 184

Objeto da Licitação:	PINCEL PARA QUADRO BRANCO I
Quantidade:	356 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,97
Valor Total:	R\$ 701,32
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 701,32
--------------------------------	------------

Número do Lote: 185

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 185

Objeto da Licitação:	Pincel Para Quadro Branco II
Quantidade:	356 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,97
Valor Total:	R\$ 701,32
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 701,32

Número do Lote: 186

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 186

Objeto da Licitação:	Pincel Para Quadro Branco III
Quantidade:	266 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,97
Valor Total:	R\$ 524,02
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 524,02

Número do Lote: 187

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 187

Objeto da Licitação:	Recarga Para Marcador de Quadro Branco Na Cor Preta
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MARKA
Valor Unitário:	R\$ 6,94
Valor Total:	R\$ 832,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 832,80

Número do Lote: 188

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 188

Objeto da Licitação:	Recarga Para Marcador de Quadro Branco Na Cor Azul
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MARKA
Valor Unitário:	R\$ 6,94
Valor Total:	R\$ 832,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 832,80

Número do Lote: 189

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 189

Objeto da Licitação:	Recarga Para Marcador de Quadro Branco Na Cor Vermelha
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MARKA
Valor Unitário:	R\$ 6,94
Valor Total:	R\$ 832,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 832,80

Número do Lote: 190

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 190

Objeto da Licitação:	Régua III - Plástica Transparente
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	VALEU
Valor Unitário:	R\$ 5,89
Valor Total:	R\$ 147,25
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 147,25

Número do Lote: 191

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 191

Objeto da Licitação:	Tesoura de Picotar - Com 06 (seis) Polegadas em Aço
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 25,27
Valor Total:	R\$ 252,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 252,70

Número do Lote: 192

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 192

Objeto da Licitação:	Tinta Para Tecido
Quantidade:	160 Unidade(s)
Marca:	ACRILEX
Valor Unitário:	R\$ 4,39
Valor Total:	R\$ 702,40
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 702,40

Número do Lote: 193

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 193

Objeto da Licitação:

RELÓGIO DE PAREDE

Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	EURORA
Valor Unitário:	R\$ 39,89
Valor Total:	R\$ 478,68
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 478,68

Número do Lote: 194

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 194

Objeto da Licitação:	BOLSA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	UNIKE
Valor Unitário:	R\$ 179,99
Valor Total:	R\$ 5.399,70
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.399,70

Número do Lote: 195

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 195

Objeto da Licitação:	Saco Bopp transparente Nº 9 (Cristal).
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 5,16
Valor Total:	R\$ 154,80
Participante Vencedor:	E. L. DOMINGOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.554.259/0001-02
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 154,80

Doutor Severiano - RN, 31 de Dezembro de 2024

Assinatura _____ Autoridade Competente: Francisco Neri de Oliveira,

Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FCE5FC89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 842/2024

Dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sancionou a presente Lei.

Capítulo I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o município de Guamaré para exercício 2025, compreendendo:

- I – Das metas prioridades da administração pública municipal;
- II – Das orientações básicas para elaboração do Orçamento;
- III – Das disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – Das disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município;
- V – Dos critérios e formas de limitação de empenho;
- VI – Das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VII – Da autorização para o município auxiliar o custeio de despesas de competência de outros entes da federação;
- VIII – Dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- IX – Das alterações da Lei Orçamentária Anual e Programação da Despesa;
- X – Da definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XI – Das disposições gerais.

Capítulo II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Na Elaboração do orçamento, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, serão atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, as de custeio para o funcionamento das secretarias e órgãos e as de investimento, que integram o orçamento fiscal, em consonância com os Programas e ações estabelecidos no plano plurianual 2022-2025. Todavia, na sua execução, não se constitui limite à programação das despesas.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais e o anexo das ações prioritárias que integra a presente Lei.

§ 2º As metas fixadas de despesas correntes e de capital, na presente lei, estão em paridade com a estimativa de receita, no entanto quando da elaboração da LOA poderão sofrer alteração, entre si, na sua distribuição, desde que não haja desequilíbrio nas contas públicas.

Capítulo III

Das Orientações Básicas para Elaboração do Orçamento

Seção I

Das Diretrizes gerais

Art. 3º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações dependentes que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 4º Para efeito da Lei Orçamentária entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. §1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.

Art. 5º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Ofício e mensagem ao Poder Legislativo;
- II. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- III. Demonstração da natureza de despesa por órgão/unidade;
- IV. Demonstração da receita por categoria econômica;
- V. Demonstração da despesa por órgãos e funções;
- VI. Demonstração da despesa por programa de trabalho;
- VII. Demonstração de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades;
- VIII. Demonstração das despesas por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
- IX. Demonstração da despesa por funções, subfunções e programas e fontes de recursos;
- X. Quadro das dotações por órgão do governo e da administração;
- XI. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectivas legislações;
- XII. Sumário geral da receita por fontes e da despesa;
- XIII. Quadro de Detalhamento de Despesas;

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício de 2025.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam no aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o equilíbrio entre receitas e despesas e o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 9º O Poder legislativo, os Órgãos e as Secretarias da Administração Direta encaminharão a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Integrado até o dia 30 de julho de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício 2025.

Art. 10º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício, e, quando ocorrer, será utilizado como Fonte de Recursos para abertura de Créditos Adicionais.

Parágrafo único - Os recursos alocados para fins de investimentos poderão ser remanejados prioritariamente entre si ou para suprir outras categorias de despesas.

Art. 11º - As receitas e as despesas, quando da elaboração do orçamento, serão estimadas e classificadas de acordo com as necessidades dos programas e ações, do PPA – Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações.

Art. 12º O projeto de Lei orçamentária do Município de Guamaré, relativo ao exercício de 2025, deve assegurar:

- I – A efetiva integração entre os Poderes e diferentes esferas de Governo, estimulando a participação de toda a sociedade;
- II - Adotar ações que visem à melhoria dos indicadores de educação;
- III - Investir em projetos que fomentem a melhoria da qualidade da atenção básica de saúde;
- IV - Alavancar a vocação natural do Município para o Turismo e o polo Petroquímico;
- V - Potencializar boas opções de cultura, esporte e lazer;
- VI - Adotar mecanismo para o enfrentamento à violência urbana;
- VII - Mapear, elaborar projetos e captar recursos para a melhoria da infraestrutura urbana, construção de habitações de interesse social e gestão de riscos;
- VIII - Incentivar a preservação do meio ambiente, com atenção especial à gestão e destinação final de resíduos sólidos;
- IX - Captar recursos que visem a implantação de projetos de melhoria da gestão e mobilidade urbana;
- X - Garantir a transparência, por meio da divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.
- XI - Garantir recursos para fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar.

XII - Elaborar programa de capacitação profissional dos munícipes para acesso ao mercado de trabalho.

Art. 13º – A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 14º - A administração da dívida pública municipal, inclusive a previdenciária, tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15º - A lei orçamentária poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Artº 16º - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 10% (dez por cento), da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, destinada prioritariamente ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Capítulo IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 da Lei Complementar nº 101/2000. Sendo defeso o aumento de despesa remuneratória e vantagens acima do previsto no orçamento.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.19 da Lei Complementar 101/2000, serão adotadas as medidas de tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18º - Se durante o exercício de 2025, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Capítulo V

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, que visa:

- I - Aumentar a produtividade na arrecadação dos tributos próprios;
- II - Propiciar nível adequado de facilitação aos contribuintes nas relações com a Fazenda Municipal;
- III - Integrar os sistemas informatizados de controle de arrecadação, conciliação bancária e atendimento ao contribuinte;
- IV - Reestruturar os procedimentos relativos ao processo administrativo-tributário (litígio tributário);

Art. 20º - A estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observando a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I - Atualização da planta genérica de valores dos imóveis do município;
- II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII - Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX - A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21º - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Capítulo VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 22º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 23º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

II - Às entidades que prestam atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, agricultura familiar, assentamentos, comunidades rurais, de meio ambiente, saúde, educação, cultural, de direito e cidadania, sindical e correlata, as previstas na Lei Municipal nº 449/2010 ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

III – Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2024 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 24º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, pesca e de proteção ao meio ambiente;

II - Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 25º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de contribuição para entidades privadas com fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município, que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 26º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27º - As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 28º - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 24 a 26 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, da Lei 14.133/2021, da Lei 13.019/2014, e das resoluções do TCE – RN.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município;

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o município, em decorrência de transferência feita anteriormente;

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo os caixas escolares da Rede Pública Municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 29º - É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 30º - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo VIII

Da autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

Art. 31º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e de celebração de convenio.

Capítulo IX

Dos Parâmetros para Elaboração de Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 32º - O poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da lei orçamentária, os seguintes demonstrativos:

- I - As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III - O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º O poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025;

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Capítulo X

Das alterações da Lei Orçamentária Anual e Programação da Despesa

Art. 33º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa;
- II - Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;
- III - Promover ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação;
- IV - Alterar títulos e códigos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento mencionado no inciso II do caput não poderá resultar em alteração dos valores aprovados na LOA-2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

§ 2º As classificações das dotações no que tange às fontes de recursos, poderão ser alteradas por ato próprio, de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação orçamentária e observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de resultado primário e para as esferas orçamentárias.

§ 3º As alterações de modalidade de aplicação e elemento de despesa no âmbito do mesmo projeto/atividade serão realizadas diretamente pela Contadoria Geral do Município.

Art. 34º. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das despesas e respectivas metas.

§ 2º Os créditos especiais aprovados pela Câmara Municipal, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 35º. O detalhamento da Lei Orçamentária, bem como os créditos adicionais, relativos ao Poder Legislativo, será autorizado, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.

Art. 36º. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

Art. 37º. A Lei Orçamentária somente incluirá dotações para o pagamento dos precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Capítulo XI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38º - Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, são considerados despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei federal nº 8.666/1993 e da Lei 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XII

Das Disposições Gerais

Art. 39º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, assegurando ao cidadão a participação nas audiências públicas ou consultas públicas.

Art. 40º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 41º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2025 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação ocorrida.

Art. 42º - Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e do art. 4º §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I. Projeção das receitas;
 II. Programas prioritários;
 III. Ações prioritárias;
 IV. Metas anuais;
 V. Metas comparadas;
 VI. Metas exercícios anteriores;
 VII. Passivos contingentes e as providências;
 VIII. Riscos fiscais passivos e as providências;
 IX. Evolução do patrimônio líquido;
 X. Alienação de ativos;
 XI. Estimativa e compensação da renúncia de receitas;

Art. 43º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guimarães/RN em, 30 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS						Exercício: 2024	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	311.604.374,16	286.669.807,43	278.526.989,00	276.572.953,00	298.509.271,00	310.449.644,00	322.867.630,00
Receita Tributária	47.722.442,90	41.313.788,81	36.935.996,00	20.860.523,00	43.020.048,00	44.740.850,00	46.530.484,00
Impostos	45.576.276,74	41.091.740,92	36.684.996,00	20.437.523,00	42.788.830,00	44.500.383,00	46.280.398,00
Taxas	2.146.166,16	222.047,89	251.000,00	423.000,00	231.218,00	240.467,00	250.086,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.880.841,48	2.181.510,42	1.100.000,00	1.350.000,00	2.271.607,00	2.362.471,00	2.456.970,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	1.880.841,48	2.181.510,42	1.100.000,00	1.350.000,00	2.271.607,00	2.362.471,00	2.456.970,00
Receita Patrimonial	1.780.939,62	1.143.705,54	963.500,00	680.000,00	1.190.941,00	1.238.579,00	1.288.122,00
Aplicações Financeiras	1.780.939,62	1.143.705,54	963.500,00	680.000,00	1.190.941,00	1.238.579,00	1.288.122,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	259.905.430,86	239.501.080,75	239.327.493,00	250.622.430,00	249.392.476,00	259.368.177,00	269.742.904,00
Cota-Parte do FPM	25.405.387,00	26.217.509,04	16.720.937,00	20.685.000,00	27.300.292,00	28.392.304,00	29.527.996,00
Cota-Parte do ICMS	182.419.407,69	159.009.499,42	175.000.000,00	168.000.000,00	165.576.592,00	172.199.656,00	179.087.642,00
Cota-Parte do IPVA	513.687,19	617.850,87	700.000,00	500.000,00	643.368,00	669.103,00	695.867,00
Cota-Parte do ITR	35.359,74	28.320,99	12.000,00	10.000,00	29.491,00	30.671,00	31.898,00
Transferências da LC nº 61/1989	259.608,36	328.475,50	160.000,00	200.000,00	342.042,00	355.724,00	369.953,00
Transferências do FUNDEB	21.465.571,89	23.917.427,64	17.458.910,00	31.858.164,00	24.905.217,00	25.901.426,00	26.937.483,00
Outras Transferências Correntes	29.806.408,99	29.381.997,29	29.275.646,00	29.369.266,00	30.595.474,00	31.819.293,00	33.092.065,00
Outras Receitas Correntes	314.719,30	2.529.721,91	200.000,00	3.060.000,00	2.634.199,00	2.739.567,00	2.849.150,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	65.419,30	13.590,95	150.000,00	60.000,00	14.152,00	14.718,00	15.307,00
Demais Receitas Correntes	249.300,00	2.516.130,96	50.000,00	3.000.000,00	2.620.047,00	2.724.849,00	2.833.843,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	268.667,00	437.596,00	1.720.000,00	32.609.512,00	455.669,00	473.896,00	492.852,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAMARE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS							Exercício: 2024
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	268.667,00	437.596,00	1.320.000,00	800.000,00	455.669,00	473.896,00	492.852,00
Convênios	0,00	0,00	600.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	268.667,00	437.596,00	720.000,00	650.000,00	455.669,00	473.896,00	492.852,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	400.000,00	31.809.512,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-41.296.951,84	-37.613.807,56	-38.485.587,00	-37.839.000,00	-39.167.258,00	-40.733.948,00	-42.363.306,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-41.296.951,84	-37.613.807,56	-38.485.587,00	-37.839.000,00	-39.167.258,00	-40.733.948,00	-42.363.306,00
RECEITA TOTAL	270.576.089,32	249.493.595,87	241.761.402,00	271.343.465,00	259.797.682,00	270.189.592,00	280.997.176,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	270.307.422,32	249.055.999,87	240.041.402,00	238.733.953,00	259.342.013,00	269.715.696,00	280.504.324,00

MUNICÍPIO DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2024					
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades									
Programa: 0002 - MODERNIZACAO DAARRECADACAO TRIBUTARIA									
Objetivo: MELHORAR AARRECADACAO MUNICIPAL TORNANDO MAIS EFICIENTE									
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INFRAESTRUTURA									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO									
AÇÃO									
2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA									
Objetivo: MELHORAR A EFICIENCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E AUMENTAR A BASE DAARRECADACAO									
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:					
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS									
Produto: AUMENTO DAARRECADACAO									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício		Meta Física		Valor Total Meta		Valor Total Investimento		Valor Total Custeio	
2025		1,00		1.300.000,00		0,00		1.300.000,00	
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO									
Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS									
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
AÇÃO									
2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL									
Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS									
Função: DESPORTO E LAZER				ODS:					
Sub-função: LAZER									
Produto: ATLETAS ATENDIDOS									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício		Meta Física		Valor Total Meta		Valor Total Investimento		Valor Total Custeio	
2025		1,00		20.000,00		0,00		20.000,00	
MUNICÍPIO DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2024					
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades									
AÇÃO									
2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAI									
Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS									
Função: DESPORTO E LAZER				ODS:					
Sub-função: LAZER									

Produto: ATLETAS ATENDIDOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	47.000,00	0,00	47.000,00
AÇÃO				
2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE				
Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS				
Função: DESPORTO E LAZER				
Sub-função: LAZER				
Produto: ATLETAS ATENDIDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	71.000,00	0,00	71.000,00
AÇÃO				
2318 - ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO				
Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO				
Função: DESPORTO E LAZER				
Sub-função: LAZER				
Produto: ATLETA ATENDIDO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	95.000,00	0,00	95.000,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Exercício: 2024	
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2323 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA IDOSOS				
Objetivo: ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO E A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS				
Função: DESPORTO E LAZER				
Sub-função: LAZER				
Produto: IDOSOS ATENDIDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	68.250,00	0,00	68.250,00
AÇÃO				
2340 - PROJETO BEM ESTAR				
Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				
Função: DESPORTO E LAZER				
Sub-função: LAZER				
Produto: ATLETA ATENDIDO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Programa: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Objetivo: PROMOVER AS CONDIÇÕES PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO PSICOSOCIAL, ENFATIZANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.030 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA				
MUNICÍPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Exercício: 2024	
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2104 - (RE)NAS CER: PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E MEIO ABERTO				
Objetivo: PROMOVER ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL E ACOMPANHAMENTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN				

Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00
AÇÃO				
2364 - APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA				
Objetivo: GARANTIR O ATENDIMENTO PSICOSOCIAL DESTINADAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL ODS:				
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO ODS:				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	3.999.921,00	0,00	3.999.921,00
Programa: 0102 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO				
AÇÃO				
2005 - APOIAR ATIVL. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA				
Função: ADMINISTRAÇÃO ODS:				
Sub-função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	701.792,00	0,00	701.792,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS				
Objetivo: PROMOVER ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS VISANDO CONTRIBUIR PARA O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO				
Função: ADMINISTRAÇÃO ODS:				
Sub-função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
Produto: ESTUDOS REALIZADOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

2025	1,00	218.502,00	0,00	218.502,00
Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAADMINISTRACAO MUNICIPAL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
AÇÃO				
2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	7.243.721,00	0,00	7.243.721,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS				
Objetivo: CAPACITAR SERVIDORES ÚBLICOS PARA DESENVOLVEREM SUAS ATIVIDADES COM EFICIÊNCIA				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Produto: SERVIDORES CAPACITADOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	39.000,00	0,00	39.000,00
AÇÃO		AÇÃO		
2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO				
Objetivo: FORMAR OS GESTORES PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Produto: GESTORES CAPACITADOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	11.007,00	0,00	11.007,00
AÇÃO		AÇÃO		
2266 - CONCURSO PUBLICO				
Objetivo: SUPRIR EVENTUAIS DEFICIÊNCIAS DO QUADRO DE SERVIDORES				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: CONCURSO REALIZADO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Programa: 0104 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAARRECADACAO TRIBUTARIA				
Objetivo: MELHORAR AARRECADAÇÃO TORNANDO MAIS EFICIENTE				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO				
AÇÃO				
2332 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	1.526.760,00	0,00	1.526.760,00
Programa: 0105 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS A POPULAÇÃO USUÁRIA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
1005 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE SOCIOASSISTÊNCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Objetivo: MELHORAR A EXECUÇÃO DOS ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DAS FAMILIAS PAIF E ATIVIDADES DOS GRUPOS SCFV				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2058 - APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS A POPULAÇÃO				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	12.731.061,00	0,00	12.731.061,00
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA				
Objetivo: MANTER E DESENVOLVER OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO				
1328 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR NOVO - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202103016-4				
Objetivo: AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS ESCOLAR NOVO VISANDO A MELHORIA NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA.				
Função: EDUCAÇÃO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ONIBUS ESCOLAR				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024 Pág.: 10/73		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

2025	1,00	30.754.990,00	0,00	30.754.990,00
AÇÃO				
2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE				
Objetivo: RECURSO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	1.405.536,00	0,00	1.405.536,00
AÇÃO				
2410 - PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATÍSTICA DA EDUCACAO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A GERAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	51.242,00	0,00	51.242,00
Programa: 0107 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
02.014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ ET ESPECIAIS				
AÇÃO				
2084 - APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	1.639.141,00	0,00	1.639.141,00
Programa: 0108 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
AÇÃO				
2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: LAZER				
Produto: SERVIDORES E PÚBLICOS DE INTERESSE ATENDIDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	4.969.308,00	0,00	4.969.308,00
Programa: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE				
Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		

LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE					
Objetivo: GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025		1,00	24.346.198,00	0,00	24.346.198,00
Programa: 0110 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
AÇÃO					
2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Objetivo: CONTRIBUIR A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS					
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:			
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025		1,00	1.840.451,00	0,00	1.840.451,00
Programa: 0111 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS AO SETOR DE TURISMO					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO					
Função: CULTURA		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025		1,00	1.357.766,00	0,00	1.357.766,00
Programa: 0112 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
AÇÃO					
2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PRODUTORES RURAIS					
Função: AGRICULTURA		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025		1,00	4.625.818,00	0,00	4.625.818,00
Programa: 0113 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO					

Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1315 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE LAGOA SECA				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Objetivo: GARANTIR A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	15.171.973,00	0,00	15.171.973,00
Programa: 0114 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO				

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: TRANSPORTE		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIDORES E PÚBLICOS DE INTERESSE ATENDIDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	2.617.751,00	0,00	2.617.751,00
Programa: 0116 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA				
AÇÃO				
2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O FOMENTO DA PESCAARTESANAL				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:		
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: PESCADORES ATENDIDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	112.053,00	0,00	112.053,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2343 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE PESCA E CARCINICULTURA				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	741.062,00	0,00	741.062,00
Programa: 0122 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PESQUISA E LEITURA				
Objetivo: DEMOCRATIZAR O ACESSO A INTERNET, A PESQUISA E A LEITURA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO				
2199 - MANUT DE PROJETO ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA				
Objetivo: DEMOCRATIZAR O ACESSO A INTERNET, A PESQUISA E A CULTURA				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	112.443,00	0,00	112.443,00
Programa: 0123 - PROGRAMA DE INCENTIVO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS ESCOLARES E PEDAGÓGICAS				
Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, FÍSICAS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2163 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS				
Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, FÍSICAS E ESPORTIVAS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	107.811,00	0,00	107.811,00
Programa: 0125 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Objetivo: MELHORIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Objetivo: MELHORIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Produto: CONSELHOS ATENDIDOS COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Programa: 0126 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO À INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA				

Objetivo: MELHOR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Exercício: 2024	
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1003 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR				
Objetivo: MELHORAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			ODS:	
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN				
Produto: CONSELHOS ATENDIDOS COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa: 0127 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
Objetivo: ESTIMULAR A INTERSETORIALIDADE NO ESFORÇO PERMANENTE DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO), E MANUTENÇÃO DE SUA QUALIDADE INFORMACIONAL, INCENTIVANDO OS MELHORES RESULTADOS NO IGD-PBF				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2017 - FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO				
Objetivo: ESTIMULAR A INTERSETORIALIDADE NO ESFORÇO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) E MANUTENÇÃO DE SUA QUALIDADE INFORMACIONAL, INCENTIVANDO OS MELHORES RESULTADOS NO IGD-PBF				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			ODS:	
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	63.656,00	0,00	63.656,00
Programa: 0128 - BLOCO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Objetivo: REALIZAR O TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Exercício: 2024	
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2022 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Objetivo: REALIZAR O TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			ODS:	
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	107.000,00	0,00	107.000,00
Programa: 0129 - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL				
Objetivo: REALIZAR BUSCA ATIVA, A IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADE, ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÃO NO TERRITÓRIO, COM AS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O ENFRENTAMENTO E SUPERÇÃO DAS VIOLÊNCIAS VIVENCIADAS NO TERRITÓRIO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2024 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DA RUA				
Objetivo: REALIZAR BUSCA ATIVA, A IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADE, ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÕES NO TERRITÓRIO, COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS NO TERRITÓRIO				

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Programa: 0130 - PROGRAMA DE APOIO A MULHER - CHEFIA DE APOIO A MULHER E JUVENTUDE				
Objetivo: REALIZAR O TRABALHO SOCIAL COM AS MULHERES, AFIM DE FORTALECER E EMPODERA-LAS, PARA QUE AS MESMAS BUSQUEM SEUS ESPAÇOS NA SOCIEDADE GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA E ELEVANDO AAUTOESTIMA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2025 - FORTALECER O PROGRAMA DE APOIO A MULHER - PAM				
Objetivo: REALIZAR O TRABALHO SOCIAL COM AS MULHERES, A FIM DE FORTALECER E EMPODERA-LAS, PARA QUE AS MESMAS BUSQUEM SEUS ESPAÇOS NA SOCIEDADE GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA E ELEVANDO SAAUTOESTIMA				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Programa: 0131 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
Objetivo: PROMOVER ACOLHIMENTO A INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, DE FORMAA GARANTIR SUA PROTEÇÃO INTEGRAL				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2304 - APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
Objetivo: PROMOVER ACOLHIMENTO A INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, DE FORMAA GARANTIR SUA PROTEÇÃO INTEGRAL				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Programa: 0132 - ACOLHIMENTO FAMILIAR				
Objetivo: PROPORCIONAR A VIVENCIA FAMILIAR PARAA CRIANÇA GARANTINDO SEUS DIREITOS, ENQUANTO TRABALHA-SE A REINTEGRAÇÃO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM OU EXTENSA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2027 - APOIAR AS ATIVIDADES AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (FAMÍLIA ACOLHIMENTO)				
Objetivo: PROPORCIONAR A VIVENCIA FAMILIAR PARAA CRIANÇA GARANTINDO SEUS DIREITOS, ENQUANTO SE TRABALHAA REINTEGRAÇÃO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM OU ENTENSA				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	0,00	27.200,00	0,00	27.200,00
Programa: 0133 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI				
Objetivo: FORTALECER AS ENTIDADES APROVADAS EM PROCESSOS SELETIVOS, A PARTIR DO INCENTIVO FINANCEIRO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2030 - FORTALECER O PROFI				
Objetivo: FORTALECER AS ENTIDADES APROVADAS EM PROCESSOS SELETIVOS, A PARTIR DO INCENTIVO FINANCEIRO				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Programa: 0134 - PROGRAMA DE SEGURANÇAALIMENTAR				
Objetivo: ASSEGURAR O DIREITO HUMANO AALIMENTAÇÃO ADEQUADA, PROMOVENDO A SEGURANÇAALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MODO QUE TENHAM ACESSO REGULAR E PERMANENTE AALIMENTOS DE QUALIDADE				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2202 - OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR				
Objetivo: ASSEGURAR O DIREITO HUMANO AALIMENTAÇÃO ADEQUADA, PROMOVENDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MODO QUE TENHAM ACESSO REGULAR E PERMANENTE AALIMENTOS DE QUALIDADE				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	1.692.000,00	0,00	1.692.000,00
Programa: 0140 - PROGRAMAAATENÇÃO A FAMILIA				
Objetivo: GARANTIR SEGURANÇAALIMENTAR PARAAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2282 - FORTALECER O PROGRAMA CARTÃO RENDA CIDADÃO				
Objetivo: GARANTIR SEGURANÇAALIMENTAR PARAAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	4.115.289,00	0,00	4.115.289,00
Programa: 0141 - BENEFICIOS EVENTUAIS				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADE OCASIONADA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2029 - OFERTAR APOIO AS FAMILIAS				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A SUPERAÇÃO DA VULNERABILIDADE OCASIONADA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Programa: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL				
Objetivo: MELHORAR O SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
AÇÃO				
1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO				
Objetivo: ADEQUAR O SISTEMA DE SANEAMENTO				
Função: URBANISMO				
ODS:				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: SISTEMA DE SANEAMENTO EM FUNCIONAMENTO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	400.000,00	0,00	400.000,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				
Objetivo: MANTER A CIDADE E SEUS DISTRITOS LIMPOS CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS				
Função: URBANISMO				
ODS:				
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS				
Produto: LIMPEZA REALIZADA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
Programa: 0216 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO				
Objetivo: OFERTAR A POPULAÇÃO O ACESSO AO ENSINO TECNOLÓGICO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO				
2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO				
Objetivo: GARANTIR O APOIO AO ACESSO AO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO				
Função: EDUCAÇÃO				
ODS:				
Sub-função: ENSINO PROFISSIONAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	73.205,00	0,00	73.205,00
Programa: 0217 - ENSINO SUPERIOR PARA TODOS				
Objetivo: ATENDER OS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR EM DESLOCAMENTO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2372 - APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR				
Função: EDUCAÇÃO				
ODS:				
Sub-função: ENSINO SUPERIOR				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	132.851,00	0,00	132.851,00
AÇÃO				
2430 - PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR				
Objetivo: GARANTIR O APOIO AO DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO SUPERIOR				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Programa: 0219 - ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA				
Objetivo: GARANTIR O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E O FORTALECIMENTO E EFICÁCIA DO PROGRAMA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2004 - MANUTENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	175.692,00	0,00	175.692,00
AÇÃO				
2385 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%- EJA				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, RELATIVO AO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	1.730.433,00	0,00	1.730.433,00
AÇÃO				
2386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, RELATIVO AO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	74.883,00	0,00	74.883,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2387 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO FUNCIONAL E ABSOLUTO DE JOVENS E ADULTOS				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	207.772,00	0,00	207.772,00
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDAS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
AÇÃO				
1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA	ODS:			
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: POÇOS PERFURADOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	495.129,00	0,00	495.129,00
MUNICIPIO DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1321 - CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO DE MEL				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE MEL E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA	ODS:			
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: APICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO				
1322 - CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE DOCES E CONSERVAS				
Objetivo: FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA	ODS:			
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO				
2286 - CORTE DE TERRA				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA	ODS:			
Sub-função: EXTENSÃO RURAL				
Produto: TERRA CORTADA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	520.082,00	0,00	520.082,00
MUNICIPIO DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA				
Objetivo: FORTALECER A PRODUÇÃO E SANIDADE BOVINA				
Função: AGRICULTURA	ODS:			
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	114.063,00	0,00	114.063,00
AÇÃO				
2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E A GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	139.900,00	0,00	139.900,00
AÇÃO				
2289 - DISTRIBUICAO DE SEMENTES E SORGO				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: DEFESAAGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	366.211,00	0,00	366.211,00
MUNICIPIO DE GUAMARE				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
Exercício: 2024				
AÇÃO				
2317 - FOMENTAR A APICULTURA E MELIPONICULTURA				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE MEL E A GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	162.755,00	0,00	162.755,00
AÇÃO				
2320 - FOMENTAR A AVICULTURA				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE AVES E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	108.293,00	0,00	108.293,00
AÇÃO				
2321 - FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA IRRIGADA				
Objetivo: FORTALECER A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	303.227,00	0,00	303.227,00
Programa: 0309 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
Objetivo: APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO MAIOR EFETIVIDADE NO CONTROLE SOCIAL E AÇÕES VOLTADAS PARA OS CONSELHOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				

LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2013 - APOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
Objetivo: APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO MAIOR EFETIVIDADE NO CONTROLE SOCIAL E AÇÕES VOLTADAS PARA OS CONSELHOS.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: CONSELHOS ATENDIDOS COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	81.000,00	0,00	81.000,00
Programa: 0321 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO				
Objetivo: PROPORCIONAR MELHORIAS E CONDIÇÕES ADEQUADAS AO ENSINO DE QUALIDADE				
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO				
1261 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS				
Objetivo: CONTRIBUIR E PROPORCIONAR AS MELHORES INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	312.353,00	0,00	312.353,00
Programa: 0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA				
Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1031 - CONSTRUCAO DE UM CEMITÉRIO PUBLICO				
Objetivo: CONTRIBUIR PARAA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: CONSTRUCAO DE UM CEMITÉRIO PUBLICO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
AÇÃO				
1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO				
Objetivo: CONTRIBUIR PARAA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
AÇÃO				
1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				

Produto: REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	700.000,00	0,00	700.000,00
MUNICIPIO DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1086 - CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE GUAMARÉ				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL				
Função: URBANISMO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
ODS:				
Produto: MUSEU CONSTRUÍDO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO				
1087 - REFORMA DOS GINÁSIOS ESPORTIVOS				
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES PARA A PRÁTICA ESPORTIVA				
Função: URBANISMO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
ODS:				
Produto: GINÁSIOS REFORMADOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	200.000,00	0,00	200.000,00
AÇÃO				
1235 - CONSTRUÇÃO DE PRACAS E PARQUES PÚBLICOS				
Objetivo: PROPORCIONAR A POPULAÇÃO ÁREAS DE LAZER E CONVIVÊNCIA				
Função: URBANISMO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
ODS:				
Produto: PRAÇAS E PARQUES CONSTRUÍDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
MUNICIPIO DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1262 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CULTURA				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO				
Função: URBANISMO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
ODS:				
Produto: CENTRO DE APOIO A CULTURA CONSTRUÍDO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	850.000,00	0,00	850.000,00
AÇÃO				
1295 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE GUAMARÉ				
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS DO MERCADO				
Função: URBANISMO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
ODS:				
Produto: MERCADO REFORMADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO				
1311 - CONSTRUIR PÓRTICO DA CIDADE				
Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA CRIANDO CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO				
Função: URBANISMO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: PÓRTICO CONSTRUÍDO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício				
2025				
Meta Física				
Valor Total Meta				
Valor Total Investimento				
Valor Total Custeio				
0,00				
0,00				
0,00				
0,00				

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				

AÇÃO				
1320 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS				
Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS				
Função: URBANISMO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: PRÉDIOS REFORMADOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício				
2025				
Meta Física				
Valor Total Meta				
Valor Total Investimento				
Valor Total Custeio				
1,00				
1.000.000,00				
0,00				
1.000.000,00				

AÇÃO				
1324 - REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL				
Objetivo: MELHORAR AS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO DE FUTEBOL PARA CONTRIBUIR COM PRÁTICAS ESPORTIVAS				
Função: URBANISMO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: ESTÁDIO REFORMADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício				
2025				
Meta Física				
Valor Total Meta				
Valor Total Investimento				
Valor Total Custeio				
1,00				
800.000,00				
0,00				
800.000,00				

AÇÃO				
1325 - REFORMA E URBANIZAÇÃO DA ORLA				
Objetivo: ADEQUAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA CRIANDO CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO				
Função: URBANISMO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: ORLA REFORMADA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício				
2025				
Meta Física				
Valor Total Meta				
Valor Total Investimento				
Valor Total Custeio				
1,00				
1.000.000,00				
0,00				
1.000.000,00				

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				

AÇÃO				
1327 - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE USINA (SOLAR) FOTOVOLTAICA				
Objetivo: GERAR ENERGIA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Função: ENERGIA				
Sub-função: ENERGIA ELÉTRICA				
Produto: ENERGIA ELÉTRICA - GERADA				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício				
2025				
Meta Física				
Valor Total Meta				
Valor Total Investimento				
Valor Total Custeio				
0,00				
0,00				
0,00				
0,00				

AÇÃO				
2249 - INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
Objetivo: MELHORAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA E BEM ESTAR DAS PESSOAS				
Função: URBANISMO				
ODS:				

Sub-função: SERVIÇOS URBANOS				
Produto: AMBIENTES ILUMINADOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
Programa: 0328 - PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL				
Objetivo: PROMOVER POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICIPIO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS				
Objetivo: INCENTIVAR A PRÁTICA DA CULTURA E DAS BANDAS MARCIAIS E FILARMÔNICAS NAS ESCOLAS				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	846.038,00	0,00	846.038,00
AÇÃO				
2195 - REALIZACAO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS				
Objetivo: FOMENTAR A PRÁTICA DE EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	51.244,00	0,00	51.244,00
AÇÃO				
2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART				
Objetivo: COMBATER O USO DE DROGAS NAS ESCOLAS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	557.684,00	0,00	557.684,00
Programa: 0329 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
02.025 - SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				
AÇÃO				
1181 - CONSTRUCAO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL				
Objetivo: CONSTRUIR SEDE DA GUARDA MUNICIPAL				
Função: SEGURANÇA PÚBLICA		ODS:		
Sub-função: DEFESA CIVIL				
Produto: SEDE DA GUARDA CONSTRUÍDA				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

2025	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO				
2392 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
Função: SEGURANÇA PÚBLICA				
Sub-função: DEFESA CIVIL				
ODS:				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	5.961.672,00	0,00	5.961.672,00
AÇÃO				
2417 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL				
Função: SEGURANÇA PÚBLICA				
Sub-função: DEFESA CIVIL				
ODS:				
Produto: VIDEOMONITORAMENTO INSTALADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Programa: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO				
Objetivo: CONSTRUIR E REFORMAR CASAS POPULARES DESTINADA A PESSOAS CARENTES, REDUZINDO NECESSIDADES E DÉFICITS HABITACIONAIS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.029 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
AÇÃO				
1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES				
Objetivo: REDUZIR DÉFICIT HABITACIONAL PARA O PÚBLICO DE BAIXA RENDA				
Função: HABITAÇÃO				
ODS:				
Sub-função: HABITAÇÃO URBANA				
Produto: CASAS CONSTRUÍDAS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
AÇÃO				
1301 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH				
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA				
Função: HABITAÇÃO				
ODS:				
Sub-função: HABITAÇÃO URBANA				
Produto: CASAS REFORMADAS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo: FORTALECER A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MUNICIPIO DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2016 - APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: FORTALECER A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ODS:				

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	25.896,00	0,00	25.896,00
Programa: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo:				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
AÇÃO				
2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP				
Objetivo: FAZER O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
Função: ADMINISTRAÇÃO				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	2.130.519,00	0,00	2.130.519,00
MUNICIPIO DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				
Objetivo: EXECUTAR A AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA				
Função: ADMINISTRAÇÃO				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: DÍVIDA AMORTIZADA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	3.045.900,00	0,00	3.045.900,00
AÇÃO				
2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: ADMINISTRAÇÃO				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	679.530,00	0,00	679.530,00
Programa: 0349 - BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB				
Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO PAIF, VISANDO A SUPERAÇÃO DAS VULNERABILIDADES				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MUNICIPIO DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2018 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF				
Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO PAIF, VISANDO A SUPERAÇÃO DAS VULNERABILIDADES				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

2025	1,00	347.000,00	0,00	347.000,00
AÇÃO				
2019 - APOIAR AS AÇÕES DE COMBATE A VIOLAÇÃO DE DIREITO				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA PROMOÇÃO DE ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS AOS SERVIÇOS DE TODA REDE SOCIOASSISTENCIAL, PREVENINDO SITUAÇÕES DE RISCOS, A EXCLUSÃO E O ISOLAMENTO				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sub-função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00
AÇÃO				
2394 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFANCIA				
Objetivo: INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: CRIANÇA ASSISTIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	60.144,00	0,00	60.144,00
Programa: 0350 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CONQUISTE				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A EMPREGABILIDADE DAS PESSOAS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA				
MUNICÍPIO DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJES ESPECIAIS				
AÇÃO				
1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES				
Objetivo: CONTRIBUIR E FOMENTAR COM A EMPREGABILIDADE				
Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Sub-função: EMPREGABILIDADE				
Produto: POPULAÇÃO CAPACITADA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	850.000,00	0,00	850.000,00
Programa: 0351 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA				
Objetivo: PREVENIR E ELIMINAR ACIDENTES DE TRÂNSITO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
AÇÃO				
1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo: PREVENIR E ELIMINAR ACIDENTES DE TRÂNSITO				
Função: TRANSPORTE				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SINALIZAÇÃO IMPLANTADA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	85.236,00	0,00	85.236,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2285 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS				
Objetivo: PREVENIR ACIDENTES E PROMOVER A SEGURANÇA DAS PESSOAS				
Função: TRANSPORTE				
ODS:				

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: VEÍCULO MANUTENIDO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	600.000,00	0,00	600.000,00
AÇÃO				
2324 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO				
Objetivo: PREVENIR E ELIMINAR ACIDENTES DE TRÂNSITO				
Função: TRANSPORTE				
Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Produto: PESSOAS INFORMADAS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	57.636,00	0,00	57.636,00
Programa: 0352 - CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO				
Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1323 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO				
Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO				
Função: CULTURA				
Sub-função: TURISMO				
Produto: TURISTAS EM GERAL				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00
AÇÃO				
2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DO MUNICÍPIO				
Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO				
Função: CULTURA				
Sub-função: TURISMO				
Produto: GRUPOS FOLCLÓRICOS ASSISTIDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	55.000,00	0,00	55.000,00
AÇÃO				
2241 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO				
Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO				
Função: CULTURA				
Sub-função: TURISMO				
Produto: SINALIZAÇÃO IMPLANTADA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2242 - PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				
Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO				

Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: TURISMO				
Produto: EVENTOS REALIZADOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	865.000,00	0,00	865.000,00
AÇÃO				
2328 - CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA				
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: TURISMO				
Produto: PROFISSIONAIS CAPACITADOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00
AÇÃO				
2330 - MARKETING INSTITUCIONAL DO TURISMO				
Objetivo: PROMOVER O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: TURISMO				
Produto: DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Programa: 0355 - PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVEDO O TURISMO				
Objetivo: MOSTRAR O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO				
Eixo:				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
AÇÃO				
2398 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS				
Objetivo: PROMOVER O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: TURISMO				
Produto: TURISMO DO MUNICÍPIO DIVULGADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Programa: 0356 - POLÍTICA DO TRABALHO				
Objetivo: SUBSIDIAR AS POLÍTICAS DE EMPREGO, RENDA, SALÁRIOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2028 - FORTALECER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO				
Objetivo: SUBSIDIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, RENDA, SALÁRIOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Programa: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				

Objetivo: GARANTIR A EXECUÇÃO E O FORTALECIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DO ENSINO DA PRIMEIRA INFÂNCIA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MUNICÍPIO DE GUAMARE				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Exercício: 2024	
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA				
Função: EDUCAÇÃO			ODS:	
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AÇÃO				
2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
Objetivo: POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OPERAÇÃO EFICIENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Função: EDUCAÇÃO			ODS:	
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	248.897,00	0,00	248.897,00
AÇÃO				
2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE				
Objetivo: POSSIBILITAR A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E FORTALECIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Função: EDUCAÇÃO			ODS:	
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	292.820,00	0,00	292.820,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Exercício: 2024	
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA				
Objetivo: ADQUIRIR A MERENDA ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Função: EDUCAÇÃO			ODS:	
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	292.820,00	0,00	292.820,00
AÇÃO				
2369 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Função: EDUCAÇÃO			ODS:	
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	309.253,00	0,00	309.253,00
AÇÃO				

2375 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2381 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	1.573.096,00	0,00	1.573.096,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2382 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	74.883,00	0,00	74.883,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%-PRÉ- ESCOLA				
Objetivo: GARANTIR A EFICIÊNCIA DO ENSINO DA PRÉ-ESCOLA COM O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	2.076.782,00	0,00	2.076.782,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2384 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%-PRÉ- ESCOLA				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DO ENSINO INFANTIL, EFETUANDO O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	142.289,00	0,00	142.289,00
Programa: 0361 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO				

2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%				
Objetivo: POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	22.777.031,00	0,00	22.777.031,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%				
Objetivo: GARANTIR O FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	1.623.311,00	0,00	1.623.311,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo: POSSIBILITAR A GARANTIA D SEGURANÇAAALIMENTAR COM A MERENDA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	878.460,00	0,00	878.460,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE				
Objetivo: POSSIBILITAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA DAS REDE DE ENSINO MUNICIPAL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	4.011,00	0,00	4.011,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2280 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETERN				
Objetivo: POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: ALUNOS TRANSPORTADOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	585.640,00	0,00	585.640,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT				
Objetivo: POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				

Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	366.025,00	0,00	366.025,00
Programa: 0362 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO				
Objetivo: APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DO ENSINO ESPECIALIZADO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2373 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/AEE				
Objetivo: ADQUIRIR A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	14.641,00	0,00	14.641,00
AÇÃO				
2388 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% - AEE				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	70.275,00	0,00	70.275,00
Programa: 0363 - PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO				
Objetivo: GARANTIR O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NO ENSINO MÉDIO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				
Objetivo: POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO MÉDIO				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	329.423,00	0,00	329.423,00
Programa: 0364 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Objetivo: OFERTAR SERVIÇOS E ATIVIDADES A PESSOA IDOSA FORTALECENDO VÍNCULOS E GARANTIA DE ACESSO A DIREITOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.031 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
AÇÃO				
2415 - PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO				
Objetivo: MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS IDOSOS				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO				

Produto: POPULAÇÃO IDOSA ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Programa: 0368 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2137 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO				
Função: LEGISLATIVA		ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	17.304.148,00	0,00	17.304.148,00
Programa: 0369 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: DIVULGAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				
AÇÃO				
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL				
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	337.000,00	0,00	337.000,00
Programa: 0370 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS				
Objetivo: PROMOVER A PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT				
Produto: ÁREAS PRESERVADAS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	432.800,00	0,00	432.800,00
AÇÃO				
2248 - IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA				
Objetivo: PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL				

Produto: LIXO COLETADO DE FORMA SELETIVA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	12.000,00	0,00	12.000,00
AÇÃO				
2341 - FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO				
Objetivo: PROMOVER A GESTÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
Função: GESTÃO AMBIENTAL			ODS:	
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL				
Produto: MEIO AMBIENTE PRESERVADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	70.862,00	0,00	70.862,00
Programa: 0371 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
Objetivo: CAPTAR RECURSOS PARA APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
MUNICÍPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Exercício: 2024	
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
AÇÃO				
2342 - PROMOVER A PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
Objetivo: PROMOVER A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DESTINADA A PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
Função: GESTÃO AMBIENTAL			ODS:	
Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT				
Produto: MEIO AMBIENTE PRESERVADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	94.400,00	0,00	94.400,00
Programa: 0372 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONTROLADORIA GERAL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
AÇÃO				
2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: ADMINISTRAÇÃO			ODS:	
Sub-função: CONTROLE INTERNO				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	371.482,00	0,00	371.482,00
Programa: 0373 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA PROCURADORIA GERAL				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
MUNICÍPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Exercício: 2024	
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: ADMINISTRAÇÃO			ODS:	
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				

Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	1.245.856,00	0,00	1.245.856,00
Programa: 0374 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				
Objetivo: PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O MUNICÍPIO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL				
AÇÃO				
2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT				
Objetivo: CONTRIBUIR A MELHORIA E EFICIÊNCIA DAARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				
Função: ADMINISTRAÇÃO				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	880.951,00	0,00	880.951,00
Programa: 0375 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONTADORIA GERAL				
Objetivo: CONTRIBUIR PARAA MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.018 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
MUNICIPIO DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: ADMINISTRAÇÃO				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	760.917,00	0,00	760.917,00
Programa: 0376 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONSULTORIA GERAL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.021 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO				
AÇÃO				
2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Objetivo: CONTRIBUIR PARAA MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: ADMINISTRAÇÃO				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	675.993,00	0,00	675.993,00
Programa: 0377 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.023 - GABINETE DO VICE PREFEITO				
MUNICIPIO DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				

AÇÃO				
2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	746.712,00	0,00	746.712,00
Programa: 0378 - PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
Objetivo: GARANTIR A ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS MUNICÍPIOS NA ATENÇÃO BÁSICA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO				
2006 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				
Função: SAÚDE				ODS:
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	56.824,00	0,00	56.824,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				
Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				
Função: SAÚDE				ODS:
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	645.870,00	0,00	645.870,00
AÇÃO				
2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
Função: SAÚDE				ODS:
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	1.874.418,00	0,00	1.874.418,00
AÇÃO				
2236 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL				
Função: SAÚDE				ODS:
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor Total	Valor Total
		Meta	Investimento	Custeio
2025	1,00	84.000,00	0,00	84.000,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		

LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2275 - MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE				
Objetivo: PROMOVER A MANUTENÇOM DAS UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE				
Função: SAÚDE				ODS:
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: UNIDADES MÓVEIS EM FUNCIONAMENTO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	14.081,00	0,00	14.081,00
AÇÃO				
2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				
Função: SAÚDE				ODS:
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	1.344.390,00	0,00	1.344.390,00
AÇÃO				
2316 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA				
Função: SAÚDE				ODS:
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	22.730,00	0,00	22.730,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI				
Objetivo: GARANTIR O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NAATENÇÃO BÁSICA				
Função: SAÚDE				ODS:
Sub-função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	57.237,00	0,00	57.237,00
AÇÃO				
2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
Função: SAÚDE				ODS:
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	3.890.867,00	0,00	3.890.867,00
AÇÃO				
2333 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA				
Objetivo: FORTALECER AASSISTÊNCIA PRESTADA AOS MUNICIPES NAATENÇÃO BÁSICA				
Função: SAÚDE				ODS:
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	140.450,00	0,00	140.450,00
Programa: 0379 - PROGRAMA DE GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL				
Objetivo: DELIBERAR, FISCALIZAR, ACOMPANHAR E MONITORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				

MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2024			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
AÇÃO				
2370 - APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	39.032,00	0,00	39.032,00
Programa: 0380 - PROGRAMA DA GESTÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR				
Objetivo: SUPLEMENTAR O SUS OFERENDO AOS MUNICÍPIOS ASSISTÊNCIA INTEGRAL DE ACORDO COM O NÍVEL DE COMPLEXIDADE				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				

AÇÃO				
2376 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE				
Objetivo: GARANTIR A PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	558.800,00	0,00	558.800,00
Programa: 0381 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA SAÚDE				
Objetivo: GARANTIR UM MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				

MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2024			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
Objetivo: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS				
Unidade Medida: %				

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00
AÇÃO				
1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE				
Objetivo: GARANTIR O MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: OBRAS REALIZADAS				

Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00
AÇÃO				
1326 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA				
Objetivo: EQUIPAR A OFICINA ORTOPÉDICA PARA FORTALECER O ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	420.141,00	0,00	420.141,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2429 - MANUTENÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA				
Objetivo: GARANTIR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OFICINA ORTOPÉDICA				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	1.206.483,00	0,00	1.206.483,00
Programa: 0382 - PROGRAMA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Objetivo: FORTALECER AS AÇÕES QUE VISAM PREVENIR DOENÇAS E GARANTIR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO				
2356 - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM SAÚDE				
Objetivo: FORTALECER AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	165.105,00	0,00	165.105,00
Programa: 0383 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Objetivo: ESTRUTURAR A REDE ASSISTENCIAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
MUNICÍPIO DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2008 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	9.524.857,00	0,00	9.524.857,00
AÇÃO				

2009 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	1.726.596,00	0,00	1.726.596,00
AÇÃO				
2011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	4.539.853,00	0,00	4.539.853,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades		Exercício: 2024		
AÇÃO				
2218 - TRANSLADO E ESTADIA DE PACIENTES E ACOMPANHANTES FORA DO MUNICÍPIO				
Objetivo: GARANTIA DA ASSISTÊNCIA NA SUA INTEGRALIDADE				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	0,00	33.021,00	0,00	33.021,00
AÇÃO				
2391 - CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO				
Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO - CER				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	1.860.212,00	0,00	1.860.212,00
Programa: 0384 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Objetivo: GARANTIR OS ACESSO AOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A ATENÇÃO BÁSICA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2313 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				
Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	2.201.406,00	0,00	2.201.406,00
AÇÃO				

2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS				
Objetivo: GARANTIR O FORNECIMENTO DE INSUMOS TERAPÊUTICOS				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	29.335,00	0,00	29.335,00
Programa: 0385 - PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE				
Objetivo: PROTEGER E PROMOVER A SAÚDE DA POPULAÇÃO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Objetivo: FORTALECER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	23.468,00	0,00	23.468,00
AÇÃO				
2325 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS				
Objetivo: GARANTIR O CONTROLE DA VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	964.386,00	0,00	964.386,00
AÇÃO				
2327 - OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA				
Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	167.332,00	0,00	167.332,00
Programa: 0386 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL				
Objetivo: APOIAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
AÇÃO				
2233 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19				
Objetivo: APOIAR A SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: CENTROS EM FUNCIONAMENTO				

Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	95.600,00	0,00	95.600,00
AÇÃO				
2234 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO COVID-19				
Objetivo: GARANTIR O ATENDIMENTO COM EFICIÊNCIA NAS UBS DE ATENDIMENTO AO COVID-19				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00
AÇÃO				
2235 - MANUTENÇÃO DOS LEITOS DE UTI DESTINADOS A PACIENTES COM COVID-19				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA DO ATENDIMENTO NOS LEITOS DE UTI DESTINADOS A PACIENTES COM COVID-19				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2025	1,00	269.672,00	0,00	269.672,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
Objetivo: RESERVAR PARTE DO ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E PARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
AÇÃO				
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo: RESERVAR PARTE DO ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E PARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.				
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA				
Sub-função: RESERVA DE CONTINGENCIA				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
METAS ANUAIS	Exercício: 2024											
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)	R\$ 1,00											
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	259.797.682	250.769.963	0,31	0,00	270.189.592	251.972.015	0,31	0,00	280.997.176	253.196.230	0,32	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	258.606.741	249.620.406	0,30	0,00	268.951.011	250.816.945	0,31	0,00	279.709.051	252.035.548	0,32	0,00
Receitas Primárias Correntes	258.151.072	249.180.571	0,30	0,00	268.477.115	250.375.002	0,31	0,00	279.216.199	251.591.457	0,32	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.020.048	41.525.143	0,05	0,00	44.740.850	41.724.191	0,05	0,00	46.530.484	41.926.909	0,05	0,00
Transferências Correntes	210.225.218	202.920.095	0,25	0,00	218.634.227	203.892.779	0,25	0,00	227.379.596	204.883.399	0,26	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	4.905.806	4.735.334	0,00	0,00	5.102.038	4.758.032	0,00	0,00	5.306.120	4.781.150	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	455.669	439.835	0,00	0,00	473.896	441.943	0,00	0,00	492.852	444.090	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	298.949.275	288.561.076	0,35	0,00	310.907.246	289.944.275	0,36	0,00	323.343.536	291.352.979	0,37	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	292.930.651	282.751.594	0,35	0,00	304.647.877	284.106.945	0,35	0,00	316.833.792	285.487.288	0,36	0,00

RPPS (II)												
Despesas Primárias Correntes	289.302.898	279.249.902	0,34	0,00	300.875.014	280.588.468	0,35	0,00	312.910.014	281.951.716	0,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	110.882.992	107.029.915	0,13	0,00	115.318.312	107.542.956	0,13	0,00	119.931.044	108.065.457	0,13	0,00
Outras Despesas Correntes	178.419.906	172.219.986	0,21	0,00	185.556.702	173.045.512	0,21	0,00	192.978.970	173.886.259	0,22	0,00
Despesas Primárias de Capital	3.627.753	3.501.692	0,00	0,00	3.772.863	3.518.477	0,00	0,00	3.923.778	3.535.572	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	24.570.026	23.716.241	0,02	0,00	25.552.828	23.829.924	0,03	0,00	26.574.941	23.945.703	0,03	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	259.797.682	250.769.963	0,31	0,00	270.189.592	251.972.015	0,31	0,00	280.997.176	253.196.230	0,32	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	255.986.694	247.091.403	0,30	0,00	266.226.162	248.275.820	0,31	0,00	276.875.208	249.482.076	0,31	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	298.949.275	288.561.076	0,35	0,00	310.907.246	289.944.275	0,36	0,00	323.343.536	291.352.979	0,37	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	292.930.651	282.751.594	0,35	0,00	304.647.877	284.106.945	0,35	0,00	316.833.792	285.487.288	0,36	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-12.559.463	-12.123.034	-0,01	0,00	-13.061.842	-12.181.145	-0,01	0,00	-13.584.315	-12.240.327	-0,01	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-12.559.463	-12.123.034	-0,01	0,00	-13.061.842	-12.181.145	-0,01	0,00	-13.584.315	-12.240.327	-0,01	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.190.941	1.149.557	0,00	0,00	1.238.579	1.155.068	0,00	0,00	1.288.122	1.160.679	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0	0	0	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	76.430.117	73.774.244	0,09	0,00	79.487.322	74.127.877	0,09	0,00	82.666.815	74.488.029	0,09	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	113.811.227	109.856.397	0,13	0,00	118.363.676	110.382.986	0,13	0,00	123.098.223	110.919.285	0,14	0,00

MUNICÍPIO DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025										
METAS ANUAIS				Exercício: 2024						
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Variáveis	Período			2025			2026		2027	
	2025			2026			2027			
PIB real (crescimento % anual)	2,00			2,00			2,00			
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do governo (média % anual)	66,40			68,00			69,70			
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,05			5,10			5,10			
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	3,60			3,50			3,50			
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	83.436.669.324,00			85.105.402.710,48			86.807.510.764,69			
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ mil	259.342.013,00			269.715.696,00			280.504.324,00			
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:										
Mercado 2025 a 2027: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 19/04/2024;										
IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;										
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										

MUNICÍPIO DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025																
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES				Exercício: 2024												
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)				R\$ 1,00												
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES			2022			2023		2024		2025		2026		2027	
	2022			2023			2024		2025		2026		2027			
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	270.576.089	249.493.596	-7,79	271.343.465	8,76	259.797.682	-4,26	270.189.592	4,00	280.997.176	4,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	267.442.335	245.833.759	-8,08	267.663.465	8,88	255.986.694	-4,36	266.226.162	4,00	276.875.208	4,00					
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	291.957.630	287.092.360	-1,67	271.343.465	-5,49	298.949.275	10,17	310.907.246	4,00	323.343.536	4,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	288.357.929	281.312.446	-2,44	269.283.465	-4,28	292.930.651	8,78	304.647.877	4,00	316.833.792	4,00					
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	270.576.089	249.493.596	-7,79	271.343.465	8,76	259.797.682	-4,26	270.189.592	4,00	280.997.176	4,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	267.442.335	245.833.759	-8,08	267.663.465	8,88	255.986.694	-4,36	266.226.162	4,00	276.875.208	4,00					
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	291.957.630	287.092.360	-1,67	271.343.465	-5,49	298.949.275	10,17	310.907.246	4,00	323.343.536	4,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	288.357.929	281.312.446	-2,44	269.283.465	-4,28	292.930.651	8,78	304.647.877	4,00	316.833.792	4,00					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-20.915.594	-12.061.330	0,00	-1.620.000	0,00	-12.559.463	0,00	-13.061.842	0,00	-13.584.315	0,00					
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-20.915.594	-12.061.330	0,00	-1.620.000	0,00	-12.559.463	0,00	-13.061.842	0,00	-13.584.315	0,00					

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	50.850.651	73.398.749	44,34	73.398.749	0,00	76.430.117	4,13	79.487.322	4,00	82.666.815	4,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	52.757.749	109.297.251	107,17	109.297.251	0,00	113.811.227	4,13	118.363.677	4,00	123.098.225	4,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-18.188.254	-56.539.501	0,00	0	0,00	4.513.976	0,00	4.552.449	0,85	4.734.547	4,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	255.260.462	237.612.948	-6,91	260.907.178	9,80	249.805.463	-4,26	259.797.685	4,00	270.189.592	4,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	252.304.089	234.127.390	-7,20	257.368.716	9,93	246.141.052	-4,36	259.797.685	5,55	266.226.162	2,47
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	275.431.726	273.421.295	-0,73	260.907.178	-4,58	287.451.226	10,17	298.949.275	4,00	310.907.246	4,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	272.035.782	267.916.616	-1,51	258.926.409	-3,36	281.664.088	8,78	292.930.651	4,00	304.647.877	4,00
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	255.260.462	237.612.948	-6,91	260.907.178	9,80	249.805.463	-4,26	259.797.685	4,00	270.189.592	4,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	252.304.089	234.127.390	-7,20	257.368.716	9,93	246.141.052	-4,36	255.986.694	4,00	266.226.162	4,00
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	275.431.726	273.421.295	-0,73	260.907.178	-4,58	287.451.226	10,17	298.949.275	4,00	310.907.246	4,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	272.035.782	267.916.616	-1,51	258.926.409	-3,36	281.664.088	8,78	292.930.651	4,00	304.647.877	4,00

MUNICÍPIO DE GUAMARE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											Exercício: 2024	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-19.731.693	-11.486.981	0,00	-1.557.692	0,00	-12.076.407	0,00	-12.559.463	0,00	-13.061.842	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-19.731.693	-11.486.981	0,00	-1.557.692	0,00	-12.076.407	0,00	-12.559.463	0,00	-13.061.842	0,00	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	47.972.312	69.903.571	45,72	70.575.720	0,96	73.490.497	4,13	76.430.117	4,00	79.487.322	4,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	49.771.461	104.092.620	109,14	105.093.510	0,96	109.433.872	4,13	113.811.228	4,00	118.363.678	4,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-17.158.730	-53.847.144	0,00	0	0,00	4.340.362	0,00	4.377.355	0,85	4.552.449	4,00	
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes												
INDICES DE INFLAÇÃO												
2022	2023	2024	2025	2026	2027							
5,79	4,62	3,86	3,60	3,50	3,50							
1,06	1,05	1,04	1,04	1,04	1,04							
Fonte Índices de Inflação:												
Mercado 2025 a 2027: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 19/04/2024;												
IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;												

MUNICÍPIO DE GUAMARE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR											Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)												
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)			% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)			% PIB	% RCL	Varição	
											Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	241.761.402			0,30	97,07	249.493.596			0,31	100,18	7.732.194	3,20
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	240.747.902			0,30	96,66	245.833.759			0,31	98,71	5.085.857	2,11
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	241.761.402			0,30	97,07	287.092.360			0,36	115,27	45.330.958	18,75
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	239.715.502			0,30	96,25	281.312.446			0,35	112,95	41.596.944	17,35
Receita Total (COM FONTES RPPS)	241.761.402			0,30	97,07	249.493.596			0,31	100,18	7.732.194	3,20
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	240.747.902			0,30	96,66	245.833.759			0,31	98,71	5.085.857	2,11
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	241.761.402			0,30	97,07	287.092.360			0,36	115,27	45.330.958	18,75
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	239.715.502			0,30	96,25	281.312.446			0,35	112,95	41.596.944	17,35
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.032.400			0,00	0,41	-12.061.330			-0,02	-4,84	-13.093.730	-1.268,28
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.032.400			0,00	0,41	-12.061.330			-0,02	-4,84	-13.093.730	-1.268,28
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	50.850.651			0,06	20,42	73.398.749			0,09	29,47	22.548.098	44,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	52.757.749			0,07	21,18	109.297.251			0,14	43,88	56.539.501	107,17
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												

Parâmetros	Valor Previsto 2023	RS 1,00	Valor Realizado 2023
PIB nominal	71.600.000.000,00		80.181.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	240.041.402,00		249.055.999,87
Fonte dos Parâmetros:			
IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;			
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS		Exercício: 2024	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		RS 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	Valor	Providências	Valor
AÇÕES JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	3.883.522,00	Parcelamento dos valores	3.883.522,00
SUBTOTAL	3.883.522,00	SUBTOTAL	3.883.522,00
TOTAL	3.883.522,00	TOTAL	3.883.522,00
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS		Exercício: 2024	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		RS 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	Valor	Providências	Valor
AÇÕES JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	3.883.522,00	Parcelamento dos valores	3.883.522,00
SUBTOTAL	3.883.522,00	SUBTOTAL	3.883.522,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	Valor	Providências	Valor
Outros Riscos Fiscais	5.000.000,00	Acompanhamento do Recolhimento do ICMS no Município	5.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA COTA PARTE DO ICMS - REDUÇÃO	15.000.000,00	Índice de Repartição do ICMS - Redução	15.000.000,00
SUBTOTAL	20.000.000,00	SUBTOTAL	20.000.000,00
TOTAL	23.883.522,00	TOTAL	23.883.522,00
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025							
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Exercício: 2024			
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)				RS 1,00			
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%	
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Resultado Acumulado	-24.194.476	0,00	-1.664.844	0,00	24.815.024	100,00	
TOTAL	-24.194.476	0,00	-1.664.844	0,00	24.815.024	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%	
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Exercício: 2024		
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		RS 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	0	0	0	
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0	

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = ((Ic - IIIf)
Valor (III)	0	0	0

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025	
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	Exercício: 2024
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
TOTAL	0 0 0

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4EFEFF09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 589/2024

LEI 589/2024

Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos do cargo de provimento em comissão de procurador do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao cargo de provimento em comissão de procurador do município, a recomposição inflacionária pelo acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme períodos e valores discriminados na tabela anexa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente do Município de Ipueira/RN para o exercício de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

CARGOS A SEREM CORRIGIDOS PELO IPCA

CARGO NÍVEL SUPERIOR	Nº DE SERVIDORES	SALARIO BASE	PERÍODO DE CORREÇÃO	%ÍNDICE IPCA IBGE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CORRIGIDO POR CARGO	TOTAL DO REAJUSTE
PROCURADOR	01	R\$ 2.500,00	01/2010 A 10/2024	2,33177790	R\$ 3.329,44	R\$ 5.829,44	R\$ 3.329,44
					R\$ -	R\$ -	R\$ -
					R\$ -	R\$ -	R\$ -

TOTAIS	01	R\$	2.500,00		R\$	3.329,44	R\$	5.829,44	R\$	3.329,44
--------------	----	-----	----------	--	-----	----------	-----	----------	-----	----------

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:B9E9C457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0736/2024

DECRETO Nº 0736/2024

Abre crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotações e por excesso de arrecadação..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 225.824,13 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação										
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando										
2001 - Gabinete do Prefeito										
2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito										
127 - 3.3.50.41.00 - Contribuições										
Fonte: 15000000										
R\$ 2.600,00										
Total da Ação:										
R\$ 2.600,00										
Total da Unidade Orçamentária:										
R\$ 2.600,00										
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração										
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração										
151 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo										
Fonte: 15000000										
R\$ 5.313,35										
153 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física										
Fonte: 15000000										
R\$ 5.000,00										
156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										
Fonte: 15000000										
R\$ 17.403,46										
Total da Ação:										
R\$ 27.716,81										
2.57 - Encargos especiais										
163 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato										
Fonte: 15000000										
R\$ 45.901,34										
Total da Ação:										
R\$ 45.901,34										
2.6 - Contribuição ao PASEP										
158 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas										
Fonte: 15000000										
R\$ 31.151,06										
Total da Ação:										
R\$ 31.151,06										
Total da Unidade Orçamentária:										
R\$ 104.769,21										
14001 - Sec. Mun. de Esporte										
2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador										
202 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										
Fonte: 15000000										
R\$ 4.317,28										
Total da Ação:										
R\$ 4.317,28										
Total da Unidade Orçamentária:										
R\$ 4.317,28										

18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana									
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos									
395 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 15000000	R\$ 38.927,77
Total da Ação:									
R\$ 38.927,77									
Total da Unidade Orçamentária:									
R\$ 38.927,77									
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer									
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%									
240 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 15021001	R\$ 1.253,24
Total da Ação:									
R\$ 1.253,24									
Total da Unidade Orçamentária:									
R\$ 1.253,24									
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.									
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 15000000	R\$ 23.411,64
Total da Ação:									
R\$ 23.411,64									
Total da Unidade Orçamentária:									
R\$ 23.411,64									
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando									
17001 - Fundo Municipal de Saúde									
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde									
544 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 15021002	R\$ 28.249,86
Total da Ação:									
R\$ 28.249,86									
Total da Unidade Orçamentária:									
R\$ 28.249,86									
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO									
10002 - Fundo Mun. Assistência Social									
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social									
35 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 16620000	R\$ 3.862,56
Total da Ação:									
R\$ 3.862,56									
Total da Unidade Orçamentária:									
R\$ 3.862,56									
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa									
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando									
2001 - Gabinete do Prefeito									
2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito									
129 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 15000000	R\$ 5.272,00
Total da Ação:									
R\$ 5.272,00									
Total da Unidade Orçamentária:									
R\$ 5.272,00									
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração									
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração									
156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fonte: 15000000	R\$ 2.429,97
Total da Ação:									
R\$ 2.429,97									
Total da Unidade Orçamentária:									
R\$ 2.429,97									
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer									
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%									
240 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 15021001	R\$ 10.730,60
Total da Ação:									
R\$ 10.730,60									
Total da Unidade Orçamentária:									
R\$ 10.730,60									

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação e da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando									
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração									

2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
	151 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 1.289,85
	153 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 198,00
Total da Ação:			RS 1.487,85
Total da Unidade Orçamentária:			RS 1.487,85
14001 - Sec. Mun. de Esporte			
2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador			
	201 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 77,00
Total da Ação:			RS 77,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 77,00
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
	391 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 115,24
	395 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 1.588,70
	400 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 51,78
	402 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 202,00
Total da Ação:			RS 1.957,72
Total da Unidade Orçamentária:			RS 1.957,72
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis			
	214 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 165,00
Total da Ação:			RS 165,00
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
	243 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15021001	RS 412,50
	244 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	RS 123,75
Total da Ação:			RS 536,25
Total da Unidade Orçamentária:			RS 701,25
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 961,77
Total da Ação:			RS 961,77
Total da Unidade Orçamentária:			RS 961,77
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
	539 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15021002	RS 105,00
	545 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021002	RS 131,80
	547 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15021002	RS 275,39
	548 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	RS 5.585,44
Total da Ação:			RS 6.097,63
Total da Unidade Orçamentária:			RS 6.097,63
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
	34 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 16620000	RS 46,00
	35 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	RS 729,16
	36 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16620000	RS 56,73
	39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	RS 1.471,00
Total da Ação:			RS 2.302,89
2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar			
	16 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 16620000	RS 104,00
	21 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	RS 85,00
Total da Ação:			RS 189,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 2.491,89

5 - Câmara Municipal de São Fernando				
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
1.1 - Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal				
174 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			Fonte: 15000000	R\$ 196,80
Total da Ação:				R\$ 196,80
2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal				
182 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			Fonte: 15000000	R\$ 100,00
185 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil			Fonte: 15000000	R\$ 1.038,00
186 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 15000000	R\$ 2.982,69
189 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15000000	R\$ 279,97
465 - 3.3.50.41.00 - Contribuições			Fonte: 15000000	R\$ 60,00
Total da Ação:				R\$ 4.460,66
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 4.657,46

. Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
São Fernando/RN, 27 de dezembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO 0736/2024	
FONTE:15000000/15021001/15021002/16620000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1) Previsão da receita para exercício 2024	18.524.132,80
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2024	19.318.512,72
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a dezembro 2024(conf. LOA)	18.524.132,80
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	19.318.512,72
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	-
b) Valor arrecadado janeiro a dezembro LOA/2024	18.524.132,80
c) Valor estimado para arrecadação janeiro até dezembro 2024	19.318.512,72
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	794.379,92
(-) Valor deste utilizado	586.738,86
(-) Valor deste decreto	207.391,56
h) Saldo de excesso disponível em 27/12/2024	249,50

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:838BC4B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 751, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 751, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					2.000,00
2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO					2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					2.000,00
2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO					2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A5F8699F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br


